



# Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

0033

ANO CV - 107ª DA REPÚBLICA - Nº 28.434

BELÉM - QUARTA-FEIRA, 2 DE ABRIL DE 1997

**Governador do Estado**  
**ALMIR GABRIEL**  
**Vice-Governador do Estado**  
**HÉLIO GUEIROS JUNIOR**

*Presidente da Assembléia Legislativa do Estado*  
LUIZ OTÁVIO OLIVEIRA CAMPOS  
*Presidente do Tribunal de Justiça do Estado*  
ROMÃO AMOÊDO NETO  
*Procurador Geral de Justiça*  
MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR

*Procurador Geral do Estado*  
JOÃO DE MIRANDA LEÃO FILHO  
*Consultor Geral do Estado*  
OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE  
*Procurador Geral da Defensoria Pública*  
ÍTALO ALMEIDA MÁCOLA JÚNIOR

## SECRETARIADO

*Administração*  
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS  
*Justiça*  
ALDIR JORGE VIANA DA SILVA  
*Fazenda*  
JORGE ALEX NUNES ATHIAS  
*Obras Públicas*  
JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO  
*Saúde Pública*  
VITOR MANUEL DE JESUS MATEUS  
*Educação*  
JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO  
*Agricultura*  
HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES  
*Segurança Pública*  
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA  
*Planejamento e Coordenação Geral*  
SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE  
*Cultura*  
PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES  
*Indústria, Comércio e Mineração*  
CARLOS JEHÁ KAYATH  
*Trabalho e Promoção Social*  
MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL  
*Transportes*  
AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU  
*Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente*  
NILSON PINTO DE OLIVEIRA  
*Casa Militar da Governadoria do Estado*  
Cel. ROBERTO DA ROCHA KÓS  
*Casa Civil da Governadoria do Estado*  
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA  
*Comandante Geral da Polícia Militar*  
Cel. PM FABIANO JOSÉ DINIZ LOPES

## NESTA EDIÇÃO

4 Cadernos - 32 Páginas

**DECRETOS**  
Do Governo do Estado

**PORTARIAS**  
Da Casa Militar da Governadoria do Estado e das Secretarias de Estado de Administração, Fazenda, Saúde Pública, Educação, Planejamento e Coordenação Geral e Transportes

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 03/97**  
Da Companhia de Saneamento do Pará

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/97**  
Da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
Da Polícia Militar do Pará

**DESPACHOS**  
Da Junta Comercial do Estado do Pará

## AVISO

O horário de recebimento de matérias para publicação no Diário Oficial é de 8 às 16 horas.

## AVISO IMPORTANTE

A Imprensa Oficial não tem representantes comerciais, nem corretores de matérias para publicação. Não tem agentes credenciados para venda de assinaturas.

As assinaturas e exemplares avulsos são comercializados diretamente pela IOE, trav. do Chaco, 2271.

A Direção da IOE informa ainda que os preços de publicação de matérias são fornecidos pelo Serviço de Protocolo.

## ATENDIMENTO AO ASSINANTE

Para renovar sua assinatura, pedir exemplares avulsos ou fazer reclamações, ligue:

(091) 246-9142

(091) 246-7888 (ramal 34)

Fax: (091) 226-0078



Imprensa Oficial do Estado



**GOVERNO DO ESTADO**  
**Poder Executivo**

DECRETO Nº 2063, DE 19 DE MARÇO DE 1997

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 em favor da Secretaria de Estado de Agricultura.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com a alínea "a" do inciso II, do artigo 6º, da Lei nº 6.018, de 30 de dezembro de 1996.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Agricultura, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), destinados a reforço de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
14101.0400700212.097	Gestão Administrativa	Pessoal Encargos Sociais	31901400	006	1.800
14101.0401600962.098	Serviço de Informação do Mercado Agrícola	Outras Despesas Correntes	34903000 34903900	006 006	1.500 1.700
<b>TOTAL</b>					<b>5.000</b>

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial, da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, através da unidade orçamentária conforme a seguir discriminada:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
14101.0401701051.034	Reativação de Microbacias Hidrográficas	Outras Despesas Correntes	34903600	006	5.000
<b>TOTAL</b>					<b>5.000</b>

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS  
Secretária de Estado de Administração

SIMÃO ROBINSON OLIVEIRA BATENE  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

JORGE ALEX NUNES ATHIAS  
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 2.080, DE 1º DE ABRIL DE 1997.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135 da Constituição Estadual, e

Considerando o Decreto de nº 016/97, de 26 de março de 1997 editado pelo Prefeito Municipal de Marabá, que declarou a existência de Situação de Emergência naquele Município, em decorrência do crescimento acelerado do nível das águas dos rios Tocantins e Itacaiúnas, inundando por completo as áreas mais baixas do núcleo urbano da Velha Marabá e dos Bairros Amapá, Cabelo Seco, Independência e parte da Folha 33 no Núcleo Urbano da Nova Marabá, afetando diretamente cerca de 1.600 famílias, comprometendo, assim, a segurança da população;

Considerando que a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil verificou e constatou a existência da Situação de Emergência;

Considerando que compete ao Governador do Estado homologar referido ato, nos termos do art. 12 do Decreto Federal nº 895, de 16 de agosto de 1993, a fim de que passe a ter validade para os fins previstos nos dispositivos legais mencionados,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Decreto nº 016/97, editado pelo Prefeito Municipal de Marabá, que declarou Situação de Emergência naquele Município.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1º de abril de 1997.

ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado

**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**

PORTARIA Nº 0062/97-CMG, DE 31 DE MARÇO DE 1997  
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e,  
CONSIDERANDO a parte nº 035/97-TZ/CMG, datada de 26 de março de 1997.

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes 03 (três) diárias aos Policiais Militares abaixo relacionados, por terem viajado para o Município de Salinópolis, a serviço do Governo do Estado, no período de 28 a 30/03/97.

- 1º TEN QOPM FERNANDO AUGUSTO DOPAZO NOURA
- 1º TEN QOPM OSMAR DA SILVA NASCIMENTO
- 2º SGT PM IVAN NASCIMENTO DE SOUZA
- 2º SGT PM RAIMUNDO DA SILVA MANSANO GARCIA
- 3º SGT PM JOEL DA SILVA MENEZES
- SD PM GEREMIAS ALVES VELASCO
- SD PM CARLOS ALEXANDRE NORONHA SOARES

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 31 de março de 1997.

ROBERTO DA ROCHA KÓS - Cel. QOPM  
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0063/97-CMG, DE 31 DE MARÇO DE 1997  
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, aos servidores, abaixo relacionados, lotados na Casa Militar da Governadoria do Estado.

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Augusto Pedro Magalhães Pinto	96/97	01 a 30/04/97
Benedito Ribeiro da Costa	95/96	01 a 30/04/97
Izabel Cristina Barros Tavares	95/96	01 a 30/04/97
Jozimar Fernandes Lira Nascimento	96/97	01 a 30/04/97
Lauro José Caldas Moraes	96/97	01 a 30/04/97
Raimundo Adjalme Amorim da Silva	94/95	01 a 30/04/97

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 31 de março de 1997.

ROBERTO DA ROCHA KÓS - Cel. QOPM  
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

**CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO**

**RESUMO DE PORTARIA DE LICENÇA MÉDICA**

PORTARIA : Nº 0044/97-SCCG, DE 31/03/97  
LAUDO MÉDICO : 0945/97-IPASEP  
SERVIDOR : PAULO ATAÍDE GOMES DE LIMA  
MATRÍCULA : 0036676-018  
CARGO : MOTORISTA  
PERÍODO : 08/01 à 07/04/97

IRACEMA LUZIA GONÇALVES MENEZES  
SubChefe da Casa Civil, em exercício

(G. Reg. nº 002)

**RESUMO DE PORTARIA DE LICENÇA MÉDICA**

PORTARIA : Nº 0045/97-SCCG, DE 31/03/97  
LAUDO MÉDICO : 1111/97-IPASEP  
SERVIDOR : JOÃO TADEU MESQUITA DE FRANÇA  
MATRÍCULA : 5432642-010  
CARGO : MOTORISTA  
PERÍODO : 13/02 à 29/03/97

IRACEMA LUZIA GONÇALVES MENEZES  
SubChefe da Casa Civil, em exercício

(G. Reg. nº 002)

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 1198 DE 25 DE MARÇO DE 1997  
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84.

Considerando os termos do Proc. nº 1997/13897.

RESOLVE:

Exonerar, "ex-offício", de acordo com o art. 60, inciso I da Lei nº 5810 de 24.01.94, UBIRAJARA ALVES MEDEIROS, do cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Distrital de Mamomna Grande, no Município de Moju.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 25 de março de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS  
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1200 DE 25 DE MARÇO DE 1997  
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84.

Considerando os termos do Proc. nº 1997/13922.

RESOLVE:

Exonerar, "ex-offício", de acordo com o art. 60, inciso I da Lei nº 5810 de 24.01.94, LUIZ NONATO DE OLIVEIRA CASTRO, do cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Distrital de Vila Caraparã, no Município de Santa Izabel do Pará.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 25 de março de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS  
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1199 DE 18 DE MARÇO DE 1997

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84.

Considerando os termos do Proc. nº 1997/13897.

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5810 de 24.01.94, UBIRAJARA ALVES MEDEIROS, para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Distrital de Vila de Beja, no Município de Abaetetuba.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 18 de março de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS  
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1184 DE 25 DE MARÇO DE 1997

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84.

Considerando os termos do Proc. nº 1997/18686.

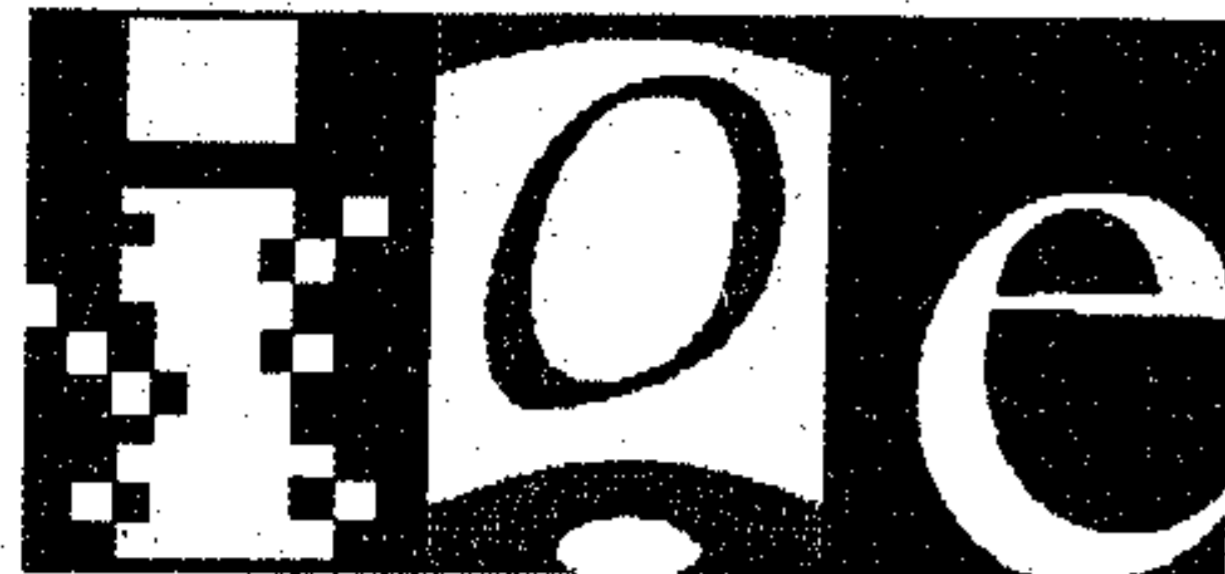
RESOLVE:

Tornar sem efeito a Port. nº 3210 de 29.07.96, que nomeou HUGOLINO LIMA DA COSTA, para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Distrital de Piriz, no Município de Curralinho.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 25 de março de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS  
Secretária de Estado de Administração





**Imprensa Oficial do Estado**

**DIRETORIA  
ADMINISTRAÇÃO  
REDAÇÃO  
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco, nº 2271, próximo a Almirante Barroso  
Belém - Pará

**PBX - 246-7888 (GERAL)**  
**FAX .....226-0078 e 226-0556**

Diretor Presidente  
**JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA**

Diretor Administrativo e Financeiro  
**ANA CLÁUDIA MEDEIROS**

Diretor de Documentação e Divulgação  
**LOURIVAL BARBALHO JÚNIOR**

Diretor Técnico  
**LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA**

**Tabela de Assinaturas e Publicações**

<b>ASSINATURA TRIMESTRAL:</b>		
Na Capital.....	R\$-	25,00
Outros Estados e Municípios.....	R\$-	78,00
<b>PUBLICAÇÕES:</b>		
Cada centímetro.....	R\$-	14,00
Preço por página.....	R\$-	2.772,00
<b>COMPOSIÇÃO:</b>		
(centímetro).....	R\$-	2,00
FOTOLITO: (centímetro)...	R\$-	1,00

**PREÇO DO EXEMPLAR... R\$- 0,40**

**MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO:** das 8 às 16 horas, de segunda a sexta-feira.

**RECLAMAÇÕES:** 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

**OFÍCIOS OU MEMORANDOS** devem acompanhar publicações.

**PAGAMENTOS** em Cheque Nominal a **IMPRESA OFICIAL DO ESTADO.**

**OBS.:** As Assinaturas do **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** não dão direito ao recebimento de **Caderno Especial**, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

**PORTARIA Nº 1186 DE 25 DE MARÇO DE 1997**  
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84. Considerando os termos do Proc. nº 1997/18686.

**RESOLVE:**  
Tornar sem efeito a Port. nº 3423 de 07.08.96, que nomeou LÁZARO GUILHERME NASCIMENTO ALMEIDA, para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Pacajá.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 25 de março de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS  
Secretária de Estado de Administração

**PORTARIA Nº 1187 DE 25 DE MARÇO DE 1997**  
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84. Considerando os termos do Proc. nº 1997/18686.

**RESOLVE:**  
Tornar sem efeito a Port. nº 2399 de 05.06.96, que nomeou JOÃO PEDRO PIEDADE, para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Distrital de São João dos Ramos, no Município de São Caetano do Odivelas.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 25 de março de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS  
Secretária de Estado de Administração

**PORTARIA Nº 1188 DE 25 DE MARÇO DE 1997**  
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84. Considerando os termos do Proc. nº 1997/18686.

**RESOLVE:**  
Tornar sem efeito a Port. nº 2638 de 20.06.96, que nomeou ODIMILSON MIRANDA SAGRES, para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de D. Eliseu.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 25 de março de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS  
Secretária de Estado de Administração

**PORTARIA Nº 1332 DE 25 DE MARÇO DE 1997**  
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84. Considerando os termos do Proc. nº 1996/112348.

**RESOLVE:**  
Revogar, a contar de 25.09.96, a Port. nº 1542 de 05.07.93, que colocou à disposição da Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu, MÁRIO LÚCIO CALAN-DRINI CARDOSO, matrícula nº 0350575-010, ocupante do cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401, 1º Grau, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 25 de março de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS  
Secretária de Estado de Administração

**PORTARIA Nº 1155 DE 25 DE MARÇO DE 1997**  
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84. Considerando os termos do Proc. nº 1996/91234.

**RESOLVE:**  
Prorrogar, no período de 08.07.93 a 01.09.96, a cessão para a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará - EMATER, da servidora MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA PALESTINA, matrícula nº 0529478-012, ocupante do cargo de Agente Administrativo, código GEP-SA-901.1, Classe "A", lotada na Secretaria de Estado de Educação, com ônus para o Órgão de origem.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 25 de março de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS  
Secretária de Estado de Administração

**PORTARIA Nº 1330 DE 26 DE MARÇO DE 1997**  
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84. Considerando os termos do Proc. nº 1996/74766.

**RESOLVE:**  
Prorrogar a cessão para a Prefeitura Municipal de Marabá, até 31.12.96 da servidora RUTH ALMEIDA LIMA, matrícula nº 0209074-010, ocupante do cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com ônus para o Órgão de origem.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 25 de março de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS  
Secretária de Estado de Administração

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
PLANEJAMENTO E  
COORDENAÇÃO GERAL**

**PORTARIA Nº 0277, DE 19 DE MARÇO DE 1997**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º do Decreto nº 1971, de 22 de janeiro de 1997, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/1º TRIMESTRE - 97.

**RESOLVEM:**

I - Aumentar no montante de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), a quota do 1º trimestre, referente ao grupo de despesa, da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14.101 - Secretaria de Estado de Agricultura

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	RECURSOS DO TESOURO	
	FONTE	R\$ 1,00 1º TRI - ANO 97 MARÇO
- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - DIÁRIAS - CONVÊNIO - SIMA	006	1.800
- OUTRAS DESPESAS CORRENTES - CONVÊNIO SIMA	006	3.200
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>5.000</b>

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE  
Secretário de Estado de Planejamento e  
Coordenação Geral

ANTERO DUARTE LOPES  
Respondendo pela Secretaria de Estado da Fazenda

**PORTARIA Nº 0314 DE 26 DE MARÇO DE 1997**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º do Decreto nº 1971, de 22 de janeiro de 1997, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/1º TRIMESTRE - 97.

**RESOLVEM:**

I - Alterar no montante de R\$ 94.894,00 (NOVENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS), a quota do 1º trimestre, referente ao grupo de despesa das Unidades Orçamentárias abaixo discriminadas:



RECURSOS DO TESOURO		R\$	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GRUPO DE DESPESA	FONTE	1º TRI - ANO 97	MARÇO
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - FOLHA SUPLEMENTAR			
. SESPA/H.O./SUBVENÇÕES	001	62.722,14	
. FCTN	001	1.178,60	
. SECTAM	001	1.559,40	
. EMATER	001	7.586,54	
. ASIPAG	001	2.167,60	
. UEPA	007	154,59	
. FUNTELPA	001	7.399,66	
. SEICOM/PATUR/SUBVENÇÕES	001	2.141,31	
. CASA CIVIL	001	8.494,76	
. SEOP	001	436,06	
. DEFENSORIA PÚBLICA	001	949,69	
. ITERPA	001	92,65	

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

**SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE**  
Secretário de Estado de Planejamento e  
Coordenação Geral

**JORGE ALEX NUNES ATHIAS**  
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 0317, DE 26 DE MARÇO DE 1997

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º do Decreto nº 1971, de 22 de janeiro de 1997, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/1º TRIMESTRE - 97.

**RESOLVEM:**

I - Aumentar no montante de R\$ 121.416,23 (CENTO E VINTE E UM MIL, QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS), a quota do 1º trimestre, referente ao grupo de despesa da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

RECURSOS DO TESOURO		R\$	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GRUPO DE DESPESA	FONTE	1º TRI - ANO 97	JANEIRO
SEDUC			
. INVESTIMENTOS-OBRAS	004 027	113.091,00	8.325,23

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a quota do mês de janeiro, da Unidade Orçamentária, conforme discriminação abaixo:

RECURSOS DO TESOURO		R\$	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GRUPO DE DESPESA	FONTE	1º TRI - ANO 97	JANEIRO
SEOP			
. INVESTIMENTOS-OBRAS/DESTAQUE SEDUC	004 027	113.091,00	8.325,23

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES**

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A JUR Nº 008/97, PARTES: SETRAN E A EMPRESA SINASC-SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS LTDA, OBJETO: E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO GRÁFICA HORIZONTAL E VERTICAL DA RODOVIA PA-391, TRECHO: BR-316/MOSQUEIRO, PRAZO: 30 DIAS CORRIDOS, VALOR: R\$-536.892,58, DOTACÃO: 66.201.60.070.025.3007.45905100-061, CONVÊNIO Nº 016/97 de 03.03.97, DATA DA ASSINATURA: 31.03.97. ENGE AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

**IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO**

PORTARIA Nº 057 DE 01 DE ABRIL DE 1997

O Diretor Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Designar ANA CLÁUDIA OLIVEIRA DE MEDEIROS, ocupante do cargo de Diretor Administrativo e Financeiro, para responder pela Presidência da Imprensa Oficial do Estado, durante o impedimento do titular JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA, no período de 02.04 a 15.04.97.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

**JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA**  
Diretor Presidente

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 004/97

Contrato Originário nº: S/Nº Partes: Imprensa Oficial do Estado e Mendes Publicidade Ltda. Objeto: Aditamento de recursos financeiros para cobrir as despesas do contrato de prestação de serviços de publicidade no exercício de 1997.

Vigência: 30-01-97 até 31-12-97

Valor: R\$-30.569,00 ( trinta mil, quinhentos e sessenta e nove reais )  
Dotação: Código 53201.11.007.0023.4.101 - Especificação Encargos com publicidade; Elemento de Despesa - 349039; Fonte: 061.

Foro: Cidade de Belém, Estado do Pará  
Data: 30-03-97

Ordenador da Despesa: José Nélio Silva Palheta - Diretor Presidente da I.O.E.

(G.Reg.003)

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 0297

OBJETO: Aquisição de material de consumo para a manutenção de bens imóveis (peças para condicionadores de ar), para este Regional.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 23/04/97 às 14:00 horas, Sala 603, 6º andar do Edifício-Sede do TRE-PA, Rua João Diogo, 288 - Centro - Belém/PA.

CÓPIAS DO EDITAL: No endereço supramencionado ou pelo fone/fax: (091) 241-1427, até dia 22/04/97 das 13:00 às 19:00 horas, mediante apresentação de recibo de depósito no Banco do Brasil S.A - Agência 3074-0/PAB-TRE, Conta Corrente nº 55561201-5, no valor de R\$-1,20 (hum real e vinte centavos), a favor do TRE-PA.

Belém-PA, 31 de março de 1997

**MAURILO DA COSTA MONTEIRO**  
Presidente da Comissão

(G.Reg.014)

**PAUTA DE JULGAMENTO**

A Secretaria Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, comunica aos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 271 § 2º do Código Eleitoral, que o Egrégio Plenário desta Corte julgará em sessão de 08.04.97, terça-feira, às 18:00 hs. os seguintes processos:

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

**SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE**  
Secretário de Estado de Planejamento e  
Coordenação Geral

**JORGE ALEX NUNES ATHIAS**  
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 0326, DE 31 DE MARÇO DE 1997

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º do Decreto nº 1971, de 22 de janeiro de 1997, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/1º TRIMESTRE - 97.

**RESOLVEM:**

I - Aumentar no montante de R\$ 1.800.883,38 (HUM MILHÃO, OITOCENTOS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), a quota do 1º trimestre, referente aos grupos de despesa das Unidades Orçamentárias abaixo discriminadas:

RECURSOS DO TESOURO		R\$	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / GRUPO DE DESPESA	FONTE	1º TRI - ANO 97	MARÇO
- SEGUP			
. OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
. Empenho - Contratos	001	40.500,00	
- SETEPS			
. Investimentos - FEAS/PA	039	1.760.383,38	

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

**SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE**  
Secretário de Estado de Planejamento e  
Coordenação Geral

**JORGE ALEX NUNES ATHIAS**  
Secretário de Estado da Fazenda

Proc. 0003/97 - Recurso Eleitoral. Origem: Belém - 29ª Zona Eleitoral. Assunto: Decisão que não aprovou a prestação de contas do recorrente. Recorrente: Ramiro Jaime Bentes, por seu advogado, Dr. Isaac Ramiro Bentes. Recorrido: Juízo Eleitoral da 29ª Zona - Belém. Relatora: Juíza Maria Helena Ferreira.

Proc. 0009/97 - Recurso Eleitoral. Origem: Ourém - 41ª Zona Eleitoral. Assunto: Decisão que aprovou a prestação de contas apresentada pelo Partido Social Cristão de Ourém. Recorrente: Coligação Aliança Popular (PSDB-PT) de Ourém, por seu advogado, Dr. Domingos Emmi. Recorrido: Juízo Eleitoral da 41ª Zona - Dr. Antônio Raphael de Oliveira Brandão. Relatora: Juíza Maria Helena Ferreira.

Proc. 2322/96 - Recurso Eleitoral. Origem: Belém - 29ª Zona Eleitoral. Assunto: Decisão que não aprovou a prestação de contas do recorrente. Recorrente: Victor Hugo Moreira da Cunha Júnior, por seu advogado, Dr. Elizeu Mendes Figueira. Recorrido: Juízo Eleitoral da 29ª Zona - Belém. Relatora: Juíza Maria Helena Ferreira.

Proc. 2339/96 - Recurso Eleitoral. Origem: Belém - 29ª Zona Eleitoral. Assunto: Decisão que não aprovou a prestação de contas do recorrente. Recorrente: Tennyson Portelada Raposo, por seu advogado, Dr. Biato Máximo Loureiro. Recorrido: Juízo Eleitoral da 29ª Zona - Belém. Relatora: Juíza Maria Helena Ferreira.

Proc. 2356/96 - Recurso Eleitoral. Origem: Belém - 29ª Zona Eleitoral. Assunto: Decisão que não aprovou a prestação de contas do recorrente. Recorrente: Joel Mendes Gonçalves, por seu advogado, Dr. Elizeu Mendes. Recorrido: Juízo Eleitoral da 29ª Zona - Belém. Relatora: Juíza Maria Helena Ferreira.

Proc. 2384/96 - Recurso Eleitoral. Origem: Belém - 29ª Zona Eleitoral. Assunto: Decisão que considerou não aprovada a prestação de contas do recorrente. Recorrente: Antônio Maria Zacarias Costa Filho, por seu advogado, Dr. Elizeu Mendes. Recorrido: Juízo Eleitoral da 29ª Zona - Belém. Relatora: Juíza Maria Helena Ferreira.

Proc. 2390/96 - Recurso Eleitoral. Origem: Belém - 29ª Zona Eleitoral. Assunto: Decisão que não aprovou a prestação de contas do recorrente. Recorrente: Raimundo Roberto Menezes, por seu advogado, Dr. Elizeu Mendes. Recorrido: Juízo Eleitoral da 29ª Zona - Belém. Relatora: Juíza Maria Helena Ferreira.

**PAUTA DE JULGAMENTO**

A Secretaria Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, comunica aos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 271 § 2º do Código Eleitoral, que o Egrégio Plenário desta Corte julgará em sessão de 10.04.97, quinta-feira, às 18:00 hs. os seguintes processos:



Proc. 2353/96 - Recurso Eleitoral. Origem: Xinguara - 61ª Zona Eleitoral. Assunto: Diplomação de Prefeito Eleito, Sr. Itamar Rodrigues Mendonça. Recorrente: Atil José de Souza, por seus advogados, Drs. Ronaldo Jorge Araújo Vieira Júnior e Ildson Rodrigues Duarte. Recordado: Juízo Eleitoral da 61ª Zona Eleitoral. Relator: Juiz Elzaman Bittencourt. Revisor: Juiz Edison Messias.

Proc. 2354/96 - Recurso Eleitoral. Origem: Xinguara - 61ª Zona Eleitoral. Assunto: Diplomação de Prefeito Eleito, Sr. Itamar Rodrigues Mendonça. Recorrente: Partido Democrático Trabalhista-PDT, por seus advogados, Drs. Ronaldo Jorge Araújo Vieira Júnior e Ildson Rodrigues Duarte. Recordado: Juízo Eleitoral da 61ª Zona Eleitoral. Relator: Juiz Elzaman Bittencourt. Revisor: Juiz Edison Messias.

Proc. 0014/97 - Recurso Eleitoral. Origem: Ourém - 41ª Zona Eleitoral. Assunto: Expedição de Diploma dos vereadores eleitos pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro-PMDB de Ourém, Srs. Aldenor Sarmento de Oliveira e Raimundo Albano Neto. Recorrente: Coligação "Aliança Popular-PSDB/PT", por seu delegado Sr. Domingos Emmi. Recordado: Juízo Eleitoral da 41ª Zona - Dr Antônio Raphael de Oliveira Brandão. Relator: Juiz Elzaman Bittencourt. Revisor: Juiz Edison Messias.

Proc. 0119/97 - Mandado de Segurança com pedido de liminar. Impetrante: Partido Democrático Trabalhista - PDT, Seção do Pará e Adney Campos, por seu advogado, Dr. Arnaldo da Silva Pires. Autoridade Coatora: Juiz Eleitoral Dr. José Ney de Siqueira Mendes. Relator: Juiz Edison Messias.

Proc. 0167/97 - Recurso Eleitoral. Origem: Belém - 29ª Zona Eleitoral. Assunto: Decisão que não aprovou a prestação de contas do recorrente. Recorrente: Raimundo Nonato Nola Amorim, por seu advogado, Dr. Elias Jorge de Carvalho Francês. Recordado: Juízo Eleitoral da 29ª Zona - Belém. Relator: Juiz Edison Messias.

(G.Reg.013)

**CARTÓRIO ELEITORAL DA 43ª ZONA  
EDITAL No.002/97.**

MARIA FILOMENA BUARQUE CAMACHO, JUIZA DA 43ª ZONA ELEITORAL - MARITUBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ETC...

FAZ SABER AOS INTERESSADOS E PRINCIPALMENTE AOS DELEGADOS CREDENCIADOS DE PARTIDOS POLÍTICOS QUE REQUERERAM INSCRIÇÕES, TRANSFERÊNCIAS, REVISÃO E SEGUNDA VIA NO MÊS DE JANEIRO DE 1997, OS SEGUINTE ELEITORES:

## INSCRIÇÕES:

ADEMILSON BALTARZAR SANTA ROSA - 37164251325  
ALEX DE BRITO PEREIRA - 37243841350  
ALINE CRISTINA DA SILVA NASCIMENTO - 36876041368  
ANA CELIA PEREIRA MIRANDA - 37167051376  
ANA CLAUDIA DUTRA MONTEIRO - 36876151317  
ANA DO SOCORRO TEIXEIRA MONTE - 36876681325  
ANA LUCIA DE SOUZA - 36876221341  
ANA LUCIA PINHEIRO DOS SANTOS - 37165001333  
ANDERSON ROBERTO DE SOUSA NEVES - 36866931384  
ANGELA CRISTINA BRITO DE MELO - 38268541309  
ANGELA REZENDE DOS SANTOS - 37166851392  
ANTONIO CARLOS DA SILVA NUNES JUNIOR - 36876021309  
ANILSON FLACIDO DA SILVA OLIVEIRA - 37167781325  
ANTONIO DOS SANTOS ALCANTARA - 37168311325  
ANTONIO WILTON RUFINO OLIVEIRA - 36867651392  
ARTHUR BELMONDO PIMENTEL CHAVES - 36876091376  
AUDAI VIDAL DELLA ROVERE - 37165081392  
ADRICELIA LIMA BARROS - 37168331392  
BENITO DIAS PANTOJA - 37165721309  
BERNARDETE EVANGELISTA TEODORO - 37164641333  
BRENDO ARAÚJO DA FONSECA - 37244011392  
CARLOS ALBERTO SANTANA DE OLIVEIRA - 37244321392  
CARLOS ANTONIO DE MORAES MELO - 37164851368  
CARLOS AUGUSTO DE CASTRO BARROS - 37168251384  
CARMEM DA CRUZ VIEIRA - 37243821392  
CARMEM LUCIA DA CRUZ FERREIRA - 36868521333  
CICERO ALEXANDRE FERNANDES BRAGA - 38267311341  
CIDNEI RODRIGUES DO NASCIMENTO - 36867861317  
CLARA DE NAZARE SANTOS DA SILVA - 37244691317  
CLAUDIO BARROSO DE ASSUNÇÃO - 37244241384  
CLEDIRMAR VIANA - 36867131368  
CLEUB DO SOCORRO DOS SANTOS - 38266001384  
DANIELLE SANTOS MOARES - 36868171350  
DANILSON DOS SANTOS PASSOS GONÇALVES - 36876181368  
DEOCLETO DE JESUS VIEIRA - 36826581384  
DRESSLER GOUVEIA DE OLIVEIRA - 37167331325  
EDEN PINHEIRO ALVES - 37167191376  
EDENILSON RAIMUNDO SARAIVA PEREIRA - 37168131341  
EDICHARLI MARTINS DOS SANTOS - 38265791368  
EDIVANIA SILVA DE LIMA - 37167841376  
EDNEIA DO SOCORRO RAMOS DOS PASSOS - 36826851350  
EDSON CARDOSO DOS SANTOS - 36876401325

ELADIO GIBSON PANTOJA SOUZA - 37244331376  
ELANE MEDEIROS PINHEIRO - 36867191350  
ELIANE SARAIVA PEREIRA - 37164091309  
ELIANA DOS SANTOS COSTA - 36827151309  
ELIAS SOUZA DE SOUZA - 36868421368  
ELIAS TADEU SIAS RAMOS - 37164131392  
ELIELZA DA SILVA FIGUEIREDO - 37165071309  
ELIENE PEREIRA OLIVEIRA - 38268311376  
ELIEZER BRITO OLIVEIRO - 37165201384  
ELISA ROSA FERREIRA - 36876321317  
ELIVALDO ANTONIO PINHEIRO DE SOUZA - 36869461350  
ELIVAN OLIVEIRA DE SOUSA - 37168111384  
ERICKA FABIOLA AMORIM DE DEUS - 38268411384  
ERLON PINHEIRO DE ARAÚJO - 36826511309  
EVERALDO LUIZ DA SILVA - 36876071309  
FABIO ALEXANDRE NASCIMENTO DE JESUS - 38265761317  
FABIO SANTOS DA SILVA - 36827121368  
FLAVIO JOSE SANTOS DA SILVA - 36826881309  
FRANCISCA ALVES DE ANDRADE - 36429481317  
FRANCISCA OLIVEIRA DE MORAES - 37166211309  
FRANCISCO DOS SANTOS PAIVA - 36867051350  
GILBERTO JOSE DA SILVA - 37164821317  
GIRLEIDE SOARES DA SILVA - 36876011317  
HELDER DE SANTANA CARDOSO - 36826651309  
HELIO BARBOSA DA SILVA JUNIOR - 38267381317  
HUGO CEZAR DA SILVA MONTE - 37168231317  
IRANEIDE NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO - 37165101309  
IRIVALDO SOUZA DA SILVA - 36867071317  
ISA GLEICE CORREIA DOS SANTOS - 37244151392  
ISALTINO MONTEIRO MARCOS - 37243721317  
ISAQUE DE JESUS PINTO - 37165101309  
ITACI MARTINS DE SOUSA - 37167951325  
IVANEIDE DOS SANTOS BARROS - 36869371368  
IVONIA BARROS - 36867491376

JAGILENE BARBOSA FERREIRA - 37165411309  
JEFFERSON CLEY SILVA DA COSTA - 37163931309  
JOANA CONCEIÇÃO DA SILVA - 36868781376  
JOANA DE JESUS BELO RODRIGUES - 37164591376  
JOAO DE DEUS SANTA BRIGIDA ALVES - 36423761392  
JOAO FILHO SIQUEIRA ALVES - 36868451309  
JOAO ROBERTO MARINHO MACIEL SOARES - 37243871309  
JOSÉ ALVES SOARES - 37168321309  
JOSÉ AUGUSTO NASCIMENTO DOS SANTOS - 37167541350  
JOSÉ BENEDITO DOS SANTOS DIAS - 37243891368  
JOSÉ MARIA FARIAS LIMA - 37163831333  
JOSÉ SILVESTRE CAVALCANTE SALAZAR - 37162981350  
JOSEANE DE LIMA MOURÃO - 37164911309  
JOSEANE DOS SANTOS FERREIRA - 37165051341  
JOSILENE DE FRANCA SANTANA - 36827011309  
JUCILENE RODRIGUES SILVA - 37164681368  
JUVENILDO DE SOUZA SANTOS - 37164561325  
KATHUSCIA BARROS MARTINS - 36868151392  
KATHUSCIA SANTOS ARAÚJO - 36827011309  
LINDALVA FERREIRA CÂNCIO - 37162501341  
LUCIANA OIEIRAS DA COSTA - 37166171341  
LUCIENE VIEIRA DA SILVA - 36867991333  
LUCINEDE DOS SANTOS NORONHA - 37168381309  
LUCIVALDO FLORIANO PONCE DE SOUZA - 37166541392  
LUIZ CARLOS LAGO MOARES - 37164701384  
MANOEL MARINHO NASCIMENTO ALVARES - 37164711368  
MARCELO BRITO DA CUNHA - 38265811384

MARCELO EDINALDO MAGALHAES DE SOUZA - 37165751350  
MARCELO ARAUJO GUIMARAES - 37244171350  
MARCIA ROSA FURATTO - 37167421317  
MARCIANA ANTONIA ARAUJO GUIMARAES - 37164171317  
MARCILENE LOPES DA SILVA - 38268551384  
MARCIO DE SOUSA NASCIMENTO - 36867211317  
MARCO ANTONIO DANTAS SIQUEIRA - 37165951309  
MARIA DE LOURDES FREITAS FERREIRA - 36876051341  
MARIA DO PEREIRO SOCORRO FERNANDES - 37167991350  
MARIA DO ROSARIO LIMA GONÇALVES - 36867011325  
MARIA DO SOCORRO AZEVEDO LEITE - 36866901333  
MARIA DO SOCORRO FERREIRA PINHEIRO - 36827161392  
MARIA DOS ANJOS ALVES DOS SANTOS MARTINS - 36867601384  
MARIA EDNA QUEIROZ DA ROCHA - 38267351376  
MARIA FORTUNATO DOS SANTOS - 37164991368  
MARIA GERCENEIDE DE SOUZA DE AZEVEDO - 36867831376  
MARIA HELENA MONTEIRO DOS SANTOS - 36867111309  
MARIA LEONEIDE DOS SANTOS NASCIMENTO - 36868741341  
MARIA LIMA MOURAO - 36867121384  
MARIA LINDALVA DA COSTA GATINHO - 36867141341  
MARIA MADALENA CAMARAO DA COSTA - 36867411317  
MARIA REGINA CORREIA - 36867621341  
MARIA RODRIGUES ALVES - 37164611392  
MARIA SANTANA ALVES ALHO - 36875831309  
MARIA ZULEIDE DE ANDRADE - 38266051392  
MARIZANA DA CONCEIÇÃO HERNANDES MESQUITA - 36876761333  
MARLENE SILVA DAMASCENO - 36827041350  
MATEUS MENDES PINHEIRO - 38265981376  
MAURO HENRIQUE SANTOS MELO - 37167591368  
MELQUEZEDEQUE CALIXTO DA SILVA - 37168141325  
MICHELLE DE OLIVEIRA BONITO - 36876471309  
MILENE CRISTINA VIDAL REBELO - 36876841341  
MÔNICA STELA DOS SANTOS NASCIMENTO - 36876811309  
MÁILDE ROSA DA SILVA - 37168271341  
NAZARE DO SOCORRO CHAGAS MAMEDE - 36867731309  
NEIVALDO SANTANA MORAES - 36867881309  
NOEMIA REGINA LIMA DA SILVA - 36827051333  
NUCEVALDO SOUSA VIEIRA - 38265941309  
OLIVAL CORREIA MENDES JUNIOR - 36826481309  
ORIVALDO DA SILVA PINHEIRO - 37164901325  
PAULO EDSON DA CUNHA CHERMONT - 37166341341  
PAULO HENRIQUE DA SILVA - 36868101384  
RAIMUNDA ALVES PINHEIRO - 37244351333  
RAIMUNDA CONCEIÇÃO SOUSA GUIMARAES - 3686961325  
RAIMUNDO ALVES PALHANO - 37166611317  
RAIMUNDO JONY SALES DA SILVA - 36875971309  
RAU ALVES DA SILVA - 38265911350  
REGIANE JAEL FONSECA DE SOUZA - 36868281309  
REGIANI DE SOUZA CORDOVIL - 37166471368  
REGINA MAIA RAMOS - 36867041376  
REGINALDO DUARTE DE OLIVEIRA - 37166131317  
REGINALDO FREIRE DOS SANTOS - 37165511384  
RENATA LUCIA SANTANA VIEGAS - 36868051317  
RENATO LIMA MOURAO - 37166411376  
RENATO PIMENTEL DA COSTA - 37244231309  
RENECE PANTOJA DIAS - 37168341376  
RITA DE CÁSSIA ATEORTUA REBELO - 37167761368  
RITA DE CÁSSIA RIBEIRO DE OLIVEIRA - 37165091376  
ROSALINA COUTINHO VIEGAS - 37165621333  
ROSANGELA PEREIRA PASSOS - 36867211376  
ROSILANE FONSECA DE GONÇALVES - 37166811368  
ROSIENE AFONSO DE SOUSA - 37166281309  
ROZEANI PEREIRA PASSOS - 36867271368  
SANDRO DOS SANTOS DE SOUZA - 37165661368  
SERGIO ROBERTO LIMA DOS SANTOS - 37244291392  
SIMONE SULEY COSTA BRITO - 37167081368  
SOLANGE AZEVEDO LEITE - 36868531317  
SOLENE SILVA CARVALHO - 37166881333  
SONIA CELI COSTA BRITO - 37164441392  
SUZILENE AZEVEDO LEITE - 36869521309  
TANIA CONCEIÇÃO MOURÃO DA SILVA - 37166401392  
THEREZINHA DE JESUS SOBREIRA DE LIMA - 36867771325  
VALDOMIRO TEIXEIRA DE LIMA - 37167581384  
VERA LUCIA DE SOUSA - 37167031309  
VIVIANE SIQUEIRA ELESBÃO - 37167971392  
WALDECI COSTA GATINHO - 36867451341  
WALDIRA PAES DE OLIVEIRA - 36876131350  
WILSON MEDEIROS PINHEIRO - 37165671341  
YUKIO TAKATSUJI - 37167691333  
TRANSFERÊNCIAS NA UF:

ALEX SANDER SANTOS DE ASSIS - 28442461368  
ALEXANDRA FERREIRA LIMA - 32494831317  
ANA MARIA RABELO QUEIROZ - 12143861333  
DIANY BARBOSA DE SOUZA - 25315341309  
JOSÉ ANTONIO SOARES - 51327221309  
LUCIANE MARIA CASTRO GOMES - 19041861317  
MARIA RUTH PINHEIRO RODRIGUES - 12110151392  
MIRYAN GUIMARAES DA ROCHA - 3371961341  
RADMA SUELY DE MATOS FREIRE - 14716771317  
ROZINETE FERREIRA DE OLIVEIRA - 3068911392  
RUTH RAYOL E SILVA - 2211491325  
SONIA CRISTINA CORREIA DE OLIVEIRA - 23236651350  
TRANSFERÊNCIAS ENTRE UPS:

## REVISÃO

JOAO BA FISTA DA SILVA RODRIGUES - 36429601309

2ª VIA  
DILENILSON SERRÃO DA SILVA - 19770481309

E, PARA QUE NÃO ALEGUE IGNORÂNCIA VAI ESTE EDITAL PUBLICADO EM PRAZO CERTO E AFIXADO EM LOCAL PRÓPRIO E DE COSTUME DADO NESTA CIDADE DE ANANINDEUA-PALMAS VINTE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO ANO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE.

MARIA FILOMENA BUARQUE CAMACHO  
JUIZA DA 43ª ZONA ELEITORAL  
EDITAL N° 003/97

MARIA FILOMENA BUARQUE CAMACHO,  
JUIZA DA 43ª ZONA ELEITORAL -  
MARITUBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES  
QUE LHE CONFERE A LEI.

FAZ SABER AOS INTERESSADOS E PRINCIPALMENTE AOS DELEGADOS CREDENCIADOS DE PARTIDOS POLÍTICOS QUE REQUERERAM INSCRIÇÕES, TRANSFERÊNCIAS, REVISÃO E SEGUNDA VIA NO MÊS DE FEVEREIRO DE 1997, OS SEGUINTE ELEITORES:

## Inscrição

ADALBERTO MONTEIRO COMES	003687047131
ADMAR DA CRUZ BORGES	003687424138
ALAN DOS ANJOS BARRETO	003705597136
ALBERTO SOUSA DA SILVA	003687343138
ALCIONE ANTONIA NASCIMENTO DE LIMA	003686792136
ALDENISE BRAZ DE BRITO	003687489132
ALESSANDRA DE SOUSA	003705587139
ANDERSON DUARTE CARDOSO DA SILVA	003687084136
ANDRE JOSE DA ROCHA CORDEIRO	003687136132
ANDREA HELLEN DA SILVA ROSA	003705604132
ANDREA MESQUITA PINHEIRO	003687520131
ANGELA AVERALDA LIMA DA SILVA	003686728134
ANTONIA UCHOA DE SOUSA	003687157135
ANTONIO CARLOS DA SILVA	003687422131
ANTONIO RIBAMAR FARIAS CARDOSO	003687159131
CARINA COSTA NUNES	003687180130
CARLA MARIA SILVA SANTOS	003687540136
CARLOS ALEXANDRE FERREIRA PINHEIRO	003687481137
CARLOS HENRIQUE DA SILVA PANTOJA	003705590139
CLAUDIO MÁRCIO MONTEIRO DE BRITO	003687364130
CLEITON JEFFERSON DUARTE DA SILVA	003687513139
CLEUMA DO O AMORIM	003686916133
CLODOALDO TELES DOS SANTOS	003687405131
CRUZA DUARTE DA SILVA	003716591137
CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS	003687176131
DANIEL NAZARE DOS SANTOS MELO	003687195138
DARLENE FREIRE FURTADO	003687463139
DENIS LUIZ DA SILVA COSTA	003687161133
EDIAN RODRIGUES DA SILVA SOUSA	003687492132
EDICERENE BARBOSA TAVARES	003687049138
EDILMA DA SILVA FARIAS	003686904130
EDINAELSON SARMENTO DAMASCENO	003686972134
EDISANGELA PORTO MEIRELES	003687518130
EDNA HELENA GONÇALVES SANTOS	003687464137
EDNEIA MATOS DA SILVA	003687033131
ELIANA ROCHA LEITE	003686990132
ELINALDO ALVES DA SILVA	003686912130
ELIZELTON DOS SANTOS DO NASCIMENTO	003686893130
ELLEN ROSE DA SILVA LIMA	003687562137
ENEIDA DE NAZARE DOS NAVEGANTES CARDOSO	003687488134
GILBERTO DA COSTA NUNES	003716536134
GIZELE PATRICIA ABUD DAMASCENO	003687491134
HELDA ABUD DAMASCENO	003687519138
IRACEMA MAIA DO NASCIMENTO	003687531137
JANE LUCIA DE SOUSA	003686929135
JEFFERSON MARCEL COMES BARATA	003687435133
JONAS DE ABREU BARROS	003687199130
JORGE ANDRE MELO ALBUQUERQUE	003687063133
JOSÉ SANTA BRIGIDA FERNANDES	003682661138
JOSÉ CLAUDIO GOMES MARIA	003705591137
JOSÉ RICARDO OLIVEIRA GONÇALVES	003687478137
JOSE SERGIO DA SILVA BORGES	003687358136
JOSSINEI FREITAS SOARES	003687005136
JOSUEI CANTANHEDE PEREIRA	003687026139
JOSUEI GOMES SARDINHA	003687132138
KATIA REGINA ROCHA AZEVEDO	003687169139
LILIANE CARRERA BARBOSA	003687151136
LUCIANA DE BRITO TEIXEIRA	003705581130
MARCOS ANÔNIMO SOUSA DA COSTA	003687192133
MARCOS SANQUEZE ROSA FERREIRA	003687160135
MARIA DE NAZARE RAIOLO DA COSTA	003687507134
MARIA ELINEIDE NASCIMENTO ROMA	003686740133
MARIA ESTEFLINA REIS DE SOUSA	003687062135
MARIA GILENE SILVA SANTOS	003705602136
MARIA JOSE DA SILVA PIEDADE	003687031135
MARIA NEURIAN MENDES SOUSA	003687112135
MARILUCIO LOLA SOUZA	003687403135
MARLEIDE ALVES DA COSTA	003686945137
MAURO NORIO NAKAHASHI	003687059135
MIKELY SOARES MARGALHO	003687557130
OSVALDO SANTOS DE LIMA	003687158133
OZEIAS DE JESUS DO ESPÍRITO SANTO	003687193131
OZIAS DE VELINAS BARROS	003687045135
RAIMUNDO CRISPIM DE OLIVEIRA	003686924131
RODRIGO DA SILVA SOUSA	003687485130
ROSA MARIA RAYOL REIS	003705578130
ROSANA PEREIRA PASSOS	003687030137
ROSANGELA CUNHA FARIAS	003687103136
ROSINETE CUNHA FARIAS	003687097130
RUY MARCELO DOS SANTOS	003687206137
SHEILA SOUZA DA CUNHA	003687621130



SILVIO DA SILVA SALES 003686942132  
SIMONE DO SOCORRO RIBEIRO NASCIMENTO 003687399133  
TIAGO DA SILVA SANTOS 003687558139  
VALDENE LIMA RAUL 003687164138  
WAGNER PEREIRA BARBOSA 003687482135  
WILMA DA COSTA SILVA 003687541134

**TRANSFERÊNCIA NA UF**

ADINAIR VIEIRA DA SILVA 0029560401333  
ANA MARIA DAS GRACAS COSTA LIMA 0014759781309  
ANTONIO INACIO FERREIRA DA COSTA 0017714431350  
BENEDITA MONTEIRO MARTINS 0013339751333  
DAGMAR NASCIMENTO DE SOUZA 0011652611368  
DELMA LUCILEIDE DA PAIXAO COSTA 0012473631341  
FRANCISCO EDSON DOS SANTOS NASCIMENTO 0004290931333  
IVANILDA OLIVEIRA DA CRUZ 0033683271317  
JACILEN PANTALEAO BENTES 0012288731309  
JANETE DE SOUSA PEREIRA 0021146921368  
JOSE RONALDO NASCIMENTO RODRIGUES 0016393141376  
MARCILENE SANTOS MELO 0025013311392  
MARIA DO PERPETUO SOCORRO MOREIRA GOME 0017087491309  
MARIA JULIA LAURA DE ALMEIDA PANTOJA 0016319201368  
MARIA VANDA DA CONCEICAO FERREIRA 0016398081341  
NAUDERNY SHEILA MOURA DE FIGUEIREDO 0004332761384  
NUBIA LAFAIETE BARROS CUNHA 0014625671392  
OSMARINA ALMEIDA DE OLIVEIRA 0016890951376  
RAIMUNDO CARDOSO AGUIAR 0020868011341  
RAIMUNDO DIOGO DA COSTA 0009363391341  
RAIMUNDO NONATO DA SILVA 0021160971309  
REINALDO SILVA DIAS 0014601331384  
SANDRA MARIA ANDRADE DE FIGUEIREDO 0004317871341  
SILVANA DOS SANTOS CUNHA 0018755611350  
SONIA GOMES DA SILVA 0017058061368

**TRANSFERÊNCIA ENTRE UF'S**

GEDIEL DOS SANTOS GOUVEIA 0036869761376  
JOANIDIA DE SOUSA 0036869571309  
JOSE EDILSON SILVA RIBEIRO 0037056011384  
LUCIA ALVES DE MELLO STEIEN 0036870031309

**REVISÃO**

EDWIRGENS SANTOS PEREIRA 0016556461317  
IVANY PINHEIRO DE OLIVEIRA 0023261401341  
JOSE MARIA COSTA SACRAMENTO 0036429661309  
MARIA DEUZA DE JESUS MODESTO 0036118361325  
MARIA JANE CARDOSO 0014650501392

**SEGUNDA VIA**

CLEBER FRANCISCO GOMES MONTEIRO 0031020761341

E, PARA QUE NÃO ALEGUEM IGNORÂNCIA VAI ESTE  
EDITAL PUBLICADO EM PRAZO CERTO E AFIXADO EM  
LOCAL PRÓPRIO E DE COSTUME DADO NESTA CIDADE  
DE ANANINDEUA AOS DEZ DIAS DO MÊS MARÇO DE MIL  
NOVECENTOS E NOVENMTA E SETE.

MARIA FILOMENA BUARQUE CAMACHO  
JUIZA DA 4ª ZONA ELEITORAL

EDITAL N° 004/97

MARIA FILOMENA BUARQUE CAMACHO,  
JUIZA DA 4ª ZONA ELEITORAL -  
ANANINDEUA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES  
QUE LHE CONFERE A LEI.

FAZ SABER AOS INTERESSADOS E PRINCIPALMENTE AOS  
DELEGADOS CREDENCIADOS DE PARTIDOS POLÍTICOS  
QUE REQUERERAM INSCRIÇÕES, TRANSFERÊNCIAS,  
REVISÃO E SEGUNDA VIA NO MÊS DE FEVEREIRO DE  
1997, OS SEGUINTES ELEITORES:

**Inscrição**

ADAILSON RODRIGUES SANTA BRIGIDA 0037165521568  
ADALBERTO TEOFILO FILHO 0036874561368  
ADILON MONTEIRO MARINHO 0036869061368  
ADILSON SILVA DE JESUS 0036870161317  
ADRIANNE DE LIMA SARAIVA 0036875451376  
ADRIANO DOS REIS DA SILVA 0037167751384  
AGOSTINHA BAHIA DA CONCEICAO 0036870571392  
AGOSTINHO DIAS COSTA 0036874611325  
AGOSTINHO MARCELO PINHO DIAS 0036875141376  
AGUINALDO NASARENO CARDOSO DIAS 0036873411317  
ALAN JOSE SARAIVA DA SILVA 0036874471376  
ALAN PESSOA DE SOUZA 0036871811384  
ALDENAR LOUREIRO MAUES JUNIOR 0037151481376  
ALDENOR TEIXEIRA DA SILVA 0036875611392  
ALDENORA CHAVES DE SOUZA 0036873981350  
ALESSANDRA DA SILVEIRA GARCIA 0036874541309  
ALESSANDRA DO SOCORRO OLIVEIRA PADILHA 0036869441392  
ALESSANDRO ESPIRITO SANTO DA FONSECA 0037165401325  
ALESSANDRO PENA MATOS 0036870871309  
ALEXANDRE DE LIMA CARDOSO 0036868671317  
ALEXANDRE EVANGELISTA RODRIGUES VILHENA 0036870901309  
ALEXANDRE MARQUES SANTOS 0036871491341  
ALESSANDRO DE SOUZA SILVA 0037165271350

AMANDA DA SILVA MONTEIRO 0036871181341  
AMANDA VINAGRE BELLINI 0036874591309  
ANA AUREA BARRETO MAIA 0036875211309  
ANA CELLA NERES TEIXEIRA DE SOUZA 0036874181333  
ANA HELENA RODRIGUES COSTA 0037055801317  
ANA LEILA CARLOS DA SILVA 0036875041309  
ANA PENNA DA COSTA 0036869411341  
ANDERSON SCHNEIDER MORENO FERREIRA 0036875541368  
ANDRE LOPES DA SILVA 0036875241341  
ANDREI GOMES DE OLIVEIRA 0036872091317  
ANGELO MARCIO PEREIRA MITRE 0036870441376  
ANTONIA VANILZA DA SILVA 0036870741392  
ANTONIO CARLOS BRITO DA COSTA 0036871171368  
ANTONIO CARLOS GUIMARAES DOS SANTOS 0036875591376  
ANTONIO EDINALDO FALCON CAMPOS 0037151421384  
ANTONIO ERINALDO DE OLIVEIRA MOURA 0036869271392  
ANTONIO GOMES ALVES 0036868791350  
ANTONIO MARCOS DOS SANTOS MACIEL 0036871261350  
ARACY GONCALVES DE AGUIAR 0036869711368  
AUGUSTO HENRIQUE SILVA DA SILVA 0036874901368  
CARLA CHIRLEY DOS SANTOS DA SILVA 0036875501333  
CARLOS ALESSANDRO DA COSTA BALDEZ 0036871561376  
CARLOS ALEXANDRE SOUZA DA SILVA 0036875601309  
CARLOS ANDRE LOPES RIBEIRO 0036875421325  
CARLOS ANDRE SILVA CORDEIRO 0036870391309  
CARLOS ANTONIO SCHMITZ 0036826691333  
CARLOS AUGUSTO DA SILVA SIQUEIRA 0036875751392  
CARLOS NONATO PINTO DA SILVA 0036871381392  
CARMEM MENDONCA DE MIRANDA 0036869871325  
CARMOSINA RIBEIRO TEIXEIRA 0036871901376  
CHARLES ANTONIO QUEIROZ ROSA 0036869741309  
CHASE CUNHA MODESTO 0036872131309  
CICERA FEITOSA DA SILVA 0037167701376  
CINTHYA RIBEIRO PINTO 0036869101341  
CINTIA CARVALHO SILVA 0036874271325  
CISLEIA ALVES DOS SANTOS 0037056071376  
CLAUDENIRA FONSECA LEANDRO 0037165251392  
CLAUDIA MICHELE FERNANDO COELHO 0036875731325  
CLAUDIO ROBERTO DA SILVA COSTA 0036870671368  
CLEBSON DE CASTRO BORGES 0037165421392  
CLEBSON FERREIRA DE SOUSA 0036869701384  
CLEDENILSON MATOS COSTA 0036874131325  
CLEIDE CRISTINE CHAMA PARAGUASSU 0036874621309  
CLEILDO SOBREIRA DINIZ 0036868511350  
CLEUBER CID DE OLIVEIRA DANTAS 0036871701325  
CLIVIA MARISSOL DE OLIVEIRA ROSI 0036873461325  
CONCEICAO GOMES BATISTA 0036874681309  
COSME EDVAL DA SILVA MATOS 0036871671325  
COSME FERREIRA DE CASTRO 0036874801392  
CRISTIANE CRISTOVAO DA SILVA 0036874041333  
CRISTIANE DE FATIAMA PEGADO PEREIRA 0037056031341  
DANIEL CLAUDINO DOS SANTOS 0036871211341  
DANIEL CRISTO NUNES 0036870131376  
DANIELLE CRISTIANE MONTEIRO BATALHA 0036871871376  
DANIELY DAS CHAGAS FERREIRA 0036869191384  
DANTER CESAR VASCONCELOS NOGUEIRA LIMA 0036875531384  
DARCELINA DE SOUZA REIS 0037151391384  
DARIO FRANCO DA SILVA 0036873611368  
DAVISON ROGERIO DA SILVA GONCALVES 0036875351309  
DAYSE CHELEM DA COSTA LOBO 0036873531350  
DEYSE SHIRLEY DA SILVA SANTOS 0037165331309  
DIELSON ALBUQUERQUE RODRIGUES 0036871721392  
DILZA DA SILVA SACRAMENTO 0036875641333  
DIWILSON FARIAS AMORIM 0036869951333  
DOMINGOS MOREIRA DA SILVA 0036869331333  
DULCIRENE CONCEICAO DA SILVA 0036869671384  
DURCELINA SILVA DOS SANTOS 0036874081368  
EDILSON DE SOUSA BARBOSA 0036869201317  
EDILSON FARIAS DE ARAUJO 0036869981384  
EDILSON MARTINS DA SILVA 0036868831333  
EDINALDO RODRIGUES DE SOUZA 0036875361384  
EDINALDO SILVA DAMASCENO 0036870931350  
EDNILSON DA SILVA OLIVEIRA 0036875271392  
EDNA ARAUJO DORIA 0036872121317  
EDNEI MARINHO DA TRINDADE 0037164791317  
EDSON COSTA OLIVEIRA 0037055821384  
EDSON DOS SANTOS FERREIRA 0036873841350  
EDSON EDUARDO LIMA DA SILVA 0036873811309  
EDSON FURTADO FERREIRA 0036869841384  
EDSON GONCALVES CARDOSO 0036870281350  
EDSON HAROLDO MARTINS DOS REIS 0036870541341  
EDSON JOSE MAUES DA COSTA 0036869691341  
EDSON PINHEIRO SODRE 0036875231368  
ELADYR NOGUEIRA LIMA NETO 0036875211384  
ELAINE LIMA DOS SANTOS 0036873661376  
ELDER CARLOS SANTOS DA SILVA 0036870681341  
ELEM RUTH DE OLIVEIRA NAVEGANTE 0037164011350  
ELI EDSON MIRANDA DE QUEIROZ 0036870771333  
ELI FRANCE DE MELO MIRA 0036871431350  
ELIANA NOGUCHI DE OLIVEIRA 0036870861325  
ELIANE LEAL FORMENTO 0036875031317  
ELIAS DO ROSARIO MOREIRA 0037055851325  
ELIELTON FAVACHO FERREIRA 0036869591376  
ELINA CUSTODIA DA SILVA 0036868991309  
ELISA KAZUMI ENOMOTO FERREIRA 0036871861392  
ELISANGELA CRISTINA QUEIROZ DE SOUSA 0036874211333  
ELVIS VANEY BASTOS DE MELO 0036869731325  
ERICO EUGENIO VIEIRA MACEDO 0036870651309  
ERINALDO SOUZA SARAIVA 0036871101392  
ERLON BENEDITO SILVA DO AMARAL 0036872161341  
ESTRELA DO SOCORRO ARAUJO MENDONCA 0036869061376  
EUGENIA DA CONCEICAO PEREIRA DE OLIVEIRA 0036873521376  
EULA DE MORAES ASSUNCAO 0036870231341  
EUNICE SILVA RIBEIRO 0037056081350  
EVERALDO SOUZA DA CRUZ 0036870321333  
EVERTON FABIO SILVA DE SOUSA 0036870241325

FABIANO DA SILVA MORAES 0036869801350  
FABIANO DA SILVA SOUSA 0036874531317  
FABIANO SALLES DE SOUZA 0036871141317  
FABIO ATHEWALDO MORAES DANTAS 0036875121309  
FABIO DA LUZ BAIA 0036875391325  
FABIO DOS SANTOS AMORIM 0036873401333  
FABIO NAZARENO FEIO SALGADO 0036874491333  
FABIO SOUSA DA SILVA 0036871661341  
FABÍCIA MARQUES FIUZA 0036870091392  
FERNANDA SERRAO GUEDES 0036872071350  
FERNANDO LUIZ DOS SANTOS SILVA 0036875061368  
FLAVIANE PIMENTEL E SILVA 0036869661309  
FRANCINALDO RODRIGUES DA SILVA 0036875961317  
FRANCINEY TRINDADE PINHEIRO 0036870121392  
FRANCISCO DA COSTA SILVA 0036874011392  
FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS COSTA 0036874101384  
FRANCISCO JOSE NUNES DE LIMA JUNIOR 0036868861384  
FRANCISCO SILVA PONTES 0036874601341  
FRANCISCO WELLTON SANTOS ALVES 0036870221368  
GASPAR BARATA DAMASCENO JUNIOR 0036875491309  
GEREMIAS CORDOVIL DE ARRUDA 0036869531384  
GERILSON VIEIRA DE SOUZA 0036870531368  
GILBERTO LIMA DAMASCENO 0036875521309  
GILCELEIDE MARGARETH DO ROSARIO COSTA 0036875551341  
GILSON LUIS LIMA DA SILVA 0036875671384  
GILVAN DE JESUS BARROS SOARES 0036875161333  
GILVANEY LIMA DA CONCEICAO 0036870421309  
GIVANILDO BORGES FERREIRA 0036872101350  
GLAUCYKELEM GONCALVES GUIMARAES 0037165371325  
GLEBSON LIMA DE BARROS 0036874391368  
GLEDSON TURBE NAZIAZENO 0036868891325  
GLEIBSON SOARES NUNES 0036871451317  
GLEYDSON NAZARENO SILVA MELO 0036874021376  
GUENARA SANTOS CARVALHO BRANCO 0036875011350  
HELLEN CLEISE DA SILVA MARTINS 0036870071325  
HELOIZA DOS SANTOS DIAS 0036869771350  
HERMESON DIRCEU BASTOS MELO 0036874741341  
IDENILDO DOS REIS MORAES 0036870251309  
ILCILENE SANTANA DA SILVA 0036873631325  
IOLANDA VAZ 0037056121333  
IRANEIDE CARLOS LIMA 0037056101376  
ISRAEL DE JESUS COELHO FERREIRA 0036870601392  
IVALDINA MARTINS 0036868941392  
IVANILDO LOLA GILO 0036869631350  
IVONEIDE LUZ DA SILVA 0036871791368  
IZAURA DOS SANTOS OLIVEIRA 0036873691317  
JANE CRISTINA PINTO DA CONCEICAO 0036870501317  
JANILSON SILVA SANTOS 0036875301392  
JAZIEL MARQUES DA COSTA 0036873591341  
JEAN FERREIRA CORREA 0036875051384  
JEAN SARAIVA MORAES 0037055991325  
JEFFERSON LIMA ALVES 0036873441368  
JEOVANE DE JESUS ARAUJO LIMA 0036874061309  
JOAO BATISTA DE ASSUNCAO FILHO 0036876111392  
JOAO BATISTA SAMPAIO GALEGO 0036869481317  
JOAO CARLOS VALE DE SOUSA 0036875561325  
JOAO ELIAS DE OLIVEIRA 0037165461317  
JOAO PAULO VALERIANO DA SILVA 0036870581376  
JOAO VIEIRA RODRIGUES 0036870061341  
JOAQUIM DE OLIVEIRA GARCIA 0036869321350  
JOAQUIM FERNANDO DE MORAES PRESTES 0036869351309  
JOELSE JOAQUIM PINHEIRO 0036875001376  
JONAS CASTRO CARDOSO 0036874661333  
JORGE BASTOS DA SILVA 0037055771317  
JORGE NEVES DE CAMPOS 0036871751333  
JOSE ANTONIO DE LIMA LOPES FILHO 0037167711350  
JOSE AUGUSTO PRESTES DE BRITO 0036869021333  
JOSE CLAUDIO FARIAS 0036874371309  
JOSE DOS REIS SILVA SANTOS 0036874571341  
JOSE EDILSON BARRETO MAIA 0037056001309  
JOSE ELERI FERREIRA DE BARROS 0036870201309  
JOSE FERNANDO DANTAS DO NASCIMENTO 0037056111350  
JOSE LUIZ MUNIZ DA COSTA 0036870181384  
JOSE MARIA DA COSTA SILVA 0036870761350  
JOSE RAILDO DOS SANTOS FERREIRA 0036869181309  
JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA CUNHA 0036870611376  
JOSE VALDECIR FERNADES DOS SANTOS 0036869861341  
JOSE WAGNER RODRIGUES DOS SANTOS 0036871631309  
JOSELI SILVA DO ROSARIO 0037056091333  
JOSIANE FERREIRA FRANCO 0036869681368  
JOSINETE SANTOS DA SILVA 0036871521341  
JOZINALDO RODRIGUES REIS 0036869141376  
JUCELINO PEREIRA DE SOUZA 0036875481317  
JUCIENE PINHEIRO DOS SANTOS 0036875081325  
JULIO CESAR OLIVEIRA SOARES 0036874401309  
JULIO DA SILVA BARROS 0036871461309  
KARINA GOMES DE OLIVEIRA 0037165841341  
KARLA SIMONE SILVEIRA DA COSTA 0036874071384  
KATIA REGINA NASCIMENTO DOS SANTOS 0036870731309  
KELLY ANNE LACERDA COSTA 0036874451309  
KLEDSON FREITAS DE ANDRADE 0036875441392  
LAERCIO FERMINO FARIAS 0036869091309  
LANA FRAGA 0036871391376  
LEDENILSON DA SILVA RODRIGUES 0036869361384  
LEIA DA SILVA COELHO 0036868961350  
LEIA SILVA MINIZ 0036869071341  
LEIDE CARLA DO NASCIMENTO 0036871201368  
LEIDE CLAUDIA DO NASCIMENTO SOZAR 0036871411392  
LEILIANE CARVALHO FREIRE 0036869851368  
LEONARDO DE SOUZA BRITO 0036870011333  
LEVY MARINHO DA TRINDADE 0036875111325  
LILIANE FERREIRA DO NASCIMENTO 0036868571341  
LILIA DA SILVA PARENTE 0036874841317  
LILIAN DO SOCORRO SANTOS MATOS 0036875321350  
LINDOMAR MELO MARQUES 0036870711341  
LINDOMAR MELO MARQUES 0036871421376



LUCIA MARIA DE MELO MESQUITA	003687411368
LUCIANA RIBEIRO	0036874711309
LUCIELMA MONTEIRO FURTADO	0036875461350
LUCILENE DA SILVA TEIXEIRA	0036874161376
LUCYANA COSTA DE MENEZES	0036874441325
LUDIMILA DAS NEVES DIAS	0036875701384
LUIS CARLOS DUARTE DOS SANTOS	0036874251368
LUIS FERNANDO REIS DA SILVA	0036869511317
LUIZ AUGUSTO GOMES CORREA	0037055841341
LUIZ CARLOS DE JESUS COELHO	0036870041384
LUIZ FELIPE DA SILVA CARVALHO	0036870271376
LUZIANE FARIAS DA SILVA	0036869881309
MANOEL AZEVEDO SIQUEIRA	0036869931376
MARCELO DO ROZARIO MOREIRA	0036875471333
MARCELO NONATO SANCHES ROGERIO	0037055921350
MARCELO QUADROS GUEDES	0036870021317
MARCELO RICARDO PEREIRA DE LIMA	0037055791384
MARCELY DE FARIAS DA COSTA	0036875291350
MARCIA COSTA DA SILVA	0036869821317
MARCIA JEANE FONSECA FERREIRA	0036875331333
MARCIA SIMONE LONDRES DE FREITAS	0037165211368
MARCIO ADRIANO SOUZA DOS SANTOS	0036874861384
MARCIO ANTONIO DE PAULA SANTOS	0036870151333
MARCIO DE JESUS CORREA CAMPOS	0036871821368
MARCIO LEITE DE SOUZA	0036873551317
MARCIO SOARES COSTA	0036871371309
MARCIO SOUZA COSTA	0037055891350
MARCONILIA SANTANA NERI	0036869541368
MARCO ANTONIO PINTO	0036873931341
MARCOS FABRICIO PERES GUERREIRO	0036874461392
MARIA ARLETT MACHADO MENDES	0036870101325
MARIA DALVA SILVA PAIXAO	0036868701317
MARIA DE FATIMA ALENCAR BEZERRA	0036869621376
MARIA DE FATIMA PEREIRA	0036870561309
MARIA DE NAZARE CARDOSO BATISTA	0037165341384
MARIA DE NAZARE DA SILVA SENA	0036874751325
MARIA DE NAZARE RODRIGUES DA SILVA	0037165431376
MARIA DO ESPIRITO SANTO PINHEIRO QUEIROZ	0036871151309
MARIA DO SOCORRO DA COSTA SILVA	0036869171317
MARIA DOMINGAS BARROS BRAGA	0036870171309
MARIA DOS SANTOS DIAS	0036868821350
MARIA ELIZENIA SILVA COSTA	0036875151350
MARIA FERREIRA GOMES	0036874431341
MARIA FLAVIA DA SILVA	0036869501333
MARIA GREICE DE SOUZA	0037056061392
MARIA JOSE BRITO DA SILVA	0037055861309
MARIA JOSIANNE CANTO DA MOTA	0036869891392
MARIA MADALENA FERREIRA ROCHA	0036875341317
MARIA NASARE DUARTE DA SILVA	0036869601309
MARIA NEUZA MARTINS	0037165381309
MARIA ROSA RODRIGUES DA SILVA	0036868611325
MARICELY DO SOCORRO DOS SANTOS	0036867381317
MARIO EDUARDO SANTIAGO ARAUJO	0036874521333
MARIVALDO ALMEIDA DA SILVA	0036869781333
MARLENE ALVES DE ARAUJO	0036875371368
MARLON CONCEICAO DE CARVALHO	0037151361333
MATILDE MESQUITA CARDOSO	0036874651350
MAX DE ALENCAR PINTO	0036875681368
MICHEL FRANCISCO CARDOSO DOS SANTOS	0036870401341
MICHELE DA SILVA GOMES	0036872141384
MICHELLY CRISSE FONSECA TAKASHIMA	0036873961392
MIRANEIDE MORAES RIBEIRO	0037165391392
MOACIR MARQUES LEAL	0036870511309
MOISES LIMA DE SOUZA	0036874501376
MOISES QUINTERO RODRIGUES	0036869831309
MYCHELLYM CRISTINA DA CRUZ JARDIM	0036875631350
NEUMA SILVA MENDES	0036869261309
NILSON SILVA MENDES	0037165221341
NIUDA ALVES FERREIRA	0036874191317
NORMANDO LYUCHI NAKATA	0036869961317
ODILIA BITENCOURT DA SILVA	0036870721325
OLAVO CALADO NASCIMENTO JUNIOR	0036873561309
OSVALDO GUSMAO	0036874001309
OTAVIO AUGUSTO GOMES DA PAZ	0036871231309
OTONIEL GALVAO DOS SANTOS	0036871531325
OZEAS FERREIRA FEITOSA	0036826971392
PASTORA DE JESUS DA SILVA	0036870371341
PAULA MARIANA COSTA BARATA	0036871831341
PAULO CESAR SERRAO GUEDES	0036871771309
PAULO NACELIO MONTEIRO BRAGA	0036871441333
PAULO PEREIRA REIS	0036873871309
PAULO RHEAN DE ALENCAR MIRANDA	0036867521376
PAULO SERGIO REIS BORGES	0036873781309
PEDRO DE SOUZA RAMOS	0036872051392
PRISCILA AQUILA PINTO DE SOUZA	0036870351384
PRISCILA RINA TESHIMA	0036874721384
RAIMUNDA MAIA LEAL	0036870361368
RAIMUNDO ALMIR LEITE	0036874381384
RAIMUNDO CHAVES DE OLIVEIRA	0036873901309
RAIMUNDO EDMILSON FERREIRA COSTA	0036875511317
RAIMUNDO GONCALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	0037055831368
RAIMUNDO JORGE FEITOSA DE SOUZA	0037055961384
RAIMUNDO NAZARENO CONCEICAO DE BRITO	0036869811333
RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS	0036869911309
RAIMUNDO TINOMAR CORDOVIL PAMPLONA	0037151451325
RAUL LEAL PALHETA	0036871301333
REGINA BRAGA SILVA	0036874151392
REGINA DOS SANTOS FERREIRA	0037165241309
REGINALDO BRAGA SILVA	0036875171317
REGINALDO CLAUDIO DO NASCIMENTO	0036873751368
REGINALDO DE OLIVEIRA MARTINS	0036874731368
REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA	0036874961350
RENATO DE SOUZA MIRANDA	0036871481368
RICHARD NIXON MODESTO DE LIMA	0036870191368
RITA DA SILVA MARINHO	0036874341350

RITA DE CASSIA DOS SANTOS LIMA	0036873721317
RITA DE CASSIA TEIXEIRA DA SILVA	0036874771392
ROBERTA SHIRLEY SOUSA SILVA	0037055981341
ROBERTO SILVA DE SOUZA	0037165791384
ROMAO CHAGAS DOS SANTOS	0036870811317
ROSANA DE JESUS SANTOS	0037165451333
ROSANGELA SOUZA REIS	0036869471333
ROSEANE DOS REMEDIOS SILVA DE JESUS	0036875651317
ROSELENE SOARES SILVA	0036873501309
ROSELI CARVALHO CARRERA	0036871401309
ROSEMARY ALVES SANTOS	0036871541309
ROSEMBERG LEAL DOS SANTOS	0036873491376
ROSENILDE MIRANDA DE JESUS	0037056051309
ROSIANE DE MENDONCA CAMPELO	0036874671317
ROSIANE DOS SANTOS DIAS	0036874421368
ROSIANE PEREIRA RODRIGUES	0036869151350
ROSICLEA SALDANHA SOUZA	0036871331376
ROSILANGE FERREIRA MONTEIRO	0036870431392
ROSINETE TEIXEIRA NORONHA	0037165821384
ROSIVALDO CORREA DE SOUSA	0036873971376
ROSIVALDO DE AVIZ TEIXEIRA	0036870341309
ROZIVALDO DOS SANTOS OLIVEIRA	0036874791350
RUBENILSON MELO DE LIMA	0036871091350
RUI CARLOS DE SENA	0036871291309
RUTH RAMOS RIBEIRO	0036869641333
SAMUEL SILVA DA CONCEICAO	0036874091341
SANDRA CRISTINA ROCHA FLEXA	0036869051384
SANDRELY CASTRO SILVA	0036871341368
SANDRO DE JESUS DINIZ SILVA	0036871471384
SANDRO MARCELO AMARAL SANTANA	0036869751392
SERGIO ANTONIO PINHEIRO DOS SANTOS	0036875261309
SHEILA PEDROSO DE SOUSA	0036869991368
SHIRLEY PINHEIRO MICHEL	0036870461333
SIDEIR DA SILVA OLIVEIRA	0037165551309
SILAS LOPES SODRE	0036874581325
SILMELIA MELO MORAES	0036874701317
SILVANA DA CONCEICAO FERREIRA	0037167651309
SILVANA OLIVEIRA DE LIMA	0036875891309
SILVIA ANTONIETA FERNANDES SANTOS	0036874931309
SILVIA KELLER SANTOS BRITO	0037165281333
SIMONE DE NASARE SANTOS BRITO	0036870521384
SIMONE TEIXEIRA DO CARMO	0036871241392
SOCORRO RODRIGUES DOS REIS	0036868641376
STAVE ADRIANO OLIVEIRA DA SILVA	0036875431309
SUELY LEAL DE BRITO	0036875101341
SUZIANNE SERRAO GUEDES	0036871651368
TARCISIO AUGUSTO DA LUZ FALCAO	0036871001317
TATHIANE BARROS LOBATO	0036871841325
TEILDO DA SILVA SOBRINHO	003686911325
THATIANE CRISTINA SARMENTO ALVES	0036874321392
UILLAMS LEAL BARROS	0037165491368
YANIA MARIA PINHEIRO BRANDAO	0036869971309
VERA SELMA MOREIRA DOS SANTOS	0036870111309
WAGNER MIRANDA PINTO	0036870941333
WALDINEY MONTEIRO NUNES	0036874511350
WALTER ROBERTO REBELO DOS SANTOS	0036871501384
WANDERLEY CORREA DOS SANTOS	0036871891333
WEBER NUNES DE SOUSA	0036871621317
WELDO VIEIRA DA SILVA	0036874481350
WESLEY TAVARES DA SILVA	0036875851368

TRANSFERENCIA NA UF

ADAMOR DE BRITO SOUSA	0029315451309
ANTONIA REGINA SOUSA DA SILVA	0026310921392
ANTONIO JUNIO QUEIROZ LIMA	0033816841309
CATIA MARIA DA SILVA MACHADO	0016907381384
DAMAZO DE LIMA CANCIO	0013082351333
EDNALDO ARAUJO DOS SANTOS	0021620221392
FERNANDO ANTONIO DA SILVA	0015383621384
FRYANILDO MATOS DO ESPIRITO SANTO	0030393231309
IVANILDE OLIVEIRA VALENTIM	0028128401309
JOAO BOSCO CARDOSO	0015242541341
JURACI MONTEIRO DE CASTRO	0016513871384
LUCILENE FERREIRA DA SILVA	0023121041317
MARIA COSTA ARCANJO DA SILVA	0022821331333
MARIA DE ASSUNCAO COSTA	0016834641309
MARIA DO CARMO SOUSA DE SANTANA	0011874451376
MARIA HELENA CORREA DE ANDRADE	0010153831376
RAIMUNDO ALVES DE CARVALHO	0013971691376
SIMONE OLIVEIRA VALENTIM	0028125711317

TRANSFERENCIA ENTRE UFS

BERNARDO NASCIMENTO SILVA	0036869211309
MARIA ZULEIDE RODRIGUES SILVA	0037055881376

REVISAO

KEYLA CRISTINE LAMEIRA DE SOUZA	0032490301350
LUCIVALDO FERREIRA GOMES	0034405271350

SEGUNDA VIA

ADILSON CLAUDIO DE OLIVEIRA CASTRO	0030468721384
DANIEL SILVA CARDOSO	0034409111341
DOMINGAS FERREIRA DA COSTA	0017025981325
ELIUDE DE JESUS RODRIGUES DE ARAUJO	0016659791317
ERIVALDO ALVES DE ALMEIDA	0016607451376
HOSANA GOMES DA SILVA	0016660451350
LUCAS FERREIRA DE OLIVEIRA	0016661471384
ORLEANS SANTOS MATOS	0016321171309
PAULO DO VALE ALVES	0016655471384
SANDRO RICARDO LIMA	0032255921368
TATIANA CORRENHO DE SOUZA	0029960571368
WEMERSON RICARDO BATISTA DA SILVA	003277461350

E, PARA QUE NÃO ALEGUEM IGNORANCIA VAJ ESTE EDITAL PUBLICADO EM PRAZO CERTO E AFIXADO EM LOCAL PRÓPRIO E DE COSTUME DADO NESTA CIDADE DE ANANINDEUA AOS DEZ DIAS DO MÊS MARÇO DE MIL NOVECENTOS E NOVENMTE E SETE.

MARIA FILOMENA BUARQUE CAMACHO  
JUÍZA DA 4ª ZONA ELEITORAL

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**

RELAÇÃO 1397 - 2ª TURMA

ACÓRDÃO TRT - 2ª/T/RO 346/97. RECORRENTE: MARIA ISABEL BARBALHO FERREIRA. Dra. Margareth Carvalho de Moraes e outros. RECORRIDOS: ESTADO DO PARÁ - SEFA - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA. Dr. Marco Plínio da Silva Aranha. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Dra. Beatriz Engelmann e outros. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. EMENTA: SERVIDOR PÚBLICO. PRESCRIÇÃO. É do término do contrato de trabalho, ocorrido, com a mudança de regime, que começa a fluir o prazo prescricional de dois anos para reclamar direitos do período celetista (art. 7º, XXIX, alínea "a", da Constituição Federal). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR INTEGRALMENTE A R. DECISÃO RECORRIDA, VENCIDA A EXMª JUÍZA REVISORA E VENCIDO EM PARTE O EXMª JUIZ RELATOR QUE AFASTAVA A PRESCRIÇÃO BIENAL DO DIREITO DE AÇÃO QUANTO À PARCELA DE FGTS + 40%. TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT - 2ª/T/RO 333/97. RECORRENTE: JORGE LUIZ VIEIRA DE CASTRO. Dr. Yguaraci Macambira Santana Lima e outros. RECORRIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT. Dr. Samuel Teixeira da Silva e outros. RELATORA: Juíza Joaquina Rebelo. EMENTA: JUSTA CAUSA. CONFIGURAÇÃO. Estando devidamente configurada a dispensa por justa causa, pela prática de ato de improbidade, capitulado no art. 482, alínea "a", da CLT, mantém-se a decisão que indeferiu as parcelas resilitórias inerentes à dispensa sem justo motivo. EMPRESA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. PRIVILÉGIOS. Considerando a expansão das atividades da ECT no campo econômico, e diante do que preceitua o art. 173, § 1º, e 100, da C.F., bem como o previsto no Decreto-lei 779/69, não subsistem os privilégios contidos no art. 12, do Decreto-lei 509/69 a favor da empresa. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO E, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO EM PARTE A DECISÃO RECORRIDA, CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE O VALOR QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, A TÍTULO DE HORAS EXTRAS, EM NÚMERO DE 04:30 POR SEMANA, E ADICIONAIS NOTURNOS, INCIDENTES SOBRE 03 HORAS POR SEMANA, COM REFLEXOS SOBRE TERCEIROS SALÁRIOS, FÉRIAS E DEPÓSITOS DO FGTS, COM JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, MANTENDO A DECISÃO DE 1º GRAU EM SEUS DEMAIS TERMOS. CUSTAS PELA RECLAMADA NA QUANTIA DE R\$40,00 SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R\$2.000,00. DETERMINA O ENCAMINHAMENTO DE PEÇAS DOS AUTOS À CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DO TITULAR DO CARTÓRIO DE FORDLÂNDIA, QUANTO A EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO DE ÓBITO FALSA, INDEFERE O REQUERIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, NO SENTIDO DE QUE SEJAM DETERMINADOS DESCONTOS PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL E IMPOSTO DE RENDA. NEGA PEDIDO DA RECLAMADA PARA QUE LHE SEJAM APLICADOS OS PRIVILÉGIOS DO ART. 12, DO DECRETO-LEI 509/69. TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT - 2ª/T/AP 233/97. AGRAVANTE: FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ - FCAAP. Dra. Edilene do Carmo Mesquita Villela e outros. AGRAVADOS: RAIMUNDO COELHO ALVES E OUTROS. Dra. Edileia Rodrigues Valério dos Santos e outros. RELATORA: Juíza Joaquina Rebelo. EMENTA: EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA. ATUALIZAÇÃO DE CRÉDITOS. Tendo sido determinado por despacho do Juízo de 1º Grau que fosse observada a data da realização do pagamento do principal, para o cálculo de nova atualização do crédito dos exequentes, deve ser refeito o cálculo que ultrapassou essa data, até porque esse tem sido o entendimento dominante no C.TST, como exsurge do Enunciado no. 193. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO E, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A DECISÃO AGRAVADA, DETERMINAR QUE A ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO DOS EXEQUENTES TOMA POR BASE O PERÍODO DE JULHO/92 A JULHO/93, NOS TERMOS DOS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT - 2ª/T/REXOFF 501/97. RECLAMANTE: ADELAIDE SILVA DA PAIXÃO ANDRADE. Dr. Carlos Gonçalves Gomes e outros. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Rodrigo Octávio da Cruz. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. EMENTA: SALÁRIOS. O débito salarial confessado na defesa, sem previsão de quitação, sujeita o empregador ao pagamento dos salários não adimplidos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DA REMESSA DE OFÍCIO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A D. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT - 2ª/T/RO 705/97. RECORRENTE: FRIGORÍFICO PARAGOMINAS S/A - FRIPAGO. Dra. Maria Luísa Gonçalves Pereira e outros. RECORRIDO: ADILSON MARQUES CARDOSO. Dr. Abelardo da Silva Cardoso e outros. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. EMENTA: TESTEMUNHA. VALOR PROBANTE. O fato da testemunha ter ingressado em data posterior à declinação na inicial pelo reclamante, não retirada a eficácia de suas declarações, quando seu depoimento se mostra seguro, isento e coerente. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, PARA REFORMANDO EM PARTE A D. SENTENÇA RECORRIDA, RECONHECER COMO DATA DE ADMISSÃO DO RECLAMANTE A DE 14.09.94; DETERMINAR A RETIFICAÇÃO DE SUA CTPS QUANTO A ESSA DATA; LIMITAR A CONDENAÇÃO DAS PARCELAS DE HORAS EXTRAS E ADICIONAIS NOTURNOS AO PERÍODO POSTERIOR A 14.09.94; E REDUZIR A INDENIZAÇÃO COMPENSATÓRIA DO SEGURO DESEMPREGO DE TRÊS (03) PARA UM (01) SALÁRIO MÍNIMO; MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU. INDEFERIR O PLEITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO QUANTO AOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS, POR FALTA DE AMPARO LEGAL. DEFERIR INTIMAÇÃO PESSOAL DESTA DECISÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, CONFORME REQUERIDA EM SESSÃO POR SEU REPRESENTANTE.



**ACÓRDÃO TRT - 2ª TURMA 377/97. RECORRENTE: MARIA DE LOURDES SEMBLANO BITTENCOURT. DR. GILSON RIBAMAR MONTEIRO DA SILVA, RECORRIDO: MANOEL OZANO SANTOS MELO. RELATOR: Juiz Wilson Schubert. EMENTA:** Não tendo o reclamante trazido aos autos prova de quitação total da empresa, deve este ser condenado ao pagamento do saldo existente, sendo irrelevante a alegação de cobrança exorbitante do serviço executado, já que o valor deveria ter sido ajustado antes da execução do serviço. **DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. INDEFERIR O PLEITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO QUANTO AOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU. DEFERIR INTIMAÇÃO PESSOAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO REQUERIDA POR SEU REPRESENTANTE EM SESSÃO.**

**ACÓRDÃO TRT - 2ª TURMA 291/97. RECORRENTE: PEDRO PAULO LOPES DA ROSA, DR. SIMILIN SOUZA SILVA, RECORRIDO: ALBRAS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A. DR. PAULA FERNANDA MALA BRASILEIRO E OUTROS. RELATOR: Juiz Wilson Schubert. EMENTA:** Não tendo o reclamante trazido aos autos prova de quitação total da empresa, deve este ser condenado ao pagamento do saldo existente, sendo irrelevante a alegação de cobrança exorbitante do serviço executado, já que o valor deveria ter sido ajustado antes da execução do serviço. **DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.**

**ACÓRDÃO TRT - 2ª TURMA 244/97. RECORRENTES: MARIA ELIZETE MONTEIRO NEVES DA SILVA, DR. JOÃO DE LIMA PAIVA, E NEPOMUCENO COSTA, DR. OLGA DAYNA DA COSTA E OUTROS. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Wilson Schubert. EMENTA:** Restando provado nos autos que a reclamante laborava em jornada excedente sem receber corretamente a contraprestação dessa jornada, correto está a decisão que condenou a reclamada ao pagamento de horas extras e seus reflexos. **DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, REJEITAR A PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO SUSCITADA NAS CONTRA-RAZÕES DA RECLAMANTE, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; SEM DIVERGÊNCIA, NÃO CONHECER DO RECURSO DA RECLAMANTE PORQUE DESERTO; CONHECER DO RECURSO DA RECLAMADA E NO MÉRITO DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA DETERMINAR QUE SEJAM ABATIDAS AS HORAS EXTRAS EFETIVAMENTE PAGAS E CONSTANTES DOS DOCUMENTOS DE FLS. 10/11, 14/15 E 56 DOS AUTOS, MANTENDO A R. DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.**

**ACÓRDÃO TRT - 2ª TURMA 169/97. RECORRENTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA. DR. ANTONIO CANDIDO BARRA DE BRITO E OUTROS. RECORRIDO: SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO PARÁ. DR. OLÁVIO OLIVEIRA DA SILVA E OUTROS. RELATOR: Juiz Wilson Schubert. EMENTA: DIFERENÇA DE SALÁRIO EM RAZÃO DE NORMA COLETIVA - PAGAMENTO DEVIDO - Não tendo a reclamada trazido aos autos prova de que reajustou o salário de seus empregados nos termos da sentença normativa carreada aos autos, deve ser esta condenada ao pagamento das diferenças salariais pleiteadas. **DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA REJEITAR AS PRELIMINARES DE CARÊNCIA DE AÇÃO-SUBSTITUIÇÃO PROCESSUAL E DE INDEFERIMENTO DA INICIAL E A ARGUIÇÃO DE PRESCRIÇÃO, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.****

**ACÓRDÃO TRT - 2ª TURMA 166/97. AGRAVANTES: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA - SAGRI. DR. ELODY NASSAR DE ALENCAR, LAURA ADÉLIA SARGES FERREIRA, DR. HAROLDO SOUZA SILVA. AGRAVADOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Wilson Schubert. EMENTA: A condenação imposta ao Estado do Pará deve estar limitada ao advento da Lei Estadual nº 5.810/94, de 24.01.94, ante a falta de competência da Justiça do Trabalho, conforme os termos do artigo 114 da Carta Republicana de 1988. **DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS RECURSOS E NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTOS PARA MANTER A R. DECISÃO EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.****

(G. Reg. 007)  
**PROCESSO TRT RO Nº 05728/96. RECORRENTE: JOÃO TELES MARINHO. ADVOGADOS: DR. MANOEL GALINHO NEVES DA SILVA E OUTROS. RECORRIDO: COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES. ADVOGADOS: DR. DIRCE CRISTINA FURTADO NASCIMENTO E OUTROS. DESPACHO: I - O recurso preenche os pressupostos comuns de admissibilidade. Fundamenta-se no art. 896, alíneas "a", "b" e "c", da CLT. II - Insurge-se o recorrente contra o v. acórdão da C. 3ª Turma deste E. Regional que, ao reformar, em parte, a sentença de 1º grau, excluiu da condenação a parcela de 30% do adicional de produtividade, tendo em vista não ter o recorrente se desincumbido de provar as condições de risco no local de trabalho. Alega não ter apresentado o laudo pericial em virtude dessa prova ter sido dispensada pela reclamada, ora recorrida, como também não ser a perícia técnica o único elemento probatório para o convencimento do juiz, no que tange ao deferimento do adicional de produtividade. III - Trouxe arrestos para o confronto de teses (fl. 167). Entretanto, o apelo não merece prosperar, uma vez que requer o reexame de fatos e provas, procedimento deferido em sede de revista, a teor do Enunciado nº 126/TST, inclusive quanto à apreciação do alegado atecno da Lei nº 7369/85 em favor do recorrente, guarda de segurança ou vigilante. IV - Isto posto, nego seguimento ao apelo. Intimar. Belém, 25 de fevereiro de 1997. VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Vice-Presidente.**

**PROCESSO TRT Nº RO 2.677/96. RECORRENTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. PROCURADOR: DR. MÁRIO LEITE SOARES; E GERALDO MAGELA DUARTE JORGE. ADVOGADA: DR. CYNTHIA SERRUYA. RECORRIDO: BANFORT - BANCO DE FORTALEZA S/A. ADVOGADO: DR. RAIMUNDO BARBOSA COSTA. DESPACHO: I - Por lapso, não foram apreciados o recurso de revista do Ministério Público do Trabalho, fls. 283/291, e o recurso adesivo do reclamante de fls. 328/334; o que faço agora: II - RECURSO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO: I - Apelo em ordem. Baseia-se no art. 896, a e c da CLT. 2 - O recorrente inconforma-se com a decisão da E. Turma que indeferiu o seu pedido no sentido de que fossem efetuados os descontos previdenciários e fiscais nos créditos do reclamante, por incompetência funcional desta Justiça. Alega violação legal e divergência jurisprudencial. 3 - A SDI do Colendo TST tem decidido pela competência da Justiça do Trabalho para autorizar os descontos em questão, conforme o precedente jurisprudencial nº 32 - NOV/96, razão pela qual é de se admitir a revista. III - RECURSO ADESIVO DO RECLAMANTE: I - O reclamante interpôs recurso adesivo quando da apresentação de suas contra-razões ao recurso de revista do reclamado. 2 - O apelo encontra-se em ordem e baseia-se no art. 896, a e c, da CLT. 3 - Insurge-se o recorrente contra a r. decisão que julgou improcedente seu pedido relativo ao pagamento de gratificação de função, com relação ao período de férias do titular, nos anos de 1991, 1992 e 1993; de multa pelo descumprimento dos instrumentos coletivos; bem como referente à redução das horas extras, do quinto para três horas por dia. Alega divergência jurisprudencial e violação legal. 4 - A matéria objeto do apelo enseja o reexame de fatos e provas, procedimento vedado em sede de revista, conforme o que dispõe o Enunciado 126/TST. IV - Isto posto, nego seguimento ao apelo do reclamante e dou seguimento ao recurso do Ministério Público do Trabalho, em seu regular efeito. Intimar. Belém, 04 de março de 1997. VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Vice-Presidente.**

**PROCESSO TRT AP Nº 05800/96. RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. PROCURADOR: DR. LORIS ROCHA PEREIRA JÚNIOR, RECORRIDOS: IMPORTADORA TAPAJÓNIA LTDA. ADVOGADO: DR. ROBERTO RUY DA SILVA RUTOWITZ; E BENITO VILAR DE BRITO. ADVOGADOS: DR. YGURACI MACAMBIRA SANTANA LIMA E OUTROS. DESPACHO: I - Apelo em ordem e fundamentado no art. 896, § 4º, da CLT, c/c o art. 83, inciso VI, da Lei Complementar nº 75, de 20.05.93. II - Insurge-se o Ministério Público do Trabalho contra a r. decisão da C. 1ª Turma deste E. Regional, que não determinou os descontos previdenciários e fiscais do valor da condenação, em face da incompetência material desta Justiça para examinar a questão. Alega violação legal e divergência jurisprudencial. III - A teor do que dispõem os Enunciados nºs 210 e 266 do C. TST, não cabe recurso de revista de decisões proferidas em execução de sentença, salvo quando demonstrada inequívoca violação direta à Constituição Federal, e não apenas por via reflexa. IV - No presente caso, em que pesem os argumentos apresentados pelo recorrente, não se chega ao convencimento de que houve vulneração capaz de autorizar o cabimento da revista, nos termos do § 4º do art. 896 da CLT. V - Isto posto, nego seguimento ao apelo. Intimar. Belém, 24 de fevereiro de 1997. VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Vice-Presidente.**

**PROCESSO TRT RO Nº 05654/96. RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. PROCURADOR: DR. RITA PINTO DA COSTA DE MENDONÇA. RECORRIDOS: MONTEIL MONTAGENS INDUSTRIAIS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. ADVOGADOS: DR. TRACIDELIS HOLANDA DE CASTRO E OUTROS; E JOSIVAL SERRA SILVA. ADVOGADOS: DR. MARIA JOSÉ CABRAL CAVALLI E OUTROS. DESPACHO: I - O recurso preenche os pressupostos comuns de admissibilidade. Fundamenta-se no art. 896, alíneas "a" e "c", da CLT, c/c o art. 83, inciso VI, da Lei Complementar nº 75, de 20.05.93. II - Insurge-se o Ministério Público do Trabalho contra a r. decisão da C. 1ª Turma deste E. Regional, que não determinou os descontos previdenciários e fiscais do valor da condenação, em face da incompetência material desta Justiça para examinar a questão. III - A controversia, entretanto, já está superada pela jurisprudência da SDI do Colendo TST (Precedente nº 32 - nov/96), que autoriza tais descontos. IV - Isto posto, dou seguimento à revista em seu regular efeito. Intimar. Belém, 24 de fevereiro de 1997. VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Vice-Presidente.**

**PROCESSO TRT RO Nº 06089/96. RECORRENTE: AUREA MARTINS LEITE. ADVOGADOS: DR. RONALDO BENTES BATISTA E OUTROS. RECORRIDO: BANCO BRADESCO S/A. ADVOGADO: DR. SOLON COUTO RODRIGUES FILHO E OUTROS. DESPACHO: I - O recurso preenche os pressupostos comuns de admissibilidade e fundamenta-se nas alíneas "a" e "c" do art. 896, da CLT. II - Insurge-se o recorrente contra o v. acórdão da C. 3ª Turma deste E. Regional que, reformando a r. sentença de 1º grau, julgou improcedente o pedido de horas extras e suas repercussões. Alega violação legal, constitucional e divergência jurisprudencial. III - O recurso não merece prosperar. A um, porque a matéria enfocada pelo recorrente, especialmente quanto à alegada violação de lei e da Constituição, está preclusa, na medida em que não foi objeto de questionamento, a teor dos Enunciados nºs 184 e 297/TST. A dois, por se tratar de matéria de cunho fático-probatório, o que exige, necessariamente, o reexame de fatos e provas, deferido em sede de revista, a teor do Enunciado nº 126/TST. IV - Isto posto, nego seguimento ao recurso. Intimar. Belém, 25 de fevereiro de 1997. VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Vice-Presidente.**

**PROCESSO TRT RO Nº 6490/96 RECORRENTE: REFLORESTADORA ÁGUA AZUL S/A. ADVOGADA: DR. IVANA MARIA FONTELES CRUZ. RECORRIDO: DOMINGOS BARROSO DOS SANTOS. DESPACHO: I - Recurso em ordem. Fundamenta-se nas alíneas "a" e "c" do art. 896 da CLT. II - Não se conforma com a decisão turmaria que reconheceu a existência do vínculo empregatício entre as partes, ao fundamento de que o serviço prestado pelo reclamante preenche os requisitos do art. 3º da CLT, guardando relação com a atividade-fim da empresa. Alega divergência jurisprudencial e violação legal. III - O apelo não merece prosperar. No tocante à alegada violação legal, a interpretação razoável dada pelo v. acórdão à questão obsta o cabimento do apelo, nos termos do Enunciado nº 221/TST. Por outro lado, o recorrente limita-se a discorrer sobre seu inconformismo, sem impugnar os fundamentos da r. decisão recorrida, através da transcrição de ementas, inviabilizando o apelo, conforme o Enunciado nº 337/TST. Em última análise, o recorrente pretende o reexame de fatos e provas, inviável em sede de revista (Enunciado nº 126/TST). IV - Ante o exposto, nego seguimento ao apelo. Intimar. Belém, 26 de fevereiro de 1997. VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Vice-Presidente.**

**PROCESSO TRT RO Nº 06340/96. RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. PROCURADOR: DR. MÁRIO LEITE SOARES. RECORRIDOS: VANDERLEI VEIRA DIAS. ADVOGADO: DR. RAIMUNDO NIVALDO SANTOS DUARTE E SETERP - ENGENHARIA E MONTAGEM. ADVOGADO: DR. ANTONIO SALES GUIMARÃES CARDOSO. DESPACHO: I - Apelo em ordem e fundamentado no art. 896, alíneas "a" e "c" da CLT, c/c art. 83, inciso VI, da Lei Complementar nº 75, de 20.05.93. II - Insurge-se o Ministério Público do Trabalho contra a r. decisão da C. 1ª Turma deste E. Regional, que não determinou os descontos previdenciários e fiscais do valor da condenação, em face da incompetência material desta Justiça para examinar a questão. Alega violação legal e divergência jurisprudencial. III - A controversia, entretanto, já está superada pela jurisprudência do Colendo TST (Precedente nº 32 - Nov/96), que autoriza os descontos questionados. IV - Isto posto, dou seguimento à revista no seu regular efeito. Intimar. Belém, 24 de fevereiro de 1997. VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Vice-Presidente.**

**PROCESSO TRT RO Nº 6.279/96. RECORRENTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. PROCURADOR: DR. RITA PINTO DA COSTA DE MENDONÇA. BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. ADVOGADO: DR. JOSÉ UBIRACI ROCHA SILVA. CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. ADVOGADO: DR. OPHIR CAVALCANTE JÚNIOR; E ACÁCIO ALVES DA SILVA. ADVOGADO: DR. MIGUEL GONÇALVES SERRA. RECORRIDOS: OS MESMOS. DESPACHO: I - Apelos em ordem. Baseiam-se no art. 896 da CLT, "a" e "c". II - RECURSO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO: 1 - Insurge-se o recorrente contra a decisão da E. Turma que não autorizou os descontos previdenciários e fiscais do valor da condenação. Alega violação legal e divergência jurisprudencial. 2 - A SDI tem decidido pela competência da Justiça do Trabalho para autorizar os descontos em questão, conforme o precedente jurisprudencial nº 32 - NOV/96, razão pela qual é de se admitir a revista. III - RECURSO DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA: 1 - Insurge-se o recorrente contra a decisão da E. Turma que declarou o direito do autor de não mais recolher contribuições à CAPAF e, ainda, devolver as contribuições descontadas após 28.05.91. Alega, no mérito, que o aposentado somente se desobriga do pagamento da contribuição quando tiver contribuído à CAPAF por três anos, contados a partir da aposentadoria. 2 - O recorrente consegue demonstrar o dissenso pretoriano alegado, fls. 521/525 dos autos, o que permite o seguimento do seu apelo, não sendo necessário analisar-se as demais razões do recurso, face o Enunciado 295/TST. IV - RECURSO DO RECLAMANTE: 1 - Insurge-se o recorrente contra a decisão da E. Turma que julgou improcedente o pleito relativo ao seu enquadramento no novo PCS do BASA. Alega violação legal e divergência jurisprudencial. 2 - O recorrente consegue demonstrar o dissenso pretoriano, fls. 575/593, pelo que é de se admitir seu apelo. V - RECURSO DA CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF: 1 - Insurge-se o recorrente contra a decisão da E. Turma que declarou o direito do autor de não mais recolher contribuições à CAPAF e, ainda, devolver as contribuições descontadas após 28.05.91. Alega: a) Negativa de prestação da tutela jurisdicional; o argumento necessita do reexame de provas e fatos, o que, a teor do Enunciado 126/TST, é vedado em sede de revista; b) Incompetência de Justiça do Trabalho e violação ao artigo 195, § 5º, da CF/88; matéria de caráter interpretativo, impede a admissibilidade da revista, conforme o Enunciado 221/TST; c) Illegitimidade passiva: os arrestos apresentados pelo recorrente são inespecíficos no caso, pois tratam do enquadramento de aposentados no novo PCS do BASA, e não da devolução de contribuições pagas à CAPAF, fato este que não permite o seguimento do apelo, face o exposto no Enunciado 296/TST; d) Prescrição bienal: a divergência jurisprudencial colacionada pelo recorrente trata de prescrição em casos de complementação de aposentadoria e não de devolução dos descontos efetuados à CAPAF, sendo, portanto, inespecífica no caso, o que, a teor do Enunciado 296/TST, impossibilita o recurso. VI - Pelo exposto, nego seguimento ao recurso da CAPAF e dou seguimento aos demais apelos, com efeito regular. Intimar. Belém 18 de fevereiro de 1997. VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Vice-Presidente.**

**PROCESSO TRT RO Nº 5.357/96. RECORRENTE: COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA - CNA. ADVOGADO: DR. RICARDO SAMPALÓ. RECORRIDO: FRANCISCO DAS CHAGAS DE CARVALHO, ADVOGADO: DR. MIGUEL GONÇALVES SERRA. DESPACHO: I - Apelo em ordem. Baseia-se no art. 896 da CLT, "a" e "c". II - Insurge-se o recorrente contra a decisão da E. Turma que a condenou ao pagamento de horas extras, adicional de insalubridade e multa prevista na cláusula 23ª da Convenção Coletiva de Trabalho, assinada para o período de 01.09.95 a 31.08.96, além do juros e correção monetária. Alega violação legal e divergência jurisprudencial. III - As razões do recurso necessitam do reexame de provas e fatos, o que, a teor do Enunciado 126/TST, é vedado em sede de revista. IV - Isto posto, nego seguimento à revista. Intimar. Belém, 24 de fevereiro de 1997. VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Vice-Presidente.**

**PROCESSO TRT RO Nº 5932/96. RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. PROCURADOR: DR. LORIS ROCHA PEREIRA JÚNIOR, RECORRIDOS: SHIGERAHU SHIMIZU. ADVOGADO: DR. SIMÃO ISAAC BONZECRY; E OSVALDO FERREIRA FARIAS. ADVOGADO: DR. LUIZIVALDO COSTA DE CARVALHO. DESPACHO: I - Recurso em ordem e fundamentado no art. 896, alíneas "a" e "c", da CLT. II - Insurge-se o recorrente contra o indeferimento do pedido de descontos previdenciários e de imposto de renda sobre créditos trabalhistas, por incompetência funcional desta Justiça. Alega violação constitucional, legal e divergência jurisprudencial. III - Diante da transcrição de ementas de outros Regionais, inclusive da SDI do Colendo TST, que estão em desacordo com a tese defendida no acórdão impugnado, considero evidenciada a divergência jurisprudencial. IV - Ante o exposto, admito a revista no efeito devolutivo. Intimar. Belém, 20 de fevereiro de 1997. VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Vice-Presidente.**

**PROCESSO TRT RO Nº 06493/96. RECORRENTE: REFLORESTADORA ÁGUA AZUL S/A. ADVOGADA: DR. IVANA MARIA FONTELES CRUZ E OUTRA. RECORRIDO: GRIGÓRIO RIBEIRO AMORIM. DESPACHO: I - O recurso preenche os pressupostos comuns de admissibilidade. Fundamenta-se no art. 896, alínea "c", da CLT. II - Insurge-se o recorrente contra o v. Acórdão da C. 2ª Turma deste E. Regional, que reconheceu a relação de emprego entre os litigantes, não acolhendo a tese de terceirização alegada pela recorrente. III - Tal matéria, entretanto, requer o reexame de fatos e provas, procedimento vedado em sede de revista (Enunciado nº 126/TST), além do que a tese da recorrente está em desacordo com o Enunciado nº 331/TST. IV - Isto posto, nego seguimento ao apelo. Intimar. Belém, 26 de fevereiro de 1997. VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Vice-Presidente.**

**PROCESSO TRT REXOFF E RO Nº 05496/96. RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. PROCURADOR: DR. MÁRIO LEITE SOARES. RECORRIDOS: UNIÃO FEDERAL. ADVOGADOS: DR. ADÃO PAES DA SILVA E OUTROS; E PEDRO NAZARENO MOUTINHO SANTANA E OUTROS. ADVOGADOS: DR. ROBERTO D'OLIVEIRA E OUTROS. DESPACHO: I - O recurso preenche os pressupostos comuns de admissibilidade. Fundamenta-se no art. 896, alíneas "a" e "c", da CLT, c/c o art. 83, inciso VI, da Lei Complementar nº 75, de 20.05.93. Alega divergência jurisprudencial, violação legal e constitucional. II - Insurge-se o Ministério Público contra o v. acórdão da C. 1ª Turma deste E. Regional, que confirmou a sentença "a quo", deferindo, aos reclamantes, as diferenças salariais referentes à URP de abril/88, até julho/88, e à URP de maio/88, até outubro/88, por considerar inconstitucional o art. 1º do Decreto-Lei nº 2425/88. Entende o recorrente que o v. acórdão, ao se pronunciar pela inconstitucionalidade do referido Decreto-Lei, ofendeu aos arts. 153, § 3º, da CF de 1967, e 5º, XXXVI, da CF de 1988, e, ao negar expressamente, a sua aplicabilidade, violou, diretamente, tal dispositivo de lei federal. III - Trouxe arrestos para o confronto de teses (fls. 681/682), inclusive da SDI do C. TST, conseguindo demonstrar o dissenso pretoriano. IV - Insurge-se, ainda, contra o indeferimento dos descontos previdenciários e fiscais do valor da condenação, em face da incompetência material desta Justiça para examinar a questão. V - A controversia, entretanto, já está superada pela jurisprudência do C. TST (Precedente nº 32 - Nov/96), que autoriza tais descontos. V - Isto posto, consubstanciada na alínea "a", do art. 896, da CLT, dou seguimento ao apelo em seu regular efeito. Intimar. Belém, 27 de fevereiro de 1997. VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Vice-Presidente.**

**PROCESSO TRT AP Nº 06144/96. RECORRENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT. ADVOGADOS: DR. ANTONIO CANDIDO BARRA MONTEIRO DE BRITO E OUTROS. RECORRIDA: GLADES PAZ DA SILVA. ADVOGADOS: DR. JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS E OUTROS. DESPACHO: I - O recurso, embora suscitado por advogado habilitado e encontrar-se regular quanto ao preparo, não pode ser admitido porque intempestivo. O acórdão foi publicado em 14.02.97, tendo expirado o prazo em 24.02.97. O recurso foi interposto no dia 25.02.97, portanto, extemporaneamente. II - Isto posto, nego seguimento ao apelo. Intimar. Belém, 05 de março de 1997. LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA, Juiz Togado, no Impedimento do Juiz Vice-Presidente.**

**PROCESSO TRT RO Nº 5997/96 RECORRENTES: TRANSBRASILIANA - TRANSPORTES E TURISMO LTDA. ADVOGADO: DR. RAIMUNDO BARBOSA COSTA. RECORRIDO: ABRAÃO MOREIRA DE OLIVEIRA. ADVOGADA: DR. ERLINE GONÇALVES LIMA. DESPACHO: I - Recurso em ordem e fundamentado nas alíneas "a" e "c" do art. 896 da CLT. II - Insurge-se o recorrente contra a sua condenação ao pagamento verbas rescisórias, e o indeferimento do pedido de descontos previdenciários e de imposto de renda, por incompetência material desta Justiça. Preliminarmente, suscita a nulidade do decisum de 1º grau, por julgamento ultra petita. Alega violação legal (arts. 128 e 460 do CPC, c/c o art. 769, da CLT), e divergência jurisprudencial. III - As razões recursais, relativas às parcelas rescisórias, insistindo nos argumentos do RO, abordam matéria que envolve, necessariamente o reexame de fatos e provas, o que não enseja à revista a teor do Enunciado nº 126/TST, ficando prejudicados os arrestos colacionados às fls. 532/542. No que tange aos descontos previdenciários e de imposto de renda, consegue demonstrar o dissenso pretoriano com a transcrição de arrestos divergentes, de fls. 530/531, viabilizando o apelo pela hipótese da alínea "a", do art. 896 da CLT. IV - Isto posto, acolho o apelo do seu regular efeito. Intimar. Belém, 14 de março de 1997. LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA, Juiza Togada, no exercício da Vice-Presidência.**

**PROCESSO TRT RO Nº 97/97. RECORRENTE: JARI CELULOSE S/A. (litisconsorte). ADVOGADA: DR. VANJA IRENE VIGLIANO SOARES. RECORRIDOS: JESUÍNO DA COSTA DIAS, FRANCISCO SÁ; E CONSTRUMIL - CONSTRUÇÃO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA. DESPACHO: I - Recurso em ordem e fundamentado nas alíneas "a" e "c" do art. 896 da CLT. II - Não se conforma o recorrente com a decisão turmaria que, mantendo a sentença de 1º grau, responsabilizou-a, subsidiariamente, ao pagamento das parcelas deferidas aos reclamantes. Pretende a sua exclusão da lide, pugnano pela reforma do decisum, ao argumento de que a atividade desempenhada pela prestadora de serviços é atividade-meio da ora recorrente, não se justificando sua condenação subsidiária. Renova as preliminares de carência de ação e de ilegitimidade da parte. No mérito, alega divergência jurisprudencial e violação legal. III - O apelo não merece prosperar. Os arrestos transcritos em suas razões, vão de encontro ao conteúdo do Enunciado nº 296/TST, pecando por falta de especificidade. IV - Isto posto, nego seguimento ao apelo. Intimar. Belém, 14 de março de 1997. LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA, Juiza Togada, no exercício da Vice-Presidência.**

**PROCESSO TRT RO 6348/96 RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. PROCURADOR: DR. MÁRIO LEITE SOARES. RECORRIDOS: RONALDO RUBENS DE ALBUQUERQUE CARVALHO. ADVOGADO: DR. RAIMUNDO NIVALDO SANTOS DUARTE; E SACRAMENTA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. ADVOGADO: DR. MAURO HERNES FRANCO FIGUEIREDO. DESPACHO: I - Recurso em ordem e fundamentado. II - Na qualidade de fiscal da lei, recorre de revista contra a decisão regional que desalocou os pedidos de dedução do imposto de renda e das contribuições previdenciárias sobre créditos trabalhistas, por incompetência material desta Justiça do Trabalho. Alega violação legal e divergência jurisprudencial. III - O apelo deve prosseguir. Com os arrestos colacionados em seu arrazoado, consegue demonstrar o dissenso pretoriano, o que enseja o cabimento do apelo com fulcro na alínea "a" do art. 896 da CLT. IV - Isto posto, dou seguimento ao recurso em seu regular efeito. Intimar. Belém, 14 de março de 1997. LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA, Juiza Togada, no exercício da Vice-Presidência.**





# Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 2

0041

ANO CV - 107º DA REPÚBLICA - Nº 28.434

BELEM - QUARTA-FEIRA, 2 DE ABRIL DE 1997

## SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS PRIMEIRA CÂMARA PERMANENTE

ACÓRDÃO: 390  
RECURSO: Nº 1223  
RECORRENTE: MERCADÃO DO NORTE LTDA.  
RECORRIDO: DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 9ª RF  
RELATORA: CONSELHEIRA UZELINDA MARTINS MOREIRA

- EMENTA: 1. ICMS - Auto de infração;  
2. A falta de apresentação de livros e documentos fiscais, quando não evidenciada a prática de embargo à fiscalização, sujeita o contribuinte à penalidade prevista na alínea "e", inciso VIII, do art. 78, da Lei nº. 5.530/89.  
3. Recurso Voluntário parcialmente provido.

### DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é recorrente MERCADÃO DO NORTE LTDA e recorrido o DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 9ª RF, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, na conformidade da ata de julgamento, relatório e votos que ficam integrando o presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e provimento parcial do recurso voluntário, de forma a manter parcialmente a sentença recorrida.

Sala de Reuniões "Conselheiro Mário Dias da Silva", Segunda Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, em 19 de março de 1997.

UZELINDA MARTINS MOREIRA  
Presidente

UZELINDA MARTINS MOREIRA  
Conselheira - Relatora

LEOPOLDINO BRUNO HEIXEIRA  
Procurador da Fazenda Estadual

### RESUMO DE PORTARIAS DO GABINETE DO SECRETÁRIO

#### ISENÇÃO DE ICMS

Portaria nº 1597, de 27/03/97 - Processo nº 2334/97/SEFA  
Motivo: Reconhecer isenção de ICMS  
Base Legal: Convênio ICMS 15/96, de 22/03/96  
Interessado: LUIZ OTAVIO FONSECA  
Objetivo: Aquisição de um veículo de transportes de passageiros, categoria aluguel-táxi.

Portaria nº 1619, de 31/03/97 - Processo nº 2448/97/SEFA  
Motivo: Reconhecer isenção de ICMS  
Base Legal: Convênio ICMS 15/96, de 22/03/96  
Interessado: ALEXANDRE RAMOS DE SOUZA  
Objetivo: Aquisição de um veículo de transportes de passageiros, categoria aluguel-táxi.

Portaria nº 1621, de 31/03/97 - Processo nº 2210/97/SEFA  
Motivo: Reconhecer isenção de ICMS  
Base Legal: Convênio ICMS 15/96, de 22/03/96  
Interessado: EDISON JORGE BRANDÃO DE FIGUEIREDO  
Objetivo: Aquisição de um veículo de transportes de passageiros, categoria aluguel-táxi.

Portaria nº 1623, de 31/03/97 - Processo nº 2094/97/SEFA  
Motivo: Reconhecer isenção de ICMS  
Base Legal: Convênio ICMS 15/96, de 22/03/96  
Interessado: JOSIAS DA SILVA NEVES  
Objetivo: Aquisição de um veículo de transportes de passageiros, categoria aluguel-táxi.

Portaria nº 1631, de 31/03/97 - Processo nº 2476/97/SEFA  
Motivo: Reconhecer isenção de ICMS  
Base Legal: Convênio ICMS 15/96, de 22/03/96  
Interessado: ELIAS HOLANDA CAVALCANTE FILHO  
Objetivo: Aquisição de um veículo de transportes de passageiros, categoria aluguel-táxi.

#### ISENÇÃO DE IPVA

Portaria nº 1600, de 31/03/97 - Processo nº 2447/97/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI  
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96  
Interessado: NARINO MARQUES BEZERRA

Portaria nº 1601, de 31/03/97 - Processo nº 2388/97/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI  
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96  
Interessado: JOSIAS PINHEIRO DE BARROS

Portaria nº 1602, de 31/03/97 - Processo nº 2406/97/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI  
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96  
Interessado: DOMINGOS SAVIO BARATA DO AMARAL

Portaria nº 1603, de 31/03/97 - Processo nº 2430/97/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI  
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96  
Interessado: MAX DE OLIVEIRA MATOS

Portaria nº 1604, de 31/03/97 - Processo nº 2431/97/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI  
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96  
Interessado: ALMIR BARROS DE ARAUJO

Portaria nº 1605, de 31/03/97 - Processo nº 2432/97/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI  
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96  
Interessado: LUIZ ANTONIO RAMALHO MATOS

Portaria nº 1606, de 31/03/97 - Processo nº 2433/97/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI  
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96  
Interessado: ROSA ALVES PEREIRA

Portaria nº 1607, de 31/03/97 - Processo nº 2434/97/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI  
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96  
Interessado: ANTONIO DA ROCHA LIMA JUNIOR

Portaria nº 1608, de 31/03/97 - Processo nº 2436/97/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI  
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96  
Interessado: ANTONIO NORONHA MOTA

Portaria nº 1609, de 31/03/97 - Processo nº 2438/97/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI  
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96  
Interessado: RAIMUNDA REIS DA SILVA

Portaria nº 1610, de 31/03/97 - Processo nº 2441/97/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI  
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96  
Interessado: ANTONIO CARLOS FERREIRA LOBATO

Portaria nº 1611, de 31/03/97 - Processo nº 2446/97/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI  
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96  
Interessado: MOISÉS BORGES DA COSTA

Portaria nº 1612, de 31/03/97 - Processo nº 2449/97/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI  
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96  
Interessado: JOSÉ RIBAMAR FERNANDES DA SILVA

Portaria nº 1613, de 31/03/97 - Processo nº 2452/97/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI  
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96  
Interessado: JAIME UBIRATAN CORREA DE OLIVEIRA

Portaria nº 1614, de 31/03/97 - Processo nº 2166/97/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI  
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96  
Interessado: JOSÉ MARIA DE SOUSA

Portaria nº 1615, de 31/03/97 - Processo nº 2515/97/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI  
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96  
Interessado: FRANCISCO INACIO CAMPOS

Portaria nº 1616, de 31/03/97 - Processo nº 2464/97/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI  
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96  
Interessado: PEDRO ADAILTON ALVES DA SILVA

PORTARIA Nº 1617, de 31/03/97 - Processo nº 2454/97/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI  
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96  
Interessado: JOSÉ LAERCIO LOPES MORAES

Portaria nº 1622, de 31/03/97 - Processo nº 2458/97/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI  
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96  
Interessado: CLAUDIO AFONSO BARROS GONDIM

Portaria nº 1624, de 31/03/97 - Processo nº 2456/97/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI  
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96  
Interessado: MARIA DA GRAÇA ALVES DE SOUZA SILVA

Portaria nº 1628, de 31/03/97 - Ofício nº 048/97-SRAG  
Motivo: Conceder isenção de IPVA  
Base Legal: Inciso VIII, do art. 3º, da Lei nº 6.017, de 30/12/96.  
Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA-DELEGACIA REGIC NAL. DA FAZENDA ESTADUAL-14ª REGIAO FISCAL..

Portaria nº 1629, de 31/03/97 - Processo nº 2387/97/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA  
Base Legal: Inciso VIII, do art. 3º, da Lei nº 6.017, de 30/12/96.  
Interessado: FUNDAÇÃO CARLOS GOMES



Portaria nº 1630, de 31/03/97 - Processo nº 2413/97/SEFA  
 Motivo: Conceder isenção de IPVA  
 Base Legal: Inciso VIII, do art. 3º, da Lei nº 6.017, de 30/12/96.  
 Interessado: FUNDAÇÃO CURRO VELHO  
 MARCA TIPO PLACA  
 VW/KOMBI MIS/CAMIONETA TMI-1121  
 CP97/0037024-0

Portaria nº 1632, de 31/03/97 - Processo nº 2551/97/SEFA  
 Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI  
 Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96  
 Interessado: ISMAEL MONTEIRO DE SOUZA CASTRO  
 MARCA TIPO PLACA  
 VW/GOL 1000 MIS/AUTOMÓVEL JTE-2872  
 CP97/0077014-0

Portaria nº 1639, de 31/03/97  
 Base Legal: Art. 162 da Constituição Federal, art. 1º e 3º da Lei Complementar nº 63, de 11/01/90, e art. 225 da Constituição Estadual.  
 Objetivo: Informar os valores relacionado em anexo, conforme discriminação abaixo:  
 - ICMS - período: 17 a 23 de março de 1997 CP97/0037032-1

COORDENADORIA FINANCEIRA  
 QUOTA PARTE DO ICMS  
 PERÍODO: 17 A 23 DE MARÇO DE 1997

MUNICIPIO	CONTA	VALOR
ALENQUER	170.027-8	8.937,93
ALMEIRIM	170.028-6	101.037,42
ABEL FIGUEIREDO	170.201-5	3.886,05
AURORA DO PARA	170.271-8	3.886,05
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	5.440,48
AVEIRO	170.029-4	5.440,48
AFLUA	170.030-1	7.772,11
ANAJAS	170.040-5	5.440,48
ANAPU	170.050-4	3.886,05
ABAETETUBA	170.050-2	19.818,88
ANANINDEUA	170.074-0	186.142,02
ALTAMIRA	170.076-6	34.974,49
AUGUSTO CORREIA	170.085-5	4.274,66
ACARA	170.098-7	8.549,32
BRASIL NOVO	170.289-1	4.663,27
BREJO BRANCO	170.284-0	11.269,36
BELEM	170.001-4	1.282.398,04
BREJO GRAN. ARAGUAIA	170.024-3	3.886,05
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	3.886,05
BAGRE	170.041-3	4.274,66
BANNACH	170.042-1	15.932,82
BREVES	170.051-0	5.051,87
BAIÃO	170.052-9	153.442,19
BARCARENA	170.075-8	31.088,44
BENEVIDES	170.060-8	2.720,24
BELTERRA	170.086-3	19.430,27
BRAGANÇA	170.094-4	3.886,05
BONITO	170.096-0	3.886,05
BUJARU	170.098-8	5.051,87
CUMARU DO NORTE	170.083-0	83.938,78
CASTANHAL	170.004-9	3.886,05
COLARES	170.078-0	2.720,24
CURUA	170.078-0	2.720,24
CURUCA	170.005-7	4.274,66
CURIONOPOLIS	170.017-0	19.430,27
CHAVES	170.043-0	5.440,48
CURKALINHO	170.044-8	3.886,05
CAMETA	170.053-7	12.823,98
CACHOEIRA DO PIRIA	170.081-0	2.720,24
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	15.544,22
CAPITAO POZO	170.069-3	10.492,35
CAPANEMA	170.084-7	33.420,07
CACHOEIRA DO ARARI	170.003-7	7.772,11
CANAA DOS CARAJAS	170.071-3	3.886,05
CONCORDIA DO PARA	170.077-9	4.217,69
D. ELIZEU	170.083-9	20.207,48
ELDORADO DO CARAJAS	170.286-6	3.886,05
FARO	170.031-6	3.886,05
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.077-2	2.720,24
GURUPA	170.045-6	5.051,87
GUINÉSIA DO PARA	170.287-4	10.103,74
GARRAFÃO DO NORTE	170.072-3	5.829,08
IPIXUNA DO PARA	170.276-9	3.886,05
IGARAPÉ-ACU	170.006-5	7.772,11
INHANGAPI	170.007-3	3.886,05
ITUPIRANGA	170.020-0	8.937,93
ITAITUBA	170.032-4	32.642,86
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	4.217,69
ITUPUIA	170.070-7	5.440,48
JACAREACANGA	170.280-2	3.886,05
JACUNDA	170.021-9	10.103,74
JURUTI	170.033-2	4.274,66
LIMOEIRO AJURU	170.053-3	3.886,05
MAGALHÃES BARATA	170.000-1	3.886,05
MARACANA	170.009-0	3.886,05
NARAPANIM	170.010-3	3.886,05
NARARA	170.022-7	86.659,02
NARITUBA	170.075-4	6.994,90
MORTE ALEGRE	170.036-0	11.658,16
MELGACO	170.046-4	4.663,27
MOCAJUBA	170.056-1	7.772,11
MOJU	170.057-0	8.549,32
MOE DO RIO	170.071-5	8.160,71
MEDICILÂNDIA	170.077-4	4.606,29
RUANA	170.103-3	7.772,11
NOVO ESP. DO PIRIA	170.279-3	3.886,05
NOVO PROGRESSO	170.289-0	3.886,05
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	22.927,72
NOVA TIMOTEUA	170.007-1	3.886,05
NOVA IPIXUNA	170.666-7	3.886,05
OBIDOS	170.035-9	12.046,77
ORIXIMINA	170.036-7	97.151,37
DEIRAS DO PARA	170.047-2	3.886,05
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	15.544,22
OURÉM	170.093-6	3.886,05
PALESTINA DO PARA	170.291-2	3.886,05
PAU D'ARCO	170.296-3	4.274,66
PARAQUEBA	170.019-7	252.593,56
PARANHÁ	170.047-5	4.274,66
PORTEL	170.041-0	12.435,38
PARAGOMINAS	170.068-5	97.151,37
PORTO DE MOZ	170.070-0	5.829,08

PACAJAS	170.018-9	8.549,32
PEIXE-BOI	170.088-0	3.886,05
PIÇARRA	170.070-3	2.720,24
PLACAS	170.661-6	2.720,24
PRINAVEIRA	170.089-8	3.886,05
PONTA DE MEDRAS	170.104-5	5.440,48
QUATIPURU	170.080-2	2.720,24
RONDON PARA	170.081-2	18.653,06
RURUPOLIS	170.030-8	4.274,66
REDEMÇÃO	170.059-6	47.798,47
RIO MARIA	170.060-0	16.921,43
SÃO DOM. DO ARAGUAIA	170.277-1	3.886,05
SAPUCAIA	170.072-1	2.720,24
SIT. BANDARA DO PARA	170.278-5	4.274,66
SIT. LUZIA DO PARA	170.292-0	3.886,05
S. MIGUEL GUANA	170.092-2	9.224,53
S. IZABEL PARA	170.011-1	31.865,65
S. JOÃO DA PONTA	170.079-9	2.720,24
S. MARIA PARA	170.012-0	5.829,08

S. ANTONIO TAUÁ	170.013-0	8.937,93
S. CAETANO OBIUELAS	170.014-6	3.886,05
S. FRANCISCO PARA	170.015-4	5.051,87
S. GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	14.767,01
S. JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	3.886,05
SANTAREM	170.038-1	107.255,11
S. SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	3.886,05
SANTANA ARAGUAIA	170.061-0	20.596,09
S. MARIA BORREIRAS	170.062-6	17.099,64
S. FELIX XINGU	170.065-4	23.316,33
S. DOMINGOS CAPIM	170.073-1	5.440,48
SEN. JOSE PORFÍRIO	170.080-4	7.383,50
SOURÉ	170.000-4	7.772,11
S. CRUZ ARARI	170.100-2	3.886,05
SALVATERRA	170.102-9	3.886,05
S. JOÃO PIRABAS	170.090-1	3.886,05
SALINOPOLIS	170.091-0	4.604,29
SANTAREM NOVO	170.092-8	3.886,05
TERRA SANTA	170.293-9	11.658,16
TRAIRÃO	170.294-7	3.886,05
TERRA ALTA	170.277-7	3.886,05
TUCURUI	170.026-0	252.593,56
TUCUMÁN	170.064-2	21.373,30
TOME-ACU	170.095-2	23.316,33
TRACUATEUA	170.085-3	3.886,05
TALANDIA	170.097-5	20.984,70
ULIANOPOLIS	170.280-7	26.813,78
URIARA	170.078-2	3.886,05
VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	3.886,05
VISEU	170.082-0	7.772,11
VIGIA	170.016-2	7.383,50
XINGUARA	170.066-8	31.865,65

T U T A L 3.886.054,73  
 C:\NOTUS\NICM97.WK1

RESUMO DE PORTARIAS DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO  
 SUPRIMENTO DE FUNDOS

Portaria nº 309, de 01/04/1997  
 Nome do Servidor: RITA PEREIRA RIBEIRO  
 Matrícula nº 0046639-018  
 Valor do Suprimento: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)  
 Elementos de despesas:  
 172150-MANUTENÇÃO E APARELHAMENTO DAS REGIÕES FISCAIS-34.90.  
 30-MATERIAL DE CONSUMO - R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).  
 34.90.36-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA-R\$500,00 (QUINHENTOS REAIS).  
 Período de Aplicação: Abril/97 CP97/0037000-1  
 (Fat. nº 060, Reg. nº 060, Dia: 02/04/97)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE  
 PORTARIA Nº 095 DE 01 DE ABRIL DE 1997  
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,  
 RESOLVE:  
 DESIGNAR OS SERVIDORES IVONETE FIRMINO DE ABREU, ECONOMISTA, MAT. Nº 0724319-10, NILZA DE LIMA VAZ, TÉCNICO EM LABORATÓRIO, MAT. Nº 0109614-24, E EDILSON DE SOUZA CASTRO, AGENTE DE SANEAMENTO, MAT. Nº 0720992-14 PARA, SOB A PRESIDÊNCIA DA PRIMEIRA, COM POREM COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, A FIM DE APURAR O ENUNCIADO NO MEMO Nº 108/96, DA UNIDADE MISTA DE ACARÁ.  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 01 DE ABRIL DE 1997.  
 VITOR MANUEL JESUS MATEUS  
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
 CP97/0036944-7

PORTARIA Nº 096 DE 01 DE ABRIL DE 1997  
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,  
 RESOLVE:  
 DESIGNAR OS SERVIDORES BENEDITO HARRILSON DA SILVA OLIVEIRA, ADMINISTRADOR, MAT. Nº 5062519-23, MARILDA PINTO DE SOUZA, FARMACÊUTICA, MAT. Nº 0078697-11 E ROSILDA DA SILVA SALDANHA, ENFERMEIRA, MAT. Nº 0079820-11 PARA, SOB A PRESIDÊNCIA DO PRIMEIRO, COM POREM COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA A FIM DE APURAR O DESAPARECIMENTO DE UM MICROSCÓPIO, PERTENCENTE AO CENTRO DE SAÚDE DE SANTARÉM NOVO.  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 01 DE ABRIL DE 1997.  
 VITOR MANUEL JESUS MATEUS  
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
 CP97/0036643-9

PORTARIA Nº 97 DE 01 DE ABRIL DE 1997  
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,  
 RESOLVE:  
 DESIGNAR OS SERVIDORES RAIMUNDO NONATO GAIA PERES, MÉDICO, MAT. Nº 0079391-16, JOÃO LÚCIO CORRÊA DA SILVA, AGENTE ADMINISTRATIVO, MAT. Nº 5089166-12 E LEONIRA VALENTE ANDRADE, DACTILOGRAFO, MAT. Nº 5108446-10 PARA, SOB A PRESIDÊNCIA DO PRIMEIRO, COMPORER COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA A FIM DE APURAR O DESAPARECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PERTENCENTES A UNIDADE MISTA DE MOCAJUBA.  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 01 DE ABRIL DE 1997.  
 VITOR MANUEL JESUS MATEUS  
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
 CP97/0036461-5

PORTARIA Nº 098 DE 01 DE ABRIL DE 1997  
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,  
 RESOLVE:  
 ALTERAR A COMISSÃO EXECUTIVA DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PLANO DIRETOR DE ERRADICAÇÃO DO AEDS AEGYPT DO ESTADO DO PARA, INSTITUÍDA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 183, PUBLICADA NO DOE Nº 28.372 DE 31/12/96.  
 - REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA:  
 . CLÁUDIO AUGUSTO PROENÇA - SANEAMENTO  
 . TÂMARA ROSÂNGELA FERRARO DE ARAÚJO - I.E.C.  
 . DILMA COSTA DE OLIVEIRA NEVES - EPIDEMIOLOGIA  
 . DIMARILDES DIAS FERREIRA - OPERAÇÃO DE CAMPO  
 . ARNALDO DA SILVA FAYAL - ENTOMOLOGIA

REPRESENTANTES DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE:  
 . AGOSTINHO AROLDI LIMEIRA ARAÚJO - OPERAÇÃO DE CAMPO  
 . JOÃO BOSCO BASTOS DE ARAÚJO - SANEAMENTO  
 . MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA NASCIMENTO - I.E.C.  
 . AMARILDO DA SILVA PINHEIRO - EPIDEMIOLOGIA  
 REPRESENTANTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE:  
 . WALDIR CARDOSO DE ARAÚJO  
 REPRESENTANTE DO COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ:  
 . ÂNGELA MARIA PESSOA DE OLIVEIRA  
 REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO:  
 . ANA LÚCIA NASCIMENTO FEIO  
 REPRESENTANTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ:  
 . MIGUEL ELIAS SOUZA NETO  
 REPRESENTANTE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ:  
 . ELISA VIANA SA  
 REPRESENTANTE DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARÁ:  
 . BIBIANE MONTEIRO DA SILVA

REPRESENTANTE DO INSTITUTO EVANDRO CHAGAS:  
 . HAMILTON ANTÔNIO OLIVEIRA MONTEIRO  
 REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM:  
 . ROSA CARMINA DE SENA COUTO  
 REPRESENTANTE DAS FORÇAS ARMADAS (MINISTÉRIO DO EXÉRCITO - COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA 8ª REGIÃO MILITAR):  
 . CAP. JOSÉ RICARDO MOURÃO ARAÚJO  
 REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE:  
 . FRANCISCO IRAN DE ALENCAR FERNANDES  
 REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO:  
 . RAIMUNDO DE GÓES E CASTRO FILHO  
 REPRESENTANTE DA DEPRESSA CIVIL:  
 . REGINA TELMA VIETAS MARTINS  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 01 DE ABRIL DE 1997  
 VITOR MANUEL JESUS MATEUS  
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
 CP97/0036517-4

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 02/97.  
 PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO A "CESSÃO DE USO" DO MATERIAL PERMANENTE: 01 BALANÇA PESA BÊBÊ - TOMBAMENTO Nº 54.947; 01 ESTUFA PARA ESTERILIZAÇÃO MED. 40X40 4CM (MARCA MEBRAY) - TOMBAMENTO Nº 54.946 E; 01 GELADEIRA ELÉTRICA DOMÉSTICA CAP. 320 LTS (MARCA EMALTEC)-TOMBAMENTO Nº 54.948.

CLÁUSULA QUARTA-DA VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO TERÁ VIGÊNCIA POR PRAZO INDETERMINADO.  
 CLÁUSULA OITAVA-DO FORO: FICA ELEITO O FORO DA CIDADE DE BELÉM, ESTADO DO PARÁ.  
 BELÉM, 31 DE MARÇO DE 1997.  
 VITOR MANUEL JESUS MATEUS  
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
 CP97/0036501-8

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 14/97.  
 PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A "CESSÃO DE USO" DE UM (01) VEÍCULO AMBULÂNCIA, MARCA FIAT, MODELO FIORINO/AMBULÂNCIA, ANO DE FABRICAÇÃO 1996, PLACA JTN-4791, CHASSI Nº 98D255423T8513505, DE PROPRIEDADE DA CEDENTE, COM EXCLUSIVA FINALIDADE DE SUA UTILIZAÇÃO PELA CESSIONÁRIA, NAS ATIVIDADES DE REMOÇÃO E TRANSPORTE DE PACIENTES PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.

CLÁUSULA QUARTA-DA VIGÊNCIA - O PRESENTE TERMO TERÁ VIGÊNCIA PELO PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, PRORROGÁVEL AUTOMATICAMENTE, NO SILÊNCIO DAS PARTES, POR PERÍODOS IGUAIS E SUCESSIVOS NAS MESMAS CONDIÇÕES AQUI PACTUADAS.  
 CLÁUSULA SEXTA-DO FORO: FICA ELEITO O FORO DA CIDADE DE BELÉM, ESTADO DO PARÁ.  
 BELÉM, 31 DE MARÇO DE 1997.  
 VITOR MANUEL JESUS MATEUS  
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
 FRANCISCO JOSÉ MEDEIROS BARBOSA  
 PREFEITO MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA  
 CP97/0036500-3



**TERMO DE CONVÊNIO Nº 08/97.**  
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-ACÚ.

**CLÁUSULA SEGUNDA-DO OBJETO:** O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETIVO ESTABELEÇER BASES DE COOPERAÇÃO MÚTUA ENTRE AS INSTITUIÇÕES CONVENIENTES, NO QUE CONCERNE AO USO E MANUTENÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA A SER ALOCADA NA UNIDADE DE SAÚDE DA SESPA NO MUNICÍPIO EM QUESTÃO, COM O FIM ESPECÍFICO DE SUA UTILIZAÇÃO NAS ATIVIDADES DE REMOÇÃO E TRANSPORTE DE PACIENTES PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.

**CLÁUSULA QUARTA-DA VIGÊNCIA:** O PRESENTE TERMO TERÁ VIGÊNCIA PELO PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, PRORROGÁVEL AUTOMATICAMENTE, NO SILÊNCIO DAS PARTES, POR PERÍODOS IGUAIS E SUCESSIVOS NAS MESMAS CONDIÇÕES AQUI PACTUADAS.

**CLÁUSULA SEXTA-DO FORO:** FICA ELEITO O FORO DA CIDADE DE BELÉM, ESTADO DO PARÁ.

BELÉM, 31 DE MARÇO DE 1997.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

WALDEMAR MARQUES DAMASCENO  
PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPÉ-ACÚ

**TERMO DE CONVÊNIO Nº 14/97.**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

**CLÁUSULA SEGUNDA-DO OBJETO:** O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETIVO ESTABELEÇER BASES DE COOPERAÇÃO MÚTUA ENTRE AS INSTITUIÇÕES CONVENIENTES, NO QUE CONCERNE AO USO E MANUTENÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA A SER ALOCADA NA UNIDADE DE SAÚDE DA SESPA NO MUNICÍPIO EM QUESTÃO, COM O FIM ESPECÍFICO DE SUA UTILIZAÇÃO NAS ATIVIDADES DE REMOÇÃO E TRANSPORTE DE PACIENTES PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.

**CLÁUSULA QUARTA-DA VIGÊNCIA:** O PRESENTE TERMO TERÁ VIGÊNCIA PELO PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, PRORROGÁVEL AUTOMATICAMENTE, NO SILÊNCIO DAS PARTES, POR PERÍODOS IGUAIS E SUCESSIVOS NAS MESMAS CONDIÇÕES AQUI PACTUADAS.

**CLÁUSULA SEXTA-DO FORO:** FICA ELEITO O FORO DA CIDADE DE BELÉM, ESTADO DO PARÁ.

BELÉM, 31 DE MARÇO DE 1997.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

MÁRIO CEZAR SOBRAL MARTINS  
PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

**TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 23/97**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO:** O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO A "CESSÃO DE USO" DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO, COM FORME RELAÇÃO ANEXA, QUE INTEGRA ESTE TERMO.

**CLÁUSULA QUARTA-DA VIGÊNCIA:** O PRESENTE TERMO TERÁ VIGÊNCIA POR PRAZO INDETERMINADO.

**CLÁUSULA SÉTIMA-DO FORO:** FICA ELEITO O FORO DA CIDADE DE BELÉM, ESTADO DO PARÁ.

BELÉM, 31 DE MARÇO DE 1997.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

JOSÉ JOAQUIM DIOGO  
PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA

**CONTRATO DE COMODATO**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DESTA CONTRATO A CESSÃO, A TÍTULO GRATUITO, DE PRÉDIOS DE PROPRIEDADE DA COMODANTE, INSTALADOS NAS LOCALIDADES DE ALMOÇO, CARATATEUA E TREME, NO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA, ESTADO DO PARÁ.

**CLÁUSULA QUARTA-DO PRAZO:** A VIGÊNCIA DESTA CONTRATO É POR PRAZO INDETERMINADO, E TERÁ SEU INÍCIO A PARTIR DA EFETIVA ENTREGA DO PRÉDIO.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA-DO FORO:** ELEGEM AS PARTES O FORO DA CIDADE DE BELÉM, ESTADO DO PARÁ.

BELÉM, 31 DE MARÇO DE 1997.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

JOSÉ JOAQUIM DIOGO  
PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA

(Fat. nº 055, Reg. nº 055, Dia: 02/04/97)  
**A V I S O**

A Comissão Permanente de Licitação da SESPA, comunica a quem possa interessar que encontra-se no Protocolo da CPL, sito à Avenida José Bonifácio nº 1836, Bairro do Guamã, no horário das 08:00 às 13:00 horas, os EDITAIS dos Convites de nº 005 e 027/1997.

**CONVITE Nº 005/1997.**  
OBJETO: Contratação de serviços para manutenção de tres centrais de ar. pertencentes a URES Reduto.

**ABERTURA:** 09.04.1997 às 09:00-horas.  
**LOCAL:** Av. José Bonifácio nº 1836 - Guamã.

**CONVITE Nº 027/1997.**  
OBJETO: Aquisição de Jalecos e Guardas-Pô.  
**ABERTURA:** 09.04.1997 às 10:00 horas.  
**LOCAL:** Av. José Bonifácio nº 1836 - Guamã.

Belém, 31 de março de 1997.

A COMISSÃO.

**A V I S O**

A Comissão Permanente de Licitação/SESPA avisa que no dia 04.04.97 às 09:30 hs, fará abertura das PROPOSTAS FINANCEIRAS das firmas que foram habilitadas na primeira fase da TOMA DA DE PREÇOS Nº 002/1997.

Comunicamos, ainda, que a firma COMERCIAL GUIMARÃES foi habilitada no referido certame licitatório.

Belém, 31 de março de 1997.

**A COMISSÃO.**

**RESUMO DA LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: CONVITE Nº 028/97**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Aquisição de material de Consumo Odontológico, destinado a repor o estoque do Almoarifado Central.

**FIRMAS VENCEDORAS:**

01 - A firma de nº 02 (COM. E REP. PRADO LTDA), foi a vencedora do item de nº 01, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 25.828,00.

02 - A firma de nº 03 (DENTAL PARÁ), foi a vencedora dos itens de nº 02,03,04 e 05, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 13.259,00.

**TOTAL GERAL DO CONVITE Nº 028/97: R\$ 39.087,00 (TRINTA E NOVE MIL E OITENTA E SETE REAIS).**

Belém, 31. de março de 1997.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS  
Secretário de Estado de Saúde Pública

A Comissão:  
(Fat. nº 067, Reg. nº 067, Dia: 02/04/97)

**EMPRESA PÚBLICA OFIR LOIOLA**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**ÓRGÃO:** EMPRESA PÚBLICA OFIR LOIOLA

**MODALIDADE:** CONVITE Nº 014/97-EPOL

**OBJETO:** MATERIAL DE INFORMÁTICA

**TIPO:** "MENOR PREÇO"

**FIRMAS VENCEDORAS:**

a) INDIANNI PANATTO LTDA, ITENS: 01,03,04,06,07,08.

b) MIDAS COMERCIAL LTDA, ITENS: 09,10,11.

c) COMPUTER STORE COMÉRCIO LTDA, ITENS: 02,05,12.

**MODALIDADE:** CONVITE Nº 016/97-EPOL

**OBJETO:** MATERIAL DE EXPEDIENTE

**TIPO:** "MENOR PREÇO"

**FIRMAS VENCEDORAS:**

a) COMERCIAL HORAIMA LTDA, ITENS: 32,35.

b) MIDAS COMERCIAL LTDA, ITENS: 01,08,09,18,21,22,24,27,28,31,38,39,42.

c) TEKA IND. COM. LTDA, ITENS: 10,25,29,41.

d) INDIANNI PANATTO LTDA, ITENS: 02,03,04,05,06,07,11,12,13,14,15,16,17,23,36,40,43.

e) J.L.R. ARAÚJO COMÉRCIO E SERVIÇO, ITENS: 19,20,26,30,33,34,37.

Belém-Pa., 27 de março de 1997

A COMISSÃO

(Fat. nº 058, Reg. nº 058, Dia: 02/04/97)

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Despacho do Diretor Administrativo exarado no processo nº 0382/97, decidiu acolher parecer jurídico que opinou pela Dispensa de Licitação.

Belém-Pa., 01 de abril de 1997.

OTON GARCIA DAMASCENO  
Diretor Administrativo

O Presidente da Empresa Pública Ofir Loliola, resolve ratificar a decisão do Diretor Administrativo, reconhecendo a Dispensa de Licitação, com fundamento no Caput. do Art. 25 da Lei nº 8.666/93, para a aquisição de Equipos para bomba de Infusão da marca Abbott.

ARNALDO GAMA DA ROCHA  
Presidente/EPOL

(Fat. nº 063, Reg. nº 063, Dia: 02/04/97)

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DE CONVÊNIO**  
CONVÊNIO Nº 005/97-SE/EDUC.  
COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES DA LEI 8.883/94.  
PARTES: SEDUC/SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS.  
OBJETO: Tem como objetivo o repasse de recursos financeiros por partes da SEDUC à SEOP, destinado à construção e ampliação das seguintes Escolas: 1. BELÉM-Zacarias de Assunção. 2. ABAETUBA-Escola Nova. 3. SANTARÉM-Escola Nova.  
VIGÊNCIA: 01.04 até 10.10.97.  
VALOR: O valor Global importa em R\$-1.980.000,00 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E OITENTA MIL REAIS).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** R\$-1.200.000,00 -SE/QF.Convênio Nº 6346/96-FNDE. Meta: 02. Ação: 01. Fonte: 005. Códigos: 16.101.008.042.0188.1.012.4590.51. R\$-600.000,00 -SE/QF.Convênio Nº 6346/96-FNDE. Meta: 01. Ação: 01. Fonte: 005. Códigos: 16.101.008.042.0188.1.012.4590.51. R\$-180.000,00. Contrapartida do Estado. Meta: 02. Ação: 01. Fonte: 007. Códigos: 16.101.008.042.0188.1.012.4590.51.

FORO: Belém/Pa.  
DATA DA ASSINATURA: 01.04.97.  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: PROFº JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO - Secretário de Estado de Educação.

**EXTRATO CONTRATUAL**  
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 079/97-SE/EDUC  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/97-CPL/SE/EDUC  
PARTES: SEDUC/FIRMA ADALTO DIAS QUEIROZ.

OBJETO: Destina-se o presente Contrato ao fornecimento de: 8.687 (Oito Mil, Seiscientos e Oitenta e Sete) Carteiras - tipo universitária, em madeira maciça (angelim-pedra ou taca-jubá ou jatobá ou pau-mulato) com prancheta executora em peça única sem emendas, fixação lateral com parafuso e porcas, com emassamento e selagem de poros, polimento lustroso e incolor assim distribuídas: Municípios 1. Breu Branco; 200. 2. Cametá 3.185. 3. Colanésia do Pará; 300. 4. Itupiranga; 1.327; 5. Novo Repartimento; 80. 6. Tailândia; 945. 7. Tucuruí; 2.650.  
VIGÊNCIA: 01.04 até 15.04.97.

VALOR: O valor Global é de: R\$-209.866,23 (DUZENTOS E NOVE MIL OITOCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SE/QE/97. (004). Meta: 01. Ação: 02. Códigos: 16.101.008.042.0188.1.012.4590.52.

FORO: Belém/Pa.  
DATA DA ASSINATURA: 01.04.97.  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Profº JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO - Secretário de Estado de Educação

**REPÚBLICAÇÃO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
1º TERMO ADITIVO  
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 049/97-SE/EDUC  
TOMADA DE PREÇOS Nº 081/96-CPL/SE/EDUC  
PARTES: SEDUC/FIRMA MULTINORTE COMERCIAL LTDA.

OBJETO: Destina-se a alterar a Cláusula Décima-Primeira do Contrato original, por conveniência administrativa, que passará a ter a seguinte redação.  
VIGÊNCIA: 25.03 até 03.04.97.

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do instrumento original que não colidirem com o presente aditamento.  
DATA DA ASSINATURA: 25.03.97.  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Drº ROSINELI GUERREIRO SALAME - Secretária de Educação, em Exercício

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO**  
TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/97-SE/EDUC  
COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES DA LEI 8.883/94.  
PARTES: SEDUC/ENTIDADE CLUBE DE MÃES SAGRADA FAMÍLIA.

OBJETO: A Entidade Conveniada, tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob a forma de Comodato, à SEDUC, o prédio situado à Rodovia Artur Bernardes 224, no bairro do Pratinha, Belém, com 12 dependências, para funcionamento da ERC. Clube de Mães Sagrada Família.

VIGÊNCIA: 01.04 até 31.12.97.  
FORO: Belém/Pa.  
DATA DA ASSINATURA: 01.04.97.  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Drº ROSINELI GUERREIRO SALAME - Secretária de Educação, em Exercício

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO**  
TERMO DE CONVÊNIO Nº 067/97-SE/EDUC  
COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES DA LEI 8.883/94.  
PARTES: SEDUC/ENTIDADE CENTRO COMUNITÁRIO A UNIÃO FAZ A FORÇA.

OBJETO: A Entidade Conveniada, tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob a forma de Comodato, à SEDUC, o prédio situado à Pass. Joana D'arc, nº 90, no bairro do Canudos/Belém, com 09 dependências, para funcionamento da E.R.C.A União Faz a Força.

VIGÊNCIA: 01.04 até 31.12.97.  
FORO: Belém/Pa.  
DATA DA ASSINATURA: 01.04.97.  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Drº ROSINELI GUERREIRO SALAME - Secretária de Educação, em Exercício

**RESCISÃO Nº 004/97-SE/EDUC**  
RESCISÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 008/96-SE/EDUC, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E A Sra. ANTONIA ESCÓCIA DE ALMEIDA. (TUCURUI).

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, também chamada SEDUC, com CGC/MF. Nº 05.54.937/0001-63, com sede à Rodovia Augusto Monte negro, km 10, s/nº, neste ato representada pela Dra. ROSINE LI GUERREIRO SALAME brasileira, casada, pedagoga, portadora da Carteira de Identidade Nº 228.308-SEGUP/Pa. e CIC/MF. Nº 134.380.182-68, residente e domiciliada nesta cidade à Tv. João Balbi Nº 1099, Apto. 601, bairro Umarizal, Subsecretária de Estado de Educação, nomeada através do Decreto Governamental publicado no Diário Oficial do Estado em 02.04.95. e a Sra. ANTONIA ESCÓCIA DE ALMEIDA, portadora da Carteira de Identidade Nº 153564-SSP/Pa. e CIC/MF. Nº 055.946.852-00, e seu esposo Sr. JORGE DE PAIVA NASCIMENTO, portador da Carteira de Identidade Nº 49729-SSP/Pa. e do CIC/MF. Nº 020.338.362-15 ambos residentes e domiciliados à Av. 7 de Setembro, nº 113 Centro - Tucuruí/Pa., com fundamento no art. 79, Inciso I, da Lei Nº 8.666/93 e alterações da LEI Nº 8.883/94, por ato unilateral e escrito da administração.  
Ficam extintas, desde já, todas as obrigações pactuadas no Termo.

Belém, 01 de abril de 1997.  
Drº ROSINELI GUERREIRO SALAME  
Secretária de Estado de Educação, em Exercício

**REPÚBLICAÇÃO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
1º TERMO ADITIVO  
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 047/97-SE/EDUC  
TOMADA DE PREÇO Nº 081/96-CPL/SE/EDUC  
PARTES: SEDUC/FIRMA MULTINORTE COMERCIAL LTDA

OBJETO: Destina-se a alterar a Cláusula Décima-primeira do Contrato Original, por conveniência administrativa, que passa a ter a seguinte redação.  
VIGÊNCIA: 25.03 até 03.04.97.



Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento original que não colidirem com o presente aditamento.

DATA DA ASSINATURA: 25.03.97.  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: DR. ROSINELI GUERREIRO SALAME - Secretária de Educação, em Exercício

EXTRATO DE CONVENIO  
CONVENIO Nº 008/97-SE/UC.  
COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES DA LEI 8.883/94.  
PARTES: SEDUC/SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS.

OBJETO: Tem como objetivo o repasse de recursos financeiros por parte da SEDUC à SEOP, destinado à recuperação das seguintes Escolas: 1. ABEL FIGUEIREDO-Hélio Frota Lima. 2. ALENQUER-São Raimundo Nonato. 3. ANAJÁS-Rui Barbosa. 4. ANANINDEUA-Luiz Nunes D'Almeida e Helena Guilhon. 5. BARGARENA-Conego Batista Campos. 6. BELÉM-Pinto Marques, Maria Luiza Vela Alves, Emília Sara Sarmiento, Manoel de Jesus Moraes, Marjota Neto e Eunice Weaver. 7. BOM JESUS DO TOCANTINS-Raulino Pinto. 8. BRAGANÇA - Padre Luiz Consaga. 9. CACHOEIRA DO ARARI-José Rodrigues Viana. 10. CAPANEMA-Dom João VI. 11. CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA- Bráulio Gurjão e 14 de Abril. 12. GURIONÓPOLIS-Tancredo Neves. 13. CURUÇÁ-Maria Hiluysa e Gonçalo Ferreira. 14. CURRALINHO-Prado Lopes. 15. FARÓ-Flora Teixeira. 16. GARRAFÃO DO NORTE- Mário Brasil. 17. IQUITUBA-Itabocal. 18. ITAITUBA-Raimundo Lopes Gaspar. 19. MAGALHÃES BARATA-Lameira Wittencourt. 20. MARACANÁ-Bertoldo Costa. 21. OETIRAS DO PARÁ-Raimundo Archanjo. 22. PEIXE BOI-Jonathas Pontes Athias. 23. PONTA DE PEDRAS-Ester Mouta. 24. PORTEL-Paulino de Brito. 25. PORTO DE MOZ-Dom Pedro I. 26. SANTA LUZIA-Florentina Damasceno. 27. SANTARÉM-Plácido de Castro. 28. SANTARÉM NOVO-Conceição Pimentel. 29. SÃO DOMINGOS DO CAMIM-Prof.ª Vicenina Sodré, Marjota Neto e Jonathas Athias. 30. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA-Macário Dantas. 31. SÃO JOÃO DO ARAGUAIA-Abel Figueiredo. 32. TUCURUI-Maria Fernandes. 33. URUARÁ-Os Imigrantes, José Bonifácio e Augusto Severo. 34. SANTO ANTONIO DO TAUÁ-Major Cornélio.

VIGÊNCIA: 01.04.97 até 30.04.97.  
VALOR: O valor Global importa em R\$-3.783.610,60 (TRES MILHÕES, SETECENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E DEZ REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$-3.439.646,00 -Convênio Nº 014/96 -FNDE (005) SE/UF. Meta: 01. Ação: 01. Códigos: 16.101. 008. 042.0188.2.026.4590.51 e R\$-343.964,60 -Contrapartida do Estado -Fonte (007) O.E. Meta: 01. Ação: 01. Códigos: 16.101. 008.042.0188.2.026.4590.51.

FORO: Belém/Pa.  
DATA DA ASSINATURA: 01.04.97.  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: PROF.ª JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO -Secretário de Estado de Educação.

TORNAR SEM EFEITO O CONTRATO Nº 280/96-SE/UC/FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ -FUNTELPA.  
PUBLICADO NO D.O.E. Nº 28.374 de 03.01.97.

EXTRATO DE TERMO DE CONVENIO  
TERMO DE CONVENIO Nº 057/97-SE/UC.  
COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES DA LEI 8.883/94.  
PARTES: SEDUC/ENTIDADE SOCIEDADE BENEFICENTE FERROVIÁRIA DO PARÁ.

OBJETO: A Entidade tem como objetivo emprestar gratuitamente sob a forma de COMODATO, à SEDUC, o prédio situado à Av. Ceará nº 111, na localidade Canudos, nesta cidade, com 14 dependências, para funcionamento da ERC. MANOEL ANTONIO DA COSTA.

VIGÊNCIA: 01.04.97 até 31.12.97.  
FORO: Belém/Pa.

DATA DA ASSINATURA: 01.04.97.  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: PROF.ª JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO -Secretário de Estado de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE CONVENIO  
TERMO DE CONVENIO Nº 146/97-SE/UC.  
COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES DA LEI 8.883/94.  
PARTES: SEDUC/ENTIDADE PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA.

OBJETO: A Entidade tem como objetivo emprestar gratuitamente sob a forma de COMODATO, à SEDUC, o prédio situado à Rua São Francisco, s/nº, na localidade Nova União, no Município de Marituba, com 13 dependências, para funcionamento da ERC. OTILIA BEGOT.

VIGÊNCIA: 01.04.97 até 31.12.97.  
FORO: Belém/Pa.

DATA DA ASSINATURA: 01.04.97.  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: DR. ROSINELI GUERREIRO SALAME-Secretária de Educação, em exercício.

EXTRATO DE TERMO DE CONVENIO  
TERMO DE CONVENIO Nº 101/97-SE/UC.  
COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES DA LEI 8.883/94.  
PARTES: SEDUC/ENTIDADE ESCOLA PRINCESA ISABEL.

OBJETO: A Entidade tem como objetivo emprestar gratuitamente sob a forma de COMODATO, à SEDUC, o prédio situado à Rua Isabel, s/nº, na localidade Bairro Abolição, no Município de Ananindeua, com 10 dependências, para funcionamento da ERC. PRINCESA ISABEL.

VIGÊNCIA: 01.04.97 até 31.12.97.  
FORO: Belém/Pa.

DATA DA ASSINATURA: 01.04.97.  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: PROF.ª JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO -Secretário de Estado de Educação.

REPUBLICAÇÃO

EXTRATO CONTRATUAL  
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 030/97-SE/UC  
TOMADA DE PREÇOS Nº 081/96-CPL/SE/UC

PARTES: SEDUC/FIRMA EQUINÓCIO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA.  
OBJETO: Destina-se o presente Contrato ao fornecimento de:  
Item 1 - 34 (trinta e quatro) Armários de aço com 02 portas, 1 item 2 - 06 (seis) Mesas para datilografia com 03 gavetas, painéis laterais e frontais. Item 3 - 48 (quarenta e oito) Bancos para refeitório. Item 4 - 18 (dezoito) Mesas com 03 gavetas, com painéis laterais e frontais. Item 5 - 30 (trinta) Mesas sem gavetas laterais e frontais. Item 6 - 1000 (um mil) Cadeiras comuns em madeira. Item 7 - 15 (quinze) Armários baixos de aço com 02 portas. Item 8 - 02 (duas) Mesas para refeitório. Item 9 - 300 (trezentas) Cadeiras de aluno (infantis). Item 10 - 25 (vinte e cinco) Mesas para refeitório. Item 11 - 04 (quatro) Bancadas para oficina. Item 12 - 04 (quatro) Armários de aço tipo guarda-roupa com 06 escaninhos. Item 13 - 400 (quatrocentas) Mesas individuais para aluno com cadeiras. Item 14 - 100 (cem) Mesas infantis para creche. Item 15 - 04 (quatro) Estantes simples para biblioteca. OBS: Os materiais destinam-se para CALCS de Marubá e Capanema.  
VIGÊNCIA: 17.03.97 até 07.04.97.  
VALOR: O valor Global é de: R\$-84.913,00 (OITENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E TRÊZE REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Convênio 3791 (SE/UF). (005). Meta: 12. Ação: 01. Códigos: 16.101.008.042.0188.2.027.4590.52.  
FORO: Belém/Pa.

DATA DA ASSINATURA: 17.03.97.  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: DR. ROSINELI GUERREIRO SALAME - Secretária de Educação, em Exercício

EXTRATO CONTRATUAL  
CONTRATO Nº 081/97-SE/UC  
COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES DA LEI 8.883/94.  
PARTES: SEDUC/Sr. SILVIO NONATO QUEIROZ DA SILVA

OBJETO: É o objeto do presente Contrato, a PERMISSÃO DE USO DO ESPAÇO INTERNO DA BE. de 12 e 29 Graus Dr. Pádua Costa, destinando-se à utilização e exploração a título gratuito e precário, pelo Permissitário para a instalação de máquina de Xerox, correndo por sua conta os riscos e lucros que poderão advir do empreendimento.

VIGÊNCIA: 01.04.97 até 31.03.98.  
FORO: Belém/Pa.

DATA DA ASSINATURA: 01.04.97.  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: PROF.ª JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO - Secretário de Estado de Educação

(Fat. nº 066, Reg. nº 066, Dia: 02/04/97)

REPUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 005/97  
FIRMA (VENCEDORA): COZIL ITEM: 01,04,05 e 06  
FIRMA (VENCEDORA): VERTEX COMERCIAL ITEM: 02,03,07 e 08 e 09.

PRESIDENTE: MARLY ROCHA MARTINS  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 31.03.97

Belém, 01 de abril de 1997.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMUNICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, comunica que torna sem efeito a publicação da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/97, publicada no Diário Oficial do Estado nº 28.395 do dia 03.02.97, para prestação de Serviço de Confeccção de Armários e prateleiras em madeira de lei.

Belém, 01 de abril de 1997.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/97

A Secretaria de Estado de Educação / SEDUC, inscrita no CGC/MF sob o nº 05054937/0001-63, com sede nesta cidade à Rodovia Augusto Montenegro KM 10 S/Nº, representada pelo Secretário de Estado de Educação Dr. JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO, no âmbito de suas atribuições legais resolve determinar a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação de Serviços Técnicos especializados, referente ao processo nº 39.974/97, com fundamento no art. 25 § 2º da lei nº 8.666/93.

Belém, 01 de abril de 1997.

Dr. JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REVOGAÇÃO

A Secretaria de Estado de Educação / SEDUC, inscrita no CGC/MF sob o nº 05054937/0001-63, com sede nesta cidade à Rodovia Augusto Montenegro KM 10 S/Nº, representada pela Secretária de Estado de Educação em Exercício DR. ROSINELI GUERREIRO SALAME, no âmbito de suas atribuições legais resolve REVOGAR a TOMADA DE PREÇO Nº 012/97-CPL/SE/UC, referente ao processo nº 23.704/97, com fundamento no art. 49 da lei nº 8.666/93.

Belém, 31 de abril de 1997.

DR. ROSINELI GUERREIRO SALAME  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 002/97-CPL/SE/UC

AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL

A Secretaria de Estado de Educação, através da Comissão Especial de Licitação, torna público as seguintes alterações no EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 002/97-CPL/SE/UC:

- No item 5.4.4 onde se lê: " 1 e 15 do Anexo I ", leia-se: " 1 a 15 do Anexo I ".
- No Anexo IV onde se lê: " informações citadas no item 5.4.3 ", leia-se: " informações citadas no item 5.4.3 ".
- No Anexo I ( Pauta de Gêneros )
  - no item 02 onde se lê: " lata metálica de 420 até 830 Grs ", leia-se: " lata metálica de 400 Grs até 1 Kg ".
  - no item 07 onde se lê: " lata metálica até 340 Grs ", leia-se: " Lata metálica de 300 Grs até 1 Kg ".
  - No item 08 onde se lê: " Caixa de papelão até 20 Kg/lata metálica de 1.000/3.450 Grs ", leia-se: " Caixa de papelão até 24 latas/lata metálica de 800 Grs a 3.450 Grs ".
- Outras alterações
  - O feijão a ser enlatado deverá ser do tipo 2 ou 3, rajado a cores;
  - O feijão deve ser apresentado em líquido sobre nadante e, o peso líquido drenado deve ficar entre 70% e 75% do peso declarado.

Belém, 01 de abril de 1997.

A Comissão

(Fat. nº 068, Reg. nº 068, Dia: 02/04/97)

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS

LICENÇA ESPECIAL

PORTARIA Nº 02440/97 de 25.03.97  
Nº DE DIAS: 060  
NOME: DESELINA DE PAULA ALVES  
MAT: 0944050-017  
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE HENRIQUE FRANCISCO RAMOS/XINGUARA  
PERÍODO: 03.03.97 a 01.05.97  
TRÊNIPO: 01.01.89 a 31.12.91

PORTARIA Nº 02441/97 de 25.03.97  
Nº DE DIAS: 060  
NOME: ALDEIDES DA SILVA E SILVA  
MAT: 0944033-016  
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE HENRIQUE FRANCISCO RAMOS/XINGUARA  
PERÍODO: 03.03.97 a 01.05.97  
TRÊNIPO: 01.01.92 a 31.12.94

PORTARIA Nº 02463/97 de 25.03.97  
Nº DE DIAS: 060  
NOME: MARILENA SOUSA VASCONCELOS  
MAT: 5337399-011  
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE JADER FONTENELLE BARBALHO/SANTARÉM  
PERÍODO: 01.11.96 a 30.12.96  
TRÊNIPO: 02.03.92 a 01.03.95

PORTARIA Nº 02464/97 de 25.03.97  
Nº DE DIAS: 060  
NOME: CELIA MARIA DE BARROS PEGANÇO  
MAT: 0248185-019  
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-3/EE FELIPE PATRONI/ÓBIDOS  
PERÍODO: 02.05.97 a 30.06.97  
TRÊNIPO: 20.05.91 a 19.05.94

PORTARIA Nº 02465/97 de 25.03.97  
Nº DE DIAS: 060  
NOME: ANGELA MARIA RANTOJA CARDOSO  
MAT: 5377099-010  
CARGO/LOTAÇÃO: ESCR. DATILOGRAFO/5ª URE/SANTARÉM  
PERÍODO: 01.04.97 a 30.05.97  
TRÊNIPO: 02.03.92 a 01.03.95

PORTARIA Nº 02466/97 de 25.03.97  
Nº DE DIAS: 060  
NOME: ROSANGELA DE NAZARE LEITE BARRA  
MAT: 5375630-028  
CARGO/LOTAÇÃO: ORIENT. EDUCACIONAL EE-2/EE PROF.ª TEREZINHA DE JESUS RODRIGUES/SANTARÉM  
PERÍODO: 02.05.97 a 30.06.97  
TRÊNIPO: 24.07.92 a 23.07.95

PORTARIA Nº 02467/97 de 25.03.97  
Nº DE DIAS: 060  
NOME: ILKA DIAS DOS SANTOS  
MAT: 5321018-016  
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE PRINCEZA IZABEL/AVEIRO  
PERÍODO: 02.05.97 a 30.06.97  
TRÊNIPO: 02.03.92 a 01.03.95

PORTARIA Nº 02468/97 de 25.03.97  
Nº DE DIAS: 060  
NOME: MARIA ROSWILDA ALMEIDA CHAGAS  
MAT: 0585696-015  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF. ASSISTENTE PA-A/EE SÃO JOÃO BATISTA/AVEIRO  
PERÍODO: 01.04.97 a 30.05.97  
TRÊNIPO: 12.05.82 a 11.05.85

PORTARIA Nº 02470/97 de 25.03.97  
Nº DE DIAS: 120  
NOME: MARLETE MARQUES BATALHA RODRIGUES  
MAT: 0262676-017  
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-4/EE EZERILL M. DE MATOS/SANTARÉM  
PERÍODO: 01.04.97 a 30.05.97 / 31.05.97 a 29.07.97  
TRÊNIPO: 09.03.86 a 08.01.89 / 09.01.89 a 08.01.92



PORTARIA Nº 02471/97 de 25.03.97  
 Nº DE DIAS: 060  
 NOME: MARIA FRANCISCA DA CONCEIÇÃO LIMA  
 MAT: 0271322-019  
 CARGO/LOTAÇÃO: AG. ADMINISTRATIVO/VE NOSSA SENHORA APARECIDA /SANTARÉM  
 PERÍODO: 01.08.97 a 29.09.97  
 TRIÊNIO: 15.06.90 a 14.06.93

PORTARIA Nº 02483/97 de 26.03.97  
 Nº DE DIAS: 060  
 NOME: CELSO ROCHA BONFIM  
 MAT: 0432199-010  
 CARGO/LOTAÇÃO: VIGIA REF. I/19ª URE/RONDON DO PARÁ  
 PERÍODO: 14.04.97 a 12.06.97  
 TRIÊNIO: 13.05.91 a 12.05.94

PORTARIA Nº 02484/97 de 26.03.97  
 Nº DE DIAS: 060  
 NOME: MARIA DO CARMO PINHO  
 MAT: 0237558-015  
 CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-1/EE NOSSA SENHORA DAS NEVES/VIGIA  
 PERÍODO: 20.03.97 a 18.05.97  
 TRIÊNIO: 14.04.82 a 13.04.85

PORTARIA Nº 02485/97 de 26.03.97  
 Nº DE DIAS: 060  
 NOME: MARIA JOSE FREITAS GUIMARÃES  
 MAT: 0237523-010  
 CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-1/EE NOSSA SENHORA DAS NEVES/VIGIA  
 PERÍODO: 20.03.97 a 18.05.97  
 TRIÊNIO: 13.05.91 a 12.05.94

PORTARIA Nº 02502/97 de 26.03.97  
 Nº DE DIAS: 060  
 NOME: MARIA DE SALES PEREIRA  
 MAT: 0360058-015  
 CARGO/LOTAÇÃO: AG. DE PORTARIA/EE MAGALHÃES BARATA/SANTA IZABEL DO PARÁ  
 PERÍODO: 02.05.97 a 30.06.97  
 TRIÊNIO: 01.08.88 a 31.07.91

PORTARIA Nº 02503/97 de 26.03.97  
 Nº DE DIAS: 060  
 NOME: MARIA ROSA MONTEIRO DO NASCIMENTO  
 MAT: 0683337-017  
 CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE REF. I/E. M. A. DE VASCONCELOS/CAPANEMA  
 PERÍODO: 01.04.97 a 30.05.97  
 TRIÊNIO: 04.06.86 a 03.06.89

PORTARIA Nº 02504/97 de 26.03.97  
 Nº DE DIAS: 060  
 NOME: MARLENE DA CRUZ JONTINI  
 MAT: 6334164-019  
 CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE RUI BARBOSA/MEDICILÂNDIA  
 PERÍODO: 02.05.97 a 30.06.97  
 TRIÊNIO: 01.02.91 a 31.01.94

PORTARIA Nº 02505/97 de 26.03.97  
 Nº DE DIAS: 060  
 NOME: LAURETA MENDES MOREIRA  
 MAT: 0459232-015  
 CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE REF. I/EE MELVIM JONES/URUARA  
 PERÍODO: 02.05.97 a 30.06.97  
 TRIÊNIO: 05.05.91 a 04.05.94

PORTARIA Nº 02506/97 de 26.03.97  
 Nº DE DIAS: 060  
 NOME: MARIA LOPES DA SILVA  
 MAT: 0953229-013  
 CARGO/LOTAÇÃO: MERENDEIRA/EE INTEGRAÇÃO NACIONAL/ITAITUBA  
 PERÍODO: 02.06.97 a 31.07.97  
 TRIÊNIO: 01.06.89 a 31.05.92

PORTARIA Nº 02508/97 de 26.03.97  
 Nº DE DIAS: 060  
 NOME: RAIMUNDO FERREIRA GUIMARÃES NOGUEIRA  
 MAT: 6003419-010  
 CARGO/LOTAÇÃO: VIGIA/EE EDUARDO ANGELIM/BARCARENA  
 PERÍODO: 25.03.97 a 23.05.97  
 TRIÊNIO: 01.03.89 a 28.02.92

PORTARIA Nº 02509/97 de 26.03.97  
 Nº DE DIAS: 060  
 NOME: ANA INES ALCANTARA DE VILHENA  
 MAT: 0603090-019  
 CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-1/EE PROF. MAXIMILIANO A. RODRIGUES/ABAETETUBA  
 PERÍODO: 01.04.97 a 30.05.97  
 TRIÊNIO: 11.04.88 a 10.04.91

PORTARIA Nº 02510/97 de 26.03.97  
 Nº DE DIAS: 060  
 NOME: MARIA MADALENA DO ROSARIO  
 MAT: 0509043-018  
 CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE REF. I/EE PROF. ELIAS GORAYEB/BRAGANÇA  
 PERÍODO: 01.04.97 a 30.05.97  
 TRIÊNIO: 04.06.86 a 03.06.89

**LICENÇA REPOUSO A GESTANTE**

PORTARIA Nº 02477/97 de 25.03.97  
 NOME: NEUSA DIONETA DE ALMEIDA FURTADO  
 MAT: 0656879-017  
 CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-1/EE ANTONIO O. GORDO/MOJÓ  
 PERÍODO: 18.02.97 a 17.06.97

**DISPENSAR**

PORTARIA Nº 083-B-97/31.03.97  
 NOME: NADJA LIMEIRA CARDOSO  
 MAT:  
 CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE JARBAS PASSARINHO/BELEM  
 MOTIVO: A PEDIDO, PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL  
 DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.02.75

PORTARIA Nº 02501/97 de 26.03.97  
 NOME: CARLOS ALBERTO BARBOSA NOGUEIRA  
 MAT: 6389066-019  
 CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE PTH JOHN F. KENNEDY/VIGIA  
 MOTIVO: A PEDIDO, NOMEADA ATRAVÉS DO DECRETO DATADO DE 03.02.94, EM VIRTUDE DE APROVAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL  
 DATA DA DISPENSA:

PORTARIA Nº 02479/97 de 26.03.97  
 NOME: MARCELO GOMES PINHEIRO  
 MAT: 5381274-018  
 CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE PROF. G. M. RIBEIRO/BELEM  
 MOTIVO: A PEDIDO  
 DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 20.01.97

PORTARIA Nº 02490/97 de 26.03.97  
 NOME: PAULO FERNANDO FIGUEIREDO BANDEIRA  
 MAT: 5364850-015  
 CARGO/LOTAÇÃO: VIGIA/ERC ASSOC. DOS MORADORES DA VILA NOVA/BELEM  
 MOTIVO: A PEDIDO  
 DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 09.01.97

PORTARIA Nº 02489/97 de 26.03.97  
 NOME: MARCIA VALENTIA SOUSA BARROS PIMENTEL  
 MAT: 0751596-017  
 CARGO/LOTAÇÃO: ESCR. DATILOG. REF. III/EE SANTA MARIA DE BELEM DO GRÃO PARÁ/BELEM  
 MOTIVO: A PEDIDO  
 DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 07.01.97

**DESIGNAR**

PORTARIA Nº 02500/97 de 26.03.97  
 NOME: DIONETA SANTIAGO ALVES  
 MAT: 6037534-010  
 CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE PADRE BENEDITO CHAVES/BELEM  
 NÍVEL: GD (VICE DIRETOR)  
 PERÍODO: A PARTIR DE 26.03.97, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO

PORTARIA Nº 02507/97 de 26.03.97  
 NOME: IEDA FATIMA HONCI DA COSTA SILVA  
 MAT: 0356255-034  
 CARGO/LOTAÇÃO: ADM. ESCOLAR EE-2/EE ARTUR PORTO/BELEM  
 NÍVEL: GD (VICE DIRETOR)  
 PERÍODO: A PARTIR DE 26.03.97, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO

PORTARIA Nº 02482/97 de 26.03.97  
 NOME: JOSELINA RAIMUNDA MAUES DE MORAES  
 MAT: 0597414-038  
 CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-4/EE ARTUR PORTO/BELEM  
 NÍVEL: GD (VICE DIRETOR)  
 PERÍODO: A PARTIR DE 26.03.97, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO

PORTARIA Nº 02475/97 de 25.03.97  
 NOME: MARIA EUSEBIA DO NASCIMENTO QUARESMA  
 MAT: 0206180-019  
 CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-1/ERC MARANATA/IGARAPE MIRI  
 NÍVEL: GD (DIRETOR)  
 PERÍODO: A PARTIR DE 25.03.97, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO

PORTARIA Nº 02487/97 de 26.03.97  
 NOME: MARIANA DAS GRAÇAS DA SILVA AGUIAR  
 MAT: 0648450-039  
 CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-4/EE BELINA CAMPOS COUTINHO/CAPTÃO POÇO  
 NÍVEL: GD (DIRETOR)  
 PERÍODO: A PARTIR DE 26.03.97, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO

PORTARIA Nº 02497/97 de 26.03.97  
 NOME: DANIELE RIBEIRO DA SILVA  
 MAT: 5593700-010  
 CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-1/EE PROF. ALBERTINA BARREIROS/ITUPIRANGA  
 NÍVEL: DIRETOR  
 PERÍODO: A PARTIR DE 26.03.97, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO

**DISPENSA DE FUNÇÃO**

PORTARIA Nº 02481/97 de 26.03.97  
 NOME: JOSELINA RAIMUNDA MAUES DE MORAES  
 MAT: 0597414-038  
 CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-4/EE SÃO MIGUEL/ABAETETUBA  
 TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (DIRETOR)  
 PORT. ANT. DE DESIGNAÇÃO: 12049/95 de 03.11.95

PORTARIA Nº 02474/97 de 25.03.97  
 NOME: MANOEL MOREIRA DA SILVA  
 MAT: 5611679-015  
 CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/ERC ROSALEIA CORREA/JACUNDÁ  
 TIPO DE GRATIFICAÇÃO: FG - 3 (SECRETÁRIO)  
 PORT. ANT. DE DESIGNAÇÃO: 11067/96 de 23.07.96

PORTARIA Nº 02486/97 de 26.03.97  
 NOME: MARIA LINDALVA MORAES MOTA  
 MAT: 5218292-014  
 CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE BELINA CAMPOS COUTINHO/CAPTÃO POÇO  
 TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (DIRETOR)  
 PORT. ANT. DE DESIGNAÇÃO: 2099/97 de 10.03.97

**LICENÇA SAÚDE**

PORTARIA Nº 10/97 de 12.03.97  
 NOME: ADELIA CECILIA RIBEIRO DO NASCIMENTO  
 MAT: 5558450-014  
 CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE PEDRO CABNEIRO/VEISEU  
 PERÍODO: 03.02.97 a 05.03.97

**ERRATA**

**LICENÇA MATERNIDADE**

PORT. Nº 083/97 de 24.03.97  
 NOME: JACINEIDE DE ANTONIA MONTEIRO DE BARROS  
 MAT: 5182964-026  
 CARGO/LOT. PROF. EE. FRANCISCO S. NEVES/MARAPANI  
 PERÍODO: 18.10.97 a 14.02.97

ONDE SE LÊ: PORTARIA Nº 083/97 de 24.03.97  
 PERÍODO: 18.10.97 a 14.02.97

LEIA-SE: PORTARIA Nº 2407/97 de 24.03.97  
 PERÍODO: 18.10.96 a 14.02.97

RETIFICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DE Nº 28.431 de 01.04.97.

(Fol. nº 069, Reg. nº 069, Dia: 02/04/97)

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA - ÓRGÃO CENTRAL - SEGUR

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/97 - SHERP**

Modalidade: Concorrência Pública Internacional  
 Partes: Governo do Estado do Pará, através da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Branco SKYLIT OX AB.  
 Objeto: Fornecimento de veículos para Combate a Incêndios, equipamentos e materiais de proteção para o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará.  
 Valor Total: US\$ 6.388.615,20 ( Seis Milhões, Trezentos e Oitenta e Oito Mil, Seiscentos e quinze Dólares americanos e Vinte Centavos)  
 Prazo de Entrega: 010 (08) meses.  
 Prazo de Vigência: pelo período de financiamento externo  
 Verba: Dotação Orçamentária 0600.700212.052 - Gestão Administrativa, Elemento de Despesa 45905209, Fontes 030 e 013.  
 Recursos Próprios: 15% do Valor Total da Compra  
 Linha de Crédito: 85% restante  
 Uslem, 26 de março de 1997.  
 Contratante: PAULO CELSO PINHEIRO SETE CÂMARA  
 Contratado: GALBA RODOLPHO DE CARVALHO. CP 77/0036201-7

(Fol. nº 079, Reg. nº 079, Dia: 02/04/97)

**SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL**

**EXTRATO DE CONVENIO**

Partes: Secretaria de estado do Trabalho e Promoção Social- SETEPS e a Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa-FADESP  
 Objetivo: Alterar as Cláusulas Quinta, item 5.1 e Oitava do Contrato Original, que passa a vigorar com a seguinte redação:  
 Cláusula Quinta: Das Obrigações da Contratada  
 5.1- Do Preço  
 5.1.1 - O preço por cada domicílio investigado fica estipulado em R\$ 10,00(dez reais), perfazendo um total mensal de R\$ 10.000,00(dez mil reais), correspondente a 1.000(mil) domicílios selecionados.  
 Cláusula Oitava- Dos Recursos Financeiros  
 8.1- Para atender as despesas decorrentes deste Contrato, a Contratante valer-se-á de recursos oriundos do Convênio MTB/SPES/CODEFAT nº 018/96 - SINE-PA, alocados no orçamento da SETEPS, para o exercício financeiro de 1996.  
 8.2- As despesas, no exercício de 1997, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:23101150070021210434903900 - Fonte: 001, devendo a execução dos recursos nos exercícios subsequentes objeto de Termo Aditivo, serem classificadas / orçamentariamente conforme a Lei Orçamentária do Estado, aprovada no exercício.  
 Data da Assinatura: 05.03.97

Convênio Nº 025/97  
 Partes: Secretaria de Trabalho e Promoção Social e Prefeitura Municipal de Paragominas.  
 Objetivo: Estabelecimento de cooperação técnica para a execução das atividades de intermediação de mão-de obra, apoio à operacionalização do Programa de Educação Profissional, apoio à operacionalização do Seguro-Desemprego e apoio à operacionalização do Programa de Geração de Emprego e Renda do Estado do Pará, inerentes ao Programa "SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO(SINE)".

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade ao atendimento à Criança e ao Adolescente no Município de Marabá,

CONSIDERANDO, que o imóvel atende as finalidades precípuas desta Administração, as necessidades do Órgão.

**RESOLVE:**

Autorizar o contrato direto da locação, com dispensa de procedimento licitatório, fundamentado no art. 24, inciso X, da Lei Federal Nº 8.666/93.

Belém, 28 de Fevereiro de 1997

SOCORRO GABRIEL  
 Secretária de Estado do Trabalho e Promoção Social

Convênio Nº 022/97  
 Partes: Secretaria de Trabalho e Promoção Social e Prefeitura Municipal de Castanhal  
 Objetivo: Estabelecimento de Cooperação Técnica para a execução das atividades de intermediação de mão-de-obra, apoio à operacionalização do Programa de Educação Profissional, apoio à operacionalização do Seguro-Desemprego e apoio à operacionalização do Programa de Geração de Emprego e Renda do Estado do Pará, inerentes ao Programa "Sistema Nacional de Emprego(SINE).  
 Vigência: 05.03.97 a 31.12.99  
 Data de Assinatura: 05.03.97



Convênio Nº 023/97  
Partes: Secretaria de Trabalho e Promoção Social e Prefeitura Municipal de Redenção  
Objetivo: Estabelecimento de Cooperação Técnica para execução das atividades de intermediação de mão-de-obra, apoio à operacionalização do Programa de Educação Profissional, apoio à operacionalização do Seguro-Desemprego e apoio à operacionalização do Programa de Geração de Emprego e Renda do Estado do Pará, inerentes ao Programa " Sistema Nacional de Emprego (SINE).  
Vigência: 05.03.97 a 31.12.99  
Data de Assinatura: 05.03.97

Convênio Nº 024/97  
Partes: Secretaria de Trabalho e Promoção Social e Cartório do Único Ofício de Oeiras do Pará  
Objetivo: Atuação Conjunta dos Convenientes à execução do Programa " Cidadania e Justiça Itinerante, através de registros e emissão de Certidões, às pessoas carentes do Município de Oeiras do Pará, na faixa etária de 0 a 17 anos.  
Dotação Orçamentária: 15081486.10763490-3900  
Fonte:001  
Valor: R\$189,00  
Vigência: 05.03.97 a 31.12.97  
Data de Assinatura: 05.03.97

Contrato Nº 001/97  
Partes: Secretaria de Trabalho e Promoção Social e Arlindo Rodrigues da Silva Filho.  
Objetivo: Locação do Imóvel sito à Trav. 13 de Maio, Nº 88, bairro Velha - Marabá, Marabá/PA.  
Dotação Orçamentária: 15081.0486.2105.34903600  
Fonte:001  
Valor:R\$4.570,56  
Vigência:03.03.97 a 02.03.98  
Data de Assinatura:03.03.97

Convênio Nº 018/97  
Partes: Secretaria de Trabalho e Promoção Social e Cartório Souza- Alho  
Objetivo: Atuação Conjunta dos Convenientes à execução do "Programa"Cidadania e Justiça Itinerante, através de registros e emissão de Certidões, às pessoas carentes do Município de Santarém, na faixa etária de 0 a 17 anos.  
Dotação Orçamentária: 1508148610763490- 3900  
Fonte:001  
Valor:R\$8.898,00  
Vigência: 05.03.97 a 31.12.97  
Data de Assinatura: 05.03.97

Convênio Nº 019/97  
Partes: Secretaria de Trabalho e Promoção Social e Cartório do 2º Ofício- Monte-Alegre.  
Objetivo: Atuação Conjunta dos Convenientes à execução do "Programa"Cidadania e Justiça Itinerante, através de registros e emissão de Certidões, às pessoas carentes do Município de Monte Alegre, na faixa etária de 0 a 17 anos.  
Dotação Orçamentária: 1508148610763490-3900  
Fonte:001  
Valor: R\$20.118,00  
Vigência: 05.03.97 a 31.12.97  
Data de Assinatura: 05.03.97

Convênio Nº 020/97  
Partes: Secretaria de Trabalho e Promoção Social e Prefeitura Municipal de Santarém  
Objetivo: Estabelecimento de Cooperação Técnica para a execução das atividades de intermediação de mão-de-obra, apoio à operacionalização do Programa de Educação Profissional, apoio à operacionalização do Seguro-Desemprego e apoio à operacionalização do Programa de Geração de Emprego e Renda do Estado do Pará, inerentes ao Programa " Sistema Nacional de Emprego (SINE).  
Vigência: 05.03.97 a 31.12.99  
Data de Assinatura: 05.03.97

Convênio Nº 021/97  
Partes: Secretaria de Trabalho e Promoção Social e Prefeitura Municipal de Marituba  
Objetivo: Estabelecimento de Cooperação Técnica para a execução das atividades de intermediação de mão-de-obra, apoio à operacionalização do Programa de Educação Profissional, apoio à operacionalização do Seguro-Desemprego e apoio à operacionalização do Programa de Geração de Emprego e Renda do Estado do Pará, inerentes ao Programa " Sistema Nacional de Emprego (SINE).  
Vigência: 05.03.97 a 31.12.99  
Data de Assinatura: 05.03.97

Convênio Nº 014/97  
Partes: Secretaria de Trabalho e Promoção Social e Associação dos Moradores de Palestina  
Objetivo: Transferência à Conveniada de recursos financeiros para aquisição de equipamentos e materiais de consumo, visando a geração de ocupação e renda, bem como, o estímulo, a organização de entidades associativas.  
Dotação Orçamentária: 15814862294 - 313200  
Fonte: 11.217  
Valor: R\$9.000,00  
Vigência: 13.01.97 a 31.12.98  
Data de Assinatura: 13.01.97

Convênio Nº 015/97  
Partes: Secretaria de Trabalho e Promoção Social e Cartório do Único Ofício de Juruti  
Objetivo: Atuação Conjunta dos Convenientes à execução do Programa " Cidadania e Justiça Itinerante, através de registros e emi-

ssão de Certidões, às pessoas carentes do Município de Juruti, na faixa etária de 0 a 17 anos.  
Dotação Orçamentária: 1508148610763490-3900  
Fonte:001  
Valor: R\$1.200,00  
Vigência: 05.03.97 a 31.12.97  
Data de Assinatura: 05.03.97

Convênio Nº 016/97  
Partes: Secretaria de Trabalho e Promoção Social e Cartório Souza- Castanhal  
Objetivo: Atuação Conjunta dos Convenientes à execução do "Programa" Cidadania e Justiça Itinerante, através de registros e emissão de Certidões, às pessoas carentes do Município de Castanhal, na faixa etária de 0 a 17 anos.  
Dotação Orçamentária: 1508148610763490\_ 3900  
Fonte:001  
Valor: R\$189,00  
Vigência: 05.03.97 a 31.12.97  
Data de Assinatura: 05.03.97

Convênio Nº 017/97  
Partes: Secretaria de Trabalho e Promoção Social e Cartório Bentes- 2º Ofício- Alenquer.  
Objetivo: Atuação Conjunta dos Convenientes à execução do "Programa"Cidadania e Justiça Itinerante, através de registros e emissão de Certidões, às pessoas carentes do Município de Alenquer, na faixa etária de 0 a 17 anos.  
Dotação Orçamentária: 1508148610763490- 3900  
Fonte:001  
Valor: R\$7.500,00  
Vigência: 05.03.97 a 31.12.97  
Data de Assinatura: 05.03.97

Convênio Nº 010/97  
Partes: Secretaria de Trabalho e Promoção Social e Caixa Pesqueira de Maracanã  
Objetivo: Transferência à Conveniada de recursos financeiros para aquisição de equipamentos e materiais de consumo, visando a geração de ocupação e renda, bem como, o estímulo, a organização de entidades associativas.  
Dotação Orçamentária: 14804772207 - 313200\_ 9.000,00  
Valor: R\$9.000,00  
Fonte: 11.217  
Vigência: 13.01.97 a 31.12.98  
Data de Assinatura: 13.01.97

Convênio Nº 011/97  
Partes: Secretaria de Trabalho e Promoção Social e Associação dos Colonos e Produtores da Barraca de Fariinha  
Objetivo: Transferência à Conveniada de recursos financeiros para aquisição de equipamentos e materiais de consumo, visando a geração de ocupação e renda, bem como, o estímulo, a organização de entidades associativas.  
Dotação Orçamentária: 14804772207 - 313200- 3.500,00  
Valor: R\$ 10.000,00  
Fonte: 11.217  
Vigência: 13.01.97 a 31.12.98  
Data de Assinatura: 13.01.97

Convênio Nº 012/97  
Partes: Secretaria de Trabalho e Promoção Social e Prefeitura Municipal de Santa Bárbara  
Objetivo: Transferência à Conveniada de recursos financeiros para aquisição de equipamentos e materiais de consumo, visando a geração de ocupação e renda, bem como, o estímulo, a organização de entidades associativas.  
Dotação Orçamentária: 14804772207 - 313200- 2.000,00  
Valor: R\$10.620,00  
Fonte: 11.217  
Vigência: 13.01.97 a 31.12.98  
Data de Assinatura: 13.01.97

Convênio Nº 013/97  
Partes: Secretaria de Trabalho e Promoção Social e Centro Comunitário Filantrópico de Soure  
Objetivo: Transferência à Conveniada de recursos financeiros para aquisição de equipamentos e materiais de consumo, visando a geração de ocupação e renda, bem como, o estímulo, a organização de entidades associativas.  
Dotação Orçamentária: 14804772207 - 313200- 5.045,00  
Valor: R\$7.000,00  
Fonte: 11.217  
Vigência: 13.01.97 a 31.12.98  
Data de Assinatura: 13.01.97

Convênio Nº 006/97  
Partes: Secretaria de Trabalho e Promoção Social e Prefeitura Municipal de Afuá.  
Objetivo: Transferência à Conveniada de recursos financeiros para aquisição de equipamentos e materiais de consumo, visando a geração de ocupação e renda, bem como, o estímulo, a organização de entidades associativas.  
Dotação Orçamentária: 14.804.772207 - 313200  
Fonte: 11.217  
Valor: R\$ 30.000,00  
Vigência: 13.01.97 a 31.12.98  
Data de Assinatura: 13.01.97

Convênio Nº 007/97  
Partes: Secretaria de Trabalho e Promoção Social e Associação dos Moradores da Rodovial II  
Objetivo: Transferência à Conveniada de recursos financeiros para aquisição de equipamentos e materiais de consumo, visando a geração de ocupação e renda, bem como, o estímulo, a organização de entidades associativas.  
Dotação Orçamentária: 14.804772207 - 313200 - 3.000,00  
Valor: R\$3.318,00  
Fonte: 11.217  
Vigência: 13.01.97 a 31.12.98  
Data de Assinatura: 13.01.97

Convênio Nº 008/97  
Partes: Secretaria de Trabalho e Promoção Social e Clube de Mães Unidos Venceremos  
Objetivo: Transferência à Conveniada de recursos financeiros para aquisição de equipamentos e materiais de consumo, visando a geração de ocupação e renda, bem como, o estímulo, a organização de entidades associativas.  
Dotação Orçamentária: 14804772207 - 313200 - 4.000,00  
Valor: R\$ 14.000,00  
Fonte: 11.217  
Vigência: 13.01.97 a 31.12.98  
Data de Assinatura: 13.01.97

Convênio Nº 009/97  
Partes: Secretaria de Trabalho e Promoção Social e Prefeitura Municipal de Monte Alegre.  
Objetivo: Transferência à Conveniada de recursos financeiros para aquisição de equipamentos e materiais de consumo, visando a geração de ocupação e renda, bem como, o estímulo, a organização de entidades associativas.  
Dotação Orçamentária: 14804772207 - 313200- 9.000,00  
Fonte: 11.217  
Valor: R\$9.000,00  
Vigência: 13.01.97 a 31.12.98  
Data de Assinatura: 13.01.97

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio Nº 002/97  
Partes: Secretaria de Trabalho e Promoção Social e Associação Agrícola- Vila Camburão (Alenquer).  
Objetivo: Transferência à Conveniada de recursos financeiros para aquisição de equipamentos e materiais de consumo, visando a geração de ocupação e renda, bem como, o estímulo, a organização de entidades associativas.  
Dotação Orçamentária: 14804772207 - 313200- 3.500,00  
Valor: R\$10.000,00  
Fonte: 11.217  
Vigência: 13.01.97 a 31.12.98  
Data de Assinatura: 13.01.97

Convênio Nº 003/97  
Partes: Secretaria de Trabalho e Promoção Social e Grupo Remanescente dos Pequenos Agricultores de Breu Branco  
Objetivo: Transferência à Conveniada de recursos financeiros para aquisição de equipamentos e materiais de consumo, visando a geração de ocupação e renda, bem como, o estímulo, a organização de entidades associativas.  
Dotação Orçamentária: 14804772207 - 313200- 3.500,00  
Valor: R\$10.000,00  
Fonte: 11.217  
Vigência: 13.01.97 a 31.12.98  
Data de Assinatura: 13.01.97

Convênio Nº 004/97  
Partes: Secretaria de Trabalho e Promoção Social e Centro Social, Beneficente, Profissionalizante, Filantrópico e de Recuperação "Irmão do Caminho"  
Objetivo: Transferência à conveniada de recursos financeiros para aquisição de equipamentos e materiais de consumo, visando a geração de ocupação e renda, bem como, o estímulo, a organização de entidades associativas.  
Dotação Orçamentária: 14804772207- 313200- 32.663,67  
Valor: R\$34.892,67  
Fonte: 11.217  
Vigência: 13.01.97 a 31.12.98  
Data de Assinatura: 13.01.97

Convênio Nº 005/97  
Partes: Secretaria de Trabalho e Promoção Social e Clube de Mães São Domingos de Gusmão.  
Objetivo: Transferência à Conveniada de recursos financeiros para aquisição de equipamentos e materiais de consumo, visando a geração de ocupação e renda, bem como, o estímulo, a organização de entidades associativas.  
Dotação Orçamentária: 14804772207- 313200- 4.000,00  
Valor: R\$14.000,00  
Fonte: 11.217  
Vigência: 13.01.97 a 31.12.98  
Data de Assinatura: 13.01.97

(Fat. nº 056, Reg. nº 056, Dia: 02/04/97)

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES**

AVISO DE LICITAÇÕES

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 009/97  
OBJETO : Serviços de Inspeção de 100 horas, com forma manual do fabricante e outros serviços na aeronave, BARON 95C-55, de matrícula PP-ETZ, pertencente ao Governo do Estado do Pará.  
DATA DA ABERTURA: 18.04.97  
HORA : 10:00 HORAS  
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 015/97  
OBJETO : Conservação (retirada de pontos críticos) na rodovia PA-257 trecho: Juruti/ Estiva, no 3º NR.  
DATA DA ABERTURA: 24.04.97  
HORA : 10:00 HORAS



LOCAL : Sala da Comissão Permanente de Licitação, Av. Almirante Barroso, 3639-1º Andar.

Belém, 01 de Abril de 1997.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

(Fat. nº 078, Reg. nº 078, Dia: 02/04/97)

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA A.JUR.07/97. Partes: SETRAN e a Empresa PAULO BARROSO ENGENHARIA LTDA.

Objeto: tem por objeto a execução, pela CONTRATA, de serviços técnicos de consultoria em engenharia rodoviária para elaboração de projetos e o acompanhamento de obras e serviços rodoviários, no Estado do Pará.

Valor: R\$1.439.387,16 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE MIL, TREZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)

Prazo: 12 (doze) meses  
Dotação: 29.101.16.88.531.1212.4110.11100 nº Empenho 00222

Data Ass.: 31.03.97  
Engº. AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU Secretário de Estado de Transportes

(Fat. nº 051, Reg. nº 051, Dia: 02/04/97)

RESUMO DAS PORTARIAS FIRMADAS PELO SR. DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO.

ASSUNTO : DIÁRIAS

Portaria Nº 269, de 27.03.97

Nome : JOSÉ ARIMATEIA FERREIRA LIMA

Valor: R\$ 150,00

Nº de Diárias : 03 (tres)

Localidade : CAPANEMA

Portaria Nº 270, de 27.03.97

Nome : ALFREDO CORREA FILHO

Valor: R\$ 150,00

Nº de Diárias : 03 (tres)

Localidade : ABAETETUBA

Portaria Nº 271, de 27.03.97

Nome : JOSÉ CASTRO PONTES

Valor: R\$ 150,00

Nº de Diárias : 03 (tres)

Localidade : CAPANEMA

Portaria Nº 272, de 27.03.97

Nome : STÉLIO JOSÉ MORAES DA COSTA

Valor: R\$ 190,00

Nº de Diárias : 03 (tres)

Localidade : CASTANHAL

Portaria Nº 273, de 27.03.97

Nome : CLAUDIONOR MAGNO DE SOUZA

Valor: R\$ 150,00

Nº de Diárias : 03 (tres)

Localidade : BRAGANÇA

Portaria Nº 274, de 27.03.97

Nome : DANIEL MIRANDA MONTEIRO

Valor: R\$ 150,00

Nº de Diárias : 03 (tres)

Localidade : MARABÁ

Portaria Nº 275, de 27.03.97

Nome : REGINALDO FERREIRA DE SOUZA

Valor: R\$ 150,00

Nº de Diárias : 03 (tres)

Localidade : ABAETETUBA

Portaria Nº 276, de 27.03.97

Nome : JOÃO BATISTA HENRIQUE DE OLIVEIRA

Valor: R\$ 150,00

Nº de Diárias : 03 (tres)

Localidade : ABAETETUBA

Portaria Nº 277, de 27.03.97

Nome : JOSÉ RIBAMAR DO NASCIMENTO

Valor: R\$ 150,00

Nº de Diárias : 03 (tres)

Localidade : ABAETETUBA

Portaria Nº 278, de 27.03.97

Nome : LUCAS AMORIM

Valor: R\$ 150,00

Nº de Diárias : 03 (tres)

Localidade : PARAGOMINAS

PORTARIA Nº 279, de 27.03.97

Nome : JOSÉ MARIA MIRANDA OLIVEIRA

Valor: R\$ 150,00

Nº de Diárias : 03 (tres)

Localidade : BRAGANÇA

Portaria Nº 280, de 27.03.97

Nome : EURICO SANTA BRIGIDA DE SOUZA

Valor: R\$ 150,00

Nº de Diárias : 03 (tres)

Localidade : CAPANEMA

Portaria Nº 281, de 27.03.97

Nome : MIGUEL MACHADO MACRIO

Valor: R\$ 150,00

Nº de Diárias : 03 (tres)

Localidade : CAPANEMA

Portaria Nº 282, de 27.03.97

Nome : ZACARIAS MONTEIRO DA CONCEIÇÃO

Valor: R\$ 150,00

Nº de Diárias : 03 (tres)

Localidade : SANTA MARIA DO PARÁ

Portaria Nº 283, de 27.03.97

Nome : RAIMUNDO OLIVEIRA DA SILVA

Valor: R\$ 90,00

Nº de Diárias : 03 (tres)

Localidade : TERRA ALTA

Portaria Nº 284, de 27.03.97

Nome : RAIMUNDO GOMES

Valor: R\$ 90,00

Nº de Diárias : 03 (tres)

Localidade : CASTANHAL

Portaria Nº 285, de 27.03.97

Nome : JOÃO REYNALDO DO NASCIMENTO

Valor: R\$ 90,00

Nº de Diárias : 03 (tres)

Localidade : CASTANHAL

Portaria Nº 286, de 27.03.97

Nome : MANOEL GONÇALVES NETO

Valor: R\$ 90,00

Nº de Diárias : 03 (tres)

Localidade : CASTANHAL

Portaria Nº 287, de 27.03.97

Nome : ARTHUR RUBENS RABELO MARTINS

Valor: R\$ 90,00

Nº de Diárias : 03 (tres)

Localidade : CASTANHAL

Portaria Nº 288, de 27.03.97

Nome : ARNALDO HENRIQUE DE OLIVEIRA

Valor: R\$ 180,00

Nº de Diárias : 03 (tres)

Localidade : VIGIA

Portaria Nº 289, de 27.03.97

Nome : MANOEL MARTINS DIAS

Valor: R\$ 180,00

Nº de Diárias : 03 (tres)

Localidade : ALENQUER/OBIDOS/M.ALEGRE/ITAITUBA

Portaria Nº 290, de 27.03.97

Nome : LUIZ DE JESUS BOTELHO OLIVEIRA

Valor: R\$ 150,00

Nº de Diárias : 03 (tres)

Localidade : TUCUMÁ

Portaria Nº 291, de 27.03.97

Nome : RAIMUNDO JORGE AFLALO PEREIRA

Valor: R\$ 150,00

Nº de Diárias : 03 (tres)

Localidade : TUCUMÁ

Portaria Nº 292, de 27.03.97

Nome : MANOEL MARTINS DIAS

Valor: R\$ 180,00

Nº de Diárias : 03 (tres)

Localidade : S.FELIX KINGÓ/O.DO NORTE/BREVES

Portaria Nº 293, de 27.03.97

Nome : VALTER COSTA E SILVA

Valor: R\$ 60,00

Nº de Diária : 01 (uma)

Localidade : BELÉM

Portaria Nº 294, de 27.03.97

Nome : VALTER COSTA E SILVA

Valor: R\$ 40,00

Nº de Diária : 01 (uma)

Localidade : ANANINDEUA

Portaria Nº 295, de 27.03.97

Nome : JUVENAL CHAGAS OZORIO

Valor: R\$ 50,00

Nº de Diária : 01 (uma)

Localidade : BELÉM

Portaria Nº 296, de 27.03.97

Nome : MARIO OZORIO FILHO

Valor: R\$ 30,00

Nº de Diária : 01 (uma)

Localidade : ANANINDEUA

Portaria Nº 297, de 27.03.97

Nome : MARIA FRANSINETE DE SOUZA FLORENZANO

Valor: R\$ 300,00

Nº de Diárias : 05 (cinco)

Localidade : AIMERIM/M.ALEGRE/ALENQUER/OBIDOS

Portaria Nº 298, de 27.03.97

Nome : MARIA DE JESUS DA FONSECA CARDOSO

Valor: R\$ 150,00

Nº de Diárias : 05 (cinco)

Localidade : CASTANHAL

Portaria Nº 305, de 27.03.97

Nome : EPILOGO ALDO LOUREIRO PIMENTEL

Valor: R\$ 100,00

Nº de Diárias : 02 (duas)

Localidade : ACARÁ

Portaria Nº 306, de 27.03.97

Nome : JANIO ALBERTO CASSULI

Valor: R\$ 150,00

Nº de Diárias : 03 (tres)

Localidade : SOURE

Portaria Nº 307, de 27.03.97

Nome : JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS LIMA

Valor: R\$150,00

Nº de Diárias : 03 (tres)

Localidade : SOURE

Portaria Nº 308, de 27.03.97

Nome : RINALDO NUNES PINHO

Valor: R\$ 50,00

Nº de Diária : 01 (uma)

Localidade : SALVATERRA

Portaria Nº 309, de 27.03.97

Nome : CESAR SERGIO NASCIMENTO DA SILVA

Valor: R\$ 60,00

Nº de Diária : 01 (uma)

Localidade: S.DOMINGOS-CAPIM

Portaria Nº 310, de 27.03.97

Nome : FELICIANO SANT'ANNA SCERNI

Valor: R\$ 60,00

Nº de Diária : 01 (uma)

Localidade : BARCARENA

Portaria Nº 311, de 27.03.97

Nome : ANTONIO CARLOS NUNES GOUVEIA

Valor: R\$60,00

Nº de Diária : 01 (uma)

Localidade : BARCARENA

Portaria Nº 312, de 27.03.97

Nome : JOSÉ CARES COSTA

Valor: R\$100,00

Nº de Diárias : 02 (duas)

Localidade : CAPANEMA

Portaria Nº 313, de 27.03.97

Nome : PEDRO SANTA ROSA MENDES

Valor: R\$ 150,00

Nº de Diárias : 03 (tres)

Localidade : ABAETETUBA

Portaria Nº 314, de 27.03.97

Nome : PEDRO SANTA ROSA MENDES

Valor: R\$ 250,00

Nº de Diárias : 05 (cinco)

Localidade : ABAETETUBA

Portaria Nº 315, de 27.03.97

Nome : PEDRO SANTA ROSA MENDES

Valor: R\$ 30,00

Nº de Diária : 01 (uma)

Localidade : COLARES

Portaria Nº 316, de 27.03.97

Nome : RAIMUNDO NICÁCIO DA SILVA

Valor: R\$ 30,00

Nº de Diária : 01 (uma)

Localidade : CASTANHAL

Portaria Nº 317, de 27.03.97

Nome : PAULO AVELINO DUARTE

Valor: R\$ 100,00

Nº de Diárias : 02 (duas)

Localidade : CAPANEMA

Portaria Nº 318, de 27.03.97

Nome : JORGE ANTONIO RODRIGUES DA SILVA

Valor: R\$ 120,00

Nº de Diárias : 02 (duas)

Localidade : REDENÇÃO/XINGUARA

Portaria Nº 319, de 27.03.97

Nome : FRANCISCO CORDEIRO DA SILVA

Valor: R\$ 100,00

Nº de Diárias : 02 (duas)

Localidade : XINGUARA

Portaria Nº 320, de 27.03.97

Nome : JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA FONSECA

Valor: R\$ 100,00

Nº de Diárias : 02 (duas)

Localidade : REDENÇÃO

Portaria Nº 321, de 27.03.97

Nome : LEONIDAS LUZ SANTOS

Valor: R\$ 100,00

Nº de Diárias : 02 (duas)

Localidade: REDENÇÃO

Portaria Nº 322, de 27.03.97



SEMAS-SERVIÇOS MOTOMECANIZADOS DA AMAZONIA S/A (CG/MF) 05.247.192/0001-59. Balanço Patrimonial e Demonstração Financeira em 31.12.1996 em R\$-1,00 e comparativo com o 31.12.1995. Relatório da Diretoria e do Conselho de Administração. Srs. Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V. S., o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras correspondentes ao Ano Calendário de 1996, acompanhados do Parecer da Auditoria. Agradecemos a todos que direta ou indiretamente vêm contribuindo com este empreendimento, principalmente a SUDAM e BASA e colocamos na disposição dos Srs. Acionistas e da Assembleia Geral para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários. Ananindeua (PA), 31 de dezembro de 1996. A Diretoria-O Conselho de Administração.

Table with columns: ATIVO, PASSIVO, 1995, 1996. Rows include Circulante, Disponibilidade, Realizável, PERMANENTE, Investimentos, Imobilizado, Diferido, TOTAL DO ATIVO, DEMONSTRAÇÃO DAS ORIG. E APLIC. DOS RECURSOS, ORIGENS, AUM. DO EXIG. A LONGO PRAZO, Aum. do Patrimônio Líquido, TOTAL DAS ORIGENS, APLICAÇÕES, Aumento do Ativo Permanente, TOTAL DAS APLICAÇÕES, VARIAC. DO CAP. CIRCULANTE, Rep. por VARI. DO ATIVO CIRC., VARIAC. DO PASSIVO CIRC., CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO.

NOTAS EXPLICATIVAS: 1) O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras foram elaborados e estão apresentados de acordo com a Lei 6.404/76 e Legislação em vigor; 2) O Capital Social da Empresa está representado por 3.222.242 Ações Nominativas, sendo 192.480 Ordinárias e 1.229.762 Preferenciais; 3) A Empresa apresenta um Prejuízo de R\$-100.041, em virtude dos encargos de Depreciação de R\$-330.819,90 fazemos parte dos custos e Despesas Administrativas do exercício.

PARECER DA AUDITORIA: Aos Administradores e Acionistas: O1) Examinamos o Balanço Patrimonial da SEMAS-SERVIÇOS MOTOMECANIZADOS DA AMAZONIA S/A, levantado em 31.12.96, e os respectivos Demonstros Financeiros, foram elaborados e estão apresentados de acordo com a Lei 6.404/76 e Legislação em vigor; 2) O Capital Social da Empresa está representado por 3.222.242 Ações Nominativas, sendo 192.480 Ordinárias e 1.229.762 Preferenciais; 3) A Empresa apresenta um Prejuízo de R\$-100.041, em virtude dos encargos de Depreciação de R\$-330.819,90 fazemos parte dos custos e Despesas Administrativas do exercício.

SEMAS-SERVIÇOS MOTOMECANIZADOS DA AMAZONIA S/A, levantado em 31.12.96, e os respectivos Demonstros Financeiros, foram elaborados e estão apresentados de acordo com a Lei 6.404/76 e Legislação em vigor; 2) O Capital Social da Empresa está representado por 3.222.242 Ações Nominativas, sendo 192.480 Ordinárias e 1.229.762 Preferenciais; 3) A Empresa apresenta um Prejuízo de R\$-100.041, em virtude dos encargos de Depreciação de R\$-330.819,90 fazemos parte dos custos e Despesas Administrativas do exercício.

(Fat. n° 045, Reg. n° 045, Dia: 02/04/97)

SIPASA-SERVIÇOS INDUSTRIAIS DO PARA S/A (CG/MF) 04.363.966/0001-44. Balanço Patrimonial e Demonstração Financeira em 31.12.1996 em R\$-1,00 e comparativo com o 31.12.1995. Relatório da Diretoria e do Conselho de Administração. Srs. Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V. S., o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras correspondentes ao Ano Calendário de 1996, acompanhados do Parecer da Auditoria. Agradecemos a todos que direta ou indiretamente vêm contribuindo com este empreendimento, principalmente a SUDAM e BASA e colocamos na disposição dos Srs. Acionistas e da Assembleia Geral para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários. Ananindeua (PA), 31 de dezembro de 1996. A Diretoria-O Conselho de Administração.

Table with columns: ATIVO, PASSIVO, 1995, 1996. Rows include Circulante, Disponibilidade, Outros Créditos, PERMANENTE, Investimentos, Imobilizado, Diferido, TOTAL DO ATIVO, DEMONSTRAÇÃO DAS ORIG. E APLIC. DOS RECURSOS, ORIGENS, AUM. DO EXIG. A LONGO PRAZO, Aum. do Patrimônio Líquido, TOTAL DAS ORIGENS, APLICAÇÕES, Aumento do Ativo Permanente, TOTAL DAS APLICAÇÕES, VARIAC. DO CAP. CIRCULANTE, Rep. por VARI. DO ATIVO CIRC., VARIAC. DO PASSIVO CIRC., CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO.

NOTAS EXPLICATIVAS: 1) O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras foram elaborados e estão apresentados de acordo com a Lei 6.404/76 e Legislação em vigor; 2) O Capital Social da Empresa está representado por 1.228.232 Ações Nominativas, sendo 610.394 Ordinárias e 617.838 Preferenciais; 3) A Empresa apresenta um Prejuízo de R\$-136.930,00, em consequência dos encargos de Depreciação de R\$-276.568,00. S/A em 31.12.96, em virtude dos custos e Despesas Administrativas do exercício.

PARECER DA AUDITORIA: Aos Administradores e Acionistas: O1) Examinamos o Balanço Patrimonial da SIPASA-SERVIÇOS INDUSTRIAIS DO PARA S/A, levantado em 31.12.96, e os respectivos Demonstros Financeiros, foram elaborados e estão apresentados de acordo com a Lei 6.404/76 e Legislação em vigor; 2) O Capital Social da Empresa está representado por 1.228.232 Ações Nominativas, sendo 610.394 Ordinárias e 617.838 Preferenciais; 3) A Empresa apresenta um Prejuízo de R\$-136.930,00, em consequência dos encargos de Depreciação de R\$-276.568,00. S/A em 31.12.96, em virtude dos custos e Despesas Administrativas do exercício.

COMPANHIA DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE BELÉM - CTBEl. C.G.C./MF 63803109/0001-76. AVISO. Comunicamos ao senhor acionista desta Companhia, que se encontram à disposição em nossa sede na Rodovia Arthur Bernardes, nº 5018, Vila de Icoaraci, os documentos a que se referem o art. 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1996, referente ao exercício social encerrado em 31/12/96.

(Fat. n° 047, Reg. n° 047, Dia: 02/04/97)

BRILASA - BRITAGEM E LAMINAÇÃO DE ROCHAS S/A. C.G.C./MF nº 04.134.540/0001-19. CONVOCACAO. São convocados os Srs. Acionistas a se reunirem em AGOJE, a serem realizadas no dia 30/04/97 às 10:00 hs, no escritório da empresa sito à Rua dos Paraisos, 2.880-BLUM-PA, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias: 1) Apreciação do Relatório da Diretoria, balanço patrimonial e demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/12/96; 2) Apreciação da correção monetária do capital realizado; 3) Outros assuntos de interesse da sociedade.

(Fat. n° 030, Reg. n° 030, Dia: 1º, 02 e 03/04/97)

COMASA-COMPONENTES DE MADEIRA S/A (CG/MF) 22.965.966/0001-04. Balanço Patrimonial e Demonstração Financeira em 31.12.1996 em R\$-1,00 e comparativo com o 31.12.1995. Relatório da Diretoria e do Conselho de Administração. Srs. Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V. S., o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras correspondentes ao Ano Calendário de 1996, acompanhados do Parecer da Auditoria. Agradecemos a todos que direta ou indiretamente vêm contribuindo com este empreendimento, principalmente a SUDAM e BASA e colocamos na disposição dos Srs. Acionistas e da Assembleia Geral para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários. Ananindeua (PA), 31 de dezembro de 1996. A Diretoria-O Conselho de Administração.

Table with columns: ATIVO, PASSIVO, 1995, 1996. Rows include Circulante, Disponibilidade, Outros Créditos, PERMANENTE, Investimentos, Imobilizado, Diferido, TOTAL DO ATIVO, DEMONSTRAÇÃO DAS ORIG. E APLIC. DOS RECURSOS, ORIGENS, AUM. DO EXIG. A LONGO PRAZO, Aum. do Patrimônio Líquido, TOTAL DAS ORIGENS, APLICAÇÕES, Aumento do Ativo Permanente, TOTAL DAS APLICAÇÕES, VARIAC. DO CAP. CIRCULANTE, Rep. por VARI. DO ATIVO CIRC., VARIAC. DO PASSIVO CIRC., CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO.

NOTAS EXPLICATIVAS: 1) O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras foram elaborados e estão apresentados de acordo com a Lei 6.404/76 e Legislação em vigor; 2) O Capital Social da Empresa está representado por 798.052 Ações Nominativas, sendo 598.655 Ordinárias e 199.397 Preferenciais; 3) Devemos de apresentar a Demonstração do Resultado e o Balanço Patrimonial em virtude da Empresa achar-se em fase de implantação e os Despesas serem lançadas no Diferido.

PARECER DA AUDITORIA: Aos Administradores e Acionistas: O1) Examinamos o Balanço Patrimonial da COMASA-COMPONENTES DE MADEIRA S/A, levantado em 31.12.96, e os respectivos Demonstros Financeiros, foram elaborados e estão apresentados de acordo com a Lei 6.404/76 e Legislação em vigor; 2) O Capital Social da Empresa está representado por 798.052 Ações Nominativas, sendo 598.655 Ordinárias e 199.397 Preferenciais; 3) Devemos de apresentar a Demonstração do Resultado e o Balanço Patrimonial em virtude da Empresa achar-se em fase de implantação e os Despesas serem lançadas no Diferido.

RECURSOS correspondentes ao exercício findo naquela data, elaborados sob a responsabilidade da sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas Demonstrações Contábeis. O2) Nossos exames foram conduzidos de acordo com as Normas de Auditoria que requerem que os exames sejam realizados com o objetivo de assegurar que as Demonstrações Contábeis estão apresentadas de maneira adequada em todos os aspectos relevantes. Portanto, nossos trabalhos compreenderam, entre outros procedimentos: (a) - O planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábeis e de controle internos da companhia; (b) - A constatação, com base das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados, e (c) - A avaliação das diretrizes e estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da empresa, bem como da apresentação das Demonstrações Contábeis tomadas em conjunto. O3) Em nossa opinião, as Demonstrações Contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes a posição patrimonial e financeira da COMASA-COMPONENTES DE MADEIRA S/A, em 31.12.96, as Mutações de seu Patrimônio Líquido e os Origens e Aplicações de seus Recursos referentes ao exercício findo naquela data, de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade. Tadeu Manoel Rodrigues de Araújo-Auditor Independente-Contador-CRC/PA: 2671-CPF:005.961.162-68-André Luiz Pinto Lisboa Pinheiro-Diretor Presidente-CPF: 127.099.482-49-Edmar Telles Figueiredo-Diretor Superintendente-CPF: 169.600.682-15-Cláudio Antonio Gonçalves Barreiros-Técnic em Contabilidade-CRC/PA:004628/0-1-CPF:002.136.082-00.

(Fat. n° 048, Reg. n° 048, Dia: 02/04/97)

CITAG-COMPANHIA TOCANTINS AGROINDUSTRIAL S/A (CG/MF) 04.871.372/0001-44. Balanço Patrimonial e Demonstração Financeira em 31.12.1996 em R\$-1,00 e comparativo com o 31.12.1995. Relatório da Diretoria e do Conselho de Administração. Srs. Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V. S., o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras correspondentes ao Ano Calendário de 1996, acompanhados do Parecer da Auditoria. Agradecemos a todos que direta ou indiretamente vêm contribuindo com este empreendimento, principalmente a SUDAM e BASA e colocamos na disposição dos Srs. Acionistas e da Assembleia Geral para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários. Ananindeua (PA), 31 de dezembro de 1996. A Diretoria-O Conselho de Administração.

Table with columns: ATIVO, PASSIVO, 1995, 1996. Rows include Circulante, Disponibilidade, Outros Créditos, PERMANENTE, Investimentos, Imobilizado, Diferido, TOTAL DO ATIVO, DEMONSTRAÇÃO DAS ORIG. E APLIC. DOS RECURSOS, ORIGENS, AUM. DO EXIG. A LONGO PRAZO, Aum. do Patrimônio Líquido, TOTAL DAS ORIGENS, APLICAÇÕES, Aumento do Ativo Permanente, TOTAL DAS APLICAÇÕES, VARIAC. DO CAP. CIRCULANTE, Rep. por VARI. DO ATIVO CIRC., VARIAC. DO PASSIVO CIRC., CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO.

NOTAS EXPLICATIVAS: 1) O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras foram elaborados e estão apresentados de acordo com a Lei 6.404/76 e Legislação em vigor; 2) O Capital Social da Empresa está representado por 92.187 Ações Nominativas, sendo 419.092 Ordinárias e 403.093 Preferenciais; 3) Devemos de apresentar a Demonstração do Resultado e o Balanço Patrimonial em virtude da Empresa achar-se em fase de implantação e os Despesas serem lançadas no Diferido.

PARECER DA AUDITORIA: Aos Administradores e Acionistas: O1) Examinamos o Balanço Patrimonial da CITAG-COMPANHIA TOCANTINS AGROINDUSTRIAL S/A, levantado em 31.12.96, e os respectivos Demonstros Financeiros, foram elaborados e estão apresentados de acordo com a Lei 6.404/76 e Legislação em vigor; 2) O Capital Social da Empresa está representado por 92.187 Ações Nominativas, sendo 419.092 Ordinárias e 403.093 Preferenciais; 3) Devemos de apresentar a Demonstração do Resultado e o Balanço Patrimonial em virtude da Empresa achar-se em fase de implantação e os Despesas serem lançadas no Diferido.

(Fat. n° 046, Reg. n° 046, Dia: 02/04/97)

COMPANHIA DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE BELÉM - CTBEl. C.G.C./MF 63803109/0001-76. AVISO. Comunicamos ao senhor acionista desta Companhia, que se encontram à disposição em nossa sede na Rodovia Arthur Bernardes, nº 5018, Vila de Icoaraci, os documentos a que se referem o art. 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1996, referente ao exercício social encerrado em 31/12/96.

(Fat. n° 027, Reg. n° 027, Dias: 1º, 02 e 03/04/97)

INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ. EXTRATO DE PORTARIA. PORTARIA nº 097, de 31.03.97 - ADJANTAMENTO - Servidora AMAZONIA FIGUEIREDO CASCAES, MATRÍCULA Nº 04.63590-020 e CTO Nº 0365282-911. VALOR: R\$ 1.146,90 (UM MIL, CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS). FUNDAMENTO DE DESPESA: GOZOS, 02021, 02007, 02021, 4.095-24903000; PERÍODO PARA APLICAÇÃO: 10 (dez) dias da data do recebimento e para Prestação de Contas, 10 dias após aplicação.

PORTARIA nº 097, de 31.03.97 - ADJANTAMENTO - Servidora AMAZONIA FIGUEIREDO CASCAES, MATRÍCULA Nº 04.63590-020 e CTO Nº 0365282-911. VALOR: R\$ 1.146,90 (UM MIL, CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS). FUNDAMENTO DE DESPESA: GOZOS, 02021, 02007, 02021, 4.095-24903000; PERÍODO PARA APLICAÇÃO: 10 (dez) dias da data do recebimento e para Prestação de Contas, 10 dias após aplicação. JOSÉ GUILHERME DA SILVA Diretor do DAF (Fat. n° 053, Reg. n° 053, Dia: 02/04/97)

MAGESA-MOJÓ AGROINDUSTRIAL E ENERGETICA S/A (CG/MF) 07.915.416/0001-89. Balanço Patrimonial e Demonstração Financeira em 31.12.1996 em R\$-1,00 e comparativo com o 31.12.1995. Relatório da Diretoria e do Conselho de Administração. Srs. Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V. S., o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras correspondentes ao Ano Calendário de 1996, acompanhados do Parecer da Auditoria. Agradecemos a todos que direta ou indiretamente vêm contribuindo com este empreendimento, principalmente a SUDAM e BASA e colocamos na disposição dos Srs. Acionistas e da Assembleia Geral para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários. Ananindeua (PA), 31 de dezembro de 1996. A Diretoria-O Conselho de Administração.

Table with columns: ATIVO, PASSIVO, 1995, 1996. Rows include Circulante, Disponibilidade, Outros Créditos, PERMANENTE, Investimentos, Imobilizado, Diferido, TOTAL DO ATIVO, DEMONSTRAÇÃO DAS ORIG. E APLIC. DOS RECURSOS, ORIGENS, AUM. DO EXIG. A LONGO PRAZO, Aum. do Patrimônio Líquido, TOTAL DAS ORIGENS, APLICAÇÕES, Aumento do Ativo Permanente, TOTAL DAS APLICAÇÕES, VARIAC. DO CAP. CIRCULANTE, Rep. por VARI. DO ATIVO CIRC., VARIAC. DO PASSIVO CIRC., CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO.

NOTAS EXPLICATIVAS: 1) O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras foram elaborados e estão apresentados de acordo com a Lei 6.404/76 e Legislação em vigor; 2) O Capital Social da Empresa está representado por 3.939.829 Ações Nominativas, sendo 3.414.945 Ordinárias e 524.884 Preferenciais; 3) Devemos de apresentar a Demonstração do Resultado e o Balanço Patrimonial em virtude da Empresa achar-se em fase de implantação e os Despesas serem lançadas no Diferido.

PARECER DA AUDITORIA: Aos Administradores e Acionistas: O1) Examinamos o Balanço Patrimonial da MAGESA-MOJÓ AGROINDUSTRIAL E ENERGETICA S/A, levantado em 31.12.96, e os respectivos Demonstros Financeiros, foram elaborados e estão apresentados de acordo com a Lei 6.404/76 e Legislação em vigor; 2) O Capital Social da Empresa está representado por 3.939.829 Ações Nominativas, sendo 3.414.945 Ordinárias e 524.884 Preferenciais; 3) Devemos de apresentar a Demonstração do Resultado e o Balanço Patrimonial em virtude da Empresa achar-se em fase de implantação e os Despesas serem lançadas no Diferido.

RECURSOS correspondentes ao exercício findo naquela data, elaborados sob a responsabilidade da sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas Demonstrações Contábeis. O2) Nossos exames foram conduzidos de acordo com as Normas de Auditoria que requerem que os exames sejam realizados com o objetivo de assegurar que as Demonstrações Contábeis estão apresentadas de maneira adequada em todos os aspectos relevantes. Portanto, nossos trabalhos compreenderam, entre outros procedimentos: (a) - O planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábeis e de controle internos da companhia; (b) - A constatação, com base das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados, e (c) - A avaliação das diretrizes e estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da empresa, bem como da apresentação das Demonstrações Contábeis tomadas em conjunto. O3) Em nossa opinião, as Demonstrações Contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes a posição patrimonial e financeira da MAGESA-MOJÓ AGROINDUSTRIAL E ENERGETICA S/A, em 31.12.96, as Mutações de seu Patrimônio Líquido e os Origens e Aplicações de seus Recursos referentes ao exercício findo naquela data, de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade. Tadeu Manoel Rodrigues de Araújo-Auditor Independente-Contador-CRC/PA: 2671-CPF:005.961.162-68-Márcio Roberto Pinto Lisboa Pinheiro-Diretor Presidente - CPF:127.099.482-49-Osmar Telles Figueiredo-Diretor Superintendente-CPF:002.474.135-34-Cláudio Antonio Gonçalves Barreiros-Técnic em Contabilidade-CRC/PA:004628/0-1-CPF:002.136.082-00.

(Fat. n° 049, Reg. n° 049, Dia: 02/04/97)

AGROVERA AGRO INDUSTRIAL VERA CRUZ S/A C.G.C./MF nº 04.986.188/0001-40. EDITAL DE CONVOCAÇÃO: ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA. Ficam convocados os senhores acionistas da AGROVERA AGRO INDUSTRIAL VERA CRUZ S/A, para se reunirem em Assembleia Geral, a realizar-se no dia 30 de abril de 1997, às 9:00 (nove) horas, na sede social situada à Rua Santo Antonio 432, Salas 514 a 517 nesta cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de discutir a seguinte ordem do dia: 1) Apreciação e votação do relatório da administração, Balanço Patrimonial e a Demonstração dos Resultados do Exercício findo em 31/12/96; 2) Apreciação do capital Social Autorizado para o ano calendário de 1997; 3) Fixação dos honorários dos membros da Administração; 4) Eleição dos novos Conselheiros para o triênio 1997 a 2000; 5) Outros assuntos de interesse da sociedade. Outrossim, acham-se a disposição dos senhores acionistas na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, de 15 de março de 1997. MANUEL RODRIGUES TAVARES DE ALMEIDA - PRESIDENTE DO CONSELHO.

(Fat. n° 886, Reg. n° 886, Dias: 31/03 e 01 e 02/04/97)

ANSON AGROPECUÁRIA S/A - C.G.C./MF 46.882.587/0001-02 NIREC 22484 - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA/EXTRAORDINÁRIA. EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Ficam convocados os Srs. Acionistas da sociedade para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a se realizar em 30/04/97 às 08:00 horas, em sua sede social na Fazenda Formosa, Estrada Santa Fé, km 20, Santana do Araguaia-PA, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: a) leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras correspondentes ao exercício findo em 31/12/96 e b) outros assuntos de interesse social. Acham-se a disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei 6.404 de 15/12/76. Santana do Araguaia, PA, 27 de março de 1997. JOSE LUZ SAES. CPF/MF 271.790.018-72. Pres. do Cons. de Adm.

(Fat. n° 888, Reg. n° 888, Dias: 31/03 e 01 e 02/04/97)

BERNECK MADEIRAS DO PARA S/A (CG/MF) nº 04.751.079/0001-43 ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA/CONVOCAÇÃO. São convocados os Srs. Acionistas a se reunirem em A.G.O., a se realizar no dia 30/04/97 às 14:00hs, na sede social, no Distrito Industrial de Icoaraci, Q1, setor A, neste Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Prestação de conta dos administradores, leitura, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.96; b) Outros assuntos de interesse social. Outrossim, que se encontram a disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei 6.404/76 relativos ao exercício encerrado em 31.12.96. Belém (PA) 26.03.1997. Gilson Mueller Berneck-Diretor Presidente.

(Fat. n° 887, Reg. n° 887, Dias: 31/03 e 01 e 02/04/97)

AGRO-PECUÁRIA RIO DEZOTO S/A. C.G.C./MF 46.991.328/0001-62. NIREC 127878. ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA/EXTRAORDINÁRIA. EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Ficam convocados os Srs. Acionistas da Sociedade para se reunirem em AGOJE a se realizar em 30/04/97 às 08:00hs em sua Sede Social na Fazenda Rio Dezoto, Lote 295, Cumaru do Monte-PA, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras correspondentes ao exercício findo em 31.12.96; b) Outros assuntos de interesse social. Acham-se a disposição dos Srs. Acionistas na Sede Social os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404/76 de 15.12.76. Cumaru do Monte-PA, 27.03.97. HELIO DUARTE DE ARRUDA FILHO - CPE/MF 014.055.198-03. PRES. DO CONS. DE ADM.

(Fat. n° 890, Reg. n° 890, Dias: 31/03 e 01 e 02/04/97)

SANTA ANA AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL S/A. C.G.C./MF 05.157.482/0001-01. NIREC 29175. ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA/EXTRAORDINÁRIA. EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Ficam convocados os Srs. Acionistas da Sociedade para se reunirem em AGOJE a se realizar em 30/04/97 às 09:00hs em sua Sede Social na Rua Adão Filho, nº 31, Santana do Araguaia-PA, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras correspondentes ao exercício findo em 31.12.96; b) Outros assuntos de interesse social. Acham-se a disposição dos Srs. Acionistas na Sede Social os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404/76 de 15.12.76. Santana do Araguaia-PA, 27.03.97. HEINZ HANS THELEMANN. Pres. do Cons. de Adm.

(Fat. n° 889, Reg. n° 889, Dias: 31/03 e 01 e 02/04/97)

COLINA S.A. AGROPECUÁRIA - C.G.C./MF nº 04.987.327/0001-50 ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO. Ficam convocados os Srs. Acionistas da Colina S.A. Agropecuária para participarem da A.G.O., que será realizada em 30/04/97, às 8:00 hs., na sede social à Rod. BR-316, km 1, 4055 em Ananindeua-PA, com o fim de discutir e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria e das Demonstrações Financeiras, referente ao exercício social findo em 31/12/96. b) Deliberação sobre o destino do Lucro Líquido do exercício e a distribuição de dividendos. c) Outros assuntos de interesse da sociedade. Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas na sede social os documentos de que trata o Art. 133 da Lei 6.404/76. Ananindeua, 19/03/97. Roberto Dediní - Presidente do Conselho de Administração.

(Fat. n° 877, Reg. n° 877, Dias: 27, 31/03 e 01/04/97)





# Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 3

0049

ANO CV - 107º DA REPÚBLICA - Nº 28.434

BELEM - QUARTA-FEIRA, 2 DE ABRIL DE 1997

**JARI CELULOSE S.A.**  
C.G.C. Nº 04.815.734/0001-80  
**AVISO AOS ACIONISTAS**

Comunicamos que se encontram a disposição dos Senhores Acionistas desta empresa, em sua sede social, na Rua Principal s/n, Monte Dourado, Pará, os documentos referidos no Artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15.12.76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1996.

Monte Dourado, 27 de março de 1997  
A Administração

(Fat. n° 895, Reg. n° 895, Dias: 31/03 e 01 e 02/04/97)

**AGROPECUARIA SAO ROBERTO S/A** C.G.C.M.F. 46.961.295/0001-05. NIRE: 1530000220. ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA/EXTRAORDINARIA. EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Ficam convidados os Srs. Acionistas da Sociedade para se reunirem em AGD/E a se realizar em 30.04.97 às 10:00 hs em sua Sede Social na Fazenda São Roberto, Lote 196, Santana do Araguaia-PA, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras correspondentes ao exercício findo em 31.12.96; b) Eleição do Conselho de Administração; c) Outros assuntos de interesse social. Achem-se a disposição dos Srs. Acionistas na Sede Social acima os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404/76 de 15.12.76. Santana do Araguaia-PA, 27.03.97. CHRISTIAN BRUNO SHUES. CPF/MF: 041.713.218-24. Pres. do Cons. de Adm.

(Fat. n° 891, Reg. n° 891, Dias: 31/03 e 01 e 02/04/97)

**AGROPECUARIA CAROPA S/A** C.G.C.M.F. 04.132.437/0001-30. NIRE: 1530000815. ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA/EXTRAORDINARIA. EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Ficam convidados os Srs. Acionistas da Sociedade para se reunirem em AGD/E a se realizar em 30.04.97 às 09:00 hs em sua Sede Social na Fazenda Caropa, Gleba 127, região do Rio Liberdade, São Félix do Xingu, PA, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras correspondentes ao exercício findo em 31.12.96; b) Outros assuntos de interesse social. Achem-se a disposição dos Srs. Acionistas na Sede Social acima os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404/76 de 15.12.76. São Félix do Xingu-PA, 27.03.97. CHRISTIAN BRUNO SHUES. CPF/MF: 041.713.218-24. Pres. do Cons. de Adm.

(Fat. n° 892, Reg. n° 892, Dias: 31/03 e 01 e 02/04/97)

**HIDROSERVICE AMAZONIA S/A AGRO PECUARIA INDUSTRIAL - CGC Nº 05.054.358/0001-10 - AVISO AOS ACIONISTAS** - Achem-se a disposição dos Srs. Acionistas na sede social da empresa à Estrada Vicinal de Morajuba s/nº Km, 48, Cajucima, Itupitanga-Pará, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76 referente ao exercício social encerrado em 31/12/96. Belém, 26 de março de 1997. A Diretoria.

(Fat. n° 894, Reg. n° 894, Dias: 31/03 e 01 e 02/04/97)

**COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - C.D.P**  
C.G.C. 04.933.552/0001-03  
**CONVOCAÇÃO**

São convocados os Senhores Acionistas a se reunirem, no dia 30 de abril de 1997, às 14:30 horas, no Edifício Sede da Empresa, à Av. Presidente Vargas nº 41 - 2º andar, nesta Capital, a fim de participar de: a) **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA** - I - Exame e votação do Relatório Anual da Administração da CDP, Demonstrações Financeiras do exercício de 1996, Relatório da Auditoria Externa, Pareceres das Auditorias Externa, Interna e do Conselho Fiscal e Deliberações do Conselho de Administração; II - Deliberação sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; III - Eleição e fixação da remuneração dos membros dos Conselhos Fiscal, Administração e da Diretoria; b) **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** - I - Aprovação do Aumento do Capital Social da CDP e conseqüente alteração do Art. 5º do Estatuto Social; II - Outros assuntos de interesse da Companhia.

Belém, 31 de março de 1997  
NOBORU OFUGI  
Presidente do Conselho de Administração

(Fat. n° 885, Reg. n° 885, Dias: 31/03 e 01 e 02/04/97)

**PARÁ PIGMENTOS SA**  
CGC 33.931.510/0001-31

Ficam os senhores Acionistas convocados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 7 de abril de 1997, às 10:00 horas, na Sede Social, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1- apreciar e deliberar sobre o relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social findo em 31/12/96; 2- eleger os membros do Conselho de Administração e fixar a remuneração global anual dos administradores.

Barcarena, PA, 27 de março de 1997.  
(Ass.) Presidente do Conselho de Administração.

(Fat. n° 024, Reg. n° 024, Dias: 1º, 02 e 03/04/97)

**TAPON CORONA IND. DO NORTE S/A - C.G.C. 04.934.055/0001-20 - AVISO AOS ACIONISTAS.** Comunicamos que se encontram a disposição dos Srs. Acionistas, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.96, na sede Social da Empresa, sítio à Rodovia BR 316 Km 7,4. Ananindeua (PA)

(Fat. n° 884, Reg. n° 884, Dias: 31/03 e 01 e 02/04/97)

**CIMENTOS DO BRASIL S/A - CIBRASA**  
C.G.C.M.F. nº 04.898.425/0001-10. Extrato da Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, Realizadas cumulativamente. Data da Realização: 14/10/96, às 10:00 (dez) horas. Local: Na sede social, sítio na Travessa Padre Prudência, nº 90, na cidade de Belém/PA. Comparecimento: Acionistas representante da totalidade do capital social. Mesa: Presidente: Fernando João Pereira dos Santos; Secretário: Francisco de Jesus Penha, representante da acionista Itapicuru Agro Industrial S/A. Deliberações: Por unanimidade de votos, aprovou-se o seguinte: 1) Em Assembleia Geral Ordinária: a) o relatório da administração, acompanhado do balanço patrimonial, encerrado em 31/12/1995, juntamente com as demonstrações financeiras correspondentes e respectivo parecer do Conselho Fiscal; b) a destinação do lucro líquido verificado no exercício social findo em 31/12/1995; c) a correção da expressão monetária do capital realizado, em 31/12/1995, e a incorporação, ao atual capital social, totalmente subscrito e integralizado, do valor de R\$ 48.063.870,40, relativo à "Reserva Especial de Capital", importando na elevação do aludido capital para R\$ 263.010.564,94; d) a eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, que ficou assim constituído. **Membros efetivos:** Maurílio José Rorigues da Silva, Helyon Theunes de Melo e Manoel de Souza Leão Veiga; **Membros Suplentes:** Maria da Gruta Batista Lippo; Amaro Geraldo de Barros e Moacir Batista Domingues da Silva. **Duração do Mandato:** Até a próxima Assembleia Geral Ordinária. **Remuneração:** Para cada membro em exercício, será equivalente a 1/10 (hum décimo) da que, em média, for atribuída a cada diretor da sociedade não computada a participação nos lucros, se houver. 2) Em Assembleia Geral Extraordinária: a) o aumento do capital social, de R\$ 263.010.564,94 para R\$ 264.638.672,31, mediante capitalização de reservas existentes na contabilidade, em 31/12/1995, passando o valor nominal das ações para R\$ 460,29 cada uma, com a conseqüente reforma do Artigo 5º (quinto) do Estatuto Social; b) reforma e consolidação do Estatuto Social da sociedade, para introduzir o artigo 11 (onze), com a conseqüente remuneração dos demais artigos; c) a ratificação de todas as deliberações tomadas na já referida Assembleia Geral Ordinária, declarando-se as mesmas com plena eficácia. **Arquivamento:** Na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o nº 97.000.192,6, em 27/02/1997. Aos interessados são fornecidas cópias autênticas desta Ata. Belém/PA, 17 de março de 1997. Francisco de Jesus Penha, representante da acionista Itapicuru Agro Industrial S/A - Secretário.

(Fat. n° 052, Reg. n° 052, Dia: 02/04/97)

**BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.**

DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
GERÊNCIA DE SUPORTE ADMINISTRATIVO

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 023/97  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO : DISPENSA DE LICITAÇÃO LET 8.666/93  
PARTES : ART. 24 INCISO II : BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. E TELEPARÁ  
OBJETO : LOCAÇÃO DE LINHA TELEFÔNICA  
VIGÊNCIA : 29.03.97 A 28.03.99  
VALOR : R\$-1.093,44  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : RECURSOS PRÓPRIOS  
FORO : BELÉM-PA.  
DATA DE ASSINATURA : 29.03.97  
ORDENADOR RESPONSÁVEL : GESAD  
Belém, 02 de Abril de 1997

DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
GESAD - CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

NÚMERO DO TERMO : 29  
CONTRATO ORIGINÁRIO : Nº 001/96  
PARTES : BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. E RADIANT TELECOMUNICAÇÕES LTDA.  
OBJETO : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIOMENSAGENS  
VALOR : R\$-120,00 (HENSALS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : RECURSOS PRÓPRIOS  
FORO : BELÉM  
DATA : 26.03.97  
ORDENADOR RESPONSÁVEL : GESAD  
Belém, 02 de Abril de 1997

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 024/97  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO : INEXIGIBILIDADE-LEI 8.666/93  
PARTES : BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. E TREIDE ASSOSSORIA EM RECURSOS HUMANOS  
OBJETO : CONTRATO DE PARTICIPAÇÃO NA PALESTRA "CONSTRUINDO A EMPRESA DO SÉCULO XXI"  
VIGÊNCIA : 24.03.97 A 22.04.97  
VALOR : R\$-3.000,00  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : RECURSOS PRÓPRIOS  
FORO : CIDADE DE BELÉM(PA)  
DATA DA ASSINATURA : 24.03.97  
ORDENADOR RESPONSÁVEL : DIRAD  
Belém, 02 de abril de 1.997  
(Fat. n° 050, Reg. n° 050, Dia: 02/04/97)

**PARÁ-INDÚSTRIAS REUNIDAS RAIMUNDO DA FONTE S.A.** C.G.C.: nº 22.949.911/0001-00. Empresa benef. dos Incentivos Fiscais do Amazonas FINAM - AVISO AOS ACIONISTAS; Comunicamos que se encontram a disposição dos acionistas na sede social, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/1996. Belém, 26 de março de 1997.  
Raimundo Luiz Cavalcanti da Fonte - Diretor Presidente

Esta matéria deixou de ser publicada no Diário Oficial do 31/03/97, por esse motivo está sendo publicada nesta edição.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ**

Sistema Integrado de Reg. Público de Emp. Mercantis

Despachos de 1 de Abril de 1997 a 1 de Abril de 1997.  
Documentos D B P E R I D O S: \*\*\* Firma Individual-Registro \*\*\*: 97/010 8694 EDLISON P S MARTINS, 97/0105483 RUI P ALMEIDA, 97/0106521 V SILVA, ALVES PEGAS E ACSSORIOS, 97/0109423 OBRACE C DE ARAUJO, 97/0109768 AM TOMIO S RELO COMERCIO, 97/011112 CLAVIS O AMARAL, 97/0111452 IRIA NSU XAMM DE ALMEIDA, 97/0111479 M P L DE ARAUJO SILVA, 97/0111827 L A CINEMA DE SODA, 97/0111886 BELISEIRO SILVA DE AMARAL, 97/0111975 CASSIO DE O BRITO, 97/0111983 L F DE OLIVEIRA PORTELA, 97/0112025 M N ESTUARDO BAR ROSA, 97/0112092 ELIANE MACEDO E CHAVES, 97/0112138 N A PRADO CALÇADOS, 97/0112123 RODRIGUE M CARDOZO, 97/0112211 P A ALVES DA COSTA, 97/01127 27 P MAIA SARMENTO, 97/0112548 GLEICE CRISTINA DE ARAUJO SANTOS, 97/011 2521 Y P NUNES, 97/0112538 V CRISTINA DOS S GONCALVES, 97/0112858 R P N ARQUES, 97/0112866 M D SOBRADO. \*\*\* Firma Individual-Notacoes \*\*\*: 97/04 99388 E S ALANAR, 97/0101578 A DOS REIS COSTA COMERCIO, 97/0105444 MARI O DE NAZARE DIAS DA SILVA, 97/0110863 J D FERREIROS, 97/0111215 M N CORREA, 97/0111363 J FELIX DA SILVA, 97/0112378 J E S GALCICIO, 97/0 112432 JOCELIO M DOS SANTOS, 97/0112548 GLEICE CRISTINA DE ARAUJO SANTOS, 97/0112521 Y P NUNES, 97/0112538 V CRISTINA DOS S GONCALVES, 97/0112858 R P N ARQUES, 97/0112866 M D SOBRADO. \*\*\* Sociedade Limitada - LTDA: Contrato \*\*\*: 97/0092358 OMBRANDI KARETING TOTAL LTDA, 97/0090847 RIGUEU SILVA E FRANCISCO NAIÁ LTDA, 97/00959487 SAMPOS MATOS & CIA LT, 97/0101090 COMERCIAL SANTA LAURA LTDA, 97/0101252 AMYARES REPRESENTAÇÕES ABRAS L TDA, 97/0105638 P R X FERRERIA E CIA LTDA, 97/0105549 TRANSPORTADORA IA GO LTDA, 97/0105556 CANTIA AUTO PECAS LTDA, 97/0109498 CLAVIS ARAUJO E ARAUJO LTDA, 97/0111418 MATOS & BARBOSA LTDA, 97/0111550 DANAYI NAVEGAC AO LTDA, 97/0112017 RLP COMSEVY LTDA, 97/0112041 LAGUETTO COMERCIO, IMO PTACAO E REPRESENTACAO LTDA, 97/0112104 COMERCIAL DO POVAO LTDA, 97/012 122 SALINOPOLIS NOVELIS LTDA, 97/0112641 COMERCIAL PIRENEIA DA SILVA LTD A, 97/0112648 ARARACANG COMERCIO E EXPORTACAO DE MADEIRAS LTDA. \*\*\* So ciedade Limitada - LTDA: Alteracoes \*\*\*: 97/0076118 POSTO ALMIRANTE LTD A, 97/0004425 CURTANA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, 97/0004411 SCS ENGENHE RIA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, 97/0005729 PERSPECTIVA PROJETOS E A DMINISTRACAO DE OBRAS LTDA, 97/0094108 SAUDAVEL ALIMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LIMITADA, 97/0097042 DE COMERCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA, 97/0099142 CALÇADOS PARIS LTDA, 97/0100094 CENTRO CLINICO DE R EABILITACAO DO PARA LTDA, 97/0100264 CONSTRUTORA COTIMARAS LTDA, 97/010 1058 LANCHONETE TIO SAM LTDA, 97/0101066 PARO DOS CALÇADOS LTDA, 97 /0104328 O DA SILVA & CIA LTDA, 97/0104241 BREVES COMODISTAS LI MITADA, 97/0104979 JOMADA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, 97/0111436 CONS TRUTORA R H F LTDA. \*\*\* Sociedade Limitada - LTDA: Distrato \*\*\*: 97/0111 371 MARIN & CIA LTDA, 97/0111111 Sociedade Limitada - LTDA: Abertura de Fil ial de Outra UF \*\*\*: 97/0099177 COMAPPS ADMINISTRACAO DE EMPREENDIMENT OS COMERCIAIS LTDA. \*\*\* Sociedade Limitada - LTDA: Documento de Filial \*\*\*: 97/0105591 NOCCALLIN & CIA LTDA. \*\*\* Sociedade Anonima - SA: Docu mentos de S.A. \*\*\*: 97/0093683 ESTACOM ENGENHEARIA SA, 97/0111169 INDUSTRI A CERAMICA DA AMAZONIA SA INCA. \*\*\* Sociedade Anonima - SA: Documentos de S.A. \*\*\*: 97/0051387 FERNANDES DIAS AGROPECUARIA SA, 97/0051395 VITORIA REGIA AGRICOLA E PECUARIA SA, 97/0051409 PARABOLALOS SA, 97/0076158 PA RUTIRA AGRO INDUSTRIAL SA, 97/0065108 COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE MONT E ALDORE, 97/0106106 FATORIA AGRO INDUSTRIAL SA, 97/0107337 COMPANHIA V ALE DO RIO AMAZONAS, 97/0109918 MAGNICO COMPENSADOS SA, 97/0109983 RAGE NCO MADEIREIRA ARAGUAIA SA INDUSTRIA COMERCIO E AGROPECUARIA, 97/01111 50 INDUSTRIA CERAMICA DA AMAZONIA SA INCA. \*\*\* Arquivamento de carta d e gerente \*\*\*: 97/0111720 CADAM CAULIN DA AMAZONIA SA. \*\*\* Microempresa : Enquadramento \*\*\*: 97/0099398 E S ALANAR, 97/0101589 A DOS REIS COSTA COMERCIO, 97/0105304 J & S AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, 97/011059 6 PARTER SISTEMAS LTDA. \*\*\* Documentos em B I L G E N C I A \*\*\*: 97/0 14768; 97/0047479; 97/0047487; 97/0047495; 97/0076395; 97/0082665; 9 7/0084836; 97/0085583; 97/0085688; 97/0085898; 97/0085104; 97/0096854 ; 97/0098286; 97/0101438; 97/0106467; 97/0110685; 97/0110723; 97/0110 839; 97/0110889; 97/0110995; 97/0111037; 97/0111223; 97/0111246; 97/0 111339; 97/0111347; 97/0111401; 97/0111436; 97/0111517; 97/0111533; 9 7/0111614; 97/0111622; 97/0111638; 97/0111649; 97/0111673; 97/0111699 ; 97/0111737; 97/0112157; 97/0112254; 97/0112297; 97/0112343; 0112 475; 97/0112645; \*\*\*\*\*

Autoriza a Publicação  
Belém, 02 de Abril de 1997  
Secretário-Geral

(Fat. n° 062, Reg. n° 062, Dia: 02/04/97)

**FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ**

DISPENSA DE FUNÇÃO

Portaria nº 058/97, de 01.04.97  
Nome do servidor : Miguel Nogueira de Oliveira  
Matrícula : 3181642 - 015  
Cargo/Função : Redator  
Tipo de Gratificação : Coordenador  
Portaria anterior nº : 050/96, de 23.02.96 - Designação

LICENÇA ESPECIAL

Portaria nº 050/97, de 01.04.97  
NIS de dias de licença : 00 (sessenta) dias  
Nome do servidor : José Nazareno Alves Costa  
Matrícula : 7004842 - 011  
Cargo/Função : Redator  
Período da licença : 01.04. à 30.05.97  
Quinquênio referente : 08.01.86 à 07.01.91  
Afonso de Lório Dias Klautau  
Presidente da Fundação

(Fat. n° 057, Reg. n° 057, Dia: 02/04/97)



**PARÁ**  
PIGMENTOS S.A.  
Av. Bernardo Sayão, 3012-A  
Belém, Pará.  
CGC. 33.931.510/0001-31

**RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO.**

A Diretoria da Pará Pigmentos S.A., em cumprimento às disposições legais e estatutárias, vem submeter à apreciação dos Senhores Acionistas o Relatório da Administração e as Demonstrações Contábeis referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1996.

O ano de 1996 foi especialmente marcado pela conclusão da fase de implantação do projeto e pelo início das operações em escala industrial em 27 de julho, dentro do cronograma previsto.

As solenidades de inauguração do empreendimento foram realizadas em Barcarena, com a presença dos acionistas e autoridades, funcionários da PPSA e representantes das comunidades, financiadores e fornecedores das obras.

O ano findo foi também marcado pelo início das vendas de caulim, com a realização dos primeiros embarques do produto para clientes do Brasil, Europa e Japão.

Fato também relevante foi a expedição da Licença de Operações para as

atividades da PPSA pela Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente do Estado do Pará, tendo sido integralmente cumpridos, conforme previsto, todos os procedimentos referentes à preservação ambiental na implantação do projeto. As instalações portuárias igualmente receberam Autorização de Funcionamento do Ministério dos Transportes e da Secretaria da Receita Federal.

Ainda em 1996, dentro do programa de integração da Empresa à sua área de influência, foram firmados convênios de colaboração com as comunidades locais, priorizando-se inclusive os empregos e o treinamento do pessoal para os candidatos da região.

A Diretoria da PPSA, coloca-se à disposição dos Senhores Acionistas para os esclarecimentos complementares que se fizerem necessários e aproveita para manifestar o seu agradecimento a todos que contribuíram para a realização dos objetivos da Empresa.

Barcarena, PA, 06 de março de 1997

Guilherme F. Escalhão  
Diretor Presidente

José Francisco Martins de Viveiros  
Diretor de Operações

Joaquim Dias  
Diretor

Artur Eduardo Vilela  
Diretor

**BALANÇO PATRIMONIAL em 31 de Dezembro** Em reais.

	1996	1995		1996	1995
<b>Ativo</b>			<b>Passivo</b>		
<b>Circulante</b>			<b>Circulante</b>		
Caixa e bancos	38.220	36.080	Fornecedores	1.303.081	2.656.928
Aplicações financeiras	165.276	15.970.312	Empréstimos e financiamentos	23.951.665	1.340.673
Contas a receber			Contas com acionistas		170.598
De clientes	617.819		Encargos sociais	345.134	113.685
De acionista		304	Impostos	83.737	18.299
De empresa controlada	2.126.994		Demais contas a pagar	20.946	286.198
Adiantamentos a terceiros	360.000	537.489			
Adiantamentos a fornecedores	149.951				
Impostos a recuperar	1.209.067	690.863			
Estoques	4.116.188				
Despesas antecipadas	144.607	131.436			
Outros	121.043	21.001			
	<u>9.049.165</u>	<u>17.387.485</u>			
<b>Realizável a longo prazo</b>			<b>Exigível a longo prazo</b>		
Adiantamentos a terceiros	1.636.252	1.282.207	Empréstimos e financiamentos	86.792.526	68.015.936
Depósitos judiciais	203.689				
	<u>1.389.941</u>	<u>1.282.207</u>			
<b>Permanente</b>			<b>Patrimônio líquido</b>		
Investimentos	349.900		Capital social		
Imobilizado	140.456.539	118.556.927	Residente no país	59.916.507	46.201.838
Diferido	39.922.879	18.469.101	Residente no exterior	23.300.864	17.967.382
	<u>180.729.318</u>	<u>136.026.028</u>			
	<u>191.618.424</u>	<u>154.695.720</u>			

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO**  
Período de 1º de agosto a 31 de dezembro de 1996  
Em reais.

	1996
<b>Receita bruta de vendas</b>	
Vendas	2.715.147
Frete, seguros e entreposto	(279.736)
Impostos sobre vendas	(165.536)
Receita líquida de vendas	2.269.875
Custo dos produtos vendidos	(2.790.232)
<b>Prejuízo bruto</b>	<u>(520.357)</u>
<b>Despesas operacionais</b>	
Com vendas	(49.866)
Administrativas e gerais	(2.969.591)
Despesas financeiras, líquidas de R\$ 60.052	(4.881.392)
Resultado de equivalência patrimonial	(56.019)
Outras despesas operacionais	(378.446)
	<u>(8.335.314)</u>
<b>Prejuízo operacional</b>	<u>(8.855.671)</u>
Receitas não-operacionais	170.327
<b>Prejuízo do exercício</b>	<u>(8.685.344)</u>
Prejuízo por lote de mil ações do capital social final	<u>(0,05)</u>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

**DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS. Exercícios findos em 31 de Dezembro** Em reais.

	1996	1995
<b>Origens dos recursos</b>		
Dos acionistas		
Integralização de capital e ágio	5.713.276	22.476.127
Receita financeira, incluindo variação monetária ativa	2.022.519	5.502.456
Transferência do realizável a longo prazo para o circulante	360.000	
Redução do realizável a longo prazo	168.729	
Financiamentos a longo prazo	15.783.697	66.767.720
<b>Total dos recursos</b>	<u>24.048.221</u>	<u>94.746.303</u>
<b>Aplicações de recursos</b>		
Das operações sociais		
Prejuízo do exercício	8.685.344	
Despesas que não afetam o capital circulante		
Depreciação, exaustão e amortização	(3.244.292)	
Resultado de equivalência patrimonial	(56.019)	
Variação monetária do exigível a longo prazo	(2.942.168)	
	<u>2.442.865</u>	
No realizável a longo prazo	1.880.900	1.282.207

em andamento são demonstradas ao custo acumulado de cada importação e os materiais em trânsito são demonstrados ao custo de cada compra.

Os adiantamentos a terceiros referem-se aos custos de construção de uma subestação e de linhas de transmissão de energia para abastecimento da mina que, por acordo contratual, serão cedidas à Eletronorte em troca de abatimentos mensais nas contas de fornecimento de energia elétrica. Os valores desses adiantamentos estão atualizados conforme Índice contratual.

Os demais ativos são apresentados aos valores de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidos ou, no caso de despesas antecipadas, ao custo.

**(d) Permanente**

Demonstrado ao custo corrigido monetariamente até 31 de dezembro de 1995, combinado com os seguintes aspectos:

- Participação em controlada avaliada pelo método de equivalência patrimonial.
- Depreciação e exaustão de bens do imobilizado calculada pelo método linear, às taxas mencionadas na Nota 5, que levam em consideração a vida útil-econômica dos bens, e foi apropriada ao ativo diferido até 31 de julho de 1996 e, posteriormente, ao resultado do exercício.
- Amortização do diferido pelo prazo de até dez anos, iniciada em agosto de 1996, data em que os benefícios começaram a ser gerados.
- O resultado financeiro na fase de pré-operação foi acrescido ao ativo diferido, sendo durante o exercício de 1996 transferido para o ativo imobilizado.

Depreciação	99.499	123.065
	<u>14.509.826</u>	<u>9.530.591</u>
<b>Correção monetária do balanço</b>		
Do imobilizado		(12.304.425)
Do diferido		(1.891.200)
De mútuos com os acionistas		
Do patrimônio líquido		<u>14.323.080</u>
		<u>127.455</u>
<b>Despesas (receitas) financeiras</b>		
Variação monetária e cambial líquida	1.709.819	384.148
De financiamentos	6.815.405	3.624.579
De aplicações financeiras	(1.945.263)	(4.408.433)
Outras	(506.892)	(198.468)
Transferência para o imobilizado	3.039.686	
	<u>9.112.755</u>	<u>(598.174)</u>
	<u>23.622.581</u>	<u>9.059.872</u>

**7 - Empréstimos e financiamentos**

	Em reais	
	1996	1995
<b>Externos</b>		
Desenvolvimento industrial - US\$ 73.783.674 - Juros de 2,5 a 2,875% a.a. acima da Libor, pagos semestralmente, e variação cambial do dólar norte-americano	76.690.751	60.707.333
<b>Locais</b>		
Desenvolvimento industrial		
Juros de 2% a.a. e variação monetária da UM (1)	13.040.270	8.649.276
Capital de giro		
Juros de 2,3 a 2,7 a.m	8.095.969	
Variação do IGP-M	505.370	
Adiantamento sobre contrato de câmbio - US\$ 3.199.481		
Juros de 7,9% a 9,3% a.a. e variação cambial do dólar norte-americano	3.325.540	
Pré-pagamento - US\$ 8.741.862		
Libor anual mais juros de 2,5% a 3,5% a.a. e variação cambial do dólar norte-americano	9.086.291	
	<u>110.744.191</u>	<u>69.356.609</u>
<b>Circulante</b>	23.951.665	1.340.673
<b>Longo prazo</b>	<u>86.792.526</u>	<u>68.015.936</u>
	<u>110.744.191</u>	<u>69.356.609</u>

(1) UM - Unidade monetária do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), indexada pela variação cambial da cesta de moedas de captações externas do Banco.

O montante a longo prazo tem a seguinte composição por ano de vencimento:

	Em reais	
	1996	1995
1997		944.326
1998	4.786.577	3.669.090
1999	7.994.796	5.935.523
2000	14.618.704	11.306.814
2001	16.813.837	13.045.411
2002	16.813.837	13.045.411
2003	10.355.607	8.255.586
2004	4.967.931	3.937.925
2005	4.967.931	3.937.925
2006	5.473.306	3.937.925
	<u>86.792.526</u>	<u>68.015.936</u>

Os terrenos e a mina, localizadas no município de Ipixuna, juntamente com a área portuária, localizada no município de Barcarena, e demais instalações, foram hipotecados em garantia de financiamentos para desenvolvimento industrial obtidos da Mitsubishi Corporation e da International Finance Corporation.

Os financiamentos para desenvolvimento industrial obtidos junto ao BNDES estão garantidos por carta de fiança de R\$ 16 milhões emitida pelo BB - Banco de Investimento S.A. (associado ao Banco do Brasil S.A.), com aval da Companhia Vale do Rio Doce - CVRD e CAEMI Mineração e Metalurgia S.A./Caulim da Amazônia S.A. - CADAM.

**8 - Capital social**

Durante os exercícios de 1996 e 1995, foram aprovados em Assembléia Geral Extraordinária, os seguintes aumentos de capital:

- Em 30 de abril de 1996 ocorreu a emissão de 11.362.501,072 ações nominativas, sem valor nominal, sendo 10.226.250,965 ordinárias e 1.136.250,107 preferenciais, pelo preço de R\$ 5.713.276, dos quais R\$ 250.773 correspondem a ágio.
- Em 3 de julho de 1995 ocorreu a emissão de 17.076.170,991 ações preferenciais, sem valor nominal, pelo preço de R\$ 6.970.615, dos quais R\$ 553.693 corresponderam a ágio. O referido aumento foi totalmente subscrito e integralizado pela International Finance Corporation.
- Em 24 de março de 1995 ocorreu a emissão de 30.737.107,784 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, pelo preço de R\$ 14.597.870, dos quais R\$ 3.047.410 correspondem a ágio. O referido aumento foi totalmente subscrito e integralizado pela Mitsubishi Corporation.

Nessa mesma data foram emitidas 2.410.753.253 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, pelo preço de R\$ 907.642, integralmente subscritas e integralizadas pela acionista Companhia Vale do Rio Doce - CVRD.



No ativo permanente		
Investimentos	405.919	
Imobilizado	28.793.378	70.930.606
Diferido, incluindo despesas financeiras e variação monetária passiva	18.375.830	11.172.372
Por transferência do exigível a longo prazo para o circulante	1.605.831	
	<u>51.061.858</u>	<u>83.385.185</u>
<b>Total das aplicações</b>	<u>53.504.723</u>	<u>83.385.185</u>
<b>Aumento (redução) no capital circulante</b>	<u>(29.456.502)</u>	<u>11.361.118</u>
<b>Ativo circulante</b>		
No fim do exercício	9.049.165	17.387.485
No início do exercício	17.387.485	4.733.796
	<u>(8.338.320)</u>	<u>(12.653.689)</u>
<b>Passivo circulante</b>		
No fim do exercício	25.704.563	4.586.381
No início do exercício	4.586.381	3.293.810
	<u>21.118.182</u>	<u>1.292.571</u>
<b>Aumento (redução) do capital circulante</b>	<u>(29.456.502)</u>	<u>11.361.118</u>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

**NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS em 31 de Dezembro de 1996 e de 1995.**

**1 - Contexto operacional**

A Pará Pigmentos S.A. originou-se, em 1992, da associação entre a Caulim da Amazônia S.A.-Cadarn e a Companhia Vale do Rio Doce - CVRD. Em 1995 passaram a participar na empresa a Mitsubishi Corporation e a International Finance Corporation. A Pará Pigmentos S.A. possui como objeto principal a exploração e o aproveitamento de jazidas minerais no território nacional, compreendendo a pesquisa e a lavra, o beneficiamento, a industrialização, o transporte e a comercialização de produtos minerais. Dedicou-se, presentemente, à exploração de reservas de caulim, situadas na região do Rio Capim, Município de IPIXUNA, Estado do Pará.

Em agosto de 1996 a Pará Pigmentos iniciou suas operações, tendo produzido 30.891 toneladas, sendo comercializadas 2.369 toneladas no mercado nacional e 16.002 toneladas no mercado externo.

Com o objetivo de aglizar as vendas no exterior, em julho de 1996, foi constituída a PPSA Overseas Ltd., subsidiária integral da Pará Pigmentos S.A., com o investimento inicial equivalente a US\$ 400 mil.

Para atender ao mercado nacional, foi criado, em outubro de 1996, um depósito no município de Paranaguá, Estado do Paraná.

**2 - Principais práticas contábeis**

**(a) Efeitos inflacionários**

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com os princípios contábeis previstos na legislação societária que, a partir da edição da Lei nº 9.249/95, não requerem o reconhecimento dos efeitos inflacionários, os quais caso considerados, utilizando-se o Índice Geral de Preços do Mercado - IGPM, para o exercício de 1996, o prejuízo em 31 de dezembro de 1996 seria reduzido em R\$ 820.093, passando a R\$ 7.865.251 e o patrimônio líquido nessa data seria aumentado em R\$ 8.694.382, totalizando R\$ 87.815.717.

**(b) Apuração do resultado**

O resultado é apurado pelo regime de competência.

**(c) Ativos circulante e realizável a longo prazo**

Os estoques são demonstrados ao custo médio de aquisição ou produção que não excede o valor de reposição ou mercado. As importações

**(e) Passivos circulante e exigível a longo prazo**

São demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias e cambiais incorridos.

**3 - Estoques**

		<b>Em reais</b>
		<b>1996</b>
Produtos acabados		1.558.270
Produtos em processo		420.857
Materiais de manutenção, consumo e peças para reposição		975.038
Materiais em trânsito		86.244
Importações em andamento		1.075.779
		<b>4.116.188</b>

**4 - Transações e saldos com partes relacionadas**

	Financiamentos				
	Cortas a receber	Passivo circulante	Exigível a longo prazo	Cortas com acionistas	Resultado do exercício vendas
1996					
PPSA Overseas Ltd.	2.126.994				2.089.862
Mitsubishi Corporation		373.029	17.089.800		
International Finance Corporation		1.221.072	57.426.850		
	<u>2.126.994</u>	<u>1.594.101</u>	<u>75.006.650</u>		<u>2.089.862</u>
1995					
Companhia Vale do Rio Doce - CVRD	364			170.586	
Mitsubishi Corporation		289.360	14.004.000		
International Finance Corporation		900.943	45.513.000		
	<u>364</u>	<u>1.190.303</u>	<u>59.517.000</u>	<u>170.586</u>	

**5 - Imobilizado**

			<b>Em reais</b>	
			<b>1996</b>	<b>1995</b>
	Taxa anual de depreciação e exaustão (%)	Depreciação e exaustão acumuladas	Líquido	Líquido
Terrenos		2.611.087	2.611.087	1.017.750
Benefícios		2.168.149	2.168.149	
Edificações	3,03	45.232.045 (67.596)	44.604.450	
Instalações industriais e elétricas	10	5.758.529 (240.007)	5.518.522	
Máquinas e equipamentos	5	50.646.299 (1.167.723)	49.478.576	206.732
Móveis e utensílios	10	247.802 (83.842)	218.960	76.505
Direitos de lavra	0,44	34.259.791 (82.810)	34.196.981	30.022.878
Equipamentos de computação e software	20	1.566.166 (282.724)	1.283.442	458.996
Equipamentos de comunicação	10	385.486 (9.123)	376.372	143.826
Obras em andamento				76.041.577
Ajustamentos para inversões fiscais				<u>10.588.065</u>
		<u>142.875.263</u>	<u>2.418.824</u>	<u>140.456.539</u>
			<u>116.556.927</u>	

**6 - Diferido**

		<b>Em reais</b>	
		<b>1996</b>	<b>1995</b>
Despesas pré-operacionais	31.083.046	16.573.220	
Efeitos inflacionários e cambiais	10.008.636	3.020.008	
Receita financeira, líquida		(2.124.127)	
Amortização do exercício	(1.168.803)		
	<u>39.922.879</u>	<u>17.469.101</u>	

As adições ocorridas no exercício são sumarizadas como segue:

		<b>Em reais</b>	
		<b>1996</b>	<b>1995</b>
Despesas pré-operacionais			
Estudos, pesquisas e despesas administrativas relacionadas ao projeto	14.410.327	7.516.306	
Correção monetária		1.891.200	

O capital social é composto por 163.911.789,883 (1995-153.685.538,918) ações ordinárias nominativas e 18.212.421,098 (1995-17.076.170,991) ações preferenciais nominativas, sem valor nominal, assim distribuídas:

	Quantidade de ações		
	Ordinárias	Preferenciais	Total
Companhia Vale do Rio Doce - CVRD	65.564.715.953		65.564.715.953
Caulim da Amazônia S.A. - CADAM	65.564.715.953		65.564.715.953
Mitsubishi Corporation	32.782.357.977		32.782.357.977
International Finance Corporation		18.212.421.098	18.212.421.098
	<u>163.911.789.883</u>	<u>18.212.421.098</u>	<u>182.124.210.981</u>

As ações preferenciais possuem prioridade para o recebimento de um dividendo mínimo cumulativo que corresponderá, em cada exercício social, ao maior dentre os seguintes valores:

(a) O percentual de 8,625 ao ano do valor em reais correspondente ao preço de subscrição de todas as ações preferenciais, corrigido monetariamente de acordo com o Índice oficial adotado pelas autoridades brasileiras para refletir a desvalorização da moeda nacional nas demonstrações financeiras das sociedades anônimas, dividido pelo número total dessas mesmas ações subscritas, conforme apurado, em bases consistentes, ao final de cada exercício social.

(b) O percentual de participação das ações preferenciais subscritas em relação ao total do capital social subscrito da companhia, aplicado sobre o lucro auditado da mesma, após a dedução do imposto sobre a renda e da reserva legal, dividido pelo número total das ações preferenciais subscritas.

Os dividendos preferenciais cumulativos até 31 de dezembro de 1996 são de R\$ 1.000.261, e somente serão pagos na medida que a companhia apresente lucros acumulados suficientes para sua distribuição. Os dividendos cumulativos não se encontram refletidos nas demonstrações financeiras.

Antônio de Pádua Almeida Guedes  
Contador CRC Nº AP 0130/T-PA

**PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES.**

27 de janeiro de 1997

Aos Administradores e Acionistas  
Pará Pigmentos S.A.

1 - Examinamos os balanços patrimoniais da Pará Pigmentos S.A. em 31 de dezembro de 1996 e de 1995 e as correspondentes demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos dos exercícios findos nessas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de emitir parecer sobre essas demonstrações financeiras.

2 - Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria que requerem que os exames sejam realizados com o objetivo de comprovar a adequada apresentação das demonstrações financeiras em todos os seus aspectos relevantes. Portanto, nossos exames compreenderam, entre outros procedimentos: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábil e de controle internos da empresa, (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados e (c) a avaliação das práticas e estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da empresa, bem como da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

3 - Somos de parecer que as referidas demonstrações financeiras apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Pará Pigmentos S.A. em 31 de dezembro de 1996 e de 1995 e o resultado das operações do período de 1º de agosto a 31 de dezembro de 1996, as mutações do patrimônio líquido e as origens e aplicações de recursos dos exercícios findos nessas datas, de acordo com os princípios contábeis previstos na legislação societária. Esses princípios não prevêm, a partir de 1996, o reconhecimento dos efeitos inflacionários, conforme mencionado na Nota 2(a).

Price Waterhouse  
Auditores Independentes  
CRC-SP-160-S-RJ

Luiz Márcio Malzone  
Sócio  
Contador CRC-RJ-31.376-7-S-PA

(Pat. nº 080, Reg. nº 080, Dia: 02/04/97)

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

PORTARIA Nº061/9 PGE-G Belém, 26 de março de 1997

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE: AUTORIZAR a Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria Geral do Estado, a realizar processo licitatório, modalidade convite, para aquisição do material abaixo discriminado, necessário às adequações da nova sede do Órgão, no imóvel situado à Trav. Padre Eutíquio, nº 1379 - 1ª e 3ª andares:

- 516 m2 de divisória tipo naval simplificada, com painel pérola e perfil preto; e,
- 21 (vinte e uma) portas com ferragens completa, medindo 0,80 X 2,10m, com painel pérola e perfil preto.

DE-SE CIÊNCIA, CUMRA-SE E PUBLIQUE-SE

EXTRATO CONTRATUAL:

CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS - PARTES: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO E BARATA & CIA. LTDA.; ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 25, X, DA LEI Nº 8.666/93; OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À TRAV. PADRE EUTÍQUIO, Nº 1.379, 1ª e 3ª ANDARES, PARA INSTALAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO; VIGÊNCIA: 20.03.97 a 19.03.99; VALOR MENSAL: R\$-9.500,00 (NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS) MAIS ENCARGOS CONDOMINIAIS; VALOR GLOBAL R\$-228.000,00 (DUZENTOS E VINTE E OITO MIL

REAIS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ELEMENTO DE DESPESA 34.90.39; DATA DA ASSINATURA: 20.03.97; ORDENADOR RESPONSÁVEL: JOSÉ RUBENS BARREIROS DE LEÃO  
Belém, 27 de março de 1997

JOÃO DE MIRANDA LEÃO FILHO  
Procurador Geral do Estado

PORTARIA Nº062/97PGE-G Belém, 27 de março de 1997  
O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO as conclusões da Sindicância Administrativa instaurada pela portaria nº 039/97-PGE-G, de 13 de fevereiro de 1997;

RESOLVE: DESIGNAR os Procuradores de Estado ELODY DE ALENCAR, matrícula 3085392-010, ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO, matrícula 5402786-010, GISELE SANTOS FERNANDES GOES, matrícula 5693799-011 e ICARAI DIAS DANTAS, matrícula 3085406-018, suplente, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Sindicância Administrativa para apurar responsabilidades das servidoras AURORA JÚLIA MORAES e MARIA EMÍLIA SILVEIRA CHAGAS, pelas irregularidades cometidas no registro mecânico de ponto.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMRA-SE

JOÃO DE MIRANDA LEÃO FILHO  
Procurador Geral do Estado

(Pat. nº 054, Reg. nº 054, Dia: 02/04/97)

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

ORGÃO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ-COSANPA  
MODALIDADE: Concorrência Nacional nº 03/97  
OBJETO: Execução de obras civis no sistema de abastecimento de água do Setor Guanabara, em Belém-Pará.

ABERTURA: No auditório da COSANPA, na Avenida Magalhães Barata nº 1201, às 09:00 horas do dia 09 de maio de 1997.

EDITAL: O Edital e demais informações poderão ser obtidos no endereço acima, a partir do dia 07 de abril de 1997, no horário de 08:00 às 11:00 e 14:00 às 17:00 horas na Comissão Permanente de Licitações desta Empresa.

Belém, 01 de abril de 1997  
A Comissão

**AVISO DE LICITAÇÃO**

ORGÃO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ-COSANPA  
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 03/97  
OBJETO: Fornecimento de materiais hidráulicos para o Sistema de abastecimento de água da Cida de Santarém-Pará.

ABERTURA: No auditório da COSANPA, na Avenida Magalhães Barata nº 1201, às 09:00 horas do dia 24 de abril de 1997.

EDITAL: O Edital e demais informações poderão ser obtidos no endereço acima, a partir do dia 07 de abril de 1997, no horário de 08:00 às 11:00 e 14:00 às 17:00 horas na Comissão



são Permanente de Licitações desta Empresa  
Belém, 01 de abril de 1997  
A Comissão

(Fat. n° 075, Reg. n° 075, Dia: 02/04/97)

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
NO TERMO ADITIVO: 1º  
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 05/97  
PARTES: COSANPA x BARRA BRITTO S/C-ADVOGADOS ASSOC.  
OBJETO: Acréscimo na Cláusula Primeira do Contrato original.  
FORO: Belém-PA  
DATA: 21.03.97  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Inácio Koury Gabriel Neto  
Diretor Presidente  
Luiz Otávio Collyer Pontes  
Diretor Adm. e Financeiro  
Belém, 01 de abril de 1997  
CPL

(Fat. n° 074, Reg. n° 074, Dia: 02/04/97)

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

#### RESUMO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 255 de 25.03.97, CONCEDER, a funcionária TEREZINHA DE JESUS BARBOSA DE MORAES, Auxiliar de Administração, Matrícula Nº 2010992-018, lotada no Departamento de Administração, 43 (QUARENTA E TRÊS) dias de Prorrogação de Licença Assistência, no período de 20.01. a 08.03.97, devendo retornar ao serviço no dia 09.03.97. A presente portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 20.01.97.

PORTARIA nº 260 de 25.03.97, CONCEDER, a funcionária MARIA TEREZA BEZERRA FALCÃO, Técnico, Matrícula nº 3152588-012, lotada no Departamento Econômico e Financeiro, 30 (TRINTA) dias de Licença Especial, referente ao 1º Quinquênio, no período de 02.04 a 01.05.97, devendo retornar ao serviço no dia 02.05.97. A presente portaria entrará em vigor a partir do dia 02.04.97.

PORTARIA nº 264 de 26.03.97, CONCEDER, a funcionária MARIA JOSÉ PEIXOTO DE OLIVEIRA, Matrícula nº 5706645-014, SUPRIMENTO DE FUNDOS NO VALOR DE R\$-600,00 (SEISCENTOS REAIS). A presente portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA nº 265 de 26.03.97, CONCEDER, ao servidor KAIMUNDO CARDOSO BARATA FILHO, Matrícula nº 5707080-015, SUPRIMENTO DE FUNDOS NO VALOR DE R\$-800,00 (OTTOCENTOS REAIS). A presente portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA nº 266 de 26.03.97, CONCEDER, ao funcionário ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA, Técnico, Matrícula nº 5256682-015, lotado na Coordenadoria Regional, 08 (OITO) dias de Licença Assistência, no período de 10 a 17.01.97, devendo retornar ao serviço no dia 18.01.97. A presente portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 10.01.97.

PORTARIA nº 267 de 26.03.97, CONCEDER, a funcionária MARLENE SILVA BRUCE, Agente de Saúde, Matrícula nº 6120954-018, lotada na Coordenadoria Regional em Santarém, 15 (QUINZE) dias de Licença para Tratamento Saúde, no período de 17 a 31.01.97, devendo retornar ao serviço no dia 01.02.97. A presente portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 17.01.97.

PORTARIA Nº 268 de 27.03.97, CONCEDER, aos servidores ELISABETH GABY FERRAZ, Técnico, Matrícula Nº 3154670-012, lotada no Departamento de Habitação e Empréstimo e OTAVIO SILVA BARBOSA, Motorista, Matrícula Nº 3156834-016, lotado no Departamento de Administração, Diárias para fazer face as despesas com Alimentação e Pousada, no Município de Santa Izabel, no dia 04.04.97, a serviço deste Instituto. A presente portaria entrará em vigor a partir do dia 04.04.97.

(Fat. n° 071, Reg. n° 071, Dia: 02/04/97)

### SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA Superintendência do Sistema Penal

#### HOMOLOGAÇÃO

De tudo o que consta do processo relativo ao Convite nº 015/97-SUSI-PE, destinado a aquisição de ingredientes para o Fabrico de Pães, e diante do julgamento da Comissão Permanente de Licitação do órgão, decido homologar o presente certame, que elegeu, sob o critério "menor preço", os seguintes vencedores:

AA Comercial de Negócios Ltda - Itens 1, 2 e 3;  
FIS Comércio e Representações Ltda - Item 4.

Belém (PA), 31 de março de 1997.

JOSE ALYRIO WENZLER SABBÁ  
Superintendente do Sistema Penal

#### AVISO DE EDITAL

CARTA CONVITE Nº 003/97 - SANTARÉM

A Comissão de Licitação de Santarém comunica aos interessados que fará realizar Licitação, na modalidade de Convite, para a aquisição de gêneros alimentícios, a fim de atender às necessidades da Penitenciária de Santarém, conforme abaixo melhor se declara:  
CONVITE Nº 003/97-SANTARÉM  
OBJETO: A presente Licitação tem por objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios, a fim de atender às necessidades da Penitenciária de Santarém (PA).  
DIA DA ABERTURA: 09.04.1997.  
HORA DA ABERTURA: 10:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Penitenciária de Santarém.  
OBJEÇÃO DO EDITAL: No mesmo local.

Santarém, 19 de abril de 1997.

Comissão de Licitação de Santarém

PORT. Nº 296/97-Gab-SUSIPE, de 01-04-97

NOME: CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA

MOTIVO: Considerando a Licença Saúde da Diretora da CAHF, designar para responder pela direção da Colônia Agrícola Heleno Fragozo, até ulterior deliberação, a contar do dia 02-04-97.

PORT. Nº 296/97-Gab-SUSIPE, de 01-04-97

NOME: CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA

Motivo: Considerando a Licença Saúde da Diretora da CAHF, designar para responder pela direção da Colônia Agrícola Heleno Fragozo, até ulterior deliberação, a contar do dia 02-04-97.

(Fat. n° 061, Reg. n° 061, Dia: 02/04/97)

### FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCRÊDO NEVES

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves  
MODALIDADE: TP.001/97-FCPTN  
OBJETO: Prensagem de 14.000 CD'S  
RESULTADO: Licitação Deserta

ANA ANDRÉA BRITO MAUÉS  
Presidente da Comissão

(Fat. n° 064, Reg. n° 064, Dia: 02/04/97)

#### DESIGNAÇÃO

PORTARIA Nº 108 DE 01 DE ABRIL DE 1997

Servidor(a) : MARIA ROSA FERREIRA LOURENÇO

Matrícula : 0030694-027

Cargo : Biblioteconomista

Nível : Função de Confiança de Coordenador da Biblioteca Pública "Arthur Vianna".

Período : a contar de 19.03.97

(Fat. n° 065, Reg. n° 065, Dia: 02/04/97)

### CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A

#### RESULTADO DE JULGAMENTO

A CELPA comunica aos interessados que a Comissão de Licitação da CV-DESEG-050/97 - Aquisição de material para uso nas viaturas da Empresa (SKY-MUNCK), recomendou a seguinte Adjucação:

- Itens 01, 02, e 03 à Firma TRATOMAQ MANUTENÇÃO E PEÇAS PARA TRATORES E EQUIPAMENTOS LTDA;
- Itens 04, 05 e 09 à Firma PARATUDO COMÉRCIO-REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA;
- Itens 06, 07, 08 e 10 à Firma CONTRABEL COMERCIAL DE TRATORES E ACESSÓRIOS BELÉM LTDA.

Belém, 02 de abril de 1997  
Departamento de Suprimento  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

#### EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio nº 001/97

Partes: CELPA x PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

Objeto: Prestação de serviços de Iluminação Pública no Município de Breu Branco.

Vigência: 01.04.1997 a 01.04.2003

Prazo: 10% (dez por cento) sobre o valor arrecadado.

Foro: Belém, Capital do Estado do Pará

Belém, 01 de abril de 1997.

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S. A.

Guido Iberê Pereira Renna

Diretor-Presidente

#### EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 006/97-ASJUR/CEA

Modalidade de Licitação: Dispensada de acordo com o artigo 17, inciso I, letra "f" da Lei nº 8.666/93

Partes: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S. A. - CELPA e COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA

Objeto: Aluguel de uma USINA GERADORA DE ENERGIA ELÉTRICA, com capacidade de 2.500 Kw e componentes principais

Vigência: 18 (dezoito) meses, contados a partir de 25 de março de 1997

Valor: R\$17.000,00 (Dezessete mil reais) fixo por mês com adicional de R\$6,00 (Seis reais) por hora de operação ocorrida no mês.

Dotação Orçamentária: Orçamento de Operação - DEMAG - 502

Foro: Macapá - Estado do Amapá

Data da assinatura: 25.03.97

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S. A.

Guido Iberê Pereira Renna

Diretor-Presidente

CP97/CG36503-C=

(Fat. n° 072, Reg. n° 072, Dia: 02/04/97)

#### AVISO DE ADIAMENTO

A CELPA comunica aos interessados que por Conveniência Administrativa fica adiada a abertura da CO-DESUP-005/97 para o dia 11/04/97 no mesmo horário e local pre-estabelecido.

Belém, 02 de abril de 1997  
Departamento de Suprimento  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

CP97/CG36417-8

(Fat. n° 073, Reg. n° 073, Dia: 02/04/97)

### UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Portaria nº 0235/97 de 12.03.97

Assunto: DISPENSA DE FUNÇÃO

DISPENSAR da função comissionada de Coordenador do Curso de Pedagogia - Pólo de Conceição do Araguaia o servidor JOEL MOISÉS SILVA PINHO, lotado no Pólo de Conceição do Araguaia, no cargo de Prof. Colab. mat. nº 5185262-019, a partir de 21.02.97

TERMO DE DISTRATO celebrado entre a Universidade do Estado do Pará e os abaixo discriminados:

LUIZ ANTONIO ALMEIDA SERIQUÊ.....01.03.97  
MÁRCIA CHRISTINE PEIXOTO DE OLIVEIRA.....12.03.97

CP97/GO36473-5

(Fat. n° 070, Reg. n° 070, Dia: 02/04/97)

#### POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

#### COMANDO GERAL

#### DIRETORIA DE ENSINO E INSTRUÇÃO

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Organizadora do Concurso Público de Admissão ao Curso de Formação de Oficiais PM 1997 - CFO/97, CONVOCA os cinquenta primeiros Candidatos Habilitados, abaixo relacionados na ordem decrescente de pontuação do Exame Intelectual, a se apresentarem às 07:00 horas do dia 07 de abril do corrente ano, na Diretoria de Ensino e Instrução da PMPA, sito à Trav. do Chaco s/nº, no bairro do Marco, a fim de prosseguirem nos Exames Complementares e Eliminatórios do referido Concurso, constante da 2ª Etapa, conforme estabelecido no Edital: Marcelo Mendes Marques da Silva, Carlos Alexandre da Cruz Carvalho, Adilson Tavares de Aquino, Jandir Ribeiro Leão, Marcelo Mangas da Silva, Cassius Alesandro de Oliveira Lopes, Bruno Roberto Rocha Soares, Joaquim Moraes de Lima Júnior, Fábio José Carmona dos Santos, Marcos Antenor Pinto de Lima, Ericles de Araújo Silva, Marcus Vinícius de Castro Alves, Clayton Wagner Melo Gonçalves, Luiz André Cordeiro Absólio, Arlindo de Assis Félix Júnior, Elpídio Vieira Gomes Neto, Augusto José Coelho da Silva Bittencourt, Altino Ranieri Junior, Marco Antônio Nogueira Barbosa, Venício de Oliveira Barbosa, Bruno Scheffer Bastos Barbosa, Maurício Melo Mendes Monteiro, João Marcelo de Souza Bastos, Leonardo Franco Costa, Walder Braga Carvalho, Getúlio Cândido Rocha Júnior, Antônio Américo Oliveira do Espírito Santo, Márcio Anderson de Azevedo Martins da Silva, Fábio de Nazareth Gomes Alves, Pedro Paulo Moraes da Silva, Fábio José Silva Rayol, Helde Alain Correa da Silva, Joel Sérgio da Cordeiro, Elvis Presley Rodrigues Lima, Sérgio Alexandre Barbosa dos Santos, Samuel Enoc Lobato Quaresma, Estelino de Moraes e Silva Júnior, Ricardo Varela Ribeiro, Armando Augusto Coelho da Silva Bittencourt, Alex da Costa Pereira, Jomires Rebelo Pires, Marcelo Ribeiro Costa, Antônio Pinheiro Cabral, Jorge Augusto Laranjeira Melo, Jorge Wilson Pinheiro de Araújo, João Batista Mendes de Campos, Rogério Barbosa Queiroz, Carlos Dória Santos, Glauco Pereira de Medeiros e Rony Claiton Vilhena Silva.

O não comparecimento implicará na ELIMINAÇÃO do Candidato, conforme preceitua o item 8.10 do Edital.

A relação completa contendo as pontuações dos candidatos encontra-se afixada no Quadro de Aviso do Quartel do Comando Geral da PMPA.

Quartel em Belém (PA), 01 de abril de 1997

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

VISTO:

FABIANO JOSÉ RIBEIRO LOPES - CEL QOPM  
COMANDANTE GERAL DA PMPA

(Fat. n° 081, Reg. n° 081, Dia: 02/04/97)

### ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO Nº 01/97 DE 24 DE MARÇO DE 1997

Restabelece os efeitos da Resolução nº 03/91 e dá outras providências. A Assembléia Legislativa do Estado aprova e sua Mesa Diretora promulga o seguinte:

Art. 1º - Ficam convalidados os efeitos da Resolução nº 037/91.  
Art. 2º - A programação de "Interiorização da Assembléia Legislativa" será elaborada por sua Mesa Diretora, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data da publicação da presente Resolução.



Parágrafo Único - A programação a que se refere este artigo será publicado no Diário Oficial da Assembleia Legislativa, sob a forma de Ato da Mesa Diretora.

Art. 3º - Fica a Assembleia Legislativa autorizada a estabelecer convênios com órgãos públicos ou privados estaduais ou municipais para a consecução dos objetivos desta Resolução, inclusive quanto às despesas decorrentes da implantação do programa.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão à Conta do Orçamento da Assembleia Legislativa do Estado.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, PALÁCIO CABANAGEM, GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 24 DE MARÇO DE 1997.

Deputado LUIZ OTÁVIO CAMPOS
Presidente
Deputado MARTINHO CARMONA
1º Secretário
Deputado SEBASTIÃO OLIVEIRA
2º Secretário

(Pat. nº 059, Reg. nº 059, Dia: 02/04/97)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

DECRETO Nº 016/97, DE 26 DE MARÇO DE 1997

Dispõe sobre a declaração de situação de emergência, na zona urbana da Velha Marabá e nos bairros Amapá, Cabelo Seco, Independência e parte da Folha 33, no Núcleo Urbano da Nova Marabá, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o crescimento acelerado do nível das águas dos rios Tocantins e Itacaiúnas, que inundam por completo as áreas mais baixas do núcleo urbano da Velha Marabá e dos bairros Amapá, Cabelo Seco, Independência e parte da Folha 33, no Núcleo Urbano da Nova Marabá;

CONSIDERANDO que as águas já desalojaram mais de 1.600 (mil e seiscentas) famílias, fato atestado pela Coordenação da Defesa Civil do Município de Marabá;

CONSIDERANDO que os recursos do Município de Marabá, que poderiam ser utilizados para a remoção e atendimento dos desabrigados, já estão por ser exaurir;

CONSIDERANDO por fim, o disposto pela legislação que disciplina a matéria, inclusive o Decreto nº 97/274, de 12 de dezembro de 1988.

DECRETO

Art. 1º - Fica declarada a situação de emergência em toda a área urbana da Velha Marabá e dos bairros Amapá, Cabelo Seco, Independência e parte da Folha 33, no Núcleo Urbano da Nova Marabá, em virtude das cheias dos rios Tocantins e Itacaiúnas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de março de 1997.

GERALDO MENDES DE CASTRO VELOSO
Prefeito Municipal

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

TÉRMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as conclusões do Parecer da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 251, e 26 da Lei nº 8.666/93, e observadas as alterações decorrentes da Lei nº 8.883/94, ratifica a inexigibilidade de licitação para a firma o Contrato de Manutenção dos elevadores "SÜR", instalados no Edifício Sede do Ministério Público do Estado do Pará, junto a ELEVADORES SÜR S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

Belém-PA, 01 de Abril de 1997.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça-em exercício

(G.Reg.015)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

C.G.C. 04.976.700/0001-77

DECLARAÇÃO DE NULIDADE CONTRATUAL

Considerando os termos do processo 97/50860-5; considerando parecer da Consultoria Jurídica deste Tribunal; considerando o disposto no parágrafo único do art. 60 da Lei nº 8.666/93, declaro nulo o contrato firmado com a firma Auto Posto Miami Ltda. garantindo a mesma, a indenização devida diante do que dispõe o parágrafo único do art. 59 do mesmo diploma legal.

Belém, 01 de abril de 1997.

NILSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Presidente

(G.Reg.005)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, na sessão abaixo discriminadas, tomou as seguintes decisões:

Sessão de 25.03.97

ACÓRDÃO Nº 24.741

Processo nº 97/50418-0

Assunto: Prestação de Contas do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ - exercício financeiro de 1996
Responsável: Sra. Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO, Ex-Presidente

Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
Decisão: Julgar REGULAR a prestação de contas do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, referente ao exercício financeiro de 1996. (G.Reg004)

Portaria nº 14.505, de 25/03/97-Designar a servidora RAILDA BARBOSA CAMPOS, Analista Auxiliar do Controle Externo TCE-ATI-406, Classe C, Nível 2, matrícula nº 0178595, para exercer em substituição a função comissionada de Chefe da Seção de Controle de Transferência de Recursos da 2ª. CCE, durante o impedimento da titular, no período de 17/03 a 15/04/97, considerando os termos do item I da Ordem de Serviço nº 001/96-GP, de 04/01/97.

Portaria nº 14.506, de 25/03/97-Conceder ao servidor SIDNEY RAIMUNDO DAMASCENO SANTOS, Agente Auxiliar de Serviços Gerais, TCE-AA-302, Classe A, Nível 1, matrícula nº 0100322, trinta (30) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 01/03/94 a 01/03/97, no período de 02/04 a 01/05/97, de acordo com o art.98 da Lei nº 5.810/94.

Portaria nº 14.507, de 25/03/97-Conceder ao servidor ANTONIO ROBERTO NICOLAU DE VILHENA, Agente Auxiliar do Controle Externo TCE-AA-305, Classe B, Nível 3, matrícula nº 0178802, sessenta (60) dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, nos termos do art. 83, da Lei nº 5.810/94, no período de 19/03 a 17/05/97, considerando o laudo médico nº 0767-TCE, de 19/03/97.

Portaria nº 14.508, de 25/03/97-Conceder à servidora ISABEL CRISTINA MELLO MOREIRA, Técnico Auxiliar do Controle Externo TCE-ATI-405, Classe C, Nível 1, matrícula nº 0695610, quinze (15) dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, nos termos do art. 83 da Lei nº 5.810/94, no período de 12 a 26/03/97, considerando o laudo médico nº 0768-TCE, de 19/03/97.

Portaria nº 14.509, de 25/03/97-Conceder à servidora ELLEN MARGARETH DA ROCHA SOUZA, Analista do Controle Externo TCE-ATNS-603, Classe A, Nível 1, matrícula nº 0071920, quinze (15) dias de licença para assistir pessoa da família, nos termos do art. 85 da Lei nº 5.810/94, no período de 12 a 26/03/97, considerando o laudo médico nº 0769-TCE, de 19/03/97.

Portaria nº 14.510, de 25/03/97-Conceder ao servidor EMANUEL SOUZA DA SILVA, Técnico Auxiliar do Controle Externo TCE-ATI-405, Classe C, Nível 2, matrícula nº 0179612, trinta (30) dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, nos termos do art. 83 da Lei nº 5.810/94, no período de 17/03 a 15/04/97, considerando o laudo médico nº 0770-TCE, de 19/03/97.

Portaria nº 14.511, de 25/03/97-Conceder à servidora SÔNIA ABREU DA SILVA ELLAS, Analista Auxiliar do Controle Externo TCE-ATI-406, Classe A, Nível 1, matrícula nº 0100347, cinco (05) dias de licença para assistir pessoa da família, nos termos do art. 85 da Lei nº 5.810/94, no período de 10 a 14/03/97, considerando o laudo médico nº 0771-TCE, de 19/03/97.

Portaria nº 14.512, de 25/03/97-Conceder ao servidor CARLOS AUGUSTO FERREIRA MAIA, Agente Auxiliar dos Serviços Administrativos TCE-AA-304, Classe B, Nível 3, matrícula nº 0179531, dez (10) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 17 a 26/03/97, considerando o laudo médico nº 0772-TCE, de 19/03/97.

Portaria nº 14.513, de 25/03/97-Conceder ao servidor JOSÉ DE JESUS FREITAS DE ALCANTARA, Analista Auxiliar do Controle Externo TCE-ATI-406, Classe A, Nível 1, matrícula nº 0182729, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 17 a 31/03/97, considerando o laudo médico nº 0773-TCE, de 19/03/97.

Portaria nº 14.514, de 25/03/97-Conceder à servidora CLÁUDIA MARIA LAGO PORTO, Técnico Auxiliar do Controle Externo TCE-ATI-405, Classe A, Nível 1, matrícula nº 0100327, sessenta (60) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 02/03/94 a 02/03/97, no período de 23/06 a 21/08/97, de acordo com o art. 98 da Lei nº 5.810/94.

Portaria nº 14.515, de 25/03/97-Conceder ao servidor HILDENAR HELSER DE AGUIAR FRANCO, Analista do Controle Externo TCE-ATNS-603, Classe A, Nível 1, matrícula nº 0100315, trinta (30) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 01/03/94 a 01/03/97, no período de 31/03 a 29/04/97, de acordo com o art. 98 da Lei nº 5.810/94.

Portaria nº 14.516, de 25/03/97-Designar o servidor REINALDO DOS SANTOS VALINO, Analista Auxiliar do Controle Externo, TCE-ATI-406, Classe A, Nível 1, matrícula nº 0100437, para exercer em substituição a função comissionada de Chefe da Seção de Receita Estadual da 2ª CCE, durante o impedimento do titular, no período de 24/03 a 22/04/97, considerando os termos do item I da Ordem de Serviço nº 001/96-GP, de 04/01/96.

Portaria nº 14.517, de 26/03/97-Nomear, a partir de 01/04/97, a servidora RITA SCERNE NUNES, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Conselheiro TCE-CPC-200 NM-02.

Portaria nº 14.518, de 26/03/97 - I-Designar os servidores NILTON MAGNO COELHO, Analista do Controle Externo TCE-ATNS-603, Classe A, Nível 1, matrícula nº 0100357, e ROZIVALDO TELES RIBEIRO, Agente Auxiliar do Controle Externo TCE-AA-305, Classe A, Nível 2, matrícula nº 0200052, para procederem inspeção "in-loco" no município da Vigia, conforme Processo nº 96/51387-7, concedendo a cada servidor duas (02) diárias; II-Conceder ao servidor NILTON MAGNO COELHO suprimento de fundos para ocorrer ao pagamento das despesas abaixo citadas: Valor do suprimento: R\$10,00 (dez reais); elemento da despesa: 349030-material de consumo;

Valor do suprimento: R\$20,00 (vinte reais); elemento da despesa: 349039-serviços prestados por pessoa jurídica; Valor do suprimento: R\$ 20,00 (vinte reais); elemento da despesa: 349036-serviços prestados por pessoa física; Prazo para prestação de contas: até o dia 18/04/97.

Portaria nº 14.523, de 01/04/97-Nomear PAULO VITOR FREITAS, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Direção TCE-CPC-200 NM-01.

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Nº 011/97

A DOUTORA ANA MARIA TEIXEIRA DE PAULA, Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da MM. PRIMEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM,

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificada a empresa GUERREIRO PUBLICIDADE LTDA, estabelecida em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do Processo número 1º JCI-1229/96, em que é reclamante NONATO DE JESUS SANTOS DA COSTA, para ciência da Sentença proferida em 28.02.97, AS 17:15 HORAS, cujo teor da CONCLUSÃO é o seguinte ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MM. 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, À UNANIMIDADE, JULGAR PROCEDENTE EM PARTE A RECLAMAÇÃO AJUIZADA, PARA CONDENAR SOLIDARIAMENTE AS RECLAMADAS GUERREIRO PUBLICIDADE LTDA E PÉRICLES JONES GUERREIRO A PAGAR AO RECLAMANTE NONATO DE JESUS SANTOS DA COSTA, COM JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, NO PRAZO DE 48 HORAS (QUARENTA E OITO) HORAS APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, NOS TERMOS DO § 1º DO ARTIDO 832 DA CLT, O QUE FOR APURADO EM LIQUIDACÃO DE SENTENÇA POR CÁLCULOS, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, QUE INTEGRA ESTE DISPOSITIVO, AS SEGUINTE VERBAS:AVISO PRÉVIO; FÉRIAS PROPORCIONAIS 10/12 + 1/3, COM PROJEÇÃO DO AVISO PRÉVIO; 13º SALÁRIO PROPORCIONAL 95 3/12, 13º SALÁRIO 96 5/12, FGTS + 40%, MULTA DO ARTIGO 477, & 8º DA CLT, INDENIZAÇÃO DO SEGURO-DESEMPREGO, NO VALOR ARBITRADO DE UM SALÁRIO MÍNIMO; DETERMINA-SE AINDA QUE A SECRETARIA DA JUNTA FAÇA A RETIFICAÇÃO NA CTPS DO RECLAMANTE PARA QUE NELA CONSTEM OS SEGUINTE DADOS: ADMISSÃO EM 07.08.95; DISPENSA EM 09.05.96; FUNÇÃO DE REDATOR-JÚNIOR; SALÁRIO DE R\$317.92. IMPROCEDENTES AS DEMAIS PARCELAS, CUSTAS PELAS RECLAMADAS, DE R\$60,00, CALCULADAS SOBRE R\$3.000,00, VALOR ARBITRADO PARA FINS DE CONDENACÃO. CUSTAS PELO RECLAMANTE DE R\$40,00, CALCULADAS SOBRE R\$2.000,00, VALOR ARBITRADO PELA SUCUMBÊNCIA. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES EM FACE DA ANTECIPAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DA PRESENTE SENTENÇA. NADA MAIS.

E, para chegar ao conhecimento da interessada, o presente EDITAL, será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, ANA MARIA TEIXEIRA DE PAULA, Juíza do Trabalho, lavrei o presente Edital, (MÁRIA DE FÁTIMA COSTA DE PAULA) Auxiliar Judiciária, (RAIMUNDO NONATO DA SILVA), Diretor de Secretaria, subscrevo.

ANA MARIA TEIXEIRA DE PAULA
Juíza do Trabalho

(G.Reg.355)

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA Nº 072/97

A Doutora ANA MARIA TEIXEIRA DE PAULA, Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém: FAZ SABER que pelo presente EDITAL, ficam CITADAS MAGNUM SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA e SOS MAGNUM LTDA, em lugar incerto e não sabido, executadas, nos autos do Processo nº 11CJ-0686/96, em que é exequente WALLACE DE OLIVEIRA, para pagarem, em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantirem a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$3.631,65 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E UM REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS), correspondente ao principal corrigido, juros de mora, FGTS, multa FGTS 40% e custas.

RESUMO DOS CÁLCULOS

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes PRINCIPAL CORRIGIDO (R\$-2.475,95), JUROS DE MORA (R\$- 231,12), FGTS (R\$- 609,55), MULTA FGTS 40% (R\$- 243,82), CUSTAS (R\$-3.631,65), TOTAL DEVIDO (R\$-3.631,65).

Devidos neste Processo, Caso não paguem, nem garantam a execução no prazo supra, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para o pagamento integral da dívida. E, para que chegue ao conhecimento das interessadas, é passado o presente EDITAL, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume, no Trav. D. Pedro I, nº 750 - 2º andar, 3º bloco. DADO e passado nesta Cidade de Belém-PA, aos dezoito dias do mês de março de 1997. Eu, ANA MARIA TEIXEIRA DE PAULA, Juíza do Trabalho, lavrei o presente Edital, em face de ANA BERNARDINI OLIVEIRA, Arajuiz, Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, RAIMUNDO NONATO DA SILVA, Diretor de Secretaria, subscrevo.

ANA MARIA TEIXEIRA DE PAULA
Juíza do Trabalho

(G.Reg.389)

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA Nº 073/97

A Doutora ANA MARIA TEIXEIRA DE PAULA, Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém: FAZ SABER que pelo presente EDITAL, fica CITADA QUALITY SERVIÇOS GERAIS, em lugar incerto e não sabido, executada, nos autos do Processo nº 15CJ-0195/97, em que é exequente ISABEL LOPES RIBEIRO, para pagar, em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$1.662,69 (UM MIL, SEISCENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS), correspondente ao principal corrigido e custas.

RESUMO DOS CÁLCULOS

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes PRINCIPAL CORRIGIDO (R\$-1.642,35), CUSTAS (R\$- 20,00), TOTAL DEVIDO (R\$-1.662,69).

Devidos neste Processo, Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para o pagamento integral da dívida. E, para que chegue ao conhecimento da interessada, é passado o presente EDITAL, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume, no Trav. D. Pedro I, nº 750 - 2º andar, 3º bloco. DADO e passado nesta Cidade de Belém-PA, aos dezoito dias do mês de março de 1997. Eu, ANA MARIA TEIXEIRA DE PAULA, Juíza do Trabalho, lavrei o presente. E eu, RAIMUNDO NONATO DA SILVA, Diretor de Secretaria, subscrevo.

ANA MARIA TEIXEIRA DE PAULA
Juíza do Trabalho

(G.Reg.390)



EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA Nº 074/97

A Doutora ANA MARIA TEIXEIRA DE PAULA, Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém: FAZ SABER que pelo presente EDITAL, fica CITADA ENCOR REFRIGERAÇÃO LTDA, em lugar incerto e não sabido, executada, nos autos do Processo nº 1'JCI-1279/96, em que é exequente PAULO SÉRGIO MARTINS DA SILVA, para pagar, em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$257,50 (DUZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), correspondente ao principal corrigido e multa.

RESUMO DOS CÁLCULOS
PRINCIPAL CORRIGIDO R\$-165,00
MULTA R\$- 82,50
TOTAL DEVIDO R\$-257,50

Devidos neste Processo. Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para o pagamento integral da dívida. E, para que chegue ao conhecimento da interessada, é passado o presente EDITAL, que será publicado no na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume, na Trav. D. Pedro I, nº 750 - 2º andar, 3º bloco, DADO e passado nesta Cidade de Belém-PA, aos dezesseis dias do mês de março de 1997. Eu, ANA MARIA TEIXEIRA DE PAULA, Juíza do Trabalho, Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, RAIMUNDO NONATO DA SILVA, Diretor de Secretaria, subscrevi.

ANA MARIA TEIXEIRA DE PAULA
Juíza do Trabalho
(G.Reg.391)

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA Nº 076/97

A Doutora ANA MARIA TEIXEIRA DE PAULA, Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém: FAZ SABER que pelo presente EDITAL, fica CITADA ENCOR EMPRESA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA, em lugar incerto e não sabido, executada, nos autos do Processo nº 1'JCI-1515/96, em que são exequentes CLÁUDIO FERREIRA TORRES E OUTROS, para pagar, em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$15.738,29 (QUINZE MIL, SETECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS), correspondente ao principal corrigido, juros de mora, FGTS, multa FGTS 40% e custas.

RESUMO DOS CÁLCULOS
PRINCIPAL CORRIGIDO R\$-13.704,00
JUROS DE MORA R\$- 511,20
FGTS R\$- 867,50
MULTA FGTS 40% R\$- 347,00
CUSTAS R\$- 308,59
TOTAL DEVIDO R\$-15.738,29

Devidos neste Processo. Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para o pagamento integral da dívida. E, para que chegue ao conhecimento da interessada, é passado o presente EDITAL, que será publicado no na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume, na Trav. D. Pedro I, nº 750 - 2º andar, 3º bloco, DADO e passado nesta Cidade de Belém-PA, aos dezesseis dias do mês de março de 1997. Eu, ANA MARIA TEIXEIRA DE PAULA, Juíza do Trabalho, Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, RAIMUNDO NONATO DA SILVA, Diretor de Secretaria, subscrevi.

ANA MARIA TEIXEIRA DE PAULA
Juíza do Trabalho
(G.Reg.384)

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Prazo de vinte (20) dias). Pelo presente EDITAL fica notificado o ESPÓLIO DE LEVINDOPROGÊNIO RODRIGUES - BAR MOCAMBO II, reclamado, que se encontra em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo 3ª JCI-0882/88, em que é reclamante FAUSTA FERREIRA LEITE, para ciência, que no dia 17 de janeiro de 1997, foi feita adjudicação do imóvel situado a rua Franklin de Menezes, 236, Icoaraci, e para que chegue ao conhecimento da interessada, é o presente EDITAL e afixado em lugar de costume, na sede desta Junta de Conciliação e Julgamento, à Travessa D. Pedro I, 750, 2º Bloco, 4º andar, dado e passado nesta cidade de Belém, aos três dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e sete. FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, Juiz do Trabalho Presidente da 3ª JCI de Belém.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. Pelo presente EDITAL fica notificado EMPRESAP EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamado nos autos do Processo 3ª JCI-019/97, em que figura como reclamante MÁRIO ANTONIO MIRANDA MARTINS, para ciência que a audiência inicial será realizada no dia 09.04.97 às 14:30 horas. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta de Conciliação e Julgamento, à Travessa D. Pedro I, 750, 2º Bloco, 4º andar, dado e passado nesta cidade de Belém, aos 17 dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e sete. FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, Juiz Presidente da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

EDITAL DE CITAÇÃO
Pelo presente EDITAL DE CITAÇÃO, fica NELSON FERREIRA LOPES, reclamado-executado, que se encontra em lugar incerto e não sabido, nos autos do processo nº 3a JCI-11539/96. C I T A D O para pagar, no prazo de 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$-1.244,17 ( UM MIL E DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS, DEZESSETE CENTAVOS), a título de:
PRINCIPAL CORRIGIDO R\$- 1.068,94
JUROS DE MORA R\$- 50,28
FGTS R\$- 71,82
MULTA FGTS R\$- 28,73
CUSTAS R\$- 24,40
TOTAL DEVIDO R\$- 1.244,17

Secretaria da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, nos vinte e três do mês de janeiro do ano de mil novecentos e noventa e sete. FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, Juiz Presidente da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

QUARTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM. EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO DE CINCO DIAS). A Doutora CASSANDRA MARLY JUCA FLEXA, Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém: FAZ SABER QUE, através do Presente Edital, fica a reclamada: FERREIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA que ora se encontra em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo nº 4'JCI-1617/96 em que figura como reclamante; Luiz da Silva Barros para pagar em 48h (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R\$1.031,64 (Um mil e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos), referente ao crédito do reclamante. Caso não pague, nem garanta a execução no prazo legal, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para a integral liquidação da dívida, até nos ulteriores de direito até o final. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 17 dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, CASSANDRA MARLY JUCA FLEXA, Juíza do Trabalho, Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, (Marcos França Leão), Diretor de Secretaria subscrevi. CASSANDRA MARLY JUCA FLEXA, Juíza do Trabalho.

Cassandra Marly Juca Flexa
Juíza do Trabalho
(G.Reg.377)

SEXTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

A Doutora VANILZA DE SOUZA MALCHER, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Faço saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 12.05.97, às 14:00 horas, na sede desta Junta, localizada na Trav. Dom Pedro I, 750, 3º Bloco, 3º Andar, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao bem penhorado nos autos do Processo: 6'JCI-1308/94, em que é exequente MANOEL DA TRINDADE SOUZA SANTOS e HMG ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA é executada, constante do seguinte:

- 01) Direito de uso e gozo sobre o terminal telefônico de número 248-1917. Valor atribuído: R\$-1.500,00 (um mil e quinhentos Reais);
02) Uma (01) Máquina de escrever eletrônica, modelo 6783-M, marca IBM, no estado. Valor Atribuído: R\$-300,00 (trezentos Reais);
03) Uma (01) betoneira com capacidade para 600 Lts, no estado. Valor Atribuído: R\$-2.000,00 (dois mil Reais);

Referidos bens encontram-se em mãos do fiel depositário, Sr. Ernani dos Santos Ferraia, procurado da executada, Av. Castelo Branco, 505. Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Aos doze dias do mês de março do ano mil novecentos e noventa e sete. Eu, VANILZA DE SOUZA MALCHER, Juíza do Trabalho Substituta, Analista Judiciária, lavrei o presente. E eu, JOSÉ CAVALCANTE DE SOUZA, Diretor de Secretaria, subscrevi.

VANILZA DE SOUZA MALCHER
Juíza do Trabalho Substituta
na Presidência da Sexta JCI de Belém
(G.Reg.380)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

A Doutora VANILZA DE SOUZA MALCHER, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Faço saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 14.05.97, às 14:15 horas, na sede desta Junta, localizada na Trav. Dom Pedro I, 750, 3º Bloco, 3º Andar, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao bem penhorado nos autos do Processo: 6'JCI-1526/94, em que é exequente ESPÓLIO DE FRANCISCO VITAL DA SILVA e MINIMAX LAGE (ENG. MÁRIO ANTONIO) é executada, constante do seguinte:

- 01) Um (01) aparelho de ar condicionado, marca SPRINGER, de 10.000 BTUs, no estado. Valor Atribuído: R\$-200,00 (duzentos Reais);
02) Um (01) aparelho de ar condicionado, marca PHILCO, de 12.000 BTUs, no estado. Valor Atribuído: R\$-200,00 (duzentos Reais);
03) Um (01) cofre, marca CONFIANÇA, no estado. Valor atribuído: R\$-250,00 (duzentos e cinquenta Reais);
04) Uma (01) mesa executiva, confeccionada em madeira e vidro, no estado. Valor atribuído: R\$-500,00 (quinhentos Reais);
05) Um (01) frigobar, marca CONSUL, no estado. Valor atribuído: R\$-100,00 (cem Reais);
06) Uma (01) máquina de cortar ferro com até 9,5 mm de espessura, acompanha motor WEG, no estado. Valor Atribuído: 600,00 (seiscentos Reais);
07) Uma (01) máquina de cortar ferro com até 4,2 mm de espessura, acompanha motor WEG, no estado. Valor Atribuído: 300,00 (trezentos Reais);
08) Uma (01) balança, marca LUCAS, capacidade de até 300 Kg, no estado. Valor atribuído: R\$-150,00 (cento e cinquenta Reais);
09) Um (01) cutelo para cortar ferro de até 1" (uma polegada), no estado. Valor atribuído: R\$-100,00 (cem Reais);
10) Um (01) freezer, marca PROSDÓCIMO, vertical, na cor marrom, no estado. Valor atribuído: R\$-200,00 (duzentos Reais);
11) Um (01) aparelho de ar condicionado, marca CONSUL, de 10.000 BTUs, no estado. Valor atribuído: R\$-200,00 (duzentos Reais);
12) Dois (02) bebedouros, marca ESMALTEC, no estado. Valor atribuído: R\$-300,00 (trezentos Reais).

Referidos bens encontram-se em mãos do fiel depositário, Sr. Mário Antonio Tavares Cardoso, titular da executada, Estrada do Satélite, nº 100. Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Aos treze dias do mês de março do ano mil novecentos e noventa e sete. Eu, VANILZA DE SOUZA MALCHER, Juíza do Trabalho Substituta, Analista Judiciária, lavrei o presente. E eu, JOSÉ CAVALCANTE DE SOUZA, Diretor de Secretaria, subscrevi.

VANILZA DE SOUZA MALCHER
Juíza do Trabalho Substituta
na Presidência da Sexta JCI de Belém
(G.Reg.381)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

A Doutora VANILZA DE SOUZA MALCHER, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Faço saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 12.05.97, às 14:15 horas, na sede desta Junta, localizada na Trav. Dom Pedro I, 750, 3º Bloco, 3º Andar, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao bem penhorado nos autos do Processo: 6'JCI-384/96, em que é exequente JOSÉ EXPEDITO ARAÚJO DA LUZ e CONSTRUTORA ULTRA DE MONTAGEM E MANUTENÇÃO LTDA é executada, constante do seguinte:

- 01) Um (01) aparelho polícor, marca SOMAR, acompanha motor WEG, no estado. Valor atribuído: R\$-300,00 (trezentos Reais);

- 02) Uma (01) furadeira de bancada, marca WETZEL, sem motor, no estado. Valor Atribuído: R\$-150,00 (cento e cinquenta Reais);
03) Uma (01) garrafa de oxigênio para 60 Lts, acompanha manômetro, no estado. Valor Atribuído: R\$-100,00 (cem Reais);

Referidos bens encontram-se em mãos do fiel depositário, Sr. Marcia do Socorro Cascaes Silva, responsável pelos bens penhorados, Rod. Arthur Bernardes, 1130. Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Aos doze dias do mês de março do ano mil novecentos e noventa e sete. Eu, VANILZA DE SOUZA MALCHER, Juíza do Trabalho Substituta, Analista Judiciária, lavrei o presente. E eu, JOSÉ CAVALCANTE DE SOUZA, Diretor de Secretaria, subscrevi.

VANILZA DE SOUZA MALCHER
Juíza do Trabalho Substituta
na Presidência da Sexta JCI de Belém
(G.Reg.382)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM NOTIFICADAS AS EMPRESAS PEIXARIA E CHOPARIA MOQUEKA DRINKS LTDA, J. N. COSTA & QUEIROZ LTDA E NECKFOOD RESTAURANTES LTDA, COM ENDEREÇOS EM LOCAIS INCERTOS E NÃO SABIDOS, LITISCONSORTES NOS AUTOS DO PROCESSO 6'JCI-1802/86, EM QUE ANTONIO LUIZ DOS SANTOS E OUTROS, RECLAMAM DE GRÊMIO LITERÁRIO E RECREATIVO PORTUGUÊS, PARA CIÊNCIA QUE AS NOTIFICADAS ACIMA DEVEM COMPARECER NA SEXTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, NO DIA 14.05.97 ÀS 16:45 HORAS, A FIM DE, COMO LITISCONSORTES, INTEGRAREM A CONTESTAÇÃO DO PROCESSO 6' JCI-1802/86. NESTA AUDIÊNCIA, OS NOTIFICADOS DEVERÃO APRESENTAR AS PROVAS QUE JULGAREM NECESSÁRIAS, CONSTANTES DE DOCUMENTOS E TESTEMUNHAS, ESTAS NO MÁXIMO DE 3 (TRÊS). O NÃO COMPARECIMENTO DOS NOTIFICADOS À REFERIDA AUDIÊNCIA IMPORTARÁ NO JULGAMENTO DA QUESTÃO AS SUAS REVELIAS E NA APLICAÇÃO DA PENA DE CONFISSÃO QUANTO À MATÉRIA DE FATO. E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, É PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ E AFIXADO EM LUGAR DE COSTUME, NA SEDE DESTA JUNTA, A TRAV. DOM PEDRO I, 750, 3º BLOCO, 3º ANDAR, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE. EU, VANILZA DE SOUZA MALCHER, Juíza do Trabalho Substituta, Analista Judiciária, lavrei o presente. E eu, JOSÉ CAVALCANTE DE SOUZA, DIRETOR DE SECRETARIA, SUBSCREVI.

VANILZA DE SOUZA MALCHER
Juíza do Trabalho Substituta
na Presidência da Sexta JCI de Belém
(G.Reg.383)

SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20(VINTE) DIAS Nº 033/97

O(A) Doutor(a) JOSÉ WILSON MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Presidente da MM. SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER, a todos quanto virem o presente EDITAL, ou dele notícia tiverem, que no dia 25.04.97 às 14:00 horas, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º Andar, será levado a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance a(s) bem(ns) penhorado(s), nos autos do PROCESSO Nº 7ª JCI-1162/95, entre partes: JOSÉ MARIA DOS SANTOS NASCIMENTO, exequente e RODOMAR ESTALEIROS, executada, bem(ns) esse(s) a seguir descrito(s):
01(HUM TERRENO MEDINDO 02(DOIS) HECTARES, FORMADO POR UM POLÍGONO IRREGULAR TENDO COMO LIMITES, A OESTE A PONTE DO OUTEIRO; A LESTE A EMPRESA TRÊS RIOS; AO NORTE O RIO MAGUARY E AO SUL O SISTEMA VIÁRIO DO DISTRITO INDUSTRIAL DE ICOARACI, CONFORME CERTIDÃO DE COMPRA E VENDA, DATADA DE 28.12.1989, LAVRADA ÀS FLS. 106, DO LIVRO 44-B, DAS NOTAS DO CARTÓRIO CONDURI, REGISTRADO NO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, ÀS FLS. 458, DO LIVRO Nº 2-F.A., SOB A MATRÍCULA 458; Nº DO REGISTRO R.O.I.M.458. VALOR DA AVALIAÇÃO R\$-50.000,00(CINQUENTA MIL REAIS).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(s), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente à 20%(VINTE POR CENTO) do seu valor, ficando os outros 80%(OITENTA POR CENTO), para pagamento em 24 horas.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos ONZE dias do mês de MARÇO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE. Eu, JOSÉ WILSON MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Presidente da MM. SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, lavrei o presente. E eu, ISABEL CARLA LOPES DE OLIVEIRA SOUSA, Diretora de Secretaria, subscrevi.

JOSÉ WILSON MALHEIROS DA FONSECA
Juiz Presidente
da 7ª JCI de Belém
(G.Reg.346)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CITAÇÃO E PENHORA Nº 031/97

O(A) Doutor(a) CASSANDRA MARLY JUCA FLEXA, Juíza do Trabalho no Exercício da Presidência da MM. SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica notificado a empresa FERREIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA., reclamada nos autos do PROCESSO Nº 7A JCI-1216/86, onde figura como reclamante



Dr. ALFREDO PEREIRA DE SOUSA, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas ou garantir a execução, a importância de R\$-1.128,39 (UM MIL, CEMTO E VITE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS), referente ao principal + juros de mora e custas.

RESUMO  
PRINCIPAL CORRIGIDO R\$-1.128,39  
JURIS DE MORA R\$ 85,91  
CUSTAS 21,97  
TOTAL DEV. PELO EXECUTADO R\$-1.128,39

Caso não pague, nem garantia e empenho no prazo determinado acima, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.  
E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado em lugar de costume na sede desta Junta, com domicílio na Trav. D. Pedro I, nº 750, 2º andar.

O QUE CUMPRE NA FORMA DA LEI.  
Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos cinco dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu (Isabela Carla Lopes de Oliveira), Diretora de Secretaria, lavrei o presente, e subscrevi.  
CASSANDRA MARLY JUCA FLEIXA  
Juiz Presidente (G.Reg. 349)

OITAVA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 05 DIAS

Processo nº 88 JCU-1600/96  
Reclamante: MAZANIAS DE ALMEIDA FARIAS  
Reclamado: CANADA ENGENHARIA LTDA

Pelo presente EDITAL fica notificado a empresa CANADA ENGENHARIA LTDA q/encontra em lugar incerto e não sabido, reclamado nos autos do Processo acima mencionado, para ciência da r. SENTENÇA prolatada no dia prolatada no dia 05.02.97 às 17:40 horas e cujo o inteiro teor é o seguinte: ANTE O EXPOSTO E POR TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA DECIDE A 8ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, SEM DIVERGÊNCIA, JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A RECLAMATORIA, PARA CONDENAR CANADA ENGENHARIA LTDA A PAGAR AO RECLAMANTE MAZANIAS DE ALMEIDA FARIAS: AVISO PREVIO (30 dias); 132 SALÁRIO PROPORCIONAL (3/12); FÉRIAS PROPORCIONAIS (3/12 + 1/3); FGTS + 40%; FGTS SOBRE O 132 E AVISO PREVIO; MULTA CONVENCIONAL (2/30) E ANOTAÇÃO DA CTPS DO RECLAMANTE. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS RECLAMADA EM R\$10,00. NOTIFIQUE-SE A RECLAMADA.  
E, para chegar ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750 2º bloco 22 andar.  
Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E UM dias do mês de FEVEREIRO de 1997. Eu (Iramilde Oliveira) Aux. Judiciária, lavrei o presente e eu (PEDRO PEREIRA DE SOUSA), Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi.

O QUE CUMPRE NA FORMA DA LEI.  
Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos onze dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu... (RONALDO ARAÚJO BARBOSA), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu... (LEONOR MARIA BRAGA TEIXEIRA), Diretora de Secretaria, em substituição, subscrevi.

JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA  
Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência  
(G.Reg. 338)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 DIAS

Processo nº 88 JCU-1593/95  
Exequente: WILMAR GUIMARAES  
Executado: PINA INTERCAMBIO COM INDUSTRIAL E PESCA S.A

O Doutor JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA, Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 8ª JCU de Belém:  
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 06/05/97 e 13/05/97, às 17:00 horas, no atirio do prédio do E.TRT da 8ª Região, a Trav. Dom Pedro I, nº 746, se realizará um público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ou bem penhorado na execução movida pelo exequente supracitado bem esse que segue discriminado:  
UM TRATOR, MARCA "CBT" COR AMARELA, Nº DE SERIE - 314016, S17380. FUNCIONANDO. AVALIADO: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).  
OBS: O referido bem encontra-se à ROD ARTHUR BERNARDES, KM-14.  
Quem pretender arrematar dito bem devesse com parecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devesse garantir o lance com o sinal de 20% (vinte por cento) de seu valor, sendo que o bem será arrematado pelo maior lance na 2ª. praça.  
E para chegar ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta, a Trav. D. Pedro I, Nº. 750 - 2o. bloco - 2o. andar.  
DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos DEZITO dias do mês MARÇO de 1997. Eu, (M. LINA GALUCIO) Tec. Jud., lavrei o presente e eu... (PEDRO PEREIRA DE SOUSA), Diretor de Secretaria, subscrevi.

O QUE CUMPRE NA FORMA DA LEI.  
Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos onze dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu... (LEONOR MARIA BRAGA TEIXEIRA), Diretora de Secretaria, em substituição, subscrevi.

JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA  
Juiz do Trabalho Substituto  
(G.Reg. 378)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 DIAS  
Processo nº 88 JCU-950/95  
Exequente: PACIFICA MARIA CORDEIRO BRITO  
Executado: CIAPESEC-COMPANHIA AMAZONIA DE PESCA S.A

O Doutor JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA, Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 8ª JCU de Belém:  
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 06/05/97 e 13/05/97, às 17:00 horas, no atirio do prédio do E.TRT da 8ª Região, a Trav. Dom Pedro I, nº 746, se realizará um público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ou bem penhorado na execução movida pelo exequente supracitado bem esse que segue discriminado:  
UM BARCO DE PESCA DE CAMARÃO, COR BRANCA, EQUIPADO COM MOTOR E INSTRUMENTO DE NAVEGAÇÃO, REGISTRO NO TRIBUNAL MARÍTIMO, SOB O Nº 11.850, DENOMINAÇÃO "CIAPESEC XVII". AVALIADO EM R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).  
OBS: O referido bem encontra-se à RUA ITABO RAI S/Nº.  
Quem pretender arrematar dito bem devesse com parecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devesse garantir o lance com o sinal de 20% (vinte por cento) de seu valor, sendo que o bem será arrematado pelo maior lance na 2ª. praça.  
E para chegar ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta, a Trav. D. Pedro I, Nº. 750 - 2o. bloco - 2o. andar.  
DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos DEZITO dias do mês MARÇO de 1997. Eu, (M. LINA GALUCIO) Tec. Jud., lavrei o presente e eu... (PEDRO PEREIRA DE SOUSA), Diretor de Secretaria, subscrevi.

O QUE CUMPRE NA FORMA DA LEI.  
Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos onze dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu... (LEONOR MARIA BRAGA TEIXEIRA), Diretora de Secretaria, em substituição, subscrevi.

JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA  
Juiz do Trabalho Substituto  
(G.Reg. 379)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 078/97  
PRAZO: 05 (cinco) dias

Pelo presente EDITAL, fica notificado MANOEL LUCIANO DE JESUS SOUZA, atualmente em lugar incerto e não sabido, exequente, nos autos do Processo No. 9a.JCU-1687/93, em que e executada IN STYLO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS, para tomar ciência do r. despacho de fls. 107 verso, conforme a seguir: " II- NOTIFIQUE-SE O EXEQUENTE PARA QUE DIGA SE DA FOR LIQUIDADA A DÍVIDA DA EXECUTADA COM A ADJUDICAÇÃO DE FL.S. 105. III- CASO CONTRÁRIO, DEVE INDICAR BEM A PENHORA. "

O QUE CUMPRE NA FORMA DA LEI.  
Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos onze dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu... (RONALDO ARAÚJO BARBOSA), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu... (LEONOR MARIA BRAGA TEIXEIRA), Diretora de Secretaria, em substituição, subscrevi.

MARIA LUCIA TEIXEIRA MACHADO  
Juiz de Trabalho Substituta na Presidência da 9ª JCU de Belém.  
(G.Reg. 366)

9ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRACA Nº 071/97  
PRAZO: 20 (VINTE) DIAS  
PROCESSO: 9ª JCU-1623/96

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 09 (NOVE) de MAIO de 1997, às 14:50 horas, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, Nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, aos bens penhorados na execução movida por JOSÉ MATA JUNIOR e OUTROS contra LOCADORA BELAUTO LTDA., e que é o seguinte:

-UMA ÁREA DO IMÓVEL REGISTRADO SOB A MATRÍCULA-60, FLS. 60, LIVRO 2-BD DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO, SEGUNDO OFÍCIO, COM UM PRÉDIO DE QUATRO PAVIMENTOS, COM FRENTE PARA A AVENIDA JOSÉ BONIFÁCIO, COLETADO SOB O Nº 97, MEDINDO 44,50 MTS DE FRENTE POR FUNDOS CORRESPONDENTES, ONDE SE ACHA CONSTRUÍDO REFERIDO PRÉDIO. AVALIADO PELO VALOR ESTIMADO DE MERCADO EM R\$-700.000,00 (SETECENTOS MIL REAIS).

Quem pretender arrematar dito bem devesse comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devesse garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que deverá ser publicado no "DIÁRIO OFICIAL" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, em 11 de março de 1997. Eu... (EMÍLIA MARIA DE MENDONÇA ROCHA), Diretora de Secretaria, subscrevi.

Judiciário, lavrei o presente. E eu... (LEONOR MARIA BRAGA TEIXEIRA), Diretora de Secretaria Substituta, subscrevi.

MARIA LUCIA TEIXEIRA MACHADO  
Juiz de Trabalho Substituta na Presidência da 9ª JCU de Belém.  
(G.Reg. 367)

11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM  
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 05 DIAS

A Doutora ODETE DE ALMEIDA ALVES, Juiz de Trabalho Presidente da DÉCIMA PRIMEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.  
FAZ SABER que pelo presente EDITAL fica MAGNUM SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, (executada), em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo 011-0761/96, em que é exequente ROSIVALDO OLIVEIRA ARAGÃO, CITADA a pagar no prazo de 48 (QUARENTA E OITO) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$-1.160,13 (UM MIL CENTO E SESSENTA REAIS E DEZOITO CENTAVOS), a qual será reajustada até a data do pagamento, caso não pague nem garantia a execução no prazo supra, serão penhorados e avaliados tantos bens quantos bastem para a total quitação do débito conforme resumo abaixo:

RESUMO DOS CÁLCULOS  
PRINCIPAL CORRIGIDO R\$-1.071,31  
JURIS DE MORA R\$-00066,12  
CUSTAS R\$-00022,75  
TOTAL DEVIDO R\$-1.160,13

Para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que vai publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no local de costume, na sede da Junta, aos quatorze dias do mês de março de 1997. Eu... (BENEDITO MARQUES DE MATOS), Auxiliar Judiciário, lavrei o presente e eu... (BENEDITO MARQUES DE MATOS), Diretor de Secretaria, subscrevi.

ODETE DE ALMEIDA ALVES  
Juiz de Trabalho  
(G.Reg. 339)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, indo por não assinado, fica NOTIFICADO DANTAS E GARCIA LTDA, executado, ora em lugar incerto e não sabido, nos autos do PROC.011-8366/95, em que é exequente RAIMUNDO LIMA REIS SOUZA, para tomar ciência de que fica LIBERADA A PENHORA REALIZADA SOBRE UM VEÍCULO MARCA CHEVROLET, OMEGA, ANO METALICA, PLACA JTA-8614, CONFORME AUTO DE PENHORA DE FL.151, DOS AUTOS SUPRA. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que vai publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede da Junta, aos 12 dias do mês de Março de 1997. Eu... (PAULO SÉRGIO DE SOUZA), Assistente Chefe de Serviço de Processo lavrei o presente e eu... (BENEDITO MARQUES DE MATOS), Diretor de Secretaria, lavrei o presente e eu... (ODETE DE ALMEIDA ALVES), Juiz de Trabalho Presidente da 11ª JCU de Belém.

O QUE CUMPRE NA FORMA DA LEI.  
Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos onze dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu... (LEONOR MARIA BRAGA TEIXEIRA), Diretora de Secretaria, em substituição, subscrevi.

12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 DIAS - Nº 12a. JCU-046/97 - A Doutora VANIA COSTA DE MENDONÇA Juiz de Trabalho Presidente da 12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem, que no dia 06 (SEIS) DE MAIO DE 1997, às 14:00 HORAS, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, o(s) bem (s) penhorado (s) nos autos do Processo Nº 12a.JCU-972/96, na execução movida por JOEL HAROLDO MATA MACHADO contra CIAPESEC COMPANHIA AMAZONICA DE PESCA, constante(s) do IMÓVEL - TERRENO SITUADO À RODOVIA ARTHUR BERNARDES, COLETADO SOB O Nº 2718, DISTRITO DE JOCARACI, MUNICÍPIO E COMARCA DESTA CAPITAL, MEDINDO 37,00M DE FRENTE AO CORREDOR DA CIDADIA RODOVIA ARTHUR BERNARDES, POR 130,00 M DE FUNDOS EM AMBAS AS LATERAIS, TENDO A LINHA TRAVESSÃO DOS FUNDOS AO CORREDOR DA BALA DO GUAJARÁ 40,00 M DE LARGURA, JÁ INCLUIDO DE MARINHA DESIGNADO POR LOTE II-B, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: MARGEM DERRITA DA BALA DO GUAJARÁ, COM PROJEÇÃO PARA A RODOVIA ARTHUR BERNARDES, CONFRONTANDO AO NORTE, COM TERRENO DE MARINHA DESIGNADO POR LOTE II-A, EM FASE DE TRANSFERÊNCIA PARA S.R. ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A, POR ONDE MEDE 33,00 M AO SUL, COM TERRENO DE MARINHA LOTE Nº III, OCUPADA PELA ADQUIRENTE E CESSIONÁRIA, POR ONDE MEDE 33,00M A LESTE, COM A ÁREA RESTANTE QUE FAZ FRENTE PARA A RODOVIA ARTHUR BERNARDES, POR ONDE MEDE 40,00M, E A OESTE, COM A BALA DE GUAJARÁ, POR ONDE MEDE 40,00M; TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 300 MIL, TRZENTOS E VINTE METROS QUADRADOS (1320M²). IMÓVEL ESSE DECLARADO BENEFICIÁRIO COM UMA BENEFITÓRIA, CONSTANTE DE UM BARRACÃO EM ALVENARIA DE TELHAS, COBERTO COM TELHAS DE ALUMÍNIO, COM UMA ÁREA CONSTRUIDA DE 49,41M². DEVIDAMENTE INSCRITO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 2º OFÍCIO, MATRÍCULA 335-A, FLS. 335, LIVRO 2-CI, APRESENTA UMA HIPOTECA EM FAVOR DE PETRÓLEO SABBÁ S/A CGC Nº 04.169.215/0001-91, CONFORME R.02M333.FLS. DATA 25.03.1985, AVALIADO EM R\$-130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS). Quem pretender arrematar o(s) referido(s) bem(m)s, deverá comparecer no dia e hora designados, na Sede desta Junta, sito na Trav. Dom Pedro I, 750, 4º bloco, 1º andar, nesta cidade, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal de 20% de seu valor. E que para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado na imprensa oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta, no endereço supracitado. DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos DOZE dias do mês de MARÇO do ano de mil novecentos e NOVENTA E SETE. Eu... (EMÍLIA MARIA DE MENDONÇA ROCHA), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu... (EMÍLIA MARIA DE MENDONÇA ROCHA), Diretora de Secretaria, subscrevi. A JUÍZA: VANIA COSTA DE MENDONÇA - Juiz de Trabalho Presidente da 12ª JCU de Belém.

O QUE CUMPRE NA FORMA DA LEI.  
Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos onze dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu... (LEONOR MARIA BRAGA TEIXEIRA), Diretora de Secretaria, em substituição, subscrevi.

12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 DIAS - Nº 12a. JCU-044/97 - A Doutora VANIA COSTA DE MENDONÇA Juiz de Trabalho Presidente da 12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem, que no dia 06 (SEIS) DE MAIO DE 1997, às 14:00 HORAS, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, o(s) bem (s) penhorado (s) nos autos do Processo Nº 12a.JCU-1835/96, na execução movida por MANOEL JESUS FERREIRA DE ARAÚJO contra F H SERVIÇOS GERAIS LTDA, constante(s) de: 01 (UMA) RETRO-ESCAVADEIRA MARCA CASE SÉRIE 3284, MOD. 380, ANO DE FABRICAÇÃO 1990, EM FUNCIONAMENTO, AVALIADA EM R\$-10.000,00 (DEZ MIL REAIS). Quem pretender arrematar o(s) referido(s) bem(m)s, deverá comparecer no dia e hora designados, na Sede desta Junta, sito na Trav. Dom Pedro I, 750, 4º bloco, 1º andar, nesta cidade, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal de 20% de seu valor. E que para



que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado na imprensa oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta, no endereço supracitado. DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos DOZE dias do mês de MARÇO do ano de mil novecentos e NOVENTA E SETE. Eu (EMÍLIA MARIA DE MENDONÇA ROCHA), Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu (ANA MARGARITA DANTAS REIS), Diretora de Secretaria, subscreevi. A JUIZA: VANIA COSTA DE MENDONÇA - Juíza do Trabalho Presidente da 12ª JCI de Belém.

(G.Reg.386)

12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS - Nº 12a. JCI-043/97 - A Doutora VANIA COSTA DE MENDONÇA Juíza do Trabalho Presidente da 12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem, que no dia 29/VINTE E NOVE) DE ABRIL DE 1997, às 14:00 HORAS, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, ou) bem (b) penhorado (c) nos autos do Processo Nº12a.JCI-343/96, na execução movida por RANGEL MORAES DA GRACA contra CONDOMÍNIO DO ED. PRISCILA (SISTO MELÉN), constante(s) de: 01-UMA CENTRAL TELEFÔNICA PARA USO EM CONDOMÍNIO, EM ESTADO REGULAR DE CONSERVAÇÃO, AVALIADA EM R\$-100,00 (CEM REAIS); 02-UMA BOMBA D'ÁGUA EQUIPADA COM MOTOR WEG DE 3 CV, 220V/380V, Nº DE SÉRIE F56H087, EM REGULAR ESTADO DE FUNCIONAMENTO E CONSERVAÇÃO, AVALIADA EM R\$-70,00 (SETENTA REAIS); 03-01 (UM) APARELHO MIMEOGRAFO GESTETNER 466, EM FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$-150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS); 04-UMA MÁQUINA DE ESCRVER MANUAL OLIVETTI LINHA 88, CARRO GRANDE, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADA EM R\$-80,00 (OITENTA REAIS); 05-UMA BOMBA D'ÁGUA REF. MAR Nº1112216, EQUIPADA COM MOTOR DE INDUÇÃO, TRIFÁSICO, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADA EM R\$-300,00 (TRÊZCENTOS REAIS); 06-UM FREEZER MARCA ELECTROLUX, PROCEDEMO COOLER H-40, DE DUAS TAMPAS, EM BOM ESTADO E FUNCIONANDO, CÓDIGO 0453C01, Nº DE SÉRIE 001082, COM EMBLEMA DA CERPA, AVALIADO EM R\$-400,00 (QUATROCENTOS REAIS); 07-UM BOTOÃO DE GÁS, DE 13 QUILOS, VAZIO, AVALIADO EM R\$200,00 (VINTE REAIS). TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$-870,00 (OITOCENTOS E SETENTA REAIS). Quem pretender arrematar o(s) referido(s) bem(s), deverá comparecer no dia e hora designados, na Sede desta Junta, sito na Trav.Dom Pedro I, 750, 4º bloco, 1º andar, nesta cidade, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal de 20% de seu valor. E que para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado na imprensa oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta, no endereço supracitado. DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos DOZE dias do mês de MARÇO do ano de mil novecentos e NOVENTA E SETE. Eu (EMÍLIA MARIA DE MENDONÇA ROCHA), Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu (ANA MARGARITA DANTAS REIS), Diretora de Secretaria, subscreevi. A JUIZA: VANIA COSTA DE MENDONÇA - Juíza do Trabalho Presidente da 12ª JCI de Belém.

(G.Reg.387)

12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE CITAÇÃO Nº 047/97 A Doutora VANIA COSTA DE MENDONÇA Juíza do Trabalho Presidente da 12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM FAZ SABER que pelo presente edital, fica(m) CITADO(A)S REDE ENG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, que se encontra em lugar INCERTO E NÃO SABIDO, executado(a)s nos autos do Processo nº 12/JCI-1074/96, em que é(s) o(s) exequente RAIMUNDO MORAES DA SILVA, e PAGAR no prazo de 48 (QUARENTA E OITO) HORAS ou garantir a execução sob pena de PENHORA, a quantia de R\$-25.144,25 (VINTE E CINCO MIL CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), que será ajustada até a data do pagamento, correspondente a R\$100,00 (CIENTOS REAIS); JUROS DE MORA: R\$-1.212,48; FGTS: R\$-2.226,69; MULTA FGTS 40%: R\$-890,68; CUSTAS: R\$-493,02; TOTAL DEVIDO: R\$-25.144,25. Fica notificado que nos autos referidos houve arresto na importância de R\$-24.233,74, conforme Mandado de arresto Nº 166, expedido à COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ-COSANPA. Caso não pague nem garanta a execução no prazo acima estabelecido, será procedida a penhora de tantos bens quantos bastem para pagamento integral da dívida. E, para que chegue ao conhecimento do(a)s interessado(a)s, é passado o presente EDITAL, que será afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta, sito na Tv. Dom Pedro I, 750, 4º Bloco, 1º Andar, nesta Cidade. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos TRÊZE dias do mês de MARÇO do ano de mil novecentos e NOVENTA E SETE. Eu (EMÍLIA MARIA DE MENDONÇA ROCHA), Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu (ANA MARGARITA DANTAS REIS), Diretora de Secretaria, subscreevi. A JUIZA: VANIA COSTA DE MENDONÇA Juíza do Trabalho Presidente da 12ª JCI de Belém.

(G.Reg.388)

13ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora MARIA LUIZA NOBRE DE BRITO, Juíza do Trabalho, Presidente da 13ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem que no dia 29.04.97, às 15h00min, na sede desta MM. Junta, na Travessa D. Pedro I, 750, 4º bloco, 2º andar, serão levados a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance sobre o bem penhorado nos autos dos Processos 13/JCI-102/96, em que são partes: JOSÉ PINHEIRO DA GAMA exequente, e MADEIRAS ACARA S/A, executada, bens estes encontrados à Alameda Elitser Levy - Vila Esmeralda, Nº 9, que são os seguintes com suas respectivas avaliações:

01 (UMA) MESA TIPO EXECUTIVO, PARA REUNIÃO, TODA EM MADEIRA FRELO, COM 8 (OITO) GAVETAS, TODAS COM PUNÇADORES, MEDINDO 1,00m DE LARGURA X 2,00m DE COMPRIMENTO, EM BOM ESTADO DE AVALIAÇÃO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADO POR R\$-400,00 (QUATROCENTOS REAIS).

01 (UMA) MESA PARA ESCRITÓRIO TODA TRABALHADA EM MADEIRA FRELO, COM 8 (OITO) GAVETAS, TODAS COM PUNÇADORES, MEDINDO 1,00m DE LARGURA X 2,00m DE COMPRIMENTO, EM BOM ESTADO DE AVALIAÇÃO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADO POR R\$-400,00 (QUATROCENTOS REAIS).

02 (DUAS) POLTRONAS EM COURVIN MARRON, COM APOIO PARA BRAÇOS, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADA POR R\$120,00 (CENTO E VINTE REAIS) CADA UMA, NUM TOTAL DE R\$-240,00 (DUZENTOS E QUARENTA REAIS).

01 (UM) FRIGORIFERO CLIMAX, NA COR BEGE, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADO POR R\$-250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

VALOR TOTAL DA PENHORA E AVALIAÇÃO R\$2.890,00 (DOIS MIL E NOVENTA REAIS).

Outrosim, se não houver licitantes desde já fica designado o dia 26.05.97, às 15:00 horas no lugar acima mencionado para a segunda PRAÇA ou LEILÃO a quem oferecer o maior lance, segundo critérios estabelecidos no art. 686, VI do CPC (art. 769, CLT).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(s) deverá comparecer no dia, hora e local acima, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (vinte por cento) de seu valor ou a critério do Juiz da execução, os bens inovéis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço mediante proposta do interessado ao Juiz Presidente da Junta, desde que o arrematante efetue a vista o imediato depósito do lance com sinal de pelo menos 40% (quarenta por cento) do valor da alienação deferida pela autoridade judicial, e o restante 60% (sessenta por cento) a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo.

Se as partes concordarem, o Juiz poderá aceitar valor do sinal em percentual menor ao previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens inovéis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou o ato respectivo, perante o Juiz da execução, sob as penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será efetuado de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceita pelo Juiz.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos DOZE dias do mês de março de mil novecentos e noventa e sete. Eu (EMÍLIA CARDOSO), Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu (ANA MARGARITA DANTAS REIS), Diretora de Secretaria, subscreevi.

MARIA LUIZA NOBRE DE BRITO Juíza do Trabalho Presidente da MM. 13ª JCI de Belém.

(G.Reg.394)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora MARIA LUIZA NOBRE DE BRITO, Juíza do Trabalho, Presidente da 13ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem que no dia 02.05.97, às 15h00min, na sede desta MM. Junta, na Travessa D. Pedro I, 750, 4º bloco, 2º andar, serão levados a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance sobre o bem penhorado nos autos dos Processos 13/JCI-184/96, em que são partes: ANTONIA CARLOS DA SILVA, exequente, e MADEIRAS ACARA S/A, executada, bens estes encontrados no Setor A, QD 1, Lotes 4 e 5 - Distrito Industrial - Itanagará, que são os seguintes com suas respectivas avaliações:

01 (UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO SPRINGER ADMIRAL, CAPACIDADE 18.000BTU'S, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, INSTALADO NA SALA DO DIRETOR PRESIDENTE, AVALIADO POR R\$-300,00 (TRÊZCENTOS E TRINTA REAIS).

VALOR TOTAL DA PENHORA E AVALIAÇÃO R\$330,00 (TRÊZCENTOS TRINTA REAIS).

Outrosim, se não houver licitantes desde já fica designado o dia 26.05.97, às 15:00 horas no lugar acima mencionado para a segunda PRAÇA ou LEILÃO a quem oferecer o maior lance, segundo critérios estabelecidos no art. 686, VI do CPC (art. 769, CLT).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(s) deverá comparecer no dia, hora e local acima, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (vinte por cento) de seu valor ou a critério do Juiz da execução, os bens inovéis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço mediante proposta do interessado ao Juiz Presidente da Junta, desde que o arrematante efetue a vista o imediato depósito do lance com sinal de pelo menos 40% (quarenta por cento) do valor da alienação deferida pela autoridade judicial, e o restante 60% (sessenta por cento) a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo.

Se as partes concordarem, o Juiz poderá aceitar valor do sinal em percentual menor ao previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens inovéis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou o ato respectivo, perante o Juiz da execução, sob as penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será efetuado de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceita pelo Juiz.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos DOZE dias do mês de março de mil novecentos e noventa e sete. Eu (EMÍLIA CARDOSO), Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu (ANA MARGARITA DANTAS REIS), Diretora de Secretaria, subscreevi.

MARIA LUIZA NOBRE DE BRITO Juíza do Trabalho Presidente da MM. 13ª JCI de Belém.

(G.Reg.395)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora MARIA LUIZA NOBRE DE BRITO, Juíza do Trabalho, Presidente da 13ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem que no dia 05.05.97, às 15h00min, na sede desta MM. Junta, na Travessa D. Pedro I, 750, 4º bloco, 2º andar, serão levados a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance sobre o bem penhorado nos autos dos Processos 13/JCI-120/96, em que são partes: ANTONIO SOARES DO NASCIMENTO, exequente, e PROMAR PESCA INDUSTRIAL S/A, executada, bens estes encontrados à Rua Arceipeste Manoel Teodoro, n:103, apt. 902, que são os seguintes com suas respectivas avaliações:

01 (UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO SPRINGER ADMIRAL, CAPACIDADE 18.000BTU'S, EM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADO POR R\$-300,00 (TRÊZCENTOS E REAIS).

01 (UMA) GELADEIRA BRASTEMP QUALITY DUPLIEX 300, EM REGULAR ESTADO DE FUNCIONAMENTO E CONSERVAÇÃO, AVALIADA POR R\$-200,00 (DUZENTOS REAIS).

01 (UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO SPRINGER TOP LINE DE 10.000BTU'S, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADO POR R\$-250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

01 (UMA) MÁQUINA DE ESCRVER ELETRÔNICA, MODELO IBM 6746, EM REGULAR ESTADO DE FUNCIONAMENTO E CONSERVAÇÃO, AVALIADA POR R\$-300,00 (TRÊZCENTOS REAIS).

01 (UMA) MÁQUINA DE ESCRVER MANUAL OLIVETTI LINHA 98 Nº359887, EM REGULAR ESTADO DE FUNCIONAMENTO E CONSERVAÇÃO, AVALIADA POR R\$-80,00 (OITENTA REAIS).

02 (DUAS) MÁQUINAS DE ESCRVER MANUAL OLIVETTI LINHA 98 Nº369140 e 369174, EM REGULAR ESTADO DE FUNCIONAMENTO E CONSERVAÇÃO, AVALIADA CADA UMA POR R\$-80,00 (OITENTA REAIS), NUM TOTAL DE R\$160,00 (CENTO E SESSENTA REAIS).

01 (UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO SPRINGER ADMIRAL 18.000BTU'S, EM REGULAR ESTADO DE FUNCIONAMENTO E CONSERVAÇÃO, AVALIADO POR R\$-300,00 (TRÊZCENTOS REAIS).

01 (UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO SPRINGER EXPORT LINE PLUS 10000, EM REGULAR ESTADO DE FUNCIONAMENTO E CONSERVAÇÃO, AVALIADO POR R\$-300,00 (TRÊZCENTOS REAIS).

VALOR TOTAL DA PENHORA E AVALIAÇÃO R\$1.890,00 (UM MIL OITOCENTOS E NOVENTA REAIS).

Outrosim, se não houver licitantes desde já fica designado o dia 26.05.97, às 15:00 horas no lugar acima mencionado para a segunda PRAÇA ou LEILÃO a quem oferecer o maior lance, segundo critérios estabelecidos no art. 686, VI do CPC (art. 769, CLT).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(s) deverá comparecer no dia, hora e local acima, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (vinte por cento) de seu valor ou a critério do Juiz da execução, os bens inovéis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço mediante proposta do interessado ao Juiz Presidente da Junta, desde que o arrematante efetue a vista o imediato depósito do lance com sinal de pelo menos 40% (quarenta por cento) do valor da alienação deferida pela autoridade judicial, e o restante 60% (sessenta por cento) a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo.

Se as partes concordarem, o Juiz poderá aceitar valor do sinal em percentual menor ao previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens inovéis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou o ato respectivo, perante o Juiz da execução, sob as penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será efetuado de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceita pelo Juiz.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos DOZE dias do mês de março de mil novecentos e noventa e sete. Eu (EMÍLIA CARDOSO), Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu (ANA MARGARITA DANTAS REIS), Diretora de Secretaria, subscreevi.

MARIA LUIZA NOBRE DE BRITO Juíza do Trabalho Presidente da MM. 13ª JCI de Belém.

(G.Reg.397)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora MARIA LUIZA NOBRE DE BRITO, Juíza do Trabalho, Presidente da 13ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem que no dia 07.05.97, às 15h00min, na sede desta MM. Junta, na Travessa D. Pedro I, 750, 4º bloco, 2º andar, serão levados a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance sobre o bem penhorado nos autos dos Processos 13/JCI-338/94, em que são partes: JOSÉ LEVINHO PORTINHO ASSUNÇÃO, exequente, e SERVIÇOS COMERCIAL NORTE LTDA, executada, bens estes encontrados à Tr: 2a. de Queilua, Nº84, que é o seguinte com sua respectiva avaliação:

DIREITO DE USO E GOZO DO TERMINAL TELEFÔNICO DE NÚMERO 226-1728 DE PROPRIEDADE DO SR. BENEFÍCIO SEVIERO FARIAS, AVALIADO POR R\$-1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS).

VALOR TOTAL DA PENHORA E AVALIAÇÃO R\$1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS).

Outrosim, se não houver licitantes desde já fica designado o dia 25.05.97, às 15:00 horas no lugar acima mencionado para a segunda PRAÇA ou LEILÃO a quem oferecer o maior lance, segundo critérios estabelecidos no art. 686, VI do CPC (art. 769, CLT).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(s) deverá comparecer no dia, hora e local acima, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (vinte por cento) de seu valor ou a critério do Juiz da execução, os bens inovéis podem ser arrematados sem o

pagamento imediato da totalidade do preço mediante proposta do interessado ao Juiz Presidente da Junta, desde que o arrematante efetue a vista o imediato depósito do lance com sinal de pelo menos 40% (quarenta por cento) do valor da alienação deferida pela autoridade judicial, e o restante 60% (sessenta por cento) a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo.

Se as partes concordarem, o Juiz poderá aceitar valor do sinal em percentual menor ao previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens inovéis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou o ato respectivo, perante o Juiz da execução, sob as penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será efetuado de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceita pelo Juiz.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos DOZE dias do mês de março de mil novecentos e noventa e sete. Eu (EMÍLIA CARDOSO), Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu (ANA MARGARITA DANTAS REIS), Diretora de Secretaria, subscreevi.

MARIA LUIZA NOBRE DE BRITO Juíza do Trabalho Presidente da MM. 13ª JCI de Belém.

(G.Reg.402)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 05 DIAS

Pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA a empresa FERREIRA COMÉRCIO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, reclamada nos autos do Processo nº 13a.JCI-1696/96, em que é reclamante RICARDO MORAES DA LUZ, para tomar ciência de sentença prolatada por esta MM. Junta aos 14 dias do mês de março de 1997, às 15h30min, cujo inteiro teor é o que segue:

CONCLUSÃO. ANTE O EXPOSTO, E MAIS DO QUE OS AUTOS CONSTA, DECIDE A MM. 13a. JCI DE BELÉM, A UNANIMIDADE, JULGAR PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AJUZADA POR RICARDO MORAES DA LUZ, CONTRA FERREIRA COMÉRCIO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, PARA CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR-LHE O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA A TÍTULO DE: AVISO PRÉVIO, FÉRIAS EM DOBRO 93/94 E 94/95 MAIS 1/3, FÉRIAS SIMPLES 93/96 COM 1/3, 7/12 DE FÉRIAS PROPORCIONAIS COM 1/3, 7/12 DE 13º SALÁRIO PROPORCIONAL, FGTS COM 40%, INCLUSIVE SOBRE AVISO PRÉVIO E 13º SALÁRIO PROPORCIONAL E COM ABATIMENTO DO VALOR JÁ RECEBIDO PELO RECLAMANTE, 5 (CINCO) SALÁRIOS MÍNIMOS COMO INDENIZAÇÃO DO SEGURO DESEMPREGO, MULTA PELO ATRASO DO PAGAMENTO DA RESCISÃO, SALÁRIO RETIDO EM DOBRO E HORAS EXTRAS COM RESPECTIVAS REPERCUSSÕES, ALÉM DE ACRESCIMO DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO DA SENTENÇA. CUSTAS PROCESSUAIS PELA RECLAMADA DE R\$40,00, SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, QUE PARA ESTE FIM SE FIXA EM R\$2.000,00. CIENTE O RECLAMANTE. NOTIFIQUE-SE A RECLAMADA POR EDITAL.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta, à Tv. D. Pedro I, 746, 4º Bloco, 2º andar. DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos QUATORZE dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu (EMÍLIA CARDOSO), Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu (ANA MARGARITA DANTAS REIS), Diretora de Secretaria, subscreevi.

MARIA LUIZA NOBRE DE BRITO Juíza do Trabalho Presidente da MM. 13ª JCI de Belém.

(G.Reg.403)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 05 DIAS

Pelo presente Edital, fica notificada a empresa FERREIRA COMÉRCIO PRESTAÇÃO SERVIÇOS GERAIS LTDA., reclamada nos autos do Processo nº 13a.JCI-1704/96, em que é reclamante LUIZ FERREIRA MACHETE, para tomar ciência de sentença prolatada por esta MM. Junta aos 14 dias do mês de março de 1997, às 14h30min, cujo inteiro teor é o que segue: Ante o exposto, e mais o que dos autos consta, decide a 13a. JCI de Belém, à UNANIMIDADE, JULGAR PROCEDENTE EM PARTE a reclamação trabalhista ajuizada por LUIZ FERREIRA MACHETE contra FERREIRA COMÉRCIO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA., para condenando a reclamada a pagar-lhe o que for apurado em liquidação de sentença a título de: aviso prévio, férias em dobro 94/95 mais 1/3, férias simples 93/96 com 1/3, 7/12 de férias proporcionais com 1/3, 7/12 de 13º salário proporcional, FGTS com 40%, inclusive sobre aviso prévio e 13º salário proporcional e com abatimento do valor já recebido pelo reclamante, 5 salários mínimos como indenização do seguro desemprego, multa pelo atraso no pagamento da rescisão e salário retido em dobro, com acréscimo de juros e correção monetária, nos termos da fundamentação da sentença. Improcedentes os demais pedidos por falta de amparo legal. Custas processuais pela reclamada de R\$-40,00, sobre o valor da condenação, que para este fim se fixa em R\$-2.000,00. Ciente o reclamante. Notifique-se a reclamada por edital.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta, à Tv. D. Pedro I, 750, 4º bloco, 2º andar. DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos DOZE dias do mês de março de mil novecentos e noventa e sete. Eu (EMÍLIA CARDOSO), Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu (ANA MARGARITA DANTAS REIS), Diretora de Secretaria, subscreevi.

MARIA LUIZA NOBRE DE BRITO Juíza do Trabalho Presidente da 13ª JCI de Belém.

(G.Reg.404)

14ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE OITO DIAS, Nº. 05/97. FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADO HOTÉIS DO NORTE S.A., atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo no. 14ª. JCI/829/96 em que é reclamante, MARLUCI FONSECA FERREIRA, para ciência da sentença prolatada nos referidos autos, no dia 13/01/97 às 13:30 horas, com a seguinte conclusão:

"DIANTE DO EXPOSTO E O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTA, DECIDE ESTA MM JUNTA, POR UNANIMIDADE, JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO PARA CONDENAR HOTÉIS DO NORTE S. A. A PAGAR A MARLUCI FONSECA FERREIRA: NO PRAZO DE OITO DIAS, O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DA SENTENÇA, POR CÁLCULO DO CONTADOR, A TÍTULO DE: AVISO PRÉVIO, FÉRIAS SIMPLES 93/94 MAIS 1/3, FÉRIAS PROPORCIONAIS 4/12 MAIS 1/3, DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO DE 94, FGTS MAIS 40%, INDENIZAÇÃO DO SEGURO DESEMPREGO, HORAS EXTRAS, COM ACRESCIMO DE 70%, ADICIONAL NOTURNO E REPOUSO SEMANAL REMUNERADO, REPERCUSSÃO DAS HORAS EXTRAS E DO ADICIONAL NOTURNO NAS VERBAS RESCISÓRIAS E NO REPOUSO SEMANAL REMUNERADO, REPERCUSSÃO DA TAXA DE SERVIÇO NAS VERBAS RESCISÓRIAS E NO REPOUSO SEMANAL REMUNERADO, MULTA DA LEI 7855/89, ACRESCIDOS DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, NA FORMA DA LEI COM RELAÇÃO AO PEDIDO LIMINAR DE LEVANTAMENTO DO FGTS POR ALVARÁ ESTA MM JUNTA DEFERE O PLEITO, APÓS O TRANSÍTO EM JULGADO DESTA DECISÃO, DEVENDO SER ABATIDO O REFERIDO VALOR DO CÁLCULO A SER PROCEDIDO PELO CONTADOR COM RELAÇÃO AO PLEITO DO FGTS DEFERIDO POR ESTA MM JUNTA, JULGAR IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS, TUDO NOS TERMOS E PARÂMETROS FIXADOS NA FUNDAMENTAÇÃO. Custas pela reclamada no valor de R\$40,00, calculadas sobre o valor da condenação que, para este fim se arbitra em R\$ 2.000,00. CIENTE A RECLAMANTE. NOTIFIQUE-SE A RECLAMADA."

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos sete dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu (EMÍLIA CARDOSO), Técnica Judiciária, lavrei o presente e eu (ANA MARGARITA DANTAS REIS), Diretora de Secretaria, subscreevi.

FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JÚNIOR Juiz do Trabalho Substituto na Presidência da 14ª JCI de Belém.

(G.Reg.327)





# Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 4

0057

ANO CV - 107º DA REPÚBLICA - Nº 28.434

BELÉM - QUARTA-FEIRA, 2 DE ABRIL DE 1997

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE CINCO DIAS.  
Nº 1925/97

Doutor FERNANDO DE JESUS DE C. LOBATO JUNIOR, Juiz do Trabalho substituto, na presidência da MM. 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL fica NOTIFICADO DOMINGOS DO NASCIMENTO, atualmente em lugar incerto e não sabido, exequente nos autos do processo Nº 14º JCJ-1223/96, em que é executado FROMAR PESCADA INDUSTRIAL S.A, que DEVERÁ MANIFESTAR-SE SOBRE O BEM INDICADO À PENHORA PELO EXECUTADO, EM CINCO DIAS.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta junta, na Travessa D. Pedro I, 750, 4º bloco, 3º andar.

Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos ONZE dias do mês de MARÇO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE. Eu, WGLAILSON DA LUZ SILVA, Analista Judiciário, digitou. E eu, MARIA COELHO LIMA, Diretora de Secretaria, substituí.

FERNANDO DE JESUS DE C. LOBATO JUNIOR  
Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da  
MM. 1ª JUI de Belém

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE PARAGOMINAS

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da MMª Junta de Conciliação e Julgamento de PARAGOMINAS, Dra. LUÍZA EUGÊNIA PEREIRA ARRAES, Juíza-Substituta.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 9 de abril de 1997, às 12:00 horas, na sede desta Junta, à Rua Bernardo Sayão, 301, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre os bens penhorados na execução movida por MANOEL ANDRADE SOUZA, contra GRUPO OURO VERDE, bens esses encontrados à Rodovia PA-125, KM 15 - PARAGOMINAS-PARÁ, e que são os seguintes:

- 03 (TRÊS) MOTORES TRIFÁSICOS DE 10 HP, MARCA WEG, S/Nº DE FABRICAÇÃO, AVALIADOS EM R\$-160,00 CADA, NO TOTAL DE R\$-480,00;

- 01 (UM) MOTOR TRIFÁSICO DE 7,5 HP, MARCA WEG, S/Nº DE FABRICAÇÃO, AVALIADO EM R\$-120,00.

OS BENS PENHORADOS NOS AUTOS DO PROCESSO Nº JCJ-P-599/96.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça", e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. PARAGOMINAS, 05 de março de 1997. Eu, ELAYNE CHAVES MACÊDO, Assistente Chefe da Seção de Execução, datilografei. E eu, JOSÉ RAIMUNDO DIAS LIMA, Diretor da Secretaria. snh:crev

LUÍZA EUGÊNIA PEREIRA ARRAES  
Juiz do Trabalho Substituta  
(G. Reg. nº 310)

## JUSTIÇA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - 201ª  
VARA

Juiz Titular : LEO APARECIDO ALVES  
Dir. Secret. : ESTRELA BOHADANA RODRIGUES

EXPEDIENTE DO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 1997

AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processos abaixo relacionado(s):

94.0000275-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOG. : PA13369 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO  
EXCDO : WLADIMIR MARINHO BARBOSA  
EXCDO : ELIENE AUGUSTA PAIXAO

94.0000328-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
PROCUR. : MARIA AMELIA MAIA FRANCO  
EXCDO : JEOVA CARDOSO SILVA

94.0000331-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
PROCUR. : MARIA AMELIA MAIA FRANCO  
EXCDO : MANOEL PEREIRA FREITAS  
EXCDO : LUIZA LIMA FREITAS

94.0000724-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
PROCUR. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO  
EXCDO : HELIO SOUZA RAMOS

94.0000745-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
PROCUR. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO  
EXCDO : JOSE PEREIRA DOS SANTOS

94.0001039-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
EXCDO : MARIA JULIA MENDES

94.0001870-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
EXCDO : CLAUDIO MARCOS FARIAS DE SANTANA

94.0001876-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
EXCDO : MARIA DA LUZ MARTINS RAMOS

94.0002403-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
EXCDO : MARLUCIA AQUINO SOARES

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Indefiro o requerimento de fls., uma vez que o

No(s) processos abaixo relacionado(s):

96.0022968-6 JUSTIFICACAO  
JFTE : JOSE FERREIRA DA SILVA  
ADVOG. : PA4835A - JOZIANI B COLLINETTI  
JFDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
PROCUR. : ALADIO COSTA FERREIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Cite-se por edital com prazo de 10 dias. Expeça-se o respectivo edital, entregando-o a exequente para a devida publicação mediante recibo.

feito já se encontra sentenciado.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

94.0003475-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
EXCDO : MARIA DE NAZARE ARAUJO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Tendo em vista o certificado pelo Oficial de Justiça as fls. 20-verso, intinem-se os sucessores do falecido, referidos no documento acostado as fls.08, para requerer a habilitação.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

00.0030133-7 ACAO DE DESAPROPRIACAO  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA  
PROCUR. : VANILDO XAVIER CORREIA  
EXPDO : JUSTINIANO CLIMACO DA SILVA  
EXPDO : CARLOS GOMES DOS REIS  
EXPDO : MARIA LUCIA GOMES DOS REIS  
ADVOG. : DF170 - SEBASTIAO RIBEIRO SALOMAO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Digam as partes se mantem os termos do acordo trazido aos autos as fls.424/426.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

93.0001170-7 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR  
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO  
REU : NATANAEL PEREIRA SODRE  
REU : JOSE CARLOS RIBEIRO  
ADVOG. : PA3210 - PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Remetam-se os autos ao Egregio TRF/1ª Regiao.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

95.0006533-9 ACAO DE DESAPROPRIACAO  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA  
PROCUR. : MARIZILDA DOS SANTOS ARRUDA  
EXPDO : FAZENDA SANTA TEREZA S/A  
ADVOG. : PA6234B - JOAO ROBERTO DIAS DE OLIVEIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Tendo em vista a divergencia no valor da indenização encontrada pelos Assistentes Tecnicos e o Perito do Juízo, digam as partes se tem interesse na prestação de esclarecimentos por este.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

96.0023272-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
EXQTE : FLAVIO PINHO DE ALMEIDA  
ADVOG. : PA7060 - GILDO CORREA FERRAZ  
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA  
PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:



Aguarde-se o depósito do valor para quitação do Precatório Requisitorio cuja copia consta as fl.861/862.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

96.0002415-4 ACAO DE DESAPROPRIACAO  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO  
E REFORMA AGRARIA - INCRA  
PROCUR. : ANTONIO RITO DAS GRACAS TAVARES  
EXPDO : JOSE CASSIANO DOS REIS NETO  
ADVOG. : SP56058 - PAULO ROBERTO DALLOSI

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Traga o INCRA, no prazo de dez(10) dias, as publicações do Edital Para Conhecimento de Terceiros Interessados na imprensa local.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

96.0003353-6 ACAO POSSESSORIA  
REQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E  
TELEGRAFOS - EBCT  
ADVOG. : PA5314 - PAULO MAURICIO SALES  
CARDOSO  
REQDO : MUNICIPIO DE RONDON DO PARA  
ADVOG. : PA588 - JOSE ARAUJO DE FIGUEIREDO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Defiro a suspensao de prazo solicitada, por sessenta(60) dias.

AUTOS COM DECISÕES

No(s) processos abaixo relacionado(s):

96.0020013-0 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA

96.0020077-7 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : AUTO MECANICA CARAJAS LTDA

96.0020086-6 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : A CONCILAR INDUSTRIA E COMERCIO  
LTDA

96.0020129-3 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : NOVO RUMO MATERIAIS DE CONSTRUCAO  
LTDA

96.0020175-7 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : CENTROESTE COMERCIAL LTDA

96.0020189-7 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : AUTO LOCADORA TAGIDE LTDA

96.0020282-6 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : VARANDA BAR LTDA

96.0020297-4 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : NOVO RUMO MATERIAIS DE CONSTRUCAO  
LTDA

96.0020303-2 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : FRANCISCO BATISTA FILHO

96.0020338-5 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : MINI BOX 28 LTDA

96.0020393-8 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : IVELTINO GOMES PEREIRA

96.0020427-6 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : A CONCILAR INDUSTRIA E COMERCIO  
LTDA

96.0020492-6 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : MINI BOX LTDA

96.0020643-0 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : ERMELINDA DIAS SANTANA

96.0020668-6 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : FRANCISCA PINTO

96.0020742-9 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : CLEMENTE BARBOSA VASCONCELOS

96.0020872-7 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : HONORIO DE OLIVEIRA CORREA

96.0020895-6 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : GERALDO DUARTE DOS SANTOS

96.0020899-9 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : GERALDO VIEIRA DA SILVA

96.0020902-2 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : GONCALO GOMES DA SILVA

96.0020914-6 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : GERACINA PEREIRA DA SILVA

96.0020917-0 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : GERACINA PEREIRA DA SILVA

96.0020930-8 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : GALENO ALVES DE SOUZA

96.0020931-6 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : GUILHERME SIMOES DOS SANTOS

96.0020936-7 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : GERALDO DUARTE DOS SANTOS

96.0020954-5 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : FRANCISCO GOMES DA SILVA

96.0020964-2 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : FRANCISCO GOMES DA SILVA

96.0020969-3 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : FELIX SOARES LIMOIEIRO

96.0020971-5 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : FRANCISCO MARTINS DOS SANTOS

96.0020999-5 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : ANANTAS PEREIRA DA SILVA

96.0021075-6 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : ALOYSIO SERWY

96.0021094-2 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : FRANCISCA PINTO

96.0021235-0 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : SERRARIA AGRINAZI LTDA

96.0021245-7 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : SERRARIA AGRINAZI LTDA

96.0021255-4 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : VICENTE VIANA DA SILVA

96.0021258-9 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : VALMITO BARBOSA DOS SANTOS

96.0021280-5 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : OLIVIO TEIXEIRA DE SIQUEIRA

96.0021303-8 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : OLIVIO TEIXEIRA DE SIQUEIRA

96.0021307-0 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : ORMISEA ALVES DO NASCIMENTO SILVA

96.0021356-9 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : VITORIO FERREIRA

96.0021384-4 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : NICANOR DOS SANTOS SILVA

96.0021397-6 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : RAIMUNDO SOARES DE SOUZA

96.0021471-9 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : AFONSO RODRIGUES PIRES

96.0021492-1 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : AMADEU PEREIRA LIMA

96.0021563-4 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : WALDEMAR JUSTINO

96.0021564-2 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : WALDIR SENA LEAL

96.0021582-0 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : JOSE MARCIANO DE LACERDA

96.0021583-9 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : JOSE MARCIANO DE LACERDA

96.0021591-0 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : VICENTE MIRANDA CRUZ

96.0021651-7 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : OTACILIO JOSE VIEIRA

96.0021685-1 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : OSCAR SOUZA DO CARMO

96.0021687-8 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : OLINGER ALVES GOMES

96.0021689-4 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : OSCAR SOUZA DO CARMO

96.0021725-4 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : JOSE MARCIANO DE LACERDA

96.0021729-7 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : JOAO MACIEL DA SILVA

96.0021741-6 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : JOSE REGINO DE CARVALHO

96.0021748-3 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : JOAO MARQUES DE OLIVEIRA

96.0021760-2 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : JOSE RIBAMAR SAMPAIO

96.0021771-8 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : JOAO CARVALHO GOMES

96.0021780-7 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : JOAO NUNES PEREIRA

96.0021787-4 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : JOAQUIM MESSIAS DA SILVA

96.0021807-2 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : RAIMUNDO NONATO DE ALBUQUERQUE

96.0021835-8 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : MARIA AMELIA DAMASCENA CARVALHO

96.0021884-6 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : ALCIDES JOSE DA SILVA

96.0021903-6 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : JOAQUIM HONORIO DE CASTRO

96.0021904-4 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : JOAO CONCEICAO BRITO

96.0021905-2 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : JOSE PINHEIRO DA FONSECA

96.0021910-9 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : JOAO CARVALHO GOMES

96.0021936-2 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : JOAO ROZENO DA SILVA

96.0021937-0 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : JOSE FRANCISCO ALVES

96.0021938-9 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : JOSE ARLINDO DE MORAIS

96.0021957-5 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : IVELTINO GOMES PEREIRA

96.0021963-0 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : IDA SOUZA FERREIRA

96.0021966-4 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : ISABEL VIANA

96.0021968-0 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : ITELVINA NORATO DE PAULO

96.0021975-3 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : JOAO RODRIGUES DOS SANTOS

96.0021994-0 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : JOAO NUNES PEREIRA

96.0022009-3 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : JUDITH PEREIRA GONCALVES

96.0022016-6 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : JOSE VICENTE SOARES

96.0022086-7 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : WALDOMIRO RATES DO NASCIMENTO

96.0022088-3 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : WALDIR PEREIRA DE VASCONCELOS

96.0022089-1 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : WALDIVINO LEANDRO DA SILVA



96.0022090-5 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : WILSON ALVES DA SILVA

96.0022091-3 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : WILMAR ALVES QUIRINO

96.0022094-8 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : WALDIR RIBEIRO DE ALMEIDA

96.0022095-6 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : WASNOR GOMES DE OLIVEIRA

96.0022096-4 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : WALTER ALVES DE ARAUJO

96.0022127-8 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : TOMAIS CLEMENTINO

96.0022144-8 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : TOM MIX SANTIS MASCARENHAS

96.0022145-6 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : TEODORO BAY

96.0022149-9 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : TERESINHA DE JESUS BARBOSA DUARTE

96.0022156-1 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : VENCESLAU DIAS DA SILVA

96.0022157-0 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : VINDILINO JOSE DE OLIVEIRA

96.0022176-6 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : RAIMUNDO ALVES DOS SANTOS

96.0022209-6 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : MARIA DE NAZARE SILVA DOS SANTOS

96.0022211-8 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : MARIA DE NAZARE NASCIMENTO

96.0022319-0 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : LUZIA SILVA MONTINHO

96.0022326-2 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : UBIRACY COSTA E SILVA

96.0022332-7 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : URIAS DE ALMEIDA JUNIOR

96.0022333-5 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : UMBILINO CARDOSO DE ALMEIDA

96.0022381-5 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : MANOEL VICTOR HOLANDA

96.0022386-6 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : URBANO ARAUJO DE SOUZA

96.0022516-8 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : NATALINO ZAMIN

96.0022581-8 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : JOAO MESSIAS DE ANDRADE

96.0022591-5 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : LUZIA SILVA MONTINHO

96.0022648-2 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : JOAO ANTONIO DE DEUS VIEIRA

96.0022676-8 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : JOSE RIBEIRO DOS SANTOS

96.0022691-1 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : JOSE SOLINO DA SILVA

96.0022692-0 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : JOSE RIBEIRO SOBRINHO

96.0022694-6 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : JOSE REGINO DE CARVALHO

96.0022695-4 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : JOAO EVANGELISTA DOS SANTOS

96.0022698-9 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : JOHSTON GOMES QUARESMA

96.0022701-2 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : JOAO BATISTA LOPES

96.0022706-3 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : JOEL LINO VIDAL

96.0022759-4 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : JOAO MESSIAS DE ANDRADE

Vistos, etc. Isto posto, determino o arquivamento dos autos, sem baixa na distribuição, na forma do art. 20, da Medida Provisoria nº 1.542/96. Intime-se a Procuradoria da Fazenda Nacional, pessoalmente.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

95.0007437-0 INQUERITOS POLICIAIS  
REQTE : JUSTICA PUBLICA  
REQDO : TRABALHO ESCRAVO NA FAZENDA ACAPULCO NO MUNICIPIO DE XINGUARA/PA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão :

Vistos, etc. Assim, nos termos do parecer ministerial, que adoto, determino o arquivamento do presente procedimento, observadas as formalidades legais. Comunique-se ao DPF. Intime-se o Ministerio Publico Federal.

AUTOS COM SENTENÇAS

No(s) processos abaixo relacionado(s):

96.0020426-8 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : ALO-BRASIL DIESEL

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

Vistos, etc. Isto posto, julgo extinta a Execução, sem qualquer onus para as partes, na forma do art. 26 da LEF c/c o art. 794, Inciso I, do Código de Processo Civil, porque satisfeita a obrigação. Após o trânsito em julgado, arquivar-se com baixa na distribuição. Levante-se a penhora, se houver. Intime-se a Procuradoria da Fazenda Nacional, pessoalmente.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

00.0011757-9 EXECUCAO FISCAL/INSS  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
EXCDO : WALDEMAR PEREIRA

96.0022861-2 EXECUCAO FISCAL/INSS  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
EXCDO : RAIMUNDO MARIO DE SOUZA

96.0022867-1 EXECUCAO FISCAL/INSS  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Vistos etc. Isto posto, extingo a execução, sem onus para as partes, com permissivo no inciso I do art. 1º c/c o art. 2º da Medida Provisoria nº 1.533-1/97. Publique-se. Registre-se. Intime-se o INSS, pessoalmente. Após, arquivar-se.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

93.0004945-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
PROCUR. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO  
EXCDO : WILTON MORAES LIMA  
EXCDO : TEREZINHA PINTO LIMA

94.0000051-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
PROCUR. : RENATO LOBATO DE MORAES  
EXCDO : ANTONIO ALMEIDA RODRIGUES

94.0000295-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
PROCUR. : MARIA AMELIA MAIA FRANCO  
EXCDO : REINALDO MENDES LEITE  
EXCDO : MARCIA ROBERTA MARTINEZ MENDES LEITE

94.0000740-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
PROCUR. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO  
EXCDO : KELLI RANGEL VILELA

94.0001518-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOG. : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO  
EXCDO : MARIO SERGIO ROCHA  
EXCDO : ERENILDE TORRES ROCHA

94.0001519-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOG. : PA13369 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO  
EXCDO : PAULO EUDO PANTOJA BANHOS  
EXCDO : MARIA ANICE DE AZEVEDO BANHOS

94.0001675-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOG. : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO  
EXCDO : MARIA DA GRACA SOUZA RODRIGUES  
EXCDO : PEDRO RODRIGUES LIMA

94.0002364-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOG. : PA8524 - JORGEMISA JORGE AVAD  
EXCDO : ADALBERTO JORGE CAMARA CORREA

EXCDO : SUPER MERCADOS HOLANDA LTDA

96.0022868-0 EXECUCAO FISCAL/INSS  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
EXCDO : MIRANDA & ALMEIDA LTDA

96.0022869-8 EXECUCAO FISCAL/INSS  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
EXCDO : FARMACIA E LABORATORIO CARAJAS LTDA

96.0022870-1 EXECUCAO FISCAL/INSS  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
EXCDO : CASA DE SAUDE SAO LUCAS LTDA

96.0023312-8 EXECUCAO FISCAL/INSS  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
EXCDO : WALDEMAR PEREIRA DA SILVA

96.0023316-0 EXECUCAO FISCAL/INSS  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
EXCDO : MIGUEL PEREIRA DA SILVA

96.0023367-5 EXECUCAO FISCAL/INSS  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
EXCDO : IMPORTADORA E EXPORTADORA ALTO PARA LTDA

96.0023369-1 EXECUCAO FISCAL/INSS  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
EXCDO : FAYEZ HUSSEIN ALI

96.0023370-5 EXECUCAO FISCAL/INSS  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
EXCDO : FRANCISCO SIMOES DA SILVA

96.0023377-2 EXECUCAO FISCAL/INSS  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
EXCDO : ENES SELESTINO DOS SANTOS

96.0023390-0 EXECUCAO FISCAL/INSS  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
EXCDO : CASA DAS CORTINAS LTDA

96.0023394-2 EXECUCAO FISCAL/INSS  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
EXCDO : BRASITEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:



94.0002471-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOG. : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO  
COELHO  
EXCDO : MARIA DAS GRACAS MORAES LUSTOSA

94.0002924-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOG. : PA13369 - MARIA AMELIA MAIA  
FRANCO  
EXCDO : PEDRO ALVES DA SILVA  
EXCDO : DALVA DA CONCEICAO SILVA

94.0003775-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOG. : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO  
COELHO  
EXCDO : MOACIR HENRIQUE BERNARDINO

95.0008044-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOG. : PA8524 - JORGEMISA JORGE AUAD  
EXCDO : RAIMUNDO DE SOUZA NEPOMUCENO  
EXCDO : ELECILDA DE SOUZA NEPOMUCENO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

Vistos, etc. Homologo por sentença, para que produza seus jurídicos efeitos, a desistência apresentada, declarando extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VIII do CPC. Transitada em julgado, arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais. Desentranhem-se os documentos que instruíram a inicial, entregando-os a exequente. Levante-se a penhora, se houver. Custas na forma da lei. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

91.0001089-8 AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO  
E REFORMA AGRÁRIA - INCRA  
PROCUR. : EDMILSON BAPTISTA DE OLIVEIRA  
DANTAS  
EXPDO : IRUNDY NOVAZZI MURAD  
EXPDO : CELIA MARIA MURAD TEIXEIRA MENDES  
EXPDO : CLAUDIO MURAD  
EXPDO : MEIEF MURAD FILHO  
EXPDO : CARLOS MURAD  
ADVOG. : PA7060 - GILDO CORREA FERRAZ

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Tendo em vista a apresentação do laudo pelo perito, defiro o pedido de levantamento do remanescente de seus honorários, ficando ciente, entretanto, de que devera prestar esclarecimentos neste Juízo quando solicitado. Sobre o laudo apresentado, digam as partes.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

93.0004975-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOG. : PA4468 - RENATO LOBATO DE MORAES  
EXCDO : JOSE DA SILVA AGUIAR

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Assino o prazo de 15 dias para a advogada da exequente, Dra. JORGEMISA JORGE AUAD, apresentar procuração com poderes especiais para desistir da ação.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

96.0020913-8 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : GERALDO MENDONCA DE LIMA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

PODER JUDICIARIO  
JUSTICA FEDERAL  
SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO PARA - 201ª  
VARA

Juiz Titular : LEO APARECIDO ALVES  
Dir. Secret. : ESTRELA BOHADANA RODRIGUES

EXPEDIENTE DO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 1997

AUTOS COM DESPACHOS

Vista a exequente para informar o domicílio do executado.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

96.0023341-1 EXECUCAO FISCAL/INSS  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO  
SOCIAL - INSS  
EXCDO : SERRARIA CABO FRIO LTDA  
ADVOG. : PA3662 - AURENICE PINHEIRO  
BOTELHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Vista ao exequente para se manifestar sobre a nomeação de fls. 27/28. Após, defiro vistas dos autos a executada pelo prazo de 10 dias, na secretaria. Intime-se.

AUTOS COM DECISÕES

No(s) processos abaixo relacionado(s):

96.0023253-9 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : BARBOSA E BARBOSA LTDA

96.0023278-4 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : CAMPO ALEGRE MATERIAIS DE  
CONSTRUCAO LTDA

96.0023279-2 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : CAMPO ALEGRE MATERIAIS DE  
CONSTRUCAO LTDA

96.0023280-6 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : BARBOSA E BARBOSA LTDA

96.0023281-4 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : BARBOSA E BARBOSA LTDA

96.0023282-2 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : ARMAZEM CAMPO ALEGRE LTDA

96.0023283-0 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : ARMAZEM CAMPO ALEGRE LTDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:

Considerando que a executada esta localizada na Comarca de Santana do Araguaia e tendo em vista o disposto na sumula 40 do extinto Tribunal Regional Federal que reza: (...) Isto posto, devolvam-se os autos ao MMº Juiz de Direito da Comarca de Santana do Araguaia, com as nossas homenagens. De-se baixa na distribuição.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:

PODER JUDICIARIO  
JUSTICA FEDERAL  
SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO PARA - 201ª  
VARA

Juiz Titular : LEO APARECIDO ALVES  
Dir. Secret. : ESTRELA BOHADANA RODRIGUES

EXPEDIENTE DO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 1997

AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processos abaixo relacionado(s):

95.0001542-0 AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO  
E REFORMA AGRÁRIA - INCRA  
PROCUR. : SUELI CARDOSO BORGES  
EXPDO : JOSE AUGUSTO FERNANDES  
ADVOG. : DF1243 - JOAO LEAL JUNIOR

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Tendo em vista a apresentação do laudo pelo perito, defiro o pedido de levantamento do remanescente de seus honorários, ficando ciente, entretanto, de que devera prestar esclarecimentos neste Juízo quando solicitado. Vista as partes sobre o laudo.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

00.0032932-0 TRABALHISTAS  
REQTE : ARNALDO FERNANDES DOS SANTOS  
ADVOG. : PA4118 - JOAO DE ALBUQUERQUE  
NUNES NETO  
REQDO : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,  
ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA  
ADVOG. : PA43 - FRANKLIN RABELO DA SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Diga o Reclamante, no prazo de 05 (cinco) dias, se ainda tem interesse na oitiva das testemunhas arroladas na folha 61.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

96.0022937-6 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS  
AUTOR : FRANCISCO VIEIRA DE SOUZA E OUTRA  
ADVOG. : GO6700 - JOAO VIEIRA DE SOUZA  
NETO  
REU : ITAMAR ALVES RESPLANDE  
REU : ROBERTO CARLOS LACERDA DOS SANTOS  
REU : RAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS  
REU : VALDSON RIBEIRO DE OLIVEIRA  
REU : CANDIDO VIEIRA DE OLIVEIRA E  
OUTRA

ADVOG. : PA4118 - JOAO DE ALBUQUERQUE  
NUNES NETO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Vista as partes, no prazo comum de 10 (dez) dias, para dizer se ainda tem provas a produzir.

No(s) processos abaixo relacionado(s):



95.0007071-5 AÇÃO POSSESSORIA  
 REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO  
 E REFORMA AGRARIA - INCRA  
 PROCUR.: MARIZILDA DOS SANTOS ARRUDA  
 REQDO : PAULO LUIZ DE SOUZA  
 ADVOG. : SP27420 - JOAO MARQUES DE AZEVEDO  
 BUONADUCE

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Vista as partes, no prazo comum de 10(dez) dias, para dizer se ainda tem provas a produzir.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

96.0022972-4 JUSTIFICACAO  
 JFTE : VICENTE ALVES DE LIMA  
 ADVOG. : PA4835A - JOZIANI B COLLINETTI  
 JFDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO  
 SOCIAL - INSS  
 PROCUR.: ALADIO COSTA FERREIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Intime-se a defensora publica para, no prazo de 15(quinze) dias, dizer se deseja substituir a testemunha JOSE PROTASIO DOS SANTOS.

AUTOS COM DECISÕES

No(s) processos abaixo relacionado(s):

95.0000953-6 AÇÃO ORDINARIA/OUTRAS  
 AUTOR : ADEMAR PORTIL DE OLIVEIRA E  
 OUTROS  
 ADVOG. : PA452 - ANTONIO CARLOS LOPES  
 VALADAO  
 REU : UNIAO FEDERAL  
 PROCUR.: RAIMUNDO EDSON DA SILVA MELO  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOG. : PA4468 - RENATO LOBATO DE MORAES

95.0000971-4 AÇÃO ORDINARIA/OUTRAS  
 AUTOR : SUSANA DE PAULA COSTA ALMEIDA E  
 OUTROS

ADVOG. : PA452 - ANTONIO CARLOS LOPES  
 VALADAO  
 REU : UNIAO FEDERAL  
 PROCUR.: ILDEFONSO PEREIRA GUIMARAES  
 JUNIOR  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOG. : PA2763 - ELIANE MARIA ICHIHARA  
 FONSECA

95.0001787-3 AÇÃO ORDINARIA/OUTRAS  
 AUTOR : WASHINGTON TEIXEIRA DA SILVA  
 ADVOG. : PA82 - OSWALDO PINTO COELHO  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:

Tendo em vista que ingressei em Juízo com ação que tem o mesmo objeto da presente, julgo-me suspeito para processar e julgar este feito, com base no art. 134, V, do CPC.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

94.0003645-0 AÇÃO DE DESAPROPRIACAO  
 EXPTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO  
 E REFORMA AGRARIA - INCRA  
 PROCUR.: ANTONIO RITO DAS GRACAS TAVARES  
 PROCUR.: CARLOS PAULO GONCALVES  
 EXPDO : ALIPIO JOAO  
 ADVOG. : PA7060 - GILDO CORREA FERRAZ

O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:

Mantenho a decisao ora agravada, pelos seus proprios fundamentos. Vista as partes, no prazo comum de 10 (dez) dias, sobre a proposta de honorarios do perito.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

1997.39.01.000090-4 AÇÃO DE DESAPROPRIACAO  
 EXPTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO  
 E REFORMA AGRARIA - INCRA  
 PROCUR.: RUY BARBOSA CHAVES  
 EXPDO : MANAH AGROPASTORIL LTDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:

Traga o INCRA aos autos a guia do deposito da quantia referente a sobre de lançamento dos TDA's. Feito isto, expeça-se Carta de Citação, nos termos do pedido. Expeça-se mandado ao Cartorio de Registro de Imoveis da Comarca de Conceição do Araguaia, para averbar o ajuizamento desta ação. Oficie-se ao MM. Juiz de Direito daquela Comarca, para que, cumprindo o disposto no art. 18, paragrafo 1º da Lei Complementar nº

76/93, determine as medidas processuais cabíveis com relação as ações que tramitem naquelas comarcas e tenham por objeto o imóvel "Fazenda Manah - Lotes 26 e 37". Expeça-se mandado para emissão do INCRA na posse do imóvel objeto desta Expropriatoria. Intimem-se os titulares de direitos reais sobre o imóvel desapropriando, se houver. Após o que, expeça-se Edital para Conhecimento de Terceiros Interessados.

PODER JUDICIARIO  
 JUSTICA FEDERAL  
 SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO PARA - 201ª  
 VARA

Juiz Titular : LEAO APARECIDO ALVES  
 Dir. Secret. : ESTRELA BOHADANA RODRIGUES

EXPEDIENTE DO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 1997

AUTOS COM SENTENÇAS

No(s) processos abaixo relacionado(s):

96.0023287-3 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL  
 IMETE : CLAUDIA FRANCISCA DE PONTES  
 ALBUQUERQUE NUNES  
 ADVOG. : PA7528A - CARLOS ANTONIO DE  
 ALBUQUERQUE NUNES  
 IMPDO : PRESIDENTE DA COMISSAO JULGADORA  
 P/ O PROVIMENTO DE CARGO DA UPPA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

Vistos, etc. A vista do exposto, indefiro a petição inicial e, de consequente, julgo extinto o processo, sem apreciação do merito, em face da ausencia de interesse de agir (CPC, artigo 267, incisos I a VI, combinado com o artigo 295, inciso III). Custas pela impetrante. Sem honorarios (Sumulas 512 do STF e 105 do STJ). Oficie-se.

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL  
 LEAO APARECIDO ALVES,  
 OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS  
 1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 1997.39.01.000160-0 PROT: 10/03/97  
 CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA  
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO  
 REQDO : JOSE FERNANDES DE MELO FILHO  
 VARA : MARABÁ

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00001  
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00000  
 DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 13/03/97 : 00000  
 DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 13/03/97 : 00000  
 REDISTRIBUIDOS : 00000  
 ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO : 00000  
 TOTAL DOS FEITOS : 00001

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO: 00001

MARABÁ, 13/03/97

SECRETARIO DA AUDIENCIA

JUIZ DISTRIBUIDOR

REP. OAB

REP. P.R.

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL  
 LEAO APARECIDO ALVES,  
 OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS  
 1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 1997.39.01.000161-2 PROT: 13/03/97  
 CLASSE : 15205 - PRISAO EM FLAGRANTE  
 REQTE : DELEGACIA DE POLICIA FEDERAL DE  
 MARABÁ  
 REQDO : GENARIO MENDES DOS SANTOS E OUTRO  
 VARA : MARABÁ

PROCESSO : 1997.39.01.000162-5 PROT: 14/03/97  
 CLASSE : 09103 - CAUCAO  
 REQTE : ALDERICO GONCALVES FERREIRA E OUTRO  
 ADVOGADO : PA 5930 - ERIVALDO SANTIS  
 REQDO : BANCO DA AMAZONIA  
 VARA : MARABÁ

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00002  
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00000  
 DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 14/03/97 : 00000  
 DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 14/03/97 : 00000  
 REDISTRIBUIDOS : 00000  
 ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO : 00000

TOTAL DOS FEITOS : 00002

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO: 00001

MARABÁ, 14/03/97

SECRETARIO DA AUDIENCIA

JUIZ DISTRIBUIDOR

REP. OAB

REP. P.R.

(G.Reg.237)

PODER JUDICIARIO  
 JUSTICA FEDERAL  
 SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO PARA - 201ª  
 VARA

Juiz Titular : LEAO APARECIDO ALVES  
 Dir. Secret. : ESTRELA BOHADANA RODRIGUES

EXPEDIENTE DO DIA 03 DE MARÇO DE 1997

AUTOS COM DECISÕES

No(s) processos abaixo relacionado(s):

96.0021070-5 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : ALMIR QUEIROZ DE MORAES

96.0021369-0 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : NAIR SANTANA LOPES

96.0021370-4 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : NOBERTO ZORTEA

96.0021374-7 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : NATAL ALMEIDA NOGUEIRA

96.0021377-1 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : NORBERTO BRANDAO DA SILVA

96.0021385-2 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : NILTON SILVA ARAUJO

96.0021388-7 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : NILMA LOPES DOS SANTOS

96.0021402-6 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : NAIR MARIA CHAVES GONCALVES

96.0021858-7 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : ALMIR QUEIROZ DE MORAES

96.0022154-5 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : NAIR BRAZ LIMA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:

Vistos, etc. (...) Isto posto, determino o arquivamento dos autos, sem baixa na distribuição, na forma do art. 20, da Medida Provisoria nº 1.542-19/97. Intime-se a Procuradoria da Fazenda Nacional, pessoalmente.

96.0020152-8 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

96.0020165-0 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : SULPARA CAMINHOS E MAQUINAS LTDA

96.0020199-4 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : TELA ELETRICA DE MARABA LTDA

96.0020244-3 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : ALBERTO ZIBETTI

96.0020246-0 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : COMERCIAL KALYNE LTDA

96.0020247-8 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : PAPELARIA E GRAFICA LIDER LTDA

96.0020309-1 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : CEMMA CENTRO MEDICO DE MARABA  
 LTDA

96.0020321-0 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : CEMMA CENTRO MEDICO DE MARABA  
 LTDA

96.0023169-9 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : COMERCIAL O BARATAO LTDA

96.0023196-6 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : VAZ & GONZAGA LTDA



96.0023204-0 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : COMERCIAL O BARATAO LTDA

96.0023205-9 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : MARAFRIO COMERCIO E SERVICOS LTDA  
ME

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo extinta a Execução, sem qualquer onus para as partes, na forma do art. 28 da LEF c/c o art. 794, Inciso I, do Código de Processo Civil, porque satisfeita a obrigação. Após o trânsito em julgado, archive-se com baixa na distribuição. Levante-se a penhora, se houver. Intime-se a Procuradoria da Fazenda Nacional, pessoalmente. Publique-se. Registre-se.

PODER JUDICIARIO  
JUSTICA FEDERAL  
SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO PARA - 2018  
VARA

Juiz Titular : LEO APARECIDO ALVES  
Dir. Secret. : ESTRELA BOHADANA RODRIGUES

EXPEDIENTE DO DIA 04 DE MARÇO DE 1997

AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processos abaixo relacionado(s):

96.0001953-3 EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBT : NILTON JOSE GONCALVES DIAS  
ADVOG. : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES  
EMBD : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOG. : PA5139 - ROSILENE SILVA SOUZA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Indiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, incicando sua finalidade.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

93.0004313-7 EXECUCAO DIVERSA  
POR TITULO EXTRA-JUDICIAL  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOG. : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO  
COELHO  
EXCDO : ISAQUE BENTO SOARES

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Indefiro o pedido de fls. 43, uma vez que o feito já se encontra sentenciado.

AUTOS COM DECISÕES

No(s) processos abaixo relacionado(s):

95.0005124-9 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : FRANCISCO JORGE DE PAULA

96.0020583-3 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : FRANCISCO PEDRO DE BRITO

96.0020589-2 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS

96.0020595-7 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL

EXCDO : FRANCISCO LACERDA TOLEDO FILHO

96.0020655-4 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : FRANCISCO BEZERRA DOS SANTOS

96.0020656-2 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : FRANCISCO VITALINO PEREIRA

96.0020657-0 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : FRANCISCO RODRIGUES CHAVES

96.0020660-0 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : FRANCISCO MIRANDA CRUZ

96.0020675-9 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : FRANCISCO FRAGA VIEIRA

96.0020731-3 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : CLAUDIO BARRADAS LOBATO

96.0020747-0 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : CARLOS MORAES DA SILVA

96.0020754-2 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : BERTO TEODORO DA SILVA

96.0020841-7 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : CARLOS JOAQUIM DE ARAUJO

96.0020844-1 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : CLAUDIO BARRADAS LOBATO

96.0020850-6 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : BOANERGES JOSE DA SILVA

96.0020863-8 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : ICRAM YASSIN

96.0020874-3 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : IDO JOHANN

96.0020897-2 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : GILSON ALEXANDRINO DA COSTA

96.0020908-1 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : GERALDO TIMOTHEO PEREIRA

96.0020916-2 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : GERALDO MAGELA TEIXEIRA

96.0020928-6 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : GERARDO FERRARI

96.0020941-3 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : GREGORIO ANTONIO DE AGUIAR

96.0020944-8 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : FRANCISCO PEREIRA DE OLIVEIRA

96.0020949-9 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : FRANCISCO PEREIRA DA SILVA

96.0020951-0 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : FRANCISCO DANTAS DE LIRA

96.0020960-0 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA

96.0020962-6 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : FRANCISCO GONCALVES RIBEIRO

96.0020965-0 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : FRANCISCO FELIX DE SOUZA

96.0021099-3 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : FRANCISCO MUNIZ LOIOLA

96.0021101-9 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE

96.0021218-0 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : JOSE CALIXTO MIZIARA FILHO

96.0021224-4 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : FRANCISCO MUNIZ LOIOLA

96.0021227-9 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : R. JUNIOR INDUSTRIA E COMERCIO DE  
MOVEIS LTDA

96.0021242-2 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : R. JUNIOR INDUSTRIA E COMERCIO DE  
MOVEIS  
LTDA

96.0021297-0 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : PEDRO SOARES DA SILVA

96.0021550-2 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : IRENE FERREIRA DE MIRANDA

96.0021557-0 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : FRANCISCO PEREIRA DE CARVALHO

96.0021558-8 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : FRANCISCO EMANOEL DE SOUZA

96.0021559-6 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : FRANCISCO FELIX DE SOUZA

96.0021561-8 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : INACIO DA ROCHA NETO

96.0021562-6 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : GILBERTO ANTONIO TELLI

96.0021570-7 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : GETULIO ALVES DA COSTA

96.0021571-5 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : GENESIO RODRIGUES DA SILVA

96.0021572-3 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : GONCALO PEREIRA DA SILVA

96.0021573-1 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : GRIGORIO RAQUES DA SILVA

96.0021602-9 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : ANTONIO FRANCISCO DA SILVA

96.0021657-6 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : PEDRO SOARES DA SILVA

96.0021792-0 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : ZACARIAS FERREIRA LUZ

96.0021793-9 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : ZELITO GUILHERME SALES

96.0021865-0 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : BENICIO ALVES DE SOUZA

96.0021866-8 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : BENVINDO GOMES DA SILVA

96.0021867-6 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : BARNABE PEREIRA DA SILVA

96.0021870-6 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : BRASILINO REIS DA SILVA

96.0021872-2 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : BELARMINO PINHEIRO NOGUEIRA

96.0021873-0 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : BELARMINO PEREIRA PARDINHO

96.0021874-9 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : BERNARDO FERREIRA BARROS

96.0021970-2 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : IRSON UMBELINO DE CASTRO

96.0021971-0 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : ISAC GOMES PEREIRA

96.0021972-9 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : IND MADEIREIRA BANDEIRANTE

96.0021973-7 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : ILIDIO FRANCISCO DE MORAES

96.0022038-7 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : BENTO ALVES BEZERRA

96.0022039-5 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : BENEDITO DIAS DE ALMEIDA

96.0022041-7 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : BENTA DIAS CARNEIRO

96.0022042-5 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : BEJAMIM VALADARES FARIA

96.0022044-1 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : BOLIVAR DIAS DA COSTA

96.0022045-0 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : BENJAMIM FARIAS SOARES

96.0022046-8 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : BENEDITO QUINTINO DE SOUZA

96.0022076-0 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : RAIMUNDO RIBEIRO DA SILVA

96.0022129-4 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : TUMAZIA ALVES DE OLIVEIRA

96.0022151-0 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : TUMAZIA ALVES DE OLIVEIRA

96.0022510-9 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : JOAO FERREIRA DOS SANTOS

96.0022536-2 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : JOSE CALIXTO MIZIARA FILHO

96.0022615-6 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : RAIMUNDO RIBEIRO DA SILVA

96.0022654-7 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : JOSE GOMES DE SOUZA

96.0022697-0 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : JOAO FERREIRA DOS SANTOS

96.0022729-2 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : JEOVA SERRANO



- 96.0022775-6 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : JEOVA SERRANO
- 1997.39.01.000005-1 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : VIEIRA & MAGALHAES LTDA ME
- 1997.39.01.000025-5 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : VIEIRA & MAGALHAES LTDA ME

Vistos, etc. (...) Isto posto, determino o arquivamento dos autos, sem baixa na distribuição, na forma do art. 20, da Medida Provisória nº 1.542-19/97. Intime-se a Procuradoria da Fazenda Nacional, pessoalmente.

## AUTOS COM SENTENÇAS

No(s) processos abaixo relacionado(s):

- 96.0020080-7 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : COMPANHIA SIDERURGICA DO PARA
- 96.0022917-1 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : COMPANHIA SIDERURGICA DO PARA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo extinta a Execução, sem qualquer onus para as partes, na forma do art. 26 da LEF c/c o art. 794, Inciso I, do Código de Processo Civil, porque satisfeita a obrigação. Após o trânsito em julgado, archive-se com baixa na distribuição. Levante-se a penhora, se houver. Intime-se a Procuradoria da Fazenda Nacional, pessoalmente. Publique-se. Registre-se.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

- 96.0020520-5 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA  
ADVOG. : PA61039 - MARIA LUISA GOUVEA PEREIRA  
EXCDO : OLIVEIRA & FONSECA LIMITADA ME

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo extinta a Execução, sem qualquer onus para as partes, na forma do art. 26 da LEF c/c o art. 794, Inciso I, do Código de Processo Civil, porque satisfeita a obrigação. Após o trânsito em julgado, archive-se com baixa na distribuição. Intime-se o Conselho Regional de Medicina Veterinária, pessoalmente. Publique-se. Registre-se.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

- 96.0023373-0 EXECUCAO FISCAL/INSS  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
ADVOG. : PA22025 - VERA LUCIA LIMA DOS SANTOS  
EXCDO : JOAO PEREIRA DE SOUZA
- 96.0023374-8 EXECUCAO FISCAL/INSS  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
EXCDO : JOAO ATHIE NETO

- 96.0023383-7 EXECUCAO FISCAL/INSS  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
EXCDO : DALILA ANTUNES DE SOUZA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

Vistos, etc. (...) Isto posto, extingo a execução, sem onus para as partes, com permissivo no Inciso I do art. 1º c/c o art. 2º da Medida Provisória nº 1.533-2/97. Publique-se. Registre-se. Intime-se o INSS, pessoalmente. Após, archive-se.

PODER JUDICIARIO  
JUSTICA FEDERAL  
SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO PARA - 2018 VARA

Juiz Titular : LEO APARECIDO ALVES  
Dir. Secret. : ESTRELA BOHADANA RODRIGUES

EXPEDIENTE DO DIA 05 DE MARÇO DE 1997

## AUTOS COM DECISÕES

No(s) processos abaixo relacionado(s):

- 96.0020591-4 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : FLOSINO VIANA RODRIGUES
- 96.0020658-9 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : FRANCISCO ALVES MONTEIRO
- 96.0020659-7 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : FRANCISCO BALDUINO DA SILVA
- 96.0020667-8 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : FARID SALAME

- 96.0020674-0 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : FRANCISCO HORVATH

- 96.0020695-3 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : FELIX DE OLIVEIRA

- 96.0020766-6 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : COOPERATIVA AGRICOLA MISTA LTDA

- 96.0020814-0 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : CLODUALDO RODRIGUES ALVES

- 96.0020815-8 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : CIRIACO DOS SANTOS SOUZA

- 96.0020820-4 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : CILETE FERREIRA DIAS

- 96.0020823-9 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : CLAUDIO PROCHERA

- 96.0020824-7 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : CLAUDIO RIBEIRO DA SILVA

- 96.0020826-3 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : CORNELIO VENANCIO DE SOUZA GARCIA

- 96.0020945-6 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : FLORENCIO FEITOSA DA SILVA

- 96.0020947-2 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : FRANCISCO DE ASSIS B MEIRELES

- 96.0020961-8 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : FRANCISCO BERNARDO

- 96.0020967-7 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : FLORISVALDO RODRIGUES SOUZA

- 96.0021092-6 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : FELIX NUNES DE OLIVEIRA

- 96.0021102-7 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : FELIX MARTINS GOMES

- 96.0021103-5 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : FERMINO MARTINS DOS SANTOS

- 96.0021555-3 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : FRANCISCO BATISTA DA SILVA

- 96.0021566-9 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : FELICIANO GOMES DA SILVA

- 96.0021567-7 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : FRANCISCA MARIA DE JESUS

- 96.0022521-4 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : CREUZA CORREIA DE BRITO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão :

Visto, etc. (...) Isto posto, determino o arquivamento dos autos, sem baixa na distribuição, na forma do art. 20, da Medida Provisória nº 1.542-19/97. Intime-se a Procuradoria da Fazenda Nacional, pessoalmente.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

- 96.0020182-0 INQUERITOS POLICIAIS  
REQTE : JUSTICA PUBLICA  
REQDO : ANTONIO JOSE DOS SANTOS  
REQDO : GILVANE COSTA DOS SANTOS  
REQDO : IVALDO LOPES CAMPOS  
REQDO : RAIMUNDO ANTONIO DO NASCIMENTO  
REQDO : ACELINO VIANA BUCAO  
REQDO : ALBINO PEREIRA  
REQDO : JOAO TOMAZ DE OLIVEIRA  
REQDO : JOSE RIBAMAR DE JESUS OLIVEIRA  
REQDO : RAIMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS  
REQDO : FRANCISCO ALVES FEITOSA  
REQDO : GELSON GOMES DA SILVA  
REQDO : JOSE ADAO DA SILVA  
REQDO : VICENTE ALVES DA CUNHA  
REQDO : MANOEL OLIVEIRA SILVA  
REQDO : PEDRO MARTINS DE OLIVEIRA  
REQDO : ANTONIO CARVALHO DA SILVA  
REQDO : JOSE ANGELO NO DA SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão :

Vistos, etc. (...) Assim, nos termos do parácer ministerial, que adoto, determino o arquivamento do presente procedimento, observadas as formalidades legais e as disposições do art. 18 do Código de Processo Penal, com relação aos indiciados: 1. ANTONIO JOSE DOS SANTOS, brasileiro, casado, motorista, filho de Nicanor Jose dos Santos e de Rosa Maria de Jesus; 2. GILVANE COSTA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, mecânico, filho de Diverson Jose Vieira dos Santos e de Margarida Maria Costa dos Santos; 3. IVALDO LOPES CAMPOS, brasileiro, solteiro,

lavrador, filho de Vencéslau Aniceto Campos; 4. RAIMUNDO ANTONIO DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, pedreiro, filho de Antonio Henrique do Nascimento e de Maria Francisca da Conceição; 5. ACELINO VIANA BUCAO, brasileiro, casado, lavrador, filho de Augustinho Francisco Bucaco e de Maria Viana Bucaco; 6. ALBINO PEREIRA, brasileiro, casado, lavrador, filho de Joao Pereira de Oliveira e de Maria da Silva Pereira; 7. JOAO TOMAZ DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, carroceiro, filho de Jose Tomaz de Oliveira e de Leonilza Maria da Conceição; 8. JOSE RIBAMAR DE JESUS OLIVEIRA, brasileiro, casado, lavrador, filho de Raimundo Oliveira e de Francisca de Jesus Oliveira; 9. RAIMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS, brasileiro, casado, lavrador, filho de Raimundo Barreto dos Santos e de Maria Jose Barbosa; 10. FRANCISCO ALVES FEITOSA, brasileiro, casado, lavrador, filho de Joaquim Alves Feitosa e de Josefa Miguel Feitosa; 11. GELSON GOMES DA SILVA, brasileiro, casado, lavrador, filho de Izidio Pereira Cunha e de Julia Gomes da Silva; 12. JOSE ADAO DA SILVA, brasileiro, casado, lavrador, filho de Jose Lopes da Silva e de Dionizia Maria de Jesus; 13. VICENTE ALVES DA CUNHA, brasileiro, casado, pedreiro, filho de Domingos Alves dos

Santos e de Consulina Alves da Cunha; 14. MANOEL OLIVEIRA SILVA, brasileiro, casado, lavrador, filho de Francisco Oliveira Silva e de Leandra Batista de Carvalho; 15. PEDRO MARTINS DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, comerciante, filho de Jose Martins de Oliveira e Jovelina Martins dos Santos; 16. ANTONIO CARVALHO DA SILVA, brasileiro, casado, lavrador, filho de Antonio Raimundo de Carvalho e de Antonia Barbosa da Silva; 17. JOSE ANGELO NO DA SILVA, brasileiro, viúvo, comerciante, filho de Filomeno Alves da Silva e de Aida No da Silva. Comunique-se ao DPF. Intime-se o Ministerio Publico Federal.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

- 1997.39.01.000099-9 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR  
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO  
REU : SILVINO ALVES DA SILVA  
REU : FRANCISCO PAULO DA COSTA  
REU : JOSE FERREIRA SAMPAIO  
REU : CELESTINO DE OLIVEIRA RIBEIRO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão :

A vista do exposto, a) recebo a denuncia de fls. 03/05, oferecida pelo Ministerio Publico Federal contra os acusados relacionados acima e designo o dia 03 (tres) de junho vindouro, as 17 horas para a audiencia preliminar, devendo comparecer a Juizo acompanhados de advogados, para dizerem se aceitam a suspensao proposta pelo MPF; b) defiro a suspensao do processo, na forma requerida pelo MPF por dois anos, nos termos do artigo 89 da Lei 9.099/95, para o denunciados a qual, se aceita pelos acusados e seus defensores, submetem-se ao cumprimento pelos mesmos das seguintes condições: 1) as previstas nos incisos I a IV do paragrafo 1º do artigo 89 da Lei 9.099/95, pelo prazo de dois anos, cientes os acusados dos casos que ensejam a revogação da suspensao, previstos nos paragrafos 3º e 4º do referido artigo 89; 2) prestação de serviços a comunidade, nos termos do paragrafo 2º do artigo 89 da Lei 9.099/95, pelo prazo de 6 (seis) meses, consistentes em trabalhar em entidade hospitalar ou assistencial do Municipio, a ser decidida por ocasio da audiencia preliminar. c) A instituicao beneficiada com as condições impostas no item 02 acima, devera informar a este Juizo, mensalmente, sobre o cumprimento das referidas condições. Publique-se. Intimem-se.

## AUTOS COM SENTENÇAS

No(s) processos abaixo relacionado(s):

- 96.0023320-9 EXECUCAO FISCAL/INSS  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
EXCDO : OSVALDO DE SOUSA E SILVA
- 96.0023324-1 EXECUCAO FISCAL/INSS  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
EXCDO : ROSALINA DA SILVA LIMA
- 96.0023328-4 EXECUCAO FISCAL/INSS  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
EXCDO : ANTONIO ALVES DE SOUZA
- 96.0023335-7 EXECUCAO FISCAL/INSS  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
EXCDO : M C ZAMPINA - ME
- 96.0023338-1 EXECUCAO FISCAL/INSS  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
EXCDO : JOSE DAMASCENO DOS SANTOS
- 96.0023350-0 EXECUCAO FISCAL/INSS  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
EXCDO : MADEIRAS FALCAO LTDA
- 96.0023354-3 EXECUCAO FISCAL/INSS  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
EXCDO : LIVINO JOSE ORTOLAN
- 96.0023359-4 EXECUCAO FISCAL/INSS  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
EXCDO : JOSE MARIA GOMES DE ARRUDA



- 96.0023362-4 EXECUCAO FISCAL/INSS  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
EXCDO : VILMAR CARLOT
- 96.0023371-3 EXECUCAO FISCAL/INSS  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
EXCDO : JOAQUIM DE SA FEITOSA
- 96.0023372-1 EXECUCAO FISCAL/INSS  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
EXCDO : JOAO BOSCO DAMASCENO DOS SANTOS
- 96.0023376-4 EXECUCAO FISCAL/INSS  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
EXCDO : IRMAO ADAO LTDA
- 96.0023379-9 EXECUCAO FISCAL/INSS  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
EXCDO : EDUARDO JOSE DE SOUZA
- 96.0023388-8 EXECUCAO FISCAL/INSS  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
EXCDO : CESARIO DA SILVA
- 96.0023392-6 EXECUCAO FISCAL/INSS  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
EXCDO : CARLOS ALBERTO DE SOUZA SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

Vistos, etc. (...) Isto posto, extingo a execução, sem onus para as partes, com permissivo no Inciso I do art. 1º c/c o art. 2º da Medida Provisoria nº 1.533-2/97. Publique-se. Registre-se. Intime-se o INSS, pessoalmente. Apos, archive-se.

(G.Reg.273)

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo: 60 dias

INTIMANDO

- MARIA DA GLÓRIA BATALHA DOS SANTOS, filha de Pedro da Silva Santos e Angela Batalha dos Santos.
  - MARA CECÍLIA SOUZA DA COSTA, filha de Pedro Silva da Costa e Almenayde Souza da Costa.
  - AUGUSTO, com residência anterior na Av. Almirante Barroso, nº 21936, Ap. 705.
  - ELCIO, com residência anterior na Av. Almirante Barroso, nº 21936, Ap. 203.
- Todos os supracitados encontram-se atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE

Intimação da SENTENÇA ABSOLUTÓRIA, proferida nos autos da Ação Penal nº 74.4371-6, proposta pelo Ministério Público Federal.

SEDE DO JUÍZO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ, 1ª Vara, Rua Domingos Marreiros, nº 598, 3º andar - Umarizal, telefone 242.0055, ramal 50 - Belém/Pará.

Belém-PA, 24 de Março de 1997.

EDISON MESSIAS DE ALMEIDA  
Juiz Federal da 1ª Vara

(G.Reg.274)

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo: 90 dias

INTIMANDO

- HERNANDO NOGUEIRA DOS SANTOS, brasileiro, filho de Raymundo Antônio dos Santos e Isabel B. Nogueira dos Santos, anteriormente residente na Tv. Luiza Valentinas, Pass. Paz de Deus, nº 49.
  - FRONISMAR JERONIMO LOUZEIRO PIMENTEL, brasileiro, filho de Ezequiel Faveiro Pimentel e Aurora Louzeiro Pimentel, anteriormente residente na Av. UF-85, casa 774, Cidade Nova VI.
- ambos atualmente residentes em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE

Intimação da SENTENÇA que os CONDENARÁ respectivamente ao prazo de 01 (um) ano e 04 (quatro) meses de reclusão, em regime aberto e a 13 (treze) meses de prisão, em regime de suspensão condicional da pena, em razão da suspensão da pena pelo prazo de 02 (dois) anos, nas condições determinadas por este Juiz (art. 2º, inciso I, da Lei nº 6.809/79) e a 12 (doze) meses de prisão, em regime de suspensão condicional da pena, em razão da suspensão da pena pelo prazo de 02 (dois) anos, nas condições determinadas por este Juiz (art. 2º, inciso I, da Lei nº 6.809/79) e a 12 (doze) meses de prisão, em regime de suspensão condicional da pena, em razão da suspensão da pena pelo prazo de 02 (dois) anos, nas condições determinadas por este Juiz (art. 2º, inciso I, da Lei nº 6.809/79).

atos, nas condições determinadas por este Juiz (art. 2º, inciso I, da Lei nº 6.809/79) e a 12 (doze) meses de prisão, em regime de suspensão condicional da pena, em razão da suspensão da pena pelo prazo de 02 (dois) anos, nas condições determinadas por este Juiz (art. 2º, inciso I, da Lei nº 6.809/79).

SEDE DO JUÍZO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ, 1ª Vara, Rua Domingos Marreiros, nº 598, 3º andar - Umarizal, telefone 242.0055, ramal 50 - Belém/Pará.

Belém-PA, 24 de Março de 1997.

EDISON MESSIAS DE ALMEIDA  
Juiz Federal da 1ª Vara

(G.Reg.275)

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS

O Dr. EDISON MESSIAS DE ALMEIDA, Juiz Federal da 1ª Vara no exerc. cum. da 2ª Vara da Seção Judiciária do Pará, na forma da lei.

FAZ SABER a quantos o presente Edital vierem ou dele tiverem conhecimento, especialmente terceiros interessados, que o INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, nos termos do art. 184, da Constituição Federal de 1988 e consoante as exigências da Lei nº 8.627/93 e Lei Complementar nº 76/93, pretende pagar à NORMA DE OLIVEIRA (Ação de Desapropriação nº 96.8272-3), a importância de R\$1.714.290,96 (Um milhão, setecentos e catorze mil, duzentos e noventa reais e noventa e seis centavos), sendo este valor re-

presentado por 13.488 (treze mil, quatrocentos e oitenta e oito) Títulos da Dívida Agrária, que o Expropriante oferece como o pagamento do preço referente à indenização da cobertura natural e culturais e ainda a importância de R\$941.098,92 (Novecentos e quarenta e um mil, seiscentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos) referente às benfeitorias, sendo estas indenizações decorrentes de desapropriação do imóvel rural denominado "FAZENDA CANDIRU", com área de 9.951,0000 ha (Nove mil, novecentos e cinquenta e um hectares), situado nos Municípios de Ipiruna do Pará e Aurora do Pará, no Estado do Pará, movida pelo INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA contra NORMA DE OLIVEIRA. Em virtude do que, na forma do disposto no § 2º da Lei Complementar nº 76, de 06.07.93, é expedido o presente EDITAL, com prazo de 30 (trinta) dias, que será afixado no local de costume e por três vezes publicado, sendo uma no Diário Oficial do Estado e duas em Jornal de grande circulação, para que terceiros interessados, se houver, impugnem a titularidade do bem ou habilitem direitos creditórios. Não ocorrendo impugnação, decorrido o prazo do Edital, ou provada a inexistência de Justo Título, ou ainda, habilitados direitos ou créditos contra os Expropriados, o Juiz por sentença, adjudicará a propriedade à UNIÃO FEDERAL para efeitos de transcrição imobiliária, permanecendo bloqueado o valor depositado até que se decida quem levantá-lo. EXPEDIDO nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos dezoito dias do mês de março do ano de mil, novecentos e noventa e sete.

Eu, *Joana Celis Lobato Lisboa*, confectione e eu, *Edison Messias de Almeida* (Ivanira Fonseca de Sousa), Diretora de Secretaria, conferi e subscrevo.

EDISON MESSIAS DE ALMEIDA  
Juiz Federal da 1ª Vara  
no exerc. cum. da 2ª Vara

(G.Reg.276)

JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA

EDITAL

O Dr. ALEXANDRE JORGE FONTES LARANJEIRA, Juiz Federal da 5ª Vara, no exercício de suas atribuições legais,

FAZ SABER aos que lerem o presente Edital, ou dele conhecimento tiverem, que no período de 27 de maio a 06 de junho de 1997, na Sede da Justiça Federal, na Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, no horário de 08:00 às 12:00 horas, na Secretaria da Vara, sob a presidência do titular do Juízo, com a assistência do Ministério Público e da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, realizar-se-á a INSPEÇÃO GERAL desta Serventia, na forma do estatuído pelo art. 13, incisos II e VIII, da Lei nº 5.010, de 30.05.66, e Provimento nº 27, de 09.08.95, do Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região; em razão do que ficam INTIMADOS os senhores advogados e procuradores autárquicos a devolverem, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, os autos retirados mediante carga e com os prazos já esgotados, sob pena de busca e apreensão. Faz saber, ainda, que será admitida a apresentação, pelas partes, de quaisquer reclamações. EXPEDIDO nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, em 19 de março de 1997. Eu, *Edivaldo de S. Paes Barreto*, Técnico Judiciário, o digitei e conferi, e eu, *Laurimar dos Santos Rodrigues*, Diretora de Secretaria, o reconferi e subscrevo.

ALEXANDRE JORGE FONTES LARANJEIRA  
Juiz Federal

(G.Reg.254)

EDITAL

O Doutor Rubens Rollo D'Oliveira, Juiz Federal da 3ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER aos que lerem o presente ou dele conhecimento tiverem, que no período de 05 a 14 de maio de 1997, no horário de 8 às 12 horas, na sede da Justiça Federal, localizada na Rua Domingos Marreiros, 598, Secretaria da 3ª Vara, sob a presidência do titular do Juízo, com a assistência do Ministério Público Federal e da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, realizar-se-á a INSPEÇÃO GERAL DOS SERVIÇOS desta Serventia, na forma do estatuído pelo art 13, III e VIII, da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1996, e Provimento nº 27, de 09 de agosto de 1995, do Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região. FAZ SABER, ainda que durante o período de Inspeção Ordinária, não haverá a suspensão dos prazos, interrupção da distribuição, suspensão da marcação ou realização das audiências. FICAM INTIMADOS os senhores advogados e procuradores autárquicos a devolverem, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, os autos retirados mediante carga e com os prazos já esgotados, sob pena de busca e apreensão. EXPEDIDO nesta cidade de Belém, em 17 de março de 1997. Eu, *Raimunda das Graças Matos Martins*, Diretora de Secretaria, o elaborei.

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

Juiz Federal da 3ª Vara

(G.Reg.236)